SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3020

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2021
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 002/2021
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, n° 100, Centro, Caxambu-MG, torna público que estará abrindo Edital de Chamamento Público de nº 002/2021, para credenciamento de serviços de MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, para seus 23 Municípios filiados.
O Credenciamento estará aberto pelo prazo de 12 meses.
TIPO DE EQUIPAMENTO/MAQUINÁRIO
CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÁXIMO: Incluindo despesas com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com condutor/operador, com fornecimento de hospedagem, alimentação, transporte e combustível, por conta da empresa/prestador contratada(o)
1 – Motoniveladora/Patrol R$ 208,00 / por hora
2 – Trator de Esteira R$ 161,77 / por hora
3 – Retroescavadeira R$ 138,66 / por hora
4 ¬ Escavadeira Hidráulica R$ 231,10 / por hora
5 – Pá Carregadeira R$ 231,10 / por hora
6 ¬ Caminhão Munk R$ 155,99 / por hora
7 – Caminhão Munk com cesto aéreo R$ 172,89 / por hora
8 – Caminhão Coletor Compactador R$ 991,39 / a diária
9 ¬ Caminhão Basculante Toco R$ 577,74 / a diária
10 – Caminhão Báscula Truck R$ 808,83 / a diária * com capacidade mínima de 12 toneladas
11 – Caminhão Pipa (para água não potável) R$ 693,29 / a diária * com capacidade mínima de 8 mil litros
12 – Rolo – Compactador (pé de carneiro) R$ 1.039,93 / a diária * Pata e liso de 10 toneladas
13 – Roçadeira Hidráulica R$ 34,67 / por hora sem trator * mínimo 1.7 m de corte
R$ 127,10 / por hora com trator * mínimo 1.7 m de corte.
14 – Carreta ou Caminhão para transporte de carga acima de 30 toneladas R$ 115,55 a tonelada
15 – Caminhão transporte de máquinas e equipamentos R$ 8,09 por Km rodado

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela Comissão de Licitação do CIMAG, no endereço supra ou pelo telefone (35) 3341-3500 ou pelo e-mail: administrativo@amag-mg.org.br

Caxambu, 28 de maio de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Presidente da Comissão de Licitação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C1BCEA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

ARP: 001/2021
João Monlevade, 28 de Maio de 2021.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 27/05/2021, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2021, referente ao Processo Licitatório 005/2021, na modalidade de Pregão Presencial 004/2021, cujo objeto da referente é **registro de preço para contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, composto por funcionalidades, conforme termo de referência, para atender os municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.139/0001-29, com sede à Rua Edson Gonçalves de Sousa, 150 – salas 807 – 808 e 809 – Bairro Liberdade – CEP: 35.502-631 – Divinópolis/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
2	Suporte técnico e manutenção permanente do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
3	Treinamento e implantação	Unid	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
4	Hora analista para desenvolvimento/customização	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
TOTAL					R$ 44.200,00

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CB7C7F5F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃOCONSMEPI Nº013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's que garantam aos profissionais de saúde e demais agentes envolvidos, condições adequadas de trabalho, de forma a prevení-los de contaminação causada pela atual pandemia do novo Corona vírus (COVID-19), em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 17/06/2021.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:08h00min do dia 17/06/2021.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
PORTARIA Nº 018/2021 de 22 de Abril de 2021: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 9.298.952,48 (Nove milhões, duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
Email: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9C48C70F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para aquisição de testes rápidos de COVID-19 como medida de enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 16/06/2021.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 16/06/2021.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
PORTARIA Nº 018/2021 de 22 de Abril de 2021: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 1.128.278,00 (Um milhão, cento e vinte e oito mil e duzentos e setenta e oito reais).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
Email: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:A7317EE6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 005/2020 E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Desinfetante Líquido concentração 1 x 100 litros a base de Quaternário de Amônio 5ª geração e biguanida - USO ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Ação bactericida, germicida e virocida. Indicado para desinfecção de prédios e áreas públicas como ruas, avenidas, pças, pontos de ônibus, terminais rodoviários, áreas externas comerciais, bancárias, hospitalares, UPAs, Centros de Saúde, etc, onde possa haver maior circulação de pessoas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 13h59min do dia 16/06/2021.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 14h00min do dia 16/06/2021.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A–Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
PORTARIA Nº 018/2021 de 22 de Abril de 2021: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 2.421.576,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e seis reais).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:30FEB8EF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA - CONSMEPI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Móveis, Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, Eletrodomésticos, Eletro portáteis, Softwares de informática, Ventiladores, Aparelhos de ar condicionado, e Escadas, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 23/06/2021.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 23/06/2021.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**
PORTARIA Nº 018/2021 de 22 de Abril de 2021: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$7.434.909,39 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e nove reais e trinta e nove centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
Email: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:13C4D594

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 133/2021

CISTM – Extrato do Contrato 133/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia LTDA., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 80 (oitenta) exames de OCT – Tomografia de Coerência Optica (Ambos os Olhos), em Uberlândia. Valor do Exame: R$200,00 (duzentos reais). Total do contrato: R$16.000,00 (dezesseis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6A49C4CA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 159/2021

CISTM – Extrato do Contrato 159/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clinica de Imagens de Monte Carmelo LTDA., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização de 16 (dezesseis) exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Monte Carmelo. Valor do Exame: R$600,00 (seiscentos reais). Total do contrato: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EC5C6503

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 160/2021

CISTM – Extrato do Contrato 160/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clinica de Imagens de Monte Carmelo LTDA., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização de 12 (doze) exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, COM Anestesia, em Monte Carmelo. Valor do Exame: R$580,00 (quinhentos e oitenta reais). Total do contrato: R$6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9C2C87A2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 161/2021

CISTM – Extrato do Contrato 161/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clinica de Imagens de Monte Carmelo LTDA., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização de 16 (dezesseis) exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Monte Carmelo. Valor do Exame: R$430,00 (quatrocentos e trinta reais). Total do contrato: R$6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 28/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2DB90795

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 26/2021 – Dispensa de Licitação nº 09/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamento de endoscopia e equipamento de colonoscopia do CISTM. Contratada: WA Medical Equipamentos Ltda., CNPJ nº 28.055.894/0001-36. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$3.995,96 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais, e noventa e seis centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E2DFCC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 13/2021
Dispensa nº 07/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Arcosclean Produtos de Limpeza LTDA
Objeto: contratação da empresa Arcosclean Produtos de Limpeza LTDA, para fornecimento de materiais de limpeza e sanitização para a Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 31/05/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:BC0DB195

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo aditivo aos contratos nº 006/2021, 0011/2021, 013/2021 e 021/2021

Processo: 06/2021 **– Edital de credenciamento:** nº 01/2021**. Inexigibilidade de Licitação:** nº 01/2021 **–Contratante:** Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratados:** Rander Ferreira Silva, Erson Custódio Jorge, Melquiades Julião Vieira e Nelson dos Santos Alves. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do valor pago por quilômetro efetivamente rodado aos permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas, em consequências de alto índices de inflação gerados pelos efeitos da pandemia da covid 19. **Alteração de valor:** a partir do dia 21/05/2021, o valor pago originalmente por efetivamente por quilometro rodado dentro ou fora do município, em vias asfaltadas ou não, fica reajustado em R$ 8,69%, alterando se o valor por Km de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) para R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos). **Fund. Legal** art. 65, inciso II, alínea d § 6} da lei Federal nº 8666/93.

Catas Altas, 31 de maio de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:335F809A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 066/2021 – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 – LDO 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização de Audiência Pública do Poder Legislativo, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sobre o Projeto de Lei nº 066/2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 – LDO 2022.

2. A sessão ocorrerá no dia 17 de junho de 2021 (quinta-feira), às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Formiga, situado à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, com transmissão ao vivo pelo canal do Youtube (https://www.youtube.com/user/camarafga) e pela página do Facebook da Câmara Municipal de Formiga.

3. Em virtude da situação decretada de pandemia do coronavírus, fica permitido somente a presença no plenário da Câmara Municipal de Formiga: de Vereadores; de representantes do Poder Executivo; de servidores e colaboradores terceirizados indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos durante a audiência. A ocupação pelos participantes dos assentos no plenário deverá observar o limite de 30% (trinta por cento) de sua capacidade, conforme previsto na Portaria nº 44, de 29 de abril de 2021.

Convidamos representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem, VIRTUALMENTE, desse processo de discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 – LDO 2022.

Outras informações: 37-3329-2600

Formiga, 01 de junho de 2021

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO
Joice Alvarenga
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:0934594A

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão 005/2021. EXCLUSIVO ME/EPP. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Microempresa(s) Empresa(s) de Pequeno Porte para fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga - MG. Cópia do EDITAL disponível no site www.camaraformiga.mg.gov.br. ABERTURA: 15/06/2021, 13h30. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:62FB059D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Às nove horas do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões José de Oliveira Couto, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação e a representante da empresa licitante Original P&P Comunicação, a Sra. Lorena Estevão, com a finalidade de realizar a abertura do envelope nº 05 – "Documentos habilitação" da Tomada de Preços nº 02/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2021. Iniciada a sessão foi feita a abertura e análise dos documentos verificando que estavam de acordo com o Edital. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa Original P&P Comunicação vencedora do certame. A licitante declarou que abre mão do prazo recursal. Dessa forma, a Comissão encaminhará o resultado à apreciação do Presidente da Câmara para fins de homologação e contrato. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos foi encerrada a sessão lavrando-se a ata que, depois de lida, se achada conforme, será assinada pelos presentes.

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente

NILMA DO CARMO VIEIRA LINHARES
Membro

LUCINÉIA MARIA DE JESUS ALVARENGA
Membro Suplente

Licitante: Original P&P Comunicação

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:47270922

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 18 (dezoito) de junho de 2021, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando à AQUISIÇÃO DE ITENS DE ESCRITÓRIO, CARTUCHOS E TONNERS PARA A CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 005/2021 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois clicar em "Licitações".

Poços de Caldas, 27 de maio de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:3830FD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE N.º 564/2021

"Dispõe sobre o Programa "Câmara Itinerante" no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara-MG".

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, através de seu Plenário, aprovou, e, nós, nos termos do **artigo 161** do Regimento Interno, **PROMULGAMOS** a seguinte resolução:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre o Programa "Câmara Itinerante" no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara.
Parágrafo único: São objetivos do Programa "Câmara Itinerante":
I - melhorar o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal;
II - popularizar os trabalhos Legislativos, aproximando o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
III - promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;

IV - oportunizar o contato direto do Vereador com cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que resulte em realizações mútuas;
V - antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal;
VI - prestar contas ao cidadão de todas as atividades do Poder Legislativo, especialmente quanto a necessidade de dar conhecimento aos cidadãos dos deveres e atribuições dos vereadores;
VII - dar transparência aos trabalhos legislativos que são realizados diariamente, através de divulgação dos meios de comunicação da câmara, como site e redes sociais.

Art. 2º. Por meio do Programa "Câmara Itinerante", o Poder Legislativo se deslocará para bairros, distritos e comunidades localizadas no território municipal, em datas previamente programadas e amplamente divulgadas à população, para realização das seguintes ações:
I - oitiva da população local, podendo haver a participação de lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, todos os cidadãos identificados como agentes ativos das respectivas regiões comunitárias;
II - realização de atividades educativas, de informação e orientação social, incluindo-se, mas não se limitando a, palestras, atendimentos para orientação jurídica, para orientação em saúde, esclarecimentos acerca das competências e deveres do Poder Legislativo, entre outros;
III - realização de eventos destinados a estimular a participação da população de cada comunidade;
IV - realização de atendimentos aos cidadãos pelos Vereadores;
V - realização de atendimentos pelo PROCON-SB da Câmara Municipal;
VI - atrações artísticas locais, mostra de artesanato, gastronomia, música, teatro e demais formas de expressão da cultura das várias comunidades locais;
VII - ao fim das atividades listadas nos incisos anteriores, realização da sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Para a realização das atividades previstas no art. 2º desta Resolução, poderá o Poder Legislativo:
I - contratar o fornecimento de bens e serviços necessários à realização das atividades, observadas as regras gerais de licitação e contratos administrativos;
II - firmar termos de parceria com entidades privadas ou celebrar convênios com entes públicos;
III - requisitar a disponibilidade de espaços públicos adequados para a realização dos trabalhos.

Art. 4º. Por meio de Portaria, o Presidente da Câmara Municipal:
I - divulgará à população o calendário relativo ao Programa Câmara Itinerante, com a indicação das datas e locais onde serão realizadas as atividades;
II - regulamentará, no que couber, a aplicação desta Resolução, bem como resolverá os casos omissos.

Art. 5º. A participação dos Vereadores e dos servidores da Câmara na execução do Programa regulamentado por esta Resolução será considerado serviço público relevante.
Parágrafo Único: A participação de servidor em horário extraordinário não enseja obrigação de remuneração extra, contudo, o presidente concederá descanso equivalente ao número de horas exercido além da jornada normal, em até 30 (trinta) dias da realização da sessão de que trata esta Resolução.

Art. 6º. As despesas operacionais com a realização deste Programa ocorrerão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice - Presidente

ROSÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:82D11DFB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 027/2021

Autoriza o afastamento de servidora das atividades presenciais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Procedimento Administrativo de n.º 012/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento da servidora Kenia Aparecida de Souza, matrícula n.º 174-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, das suas atividades presenciais, tendo em vista sua condição de gestante, sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo único: No período de afastamento, a servidora não estará submetida ao regime de trabalho remoto, tendo em vista a natureza de suas atribuições.

Art. 2º. Cessados os motivos do afastamento, deve a servidora retornar imediatamente ao trabalho, ressalvados os períodos de licença garantidos em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de junho de 2021.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:D0E10979

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 016/2021, Processo Administrativo N° 027/2021, de Aquisição de Pneus automotivos Novos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
DALMA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total estimado de R$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).
Assinatura: 31/05/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:E4FEA3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO ERRONEAMENTE - PAL nº 027/2021 - DISPENSA nº 019/2021- CONTRATO nº 022/2021. Objeto: Contratação de profissional para fornecer consultoria jurídica especializada, visando a elaboração da atualização do contrato de consórcio e também do Estatuto do CISAMAPI, com a revisão do quadro de empregados públicos, plano de cargos e salários, e dos contratos de rateio e programa. Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Contratado: Eyer Nogueira Neto, inscrito no CPF sob o n.º 908.262.056-15.

Ponte Nova, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:016ABC16

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 31/05/2021. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 021/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021, cujo objeto é o Registro de preços com objetivo da contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0052021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:7CAAFFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 031/2021 – PP 021/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em criação de vídeos e artes para o Cisrun/Samu Macro Norte. **Credenciamento 14/06/2021 às 14h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:D12B4B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

Processo Licitatórionº 013/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada:DEZAIRE IMPORT
CNPJnº 05.998.655/0001-14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT´S DE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AQUI ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Valor da Ata:R$ 3.809.222,30
Data de assinatura:27 de maio de 2021
Vigência:12 meses

Matozinhos, 31de maio de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F681F42D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

Processo Licitatórionº 013/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: E-VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJnº24.020.509/0001-64

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT´S DE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES AQUI ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

Valor da Ata: R$ 149.211,00
Data de assinatura: 27 de maio de 2021
Vigência:12 meses

Matozinhos, 31 de maio de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DECD0B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **MARCELLA MENDES BOTELHO -** CNPJ nº 33.000.701/0001-80

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS E SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL – CLÁUSULA TERCEIRA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

DA RATIFICAÇÃO

Em virtude de acordo firmado entre as partes, altera-se o valor contratual, aplicando a reajuste de 20,92% (Vinte virgula noventa e dois por cento) sobre o valor praticado mensalmente. Reajuste previsto no contrato, clausula quarta. Ficando o valor atualizado em R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 28 de maio de 2021

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:D90CC5E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários á execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **BOTELHO E COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME -** CNPJ nº 14.651.626/0001-72

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DOS RECUROS ORÇAMENTÁRIOS E SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL – CLÁUSULA TERCEIRA.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

DA RATIFICAÇÃO

Em virtude de acordo firmado entre as partes, mediante a desvinculação de serviços, altera-se o valor contratual, aplicando a supressão de 33,33% (Trinta e três vírgula trinta e três por cento) sobre o valor praticado mensalmente. Ficando o valor atualizado em R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 28 de maio de 2021

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:194F9174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ARIEL CHAVES PEREIRA DOS REIS - ME -** CNPJ nº 26.953.510/0001-77

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 28 de maio de 2021..

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:C614198C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ANA CARLA FERNANDES RODRIGUES – ME -** CNPJ nº 26.870.539/0001-95

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 28 de maio de 2021.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 01 de fevereiro de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:F4D4CBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ANTONYELLE MAIRA SILVA GOMES - ME -** CNPJ nº 33.572.216/0001-80

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 28 de maio de 2021.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:6EF38DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços médicos necessários à execução regular das ações pactuadas entre município de Jequitinhonha (sede do CEAE) e o governo do estado de Minas Gerais relativas ao funcionamento do centro estadual de atenção especializada – CEAE, conforme contrato de programa nº. 001/2019, firmado entre o município de Jequitinhonha e o CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **CERQUEIRA E CAMPOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - DEMAIS -** CNPJ nº 15.196.511/0001-06.

Processo Licitatório nº 002/2019 – Credenciamento nº 001/2019.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **01 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, sendo considerado o valor mensal a ser pago de acordo quantidade de meses trabalhados no ano vigente, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 28 de maio de 2021.
.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:BFB2ED6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PC 038/2021 PE 008/2021 Registro de preços para futuras e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada ("PPP")-1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL: Altera valor estimativo p/ R$60.000.000,00- Abertura das Propostas: 09/06/2021, 08h30min. www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br; licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:17A02EE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2021
CONCORRÊNCIA 001/2021

PC 037/2021 Concorrência 001/2021 Cont Serv. de reformas e manut. predial-1ª Retificação do Edital: Altera vr. planilha p/ R$154.343.051,85-Prorroga Habilitação p/ 5/7/21-08h30min.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:403EB227

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 085/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 013/2021 – Processo nº 085/2020 – Pregão Presencial nº 050/2020. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2021. Detentora do Registro: Auto Posto Morisa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.802.440/0001-68. Valor do Aditivo – R$ 8.212,50. Valor Atualizado do Contrato – R$ 204.015,50.

Ponte Nova (MG), 31 de maio de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:7385CBC0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 022/2020 – PROCESSO 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento de Contrato nº 022/2020 – Processo 017/2019 – Pregão Presencial 016/2019 – Contratada: Phyllomedusa Lab. de análises Fisico Químicas e Projetos Ltda. Objeto: Renovação contratual por igual período e valor reajustado pelo IPCA (IBGE) no valor total: R$45.128,11. Vigência: 30/05/2021 a 29/05/2022.

Ponte Nova (MG), 31/05/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:87E8850E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2019 PROCESSO 015/2019 PREGÃO 014/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento do Contrato nº 021/2019 Processo 015/2019 Pregão 014/2019. Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Reajuste pelo índice (IPCA) IBGE. Valor do aditivo: R$11.401,89 Vigência: 30/05/2021 a 29/05/2022. Contratada: Tecla Informática Ltda.

Ponte Nova (MG), 31 de maio de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:01A67426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2021 - Processo Licitatório n.º 042/2021 . Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Abadia dos Dourados-MG e Sociedade São Vicente de Paulo – Lar dos Idosos. Dia: 02/06/2021, Hora: 14:00H. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 31 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FD64C46D

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2021 - Processo Licitatório n.º 043/2021 . Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Abadia dos Dourados-MG e Associação Musical Lira Abadiense. Dia: 02/06/2021, Hora: 15:00H. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 31 de maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:13E90BE7

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2021 - Processo Licitatório n.º 044/2021 . Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Abadia dos Dourados-MG e Associação par o Desenvolvimento Socio Cultural de Abadia dos Dourados-MG. Dia: 02/06/2021, Hora: 16:00H. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 31 de Maio de 2.021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DA625D8C

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a Dispensa Licitação nº 07/2021, PROCESSO Nº 035/2021; Objeto: Aquisição de Generos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural , destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Contratado: Alaor Pereira de Miranda. CPF n.º 037.444.186-34 . Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Publique-se a justificativa apresentada, no prazo e forma legal.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de maio de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4F9084C3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 026/2021 (REGISTRO DE PREÇO 022/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 15/06/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 036/2021, na modalidade pregão presencial 026/2021 (REGISTRO DE PREÇO 022/2021). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Recauchutagem e Duplagem de pneus para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6089FBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2021

Contratação de empresa para aquisição diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, Conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 021/2021. ABERTURA: 16/06/2021 as 09:30H. O edital encontra-se à disposição na sede e no site / portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 31/05/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4F871F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 030/2021

O pregoeiro informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 016/2021, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através de profissional de informática, para Suporte ao usuário, prestar suporte técnico e orientativo quanto ao devido uso dos equipamentos, suporte em casos de vírus, antivírus, detecção e eliminação; instalação, configuração e manutenção de software, sistemas operacionais, programas abásico dos sistemas Microsoft Office e programas básico para o funcionamento de cada setor; Dar suporte em cabeamento estruturado, Configurar e fazer manutenção de redes wireless, intranet, extranet e internet nos departamentos da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, foi: HUGO CAMPOS ASSIS 11887434658.

Açucena, 31/05/2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7ACCC11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 022.01/2021 de pregão presencial 004/2021, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para atender o Departamento de Infra Estrutura, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação à empresa **LEJ Materiais de Construção Ltda ME**, inscrita no CNPJ 13.531.141/0001-82, nos itens 01, 02, 03, 10, 11, 12, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 48, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 74, 76, 80, 85, 92, perfazendo o valor total de R$ 148.863,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e três reais), sendo os demais itens fracassados ou desertos, conforme registrado na ata de julgamento com data de 26 de abril de 2021 e manifestação do Pregoeiro com data de 11 de maio de 2021.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 31 de maio de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8511A87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003G/2021, tendo sido detentora da Ata empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME** , inscrita no CNPJ n° 23.615.514/0001-57,TEL: (32) 3321-7164 , E-MAIL healthcleancomecial@yahoo.com.br
PROCESSO N.º: 174/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003G/2021** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n° 23.615.514/0001-57, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS	R$ 9,33

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
Data: Além Paraíba, 28 de Maio de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:26388126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 044 DE 20 DE ABRIL DE 2021

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 20 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÔES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2021, a revisão geral das remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas, na proporção de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) incidente sobre o vencimento base, nos termos dos anexos das Leis Complementares nos 011/2011 e 029/2015.

Art. 2º - A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Art. 3º - A revisão de que trata esta Lei é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, Conselheiros Tutelares, aposentados e pensionistas do Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada de Minas/MG, 20 de abril de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:D46C3973

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 060/2021
MODALIDADE: 022/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **15/06/2021 09:00h**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 31 de maio de 2021.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D2596808

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 023/2021

Processo Licitatório 050/2021, Pregão Presencial n.º 015/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GOVAL ENGENHARIA LTDA. **Valor Registrado: R$1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. Assinatura: 31/05/2021, Vigência: 30/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F6F959F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 024/2021

Processo Licitatório 053/2021, Pregão Presencial n.º 017/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLAVIO

FIGUEIREDO 07928058600. **Valor Registrado: R$59.733,10 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA OFERTA DO "KIT MERENDA ESCOLAR" DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 31/05/2021, Vigência: 30/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:01EE9641

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 025/2021

Processo Licitatório nº 053/2021, Pregão Presencial n.º 017/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. **Valor Registrado: R$42.310,80 (quarenta e dois mil trezentos e dez reais e oitenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA OFERTA DO "KIT MERENDA ESCOLAR" DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 31/05/2021, Vigência: 30/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:EDCB0216

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 026/2021

Processo Licitatório 053/2021, Pregão Presencial n.º 017/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. **Valor Registrado: R$32.540,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA OFERTA DO "KIT MERENDA ESCOLAR" DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 31/05/2021, Vigência: 30/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:887CFF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

Extrato de Termo de Fomento nº 006/2021
Extrato do Termo de Fomento nº 006/2021 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE CNPJ: 02.631.906/0001-30 **Objeto:** Aquisição de tablets, materiais/brinquedos pedagógicos e recreativos que tem como função auxiliar no processo terapêutico e no processo de ensino-aprendizagem, dos usuários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí-APAE. **Entidade:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí - APAE CNPJ: 02.631.906/0001-30 Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 02.07.02.08.243.0041.2159.3.3.50.43.00 – Ficha 415 – Fonte 100.

Vigência de 28/05/2021 a 30/09/2021.

Araçuaí-MG, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Jacqueline dos Santos Ferreira
Código Identificador:4516A9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

PROCESSO Nº 038/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2021. CONTRATO Nº 020/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para atendimento à Governança Pública Municipal nas áreas de Contabilidade, Finanças Públicas, Prestação de Contas e Controle Interno. VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS - CNPJ n° 18.300.996/0001-16 e a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 26.125.096/0001-08- Valor total do contrato: R$ 78.492,00.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1F464417

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação de Dispensa de Licitação – Considerando que o processo de Dispensa de Licitação 006/2021 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, II da Lei Federal 8666/93), RATIFICO a dispensa de licitação em favor das Empresas COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA e EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ao preço de R$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:30E55E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 523, DE 28 DE MAIO DE 2.021

Prorroga as medidas de caráter emergencial e temporárias de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), prescritas no Decreto Municipal nº 511, de 23 de abri de 2.021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;
Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 158, de 27 de maio de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Vermelha";
Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 28 de maio de 2.021;
DECRETA:
Art. 1º Prorroga até o dia 04 de junho de 2021 as medidas constantes no Decreto Municipal nº 511, de 23 de abri de 2.021, relativas à prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 28 de maio de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:3B00A6C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 180/2021

PORTARIA Nº 180 – 20/05/2021

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 016/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E A SANTA CASA DE ARCOS.

O Prefeito municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 016/2021, celebrado entre o Município de Arcos/MG e a Santa Casa de Arcos/MG, cujo objeto é a concessão, pela Prefeitura, de recursos à Santa Casa de Arcos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e a Lei Municipal nº 2.971/2021, com o objetivo de suprir as necessidades dos setores da área médica/hospitalar e administrativa da Santa Casa de Arcos, atendendo assim às necessidades dos pacientes e dos profissionais da área, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA, do MUNICIPIO e do Conselho, nos seguintes quantitativos:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
III - 1 (um) representante da SANTA CASA DE ARCOS.

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante no prazo de 30 (trinta) dias. A CONVENENTE notificará o Conselho Municipal de Saúde para apresentar seu representante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - No caso de qualquer das entidades deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Santa Casa.

Art. 8º - A SANTA CASA fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CFA4A4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 186/2021

PORTARIA nº 186 – 25/05//2021

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AFASTADOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 PARA SE APRESENTAREM AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais 5.532, de 19/03/2020 e 5.553, de 30/03/2020 que autorizou o afastamento dos servidores acima de 60 anos e dos servidores que se enquadram no grupo de risco para o Covid-19, e

CONSIDERANDO que o processo de vacinação está ocorrendo com sucesso e já alcançou uma grande parte dos grupos prioritários e de risco,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os servidores afastados em virtude da pandemia do Covid-19 para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem laudo médico atualizado, e/ou cartão de vacina.

Parágrafo único - Considera-se laudo médico atualizado o laudo médico emitido em até 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Ficam dispensadas de comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos as servidoras gestantes afastadas nos termos da Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:69182889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 443/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 443/2021
DISPENSA Nº 253/2021
CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
CONTRATADA: CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde na vacinação da Covid-19.
VALOR: Será pago o valor global de R$310,00.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de maio de 2021.

Arcos, 28 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DA7E59F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 315/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de passarela em estrutura metálica, com fundação em concreto armado, no Parque Aquático Municipal., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RATES CONTRUTORA	1	1	58.903,3100

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RATES CONTRUTORA	58.903,3100
Valot Total Adjudicado	**58.903,31**

Arcos, 31 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de passarela em estrutura metálica, com fundação em concreto armado, no Parque Aquático Municipal.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 315/2021 Toamda de Preços nº 4/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RATES CONTRUTORA	1	1	58.903,3100	58.903,3100

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
RATES CONTRUTORA	58.903,3100

Arcos, 31 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B6CE226B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 116/2021

AVISO DE JULGAMENTO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO Nº005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde comunica aos interessados que foram credenciadas no Processo Licitatório nº116/2021, Inexigibilidade nº009/2021, objetivando a credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município:

Registro civil das pessoas naturais, registro de interdições e tutelas,
Registro de protestos de títulos,
Tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações,
Registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas,

CREDENCIADO NESTA DATA O CARTÓRIO-OFICIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARCOS SENDO TITULAR: ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO **E OFICIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARCOS,** SENDO TITULAR: MARCEO DE OLIVEIRA DIAS para o item 03 no valor global estimado de R$10.000,00.

Arcos, 31 de maio de 2021.

CPL

HOMOLOGAÇÃO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO Nº005/2021

Objeto: objetivando a credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município:

Registro civil das pessoas naturais, registro de interdições e tutelas,
Registro de protestos de títulos,
Tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações,
Registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas,

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº116/2021 Inexigibilidade nº009/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto do credenciamento à empresa:**CREDENCIADO NESTA DATA O CARTÓRIO-OFICIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARCOS**SENDO TITULAR: ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO**E OFICIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARCOS,**SENDO TITULAR: MARCEO DE OLIVEIRA DIAS para o item 03 no valor global estimado de R$10.000,00**,**para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 31 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº116/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CREDENCIAMENTO Nº005/2021

Objeto: objetivando a credenciamento deempresasespecializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município:

CREDENCIADO NESTA DATA O CARTÓRIO-OFICIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARCOSSENDO TITULAR: ALYSSON CRISTIANO PIMENTA MERLO - VALOR A CREDENCIAR R$5.000,00.

OFICIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARCOS,SENDO TITULAR: MARCEO DE OLIVEIRA DIASVALOR A CREDENCIAR R$5.000,00.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:19AB0D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 423/2021

Aviso de edital

PROCESSO LICITATORIO N.º 423/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 242/2021
CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2021

OBJETO: objeto desta Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e creches municipais, conforme especificações dos produtos constantes no Termo de Referência.
DIA: de 21/06/2021.
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:68CECCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2019**,** Pregão Presencial nº 017/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: LDR Nery Soluções Automotivas, ME, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº Contrato 096/2019, Pregão Presencial nº 012/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP, Vigência: Prorrogar até 31 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato 097/2019, Pregão Presencial nº 012/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 209/2020, Pregão Presencial nº 016/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SANTOS E MARINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo Ao Contrato nº 167/2020, Pregão Presencial nº 016/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo Ao Contrato nº 168/2020, Pregão Presencial nº 66/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo Ao Contrato nº 169/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 177/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DURÃES E AZEVEDO LTDA, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PADARIA RIBAS E FROTA LTDA, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2020, Pregão Presencial nº 013/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2020, Pregão Presencial nº 013/2020, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DURÃES E AZEVEDO LTDA, Vigência: Prorrogar até 03 de agosto de 2021.

Arinos, 31 de maio de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0499CD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 107/2021 ADESÃO 012/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 PROCESSO 1071/2021. O MUNICIPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 049/2020 do MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 12/2021. ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÕ JOÃO DEL REI - MG. Objeto: Registro de Preços para Serviços de reprografia e manutenção. DETENTORA DO REGISTRO: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI CNPJ: 05.691.235/0001-90.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:906F55EE

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROC 172/2020 PREGÃO 092/2020

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO CNPJ: 00.503.272/0001-64 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 172/2020 Pregão Presencial nº 0092/20 objeto: Aquisição de produtos alimentícios para a preparação da merenda escolar nas creches e escolas da Rede Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Educação, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Administração, para a preparação de refeições e lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

AÇUCAR CRISTAL – 05 KG
*Solicitação de revisão R$ 9,92 para R$ 13,83

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2FB1EE39

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 069/2021 – PROCESSO 097/2021 ADESÃO 007/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2021 – PROCESSO 097/2021 ADESÃO Nº 007/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 069/21 Processo 097/2021 Adesão Nº 007/2021 Adesão a Ata de Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veiculos da frota, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, eletricos, alinhamento, radoadores, suspensão, sistema de freios, bem como retifica de motores e bomba e outros serviços afins , necessarios ao completo e perfeito funcionamento dos veiculos

Empresa: MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PEÇAS EIRELI ME - CNPJ: 27.115.972/0001-58

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0282BBA3

DIVERSAS SECRETARIAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 107/2021 ADESÃO12/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 PROCESSO 107/2021. O MUNICIPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 049/2020 do MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DEL REI/MG, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 12/2021. ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÕ JOÃO DEL REI - MG. Objeto: Registro de Preços para Serviços de reprografia e manutenção. DETENTORA DO REGISTRO: COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI CNPJ: 05.691.235/0001-90.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:71A457B2

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 071/2021 – PROCESSO 107/2021 ADESÃO 012/2021

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO CONTRATO Nº 71/2021 – PROCESSO 107/2021 ADESÃO Nº 012/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 071/21 Processo 107/2021 Adesão Nº 012/2021 Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de locação de equipamentos reprográficos multifucionais, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva, e com a reposição de todas as peças e material de consumo(suprimentos) que se fizerem necessários, exceto, papel e grampo. A locação visa ainda o fornecimento de softwares de bilhetagem e softwares de coleta de dados online para atender as necessidades da Procuradoria Juridica e das Secretarias Municipais do Município de Barroso.
COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI CNPJ: 05.691.235/0001-90.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:74A4EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 099/2021 ADESÃO 09/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 231/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 ADESÃO Nº 009/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 046038/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14
CIMED INDISTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0001-00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
MED CENTER COMERCIAL LTDA LTDA - CNPJ : 00.874.929-0001-40
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
ELFA MEDICAMNETOS S/A – CNPJ: 09.053.134/0001-45
DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA – CNPJ: 04.027.894/0001-64

Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/10/2020 A 22/10/2021. DATA DA ADESÃO: 16/05/2021.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:21D07779

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 100/2021 ADESÃO 010/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 231/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021 ADESÃO Nº 010/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 0466325/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
MED CENTER COMERCIAL LTDA LTDA - CNPJ : 00.874.929-0001-40
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. E FARMAC. LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001- 51
BIOLOB SANUS FARMACEUTICO LTDA – CNPJ: 19.475.833/0001-06

Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/10/2020 A 22/10/2021. DATA DA ADESÃO: 16/05/2021.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F71EBF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 101/2021 ADESÃO 11/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 399/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 ADESÃO Nº 011/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 04335/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34

Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/10/2020 A 22/10/2021. DATA DA ADESÃO: 16/05/2021.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5CC7E0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 102/2021 DISPENSA 047/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Aquisição de testes rápidos para detecção da COVID de acordo com a MP 1.047, de 03 de maio de 2021. Justifica-se a solicitação acima citada para o diagnostico rápido da COVID 19, visto que o número de infectados vem aumentando em nosso município. O objetivo da aquisição é a testagem dos pacientes que apresentarem sintomas do novo Coronavirus, visto que é de extrema importância que se tenha um diagnóstico rápido, para a tomada de decisões de isolamento social daqueles que estejam infectados pelo referido vírus. Como a vacinação ainda não contempla toda a população, não temos como isolar pessoas somente pelos sintomas. A testagem para o diagnostico será mais rápida permitindo um tratamento mais eficaz, evitando complicações pela doença e não permitindo agravamento que levarão a internações e demandas de UTI. Ressaltamos que o município está com uma demanda reprimida de testagens e uma elevação de 20 positivados diários. Lembrando que a insuficiência de testes protela o diagnóstico e acelera a ploriferação da infecção para outros indivíduos. Portanto, a quantidade adquirida, neste momento, é apenas emergencial, e no momento, sem ter como mensurar o quanto pode se elevar a curva de contagio no município, será necessária a aquisição de mais testes, o quais serão adquiridos através de pregão e registro de preços. Ressalta-se que o o novo Decreto N° 4300 de 04 de janeiro 2021 assim menciona: Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública até 31 de junho de 2021, de que se trata o Decreto Nº 4.100 de 09 de abril de 2020, no âmbito Município de Barroso.

Empresa: TAICHI COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI CNPJ: 21.349.701/0001-00

Valor Total: R$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E06A0C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 096/21 PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000096/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0032/2021**, de **24/05/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Aquisição de manilhas de barro com junta elástica, manilhas de concreto e tubos de PVC, para realização de obras de construção, recuperação e manutenção de redes pluviais e de esgoto no Município de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fornecedor	Valor Total	Situação
00075 - ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA.	R$ 118.810,00	Vencedor
03866 - JOSE ALCINO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA	R$ 164.550,00	Vencedor
20996 - FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA	R$ 112.800,00	Vencedor
22482 - LICITAFORT EMPREEND. EM CONST. CIVIL LTDA	R$ 416.646,00	Vencedor

24 de Maio de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BF013608

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RATIFICAÇÃO PROC 106/2021 DISPENSA 048/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de transporte urbano de passageiros para a locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 33 (trinta e três) lugares, sendo disponibilizado mais 1 (um) veículo reserva com as mesma características, incluindo motorista, para realização do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros do Município de Barroso, pelo período de 3 (três meses), em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2.983, 11 de maio de 2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa: FIB LOCADORA E FRETAMENTO EIRELI CNPJ: 26.260.319/0001-40

Valor mensal: R$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais)
Valor total : R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E4D972CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 070/21 PROC 106/21 DISPENSA 48/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 70/2021 – PROCESSO 0106/2021 DISPENSA Nº 048/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 070 Processo 106/2021 Dispensa Nº 048/2021 Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de transporte urbano de passageiros para a locação de 01 (um) veículo com capacidade mínima de 33 (trinta e três) lugares, sendo disponibilizado mais 1 (um) veículo reserva com as mesma características, incluindo motorista, para realização do serviço público de transporte coletivo municipal de passageiros do Município de Barroso, pelo período de 3 (três meses), em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2.983, 11 de maio de 2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa: FIB LOCADORA E FRETAMENTO EIRELI CNPJ: 26.260.319/0001-40

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6888F3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 034/2021 – Processo Licitatório nº 067/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de geradores elétricos para as salas de vacina do munícipio. Abertura do julgamento será no dia: 18/06/2021 às 09:00min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807; poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 31 de maio de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:5523A34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 59/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais e ferramentas de TI para manutenção de equipamentos de informática, de acordo com as necessidades do município de Boa Esperança/MG. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 15/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:333E70FD

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 60/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais de rede e cabos, de acordo com as necessidades do município de Boa Esperança/MG. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 15/06/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:962E822E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXTRATO DO CONTRATO 048/2021

Processo...: Prc 00183 21
Extrato do Contrato Nº 0482021 Licitacao: Disp002021
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada.: Mayra Avelino Ferreira
Objeto.....: Locaçao de Imovel Para Concentraçao da Base E Alojamento do Samu.
Valor.....: R$24.000,00
Vigencia...: 31/05/2021 a 30/05/2022
Dotacoes...:
0243 - 339036 - 1030110032.035 - Saude

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0184DCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **155/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 037/2021**, **que tem como** objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E AMBULATORIAIS ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 16/06/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 16/06/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6A1FCF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **177/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 036/2021**, **que tem como** objeto a Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de motocicletas e baús bauletos para motocicletas, através de registro de preços.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 13h00m até as 13h30m do dia 15/06/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 13h30m do dia 15/06/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DC75B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2021

Processo...: Prc 00161 21
Extrato do Contrato Nº Ata0662021 Licitacao: pp 003421
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada.: Maroil Derivados de Petroleo Ltda
Objeto.....: Contrataçao de Empresa Para Fornecimento Futuro E Parcelado de Combustiveis - Maior Desconto No Valor Anp da Semana Anterior a Aquisicao.
Valor.....: R$664.950,00
Vigencia...: 28/05/2021 a 27/05/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:61168A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021

Processo...: Prc 00161 21
Extrato do Contrato Nº Ata0672021 Licitacao: pp 003421
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada.: Rede Sol Fuel Distribuidora Sa
Objeto.....: Contrataçao de Empresa Para Fornecimento Futuro E Parcelado de Combustiveis - Maior Desconto No Valor Anp da Semana Anterior a Aquisicao.
Valor.....: R$1.586.400,00
Vigencia...: 28/05/2021 a 27/05/2022

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1F19B060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RATITICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.
PROCESSO 183/2021

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8666/93, para Locação de Imóvel situado na Av. Pref. José Batista de Souza, para BASE E ALOJAMENTO DO SAMU. Contratada: MAYRA AVELINO FERREIRA CPF: 094.185.156-79. Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

Dotações Orçamentárias:

02 08 10 301 1003 2.035 339036 ficha 243

Cabo Verde, 28 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C5F32BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Prorrogacao do Contrato (vigencia)
Contrato Nº..: 0372019
Processo.....: Prc 00042 19 Licitacao: Inex000319
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (MG)
Contratada...: Viacao Santa Cruz Ltda
Valor.....: R$10.000,00
Assinatura...: 11/05/2021
Vigencia.....: 11/05/2021 a 11/05/2022
Objeto.....: Prestacao de Serviços Continuos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:57035738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 099/2021 – Pregão Presencial n.º 019/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de equipamentos permanentes odontológicos necessários para manutenção dos atendimentos dos consultórios odontológicos do setor da Saúde e equipamentos em consonância ao Termo de Compromisso nº 3109701712291426119 e emenda parlamentar nº 11300.562000/1190-10.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **CIRURGICA SANTA RITA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, no valor total de R$ 7.475,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais); **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ n.º 16.366.888/0001-10, no valor total de R$ 1.559,00 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais); **EVOLUTI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.404.157/0001-39, no valor total de R$ 15.207,00 (Quinze Mil, Duzentos e Sete Reais); **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 32.158.543/0001-28, no valor total de R$ 6.500,00 (Seis Mil, Quinhentos Reais); **INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.543.700/0001-74, no valor total de R$ 13.178,00 (Treze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais); **ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES**, inscrita no CNPJ n.º 35.072.521/0001-39, no valor total de R$ 15.530,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Trinta Reais); e **J T DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 06.976.543/0001-25, no valor total de R$ 6.090,00 (Seis Mil, Noventa Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 65.539,00 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:CE5E6C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 105/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 105/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *Contratação de empresa especializada para manutenção no painel de alimentação da bomba do poço artesiano, localizado no bairro Olaria.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***SUL MINAS BOMBAS DE ÁGUAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 07.438.985/0001-80, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0397EF72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 3 DE MAIO DE 2021

Decreto Nº 32, de 3 de Maio de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 103.628,70 (Cento e Três Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

23	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	12.750,00
37	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	8.349,00
40	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	16.000,00
64	02.05..28.846.0011.0004.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	3.835,24
175	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.500,00
177	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	30.000,00
178	02.12..15.122.0002.2018.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.769,00
217	02.14..20.122.0002.2022.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.932,49
278	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	2.492,97
TOTAL				**103.628,70**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

20	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	3.000,00
21	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	3.000,00
22	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	1.000,00
39	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	9.000,00
42	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	4.349,00
172	02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	25.854,24
216	02.14..20.122.0002.2022.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE	100,00	3.932,49

		TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
261	02.16..08.306.0007.2074.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	51.000,00
288	02.18..10.122.0008.2080.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	102,00	1.104,17
335	02.18..10.302.0008.2091.3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102,00	638,96
336	02.18..10.302.0008.2091.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102,00	349,59
337	02.18..10.302.0008.2091.4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102,00	320,25
339	02.18..10.302.0008.2092.3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102,00	21,57
340	02.18..10.302.0008.2092.4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	102,00	58,43
TOTAL				**103.628,70**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada - MG, 03 de Maio de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:5970E5CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Decreto Nº 35, De 12 de Maio de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1230, de 22 de Dezembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.700,00 (Trinta e Seis Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

327	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	254	8.700,00
331	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	254	28.000,00
TOTAL				**36.700,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada - MG, 12 de Maio de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:ADA5CD33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 28 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 18, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, de Cachoeira Dourada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 39, III, "a" da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO as informações repassadas pelo conselho municipal de Saúde através de oficio encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação e substituição de alguns membros do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada – MG.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada-MG , vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes dos usuários:

a) Associação dos Servidores Públicos:
1 – Titular: Francineide Lázaro da Silva Silveira.
2 – Suplente: Maria das Dores Silva Campanha.

b) Conselho de Segurança Pública - CONSEP:
1 – Titular: Glaydson Ricardo de Araújo.
2 – Suplente: Ronaldo Francisco Pereira.

c) Associação Comunitária Cachoeira Douradense de Comunicação, Promoção Social, Artística, Cultural, Educacional e Esportiva:
1 – Titular: José Aprígio da Silva.
2 – Suplente: Luciano de Souza Silva.

d) Entidades religiosas:
1 – Titular: Alexandra Alves Rocha
2 – Suplente: Janice Lopes de Faria Lima Pereira

II – Representantes dos trabalhadores de saúde:

a) Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Saúde:
1 – Titular: Valdenice Matias Soares.
2 – Suplente: Thais de Souza Pereira.
b) Odontólogos e Profissionais da Área Odontológica:
1 – Titular: Zélia Maria da Silva.
2 – Suplente: Cláudia Maria da Silva Santos Pereira.

III - Representantes do Governo e de Prestadores dos Serviços Privados, Conveniados ou sem fins lucrativos:

Secretaria Municipal de Saúde:
1 – Titular: Larissa Pereira de Araújo.
2 – Suplente: Sirley Araújo da Silva.

b) Prestadores de Serviços Privados, Conveniados ou sem fins Lucrativos:
1 – Titular: Leide Laura Medeiros Parreira.
2 – Suplente: Keythiany Dantas Araújo.

Art. 2º O mandato dos membros Conselho Municipal de Saúde, será de dois anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário contidas na portaria n° 09 de 06 de abril de 2021.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada-MG, aos 28 dias do mês de maio de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132º da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:1BC34755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00012/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00071/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 00012/2021

O Processo de Inexigibilidade Nº 00012/2021, em epígrafe, objetivou a seleção de empresas para **credenciamento para prestação de serviços de profissionais fisioterapeutas**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00012/2021, ao licitante: **Valdeir Massoleni,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Dois de Outubro n° 31 – Bairro Chapada, Campanha – MG, Cep. 37.400-000, com o valor total de **R$ 16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 31 de maio de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 31 de maio de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:77701276

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 0034/2021 - Processo nº 00095/2021– Modalidade: Pregão nº 0025/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA 25% –Objeto: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE URNAS , TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO DESPESAS COM ORNAMENTAÇÕES BÁSICAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO VELÓRIO. Data de Abertura: 22/06/2021** às 14:00 . Valor Estimado R$ 168.333,60- Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 31 de Maio de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FE19C6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00307/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00104/2021 – Dispensa de Licitação n° 0054/2021 – Contrato nº 00307/2021– **LOCADOR - Milton Maia Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-1.786.669 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 352.959.026-68 – Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na **Avenida Ministro Alfredo Valladão N° 329 - Centro - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações da Delegacia de Policia Civil do Município**. – Dotação: 02.01.01.06.122.3010.2008.33.90.36.00.00 – Red. 83 – fonte 100 , Valor total do contrato de **R$ 8.750,00** (Oito mil e setecentos e cinquenta reais) - Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.

Campanha/MG, 31 de maio de 2021.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2F80E6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - 2ª CHAMADA - PREGÃO Nº 00018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 0026/2021 - Processo nº 00073/2021– Modalidade: Pregão nº 0018/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - SEGUNDA CHAMADA –Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS (MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, DA MARCA AGRALE/VOLARE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, COM MAIOR DESCONTO (%) SOBRE A TABELA OFICIAL DA MONTADORA. Data de Abertura: 23/06/2021** às 14:00 . Valor Estimado R$ 330.000,00- Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 31 de Maio de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9ED72C56

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - 2ª CHAMADA - PREGÃO Nº 00024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 0033/2021 - Processo nº 00094/2021– Modalidade: Pregão nº 0024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - SEGUNDA CHAMADA –Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL. Data de Abertura: 24/06/2021** às 14:00 . Valor Estimado

R$ 24.957,36- Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha, 31 de Maio de 2020

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0CC9F7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 049 DE 26 DE MAIO DE 2021.

"Declaração de Vacância de cargo em razão do falecimento de Sr. José Ferreira dos Santos e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI e artigo 94, inciso II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e com o fundamento no art. 76, inciso V da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vacância de cargo de Superintendente da Diretoria da Agricultura Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente, do quadro funcional desta Administação Pública Municipal, ocupado pelo Sr. José Ferreira dos Santos, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 22 de maio do ano de 2021, conforme atestado de óbito apresentado a Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão Aos 26 de maio de 2021.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A49830C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 088 DE 31 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 088 DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos Trabalhos da Comissão temporária para apuração de processo administrativo e dá outras providências"**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no§ 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 012 de 14 de fevereiro de 2020 que criou e nomeou comissão temporária para apuração de processo administrativo;

CONSIDERANDO que o atual momento de Emergência em Saúde Pública e do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19 trouxe situações anteriormente não previstas;

CONSIDERANDO que os prazos dos processos administrativos (manifestações, defesas e recursos) foram suspensos conforme o disposto no § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 022 de 20 de março de 2020 que *"dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19"*;

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil por parte da Comissão para finalizar os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que o Presidente da referida Comissão requereu a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos pelos motivos expostos acima;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 012, de 14 de fevereiro de 2020,por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 31 de maio de 2021.

Assinado Eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:4DDB01BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 97/2021

DECRETO Nº 97/2021

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas na Lei nº 521/2012, art. 64-A de 24 de outubro de 2012, DECRETA:

Art. 1º: Em decorrência do gozo de férias da Conselheira Tutelar, **DAIANA DA SILVA RODRIGUES,** fica nomeada em substituição ao Cargo de Conselheiro Tutelar a Suplente **REGINA MARIA APARECIDA DE MORAES** para atuar como membro interino do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Campos Altos por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre os dias 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º: A Suplente citada no caput do artigo anterior será remunerada no período, pelo vencimento e vantagens do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos-MG, 31 de maio de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:08C5F714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 020/2021, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição cestas básicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 16 de junho de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:DFF7568E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 31/05/2020, o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 015/2021, **Registro de preços para futura e eventual para a aquisição de combustível (Diesel S-10) em atendimento a secretaria municipal de Transporte e Obras Públicas**. Empresa vencedora: COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BOA ESPERANCA LTDA – CNPJ 18.780.254/0029-36, Valor R$ 1.082.500,00 (um milhão, oitenta e dois mil e quinhentos reais).

RODRIGO CAMPOS CASTRO
Secretário de Transportes e Obras Publicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:38EDDE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N º 68/2021

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 141 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE PERMITIR O PAGAMENTO PARCELADO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 141 da Lei Complementar nº 34/2013 (*Código Tributário Municipal*) que passará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 141. A Taxa será devida por estabelecimento e será exigida anual e integralmente, vedado o seu fracionamento em função da data da abertura do estabelecimento, transferência de local ou qualquer outra alteração contratual ou estatuária.

§1°. Havendo mudança no endereço ou alteração de atividades, a taxa será exigida tantas vezes quantas forem as modificações.

§2o. A Taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos dados dos respectivos Cadastros.

§3º. A pedido do contribuinte a Taxa poderá ser parcelada em até 6 (seis) vezes iguais, mensais e consecutivas, desde que dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, aos 28 de maio de 2021.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Mnicipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:599FF7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 001/2021 - PRC 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial Nº. 003/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Elo Serviços, Locação e Marketing Ltda. Processo N°. 035/2021 – referente ao Registro de preços para futuros e eventuais serviços de reprografia e impressão de documentos por meio do fornecimento e instalação de equipamentos digitais, para atendimento a demanda dos PET - Plano de Estudo Tutorado, das escolas da rede de ensino do Município de Carlos Chagas/MG – Ata de Registro de Preços Nº. 001/2021 – Elo Serviços, Locação e Marketing Ltda. Data da Assinatura: 31/05/2021. Vigência: 01 (um) ano a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 28 de maio de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9BD201AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 075/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Credenciamento nº 005/2021. Objeto: Credenciamento de Oficina mecânica para a realização de serviços de mecânica e elétrica preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal. O presente credenciamento será aberto: entre 13:00h e 16:00h a partir do dia 21/06/2021. Informações e edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:E108AE6B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preço: Detentora da Ata: TGF COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico ambulatorial destinados ao enfrentamento de saúde pública decorrente do coronavírus no Município de Carmo da Mata-MG, valor estimado: R$73.915,20, data: 31/05/2021; Detentora da Ata: HELP PROJETOS E EQUIPAMENTOS LTDA, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico ambulatorial destinados ao enfrentamento de saúde pública decorrente do coronavírus no Município de Carmo da Mata-MG, valor estimado: R$17.800,00, data: 31/05/2021; Detentora da Ata: DERFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico ambulatorial destinados ao enfrentamento de saúde pública decorrente do coronavírus no Município de Carmo da Mata-MG, valor estimado: R$5.000,00, data: 31/05/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:43568398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0026/2021

OBJETO:*Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em remoção de pacientes em UTI móvel adulto, pediátrica e neonatal.*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 15 de junho de 2021 às 13h30min.

Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 31 de maio de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B1DD1C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 50/2021
DISPENSA 38/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO TIPO CLAMP-ON PARA ÁGUA BRUTA A SER INSTALADO NA REDE DE RECALQUE DN 250 MM² NA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DO ADELINO MANO. EMPRESA: SAGATEC LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 28.514.938/0001-49, NO VALOR DE R$ 10.430,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:97377119

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 51/2021
DISPENSA 39/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HÓSTIA 1/2" (DISPOSITIVO PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA). EMPRESA: VEDASYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS - EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 09.565.740/0001-40, NO VALOR DE R$ 408,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2C86B00E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 52/2021
DISPENSA 40/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO. EMPRESA: FERNANDO DE SOUZA NOGUEIRA, INSCRITA NO CNPJ: 23.317.190/0001-70, NO VALOR DE R$ 550,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D197B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato 895/16 do PL nº. 57/16 – TP nº. 05/16. Objeto: Execução das obras de pavimentação asfáltica - CBUQ nas Vias Públicas do Município, com Recurso do Convênio Nº 5191000245/2016 – SETOP/MG. Contratada: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda,** com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor **R$ 51.260,88.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5FE5CBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 020/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 013/2021**, cujo objeto é a **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS) PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 14 de abril de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F11AFA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 020/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 026/2021 – Processo Nº. 020/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 013/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: TARCÍLIA MOREIRA HELENO - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar Para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Veículos) em prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor Global: R$ 3.146,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 027/2021 – Processo Nº. 020/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 013/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: AUGUSTO PNEUS EIRELI – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar Para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Veículos) em prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor Global: R$ 215.151,80 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 028/2021 – Processo Nº. 020/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 013/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar Para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Veículos) em prol da Secretaria Municipal de Transportes – Valor Global: R$ 177.508,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:665C864E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 084/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo Freitas Santos.

CONTRATADO:
MÁRIO MARTINS DE CASTRO E OUTRO, CPF nº. 641.576.958-87, residente e domiciliada à Rua Argentina, nº. 61 – Bairro Novo Mundo, na cidade de Cláudio (MG), CEP: 35.530-000;

JUSTIFICATIVA

Locação de imóvel localizado à Rua Belo Horizonte, nº 642, Bairro do Rosário, para o funcionamento do Núcleo de Fisioterapia e Fonoaudiologia, em atendimento a solicitação do Secretario Municipal de Saúde, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Processo nº. 084/2018, autuado em 05/04/2018, modalidade Dispensa nº. 051/2018 Contrato nº 042/2018, celebrado em 01/04/2014, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 042/2018, assinado em 06/04/2018, prorrogado até 31 deDezembro de 2018, prorrogado até 09 de Abril de 2019, prorrogado até 09 de Abril de 2.020, prorrogado até 09 de Abril de 2.021,**fica prorrogado até 09 de Abril de 2022,**nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.200,00(hum mil, e duzentos reais), mensais, perfazendo um valor global de R$ 14.400,00(quatorze mil, e quatrocentos reais), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 05 de Abril de 2021.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

MÁRIO MARTINS DE CASTRO E OUTRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7CA92778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 040/2021; Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CLAUDIO, inscrita no CNPJ nº. 08.105.775/0001-33, Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021; Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021, no valor global de R$ 172.346,50 (cento e setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 12.306.0013.4.074 / 3390 30.O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 31de Maio de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C9108FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 103/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra de Urbanização – Beco Joaquim Costinha em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato dentro/MG conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 103/2021. Dia da abertura: **21 de junho de 2021, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:1A4490C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 087/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para instalação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do edital nº 087/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes. Dia da abertura: 22 de junho de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:CDA49BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 057, DE 17 DE MAIO DE 2021

NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **Lorrany Ribeiro Cavalcante** inscrita no CPF nº 114.686.636.40, e portador do RG nº 16.999.365 PC/MG, inscrita na OAB/SP161233, para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, do Município de Cônego Marinho-MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 17 de Maio de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4F1FF227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 056, DE 28 DE MAIO DE 2021

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Senhora FABIANA ALVES DE SOUZA MESSIAS inscrito no CPF nº 096.964.516-36, e portadora do RG nº 16.333.012 MG – SSP/MG, para o cargo de coordenadora escolar de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:57B20D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 203, DE 31 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, REFERENTES AO MÊS DE JINHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Ficam Estabelecidos Os Seguintes "PONTOS FACULTATIVOS", no Âmbito das repartições Públicas Municipais em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
I – 04 de junho, Sexta-Feira de Corpus Christi, horário integral.
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Centro de Saúde Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7C30AF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2021 - ADESÃO Nº 0007/2021.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**. , CNPJ nº 26.614.327/0001-47, no valor global de R$ R$ 41.719,52 (quarenta e um mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Congonhal/MG, 31 de maio de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:75442DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PREGÃO 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2021
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

As 09:16:56 horas do di 18 de maio de 2021, reuniram-se no site WWW.licitanet.com.br, o Pregoeiro e os respectivo membros da Equipe de Apoio com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido Pregão que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para a mecanização agrícola, sendo este um Trator novo.
O Pregoeiro conduziu a sessão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, subsidiariamente na Lei 8.666 de 21/06/1993 e pelas disposições fixadas no edital e seus anexos.
Iniciando os trabalhos o Pegoeiro abriu a sessão divulgando as respostas recebidas. Abriu-se a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

FORNECEDOR PARTICIPANTE:

D C J MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA 07.542.498/0001-63
Proposta R$ 158.900,00
Lance final R$157.600,00

O item 01 **foi FRACASSADO** pelo seguinte motivo: valor acima do orçado fornecedor não aceitou negociação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 09:56:36 dio dia 28 de maio de 2021, cuja Ata foi lavrada pelo Pregoeiro.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LARA CANASSA FERREIRA

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:73940357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 037

Na publicação do dia 27 de maio de 2021, Edição 3017

PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
Aquisição e instalação de equipamento destinado a conservação e a manutenção do CAMINHÃO VW/13.180 CNM PLACA HLF-7926 a serviço das Vias Urbanas.

Retifico:
Onde se lê Pregão Eletrônico nº 028/2021, leia**-se nº037/2021**
Onde se lê:
Data da abertura da sessão pública: 10 de junho de 2021. Horário: às 09:15 horas - horário de Brasília. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:15 horas do dia 27 de maio de 2021 até às 09 horas do dia 27 de junho de 2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09:15 horas do dia 27 de junho de 2021. Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:15 horas do dia 27 de junho de 2021.

Leia-se:
Data da abertura da sessão pública: 10 de junho de 2021. Horário: às 09:15 horas - horário de Brasília. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:15 horas do dia 27 de maio de 2021 até às 09 horas do dia 10 de junho de 2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09:15 horas do dia 10 de junho de 2021. Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:15 horas do dia 10 de junho de 2021.

Conquista, 31 de maio de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A835C134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2021

PROCESSO Nº 061/2021

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 4484/2021 de 04/01/2021 Srta Iara Maria Ribeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO.**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020,

Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO R$422.365,50(quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Data da abertura da sessão pública:**16 de JUNHO de 2021.**
Horário: **09:15horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 01 de JUNHO de 2021 até 09 às horas do dia 16 de JUNHO de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **das 09:15 horas do dia 01 de JUNHO de 2021 .**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 16 de JUNHO de 2021**.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 31 de maio de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:71BAE83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é**, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, para o período de 12 meses,** *conforme Edital.*
FORNECEDORES:

GUSTAVO VEIGA LTDA -36.992.819/0001-20 R$ 54.288,00HUMANNA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-02.786.436/0001-83 R$ 34.200,00
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA – 05.593.067/0001-09 R$ 160.950,00
COMERCIAL OTTO EIRELI -31.374.156/0001-66 R$ 81.000,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS- 18.269.125/0001-87 R$ 95.570,00
DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -33.511.513/0001-16 R$ 9.536,00
NSA DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 34.729.047/0001-02 R$ 33.648,000
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 469.192,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e noventa e dois reais) .

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 31 de maio de 2021

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F510427A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DE LICITAÇÃO nº 013/2021

PROCESSO nº 060/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **RIBEIRO & VALENTINO SOLUÇÕES ELETRICAS**, valor de **R$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais), para **SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO SOCIETY ORMILON CAVALINI "DODÔ", SITUADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, NA RUA DR. FURIAT Nº 354 - CENTRO, CEP:38.195-000, CONQUISTA/MG** , tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades do Departamento Municipal de Esporte & Lazer.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 31 de maio de 2021.

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Gestor do Departamento Municipal de Esporte & Lazer

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:69591558

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME**

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO SOCIETY ORMILON CAVALINI "DODÓ", SITUADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE, NA RUA DR. FURIAT, Nº 354 – CENTRO, CEP: 38.195-000, CONQUISTA/MG.**

VALOR: **R$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

CONQUISTA/MG, 31 DE MAIO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:11C410C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.000 (mil) unidades de gás de cozinha glp - gás liquefeito de petróleo, não incluso botijão, para atendimento do programa assistencial vale gás vinculado as ações dirigidas ao combate à fome, promoção alimentar e nutricional a serem distribuídas as famílias de baixa renda do município de coqueiral, conforme Lei Municipal nº 2.638/2021, através da Secretaria Municipal de Ação Social, objetivando a distribuição e entrega (que deverá ser realizada na residência do beneficiário imediatamente após autorização e concessão do "vale gás", no perímetro urbano deste município), cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A contratação justifica-se pela necessidade de Atendimento a Lei Municipal nº 2.638/2021, e suas alterações, que concede o benefício as famílias de baixa renda residentes no Município de Coqueiral, objetivando minimizar os efeitos sociais e econômicos da pandemia originada pela COVID-19. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **15/06/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:24917DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0033/2021
Nº da Modalidade: 0021/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, PROJETO CORAÇÃO DE JESUS 109 ANOS - LIVES COMEMORATIVAS DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: MAGALHAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
Item: 01,02 E 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS
Preço Total: R$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Item: 03, 04, 06 e 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS
Preço Total: R$23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 25 de Maio de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:93446968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0033/2021
Nº da Modalidade: 0021/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, PROJETO CORAÇÃO DE JESUS 109 ANOS - LIVES COMEMORATIVAS DESTE MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MAGALHAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
Item: 01,02 E 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS
Preço Total: R$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
Item: 03, 04, 06 e 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS
Preço Total: R$23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 25 de Maio de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AF17AD57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0076/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0033/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0021/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, PROJETO CORAÇÃO DE JESUS 109 ANOS - LIVES COMEMORATIVAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 25 de Maio de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6547AB61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0077/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0033/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0021/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, PROJETO CORAÇÃO DE JESUS 109 ANOS - LIVES COMEMORATIVAS DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MAGALHAES PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Terça-feira, 25 de Maio de 2021.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:077109AD

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 53/2018

Extrato do 3 Termo Aditivo ao contrato nº 53/2018 – Data da assinatura: 17/05/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - ME - Processo Administrativo nº 44/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 22/2018 - Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MÉDICA PARA SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 17 de maio de 2022, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 17 de Maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B3117E14

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 074/2021

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **HAILTON MIGUEL MENDES FONSECA**, matrícula 2467, ocupante do cargo de MOTORISTA C/D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **21 de maio de 2021**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 22 de Maio de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:827F86F4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 028/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 010/2005, que estabelece a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para a expedição de atos regulamentares necessários à plena execução da referida Lei;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 45 da Lei Complementar nº. 010/2005, em seus parágrafos 2º e 3º;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coração e Jesus, como se segue:

Representantes do Poder Executivo:
Deiviane Muniz Veloso Barbosa CPF: 071.288.156-51 - Titular
José Onildo Santos Pinheiro CPF: 587.590.506-91 – Suplente
Ágda Lopes Carvalho CPF: 839.618.876-91– Titular
Luiz Eustáquio Andrade Ramos CPF: 602.401.646-87- Suplente

Representantes do Poder Legislativo Municipal
Álvaro Luis Prates Lélis e Mares Guimarães CPF: 096.557.076-28 - Titular

Eduardo Nogueira Melo CPF: 054.844.776-46

Representantes dos Servidores Ativos:
Alaís Cássia Saraiva Lima CPF: 074.628.336-97 - Titular
Célio Soares Magalhães CPF: 931.322.806-82 – Suplente
Graziela Ozana Evangelista Durães CPF: 057.805.116-83 – Titular
Maria Luzia Neves de Souza CPF: 931.323.876-49

Representante dos Servidores Inativos:
Janilce Albuquerque Alves CPF: 083.080.446-38– Titular
Maria Auxiliadora Ribeiro Assis CPF: 464.176.646-00 - Suplente

Art. 2º - Fica nomeada para Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus a Sra. **DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA;**
Art, 3º - Fica nomeado para exercer a função de Tesoureiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coração de Jesus o Sr**. LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS.**
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 21 de janeiro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8CBF3075

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 029/2021

AUTORIZA PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR A ASSINAR CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, Sr. Robson Adalberto Mota Dias, RG M-1.691.116, CPF: 466.100.146-04, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Senhora **DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA CPF:071.288.156-51, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR** a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Jesus – PREVICOR **CNPJ: 01.209.327.0001/30,** conjuntamente com o Tesoureiro do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Jesus - PREVICOR, Senhor **Luiz Eustáquio Andrade Ramos CPF: 602.401.646-87:** assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança , efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 21 de janeiro de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C4698F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.365, DE 27 DE MAIO DE 2020

"HOMOLOGA PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO"

Considerando que o Sr. Frederico Pahlm Ribeiro Gonçalves, após ter sido convocado para nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares (Distrito Cachoeirinha), apresentou pedido de desistência,

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Homologar para todos os efeitos legais, o pedido de desistência à nomeação e posse no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares (Distrito Cachoeirinha), apresentado pelo Sr. Frederico Pahlm Ribeiro Gonçalves.

Art. 2o - Fica declarado em caráter irrevogável a perda do direito à nomeação e posse do concursado, Sr. Frederico Pahlm Ribeiro Gonçalves, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares (Distrito Cachoeirinha), em virtude do pedido de desistência por ele apresentado.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Dir. Dep. Mun. Administração

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B1B6E269

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 696, DE 31 DE MAIO DE 2021

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO PELOS MOTIVOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso da atribuição prevista no inciso IX, do art. 87, da LOM,

Considerando a ocorrência de aposentadoria e de falecimento de servidores, até então ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal;

Considerando que tais eventos resultam em vacância dos cargos ocupados, nos termos do disposto no art. 35, IV e V, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a vacância dos seguintes cargos públicos de provimento efetivo, em decorrência de aposentadoria dos respectivos servidores públicos municipais, com fundamento jurídico no inciso IV, do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais:
I – Oficial de Serviços, pela servidora Aparecida Angélica Teixeira de Alvarenga, aposentada em 1º/03/2021;
II – Operador de Máquinas Leves, pelo servidor Geraldo Magela de Alvarenga, aposentado em 17/05/2021.
Art. 2º. Fica declarada a vacância do seguinte cargo público de provimento efetivo, em decorrência de falecimento do respectivo servidor público municipal, com fundamento jurídico no inciso V, do art. 35, da Lei Municipal nº 550/92 – Estatuto dos Servidores Público Municipais:
I - Auxiliar de Serviços, exercido pelo servidor Joelson da consolação Souza, falecido em 15/04/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5EF6392C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 695, DE 28 DE MAIO DE 2021

"ATUALIZA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO PREVISTO NO § 4º, DO ART. 29, DA LEI MUNICIPAL Nº 802/1999, ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2017, NA FORMA QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a gratificação pela realização de funções previstas na alínea "b", do inciso IX, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, conforme previsão contida no § 4º, do art. 29, da referida norma jurídica, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017;
CONSIDERANDO que o referido valor será corrigido anualmente pelo INPC, através de Decreto do Executivo Municipal, conforme § 6º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017;

CONSIDERANDO que no ano de 2020 não houve atualização do valor da referida gratificação com base no INPC acumulado em 2019, por parte da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o INPC acumulado no ano de 2019 foi de 4,48%;

CONSIDERANDO que o INPC acumulado no ano de 2020 foi de 5,45%;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da gratificação prevista no § 4º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017, para o valor de R$284,87, mediante a aplicação do percentual de 4,48% referente ao INPC acumulado no ano de 2019 e a aplicação do percentual de 5,45% referente ao INPC acumulado no ano de 2020.

Art. 2º. A atualização descrita no artigo anterior se baseia na previsão contida no § 6º, do art. 29, da Lei Municipal nº 802/99, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.279/2017.

Art. 3º. O valor da gratificação de que trata o art. 1º deste Decreto tem como base de atualização o valor previsto no Decreto nº 477/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5EC26513

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.367, DE 31 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, inciso II da Lei nº 1.082/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a conselheira tutelar:

- Eloisa Hamade Rocha – 30 dias a partir de 12 de junho de 2021 referente ao per. aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:92004730

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.366, DE 31 DE MAIO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – André Carlos de Oliveira Teixeira – 01 dia
II – Marília Bernardes Afonso de Faria – 01 dia
III – Thiago Sidnei Silva - 01 dia
IV – Dayane Pedro da Silva Martins – 01 dia
V – Raquel Santos Ferreira – 30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2B6A4BCA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, NO DIA 16 DE JUNHO DE 2021. AQUISIÇÃO VEÍCULO 0 KM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021, no dia 16 de junho de 2021, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de veículo 0 KM para uso do Gabinete do Prefeito. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 16/06/2021. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:56913529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1ºTERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

EXTRATO DO 1ºTERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.
PROCESSO 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás glp 13 kg para manutenção das atividades da prefeitura municipal e demais setores, com entrega parcelada. Em razão do aumento do preço dos itens CANJIQUINHA E ÓLEO DE SOJA ficam realinhados os valores unitários da seguinte forma:

VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: CANJIQUINHA: R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) **VALOR REEALINHADO** R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos);

VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: ÓLEO DE SOJA: R$ 7,10 (sete reais e dez centavos)
VALOR REEALINHADO R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, e Letra d, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Maiores Informações: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MNAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3533-1244 OU E-MAIL:licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Data de Assinatura: 25/05/2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:FD272BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
1º TERMO ADITIVO A ATA 008/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º Termo Aditivo
Objeto do Termo – Reequilíbrio de Preço Processo nº 019/2021 Pregão Presencial nº 007/2021, Contrato (ou ata) nº 008/2021.
Partes: Município de Couto de Magalhães de Minas e 2M Distribuidora Ltda.
Objeto Contratual: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da secretaria municipal de Assistência Social.
Dos valores unitários: O valor de R$ 64,94 passa para R$ 67,34
Data de assinatura do Termo: 25/05/2021
Maiores informações: (38) 3533-1244

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:37852AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Termo de Credenciamento nº 001/2021
Processo 052/2021 Inexigibilidade 010/2021
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos com certificado de especialização e/ou residência em medicina do trabalho para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I, bem cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **MEDICAR GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
ITEM: Médico do trabalho
Data da assinatura: 25/05/2021.
Vigência: 25/05/2021 ATÉ 24/05/2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:315FA71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 055/2021

Contrato nº 055/2021
Processo Licitatório 053/2021 **Pregão Presencial** 022/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0KM, PRA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO Nº 312010220200001 E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA**
Data da assinatura: 28/05/2021.
Vigência: ate 31/12/2021.
Valor Total: R$ 50.450,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F3B28C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de perícia técnica especializada, a fim de caracterizar atividade perigosa (periculosidade), bem como identificar e classificar insalubridade a que estejam sujeitos os servidores do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços. Valor: R$8.000,00. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.36.00.1.00.00-227 - Data: 31/05/2021. **PARTE: IVAN PEREIRA DE SOUZA – CPF: 058.839.086-08.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A0DF60BC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ajustes, regulagens, inspeção visual, calibração com pesos padrão (rastreadores RBC), emissão de certificado de conformidade, fixação da etiqueta de calibração e selo reparado do INMETRO para liberação de uso da balança Digitron Universal Line com capacidade de 30.000 kg do Aterro Sanitário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais; para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Forma/Prazo de Execução do Serviço: total, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Vigência Contratual: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Valor: R$3.910,00. Dotação Orçamentária: 02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.00.00-1033 - Data: 12/05/2021**. PARTE: PRESTÉCNICA COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 66.485.053/0001-58.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:19A5D879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.262, DE 31 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio dos seguintes servidores:
- Aline Barbosa Mendes, pelo período de 01 (um) mês (06/05/2021 a 04/06/2021);
- Charles Gonçalves, pelo período de 01 (um) mês (1º/05/2021 a 31/05/2021);
- Dirce Maria Cordeiro Praxedes, pelo período de 02 (dois) meses (22/04/2021 a 21/05/2021 e 24/05/2021 a 22/06/2021);
- Deunice Pereira de Sá, pelo período de 01 (um) mês (11/05/2021 a 09/06/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8A1F82A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.263, DE 31 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:
- Alba Viana Chaves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (02/05/2021 a 29/08/2021);
- Marina Lima Benfica Leite, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (21/04/2021 a 18/08/2021);
- Paula Silveira Balsamão Paes Lemes, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (10/05/2021 a 06/09/2021;
- Sueli Moura da Fonseca, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (24/04/2021 a 21/08/2021);
- Valdete de Oliveira, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (30/04/2021 a 27/08/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A1241C95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.264, DE 31 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Requerimento do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à seguinte servidora:
- Marta de Paula Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (11/05/2021 a 13/05/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:428857E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.265, DE 31 DE MAIO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adriana Aparecida Pereira Rodrigues de Sá, pelo período de 05 (cinco) dias (10/05/2021 a 14/05/2021);
- Adriana da Conceição Alves de Melo, pelo período de 10 (dez) dias (05/04/2021 a 14/04/2021);
- Adriana de Souza Silva, pelo período de 07 (sete) dias (12/05/2021 a 18/05/2021);
- Adrielle Alves Moreira, pelo período de 09 (nove) dias (22/04/2021 a 30/04/2021);
- Aelisson Leonardo da Silva, pelo período de 03(três) dias (20/05/2021 a 22/05/2021);
- Ailton Alves da Costa, pelo período de 05 (cinco) dias (27/04/2021 a 01/05/2021);
- Alan Pereira da Rocha, pelo período de 07 (sete) dias (15/04/2021 a 21/04/2021);
- Alciene Alves de Almeida Silva, pelo período de 13 (treze) dias (20/04/2021 a 02/05/2021);
- Aline Gomes da Silva Santiago, pelo período de 09 (nove) dias (07/05/2021 a 15/05/2021);
- Aline Rose Silva Mourão, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2021 a 30/04/2021);
- Amanda Borges de Freitas, pelo período de 09 (nove) dias (27/04/2021 a 05/05/2021);
- Amanda da Silva Alves, pelo período de 08 (oito) dias (06/04/2021 a 13/04/2021);
- Ana Maria Alves dos Reis, pelo período de 05 (cinco) dias (04/05/2021 a 08/05/2021);
- Ana Paula Aparecida Alves, pelo período de 14 (quatorze) dias (17/05/2021 a 30/05/2021);
- Ana Paula Fraga Pacheco, pelo período de 10 (dez) dias (07/04/2021 a 16/04/2021);
- Ana Paula Maciel Nunes, pelo período de 13 (treze) dias (30/03/2021 a 11/04/2021);
- Andrea Barboza Soares, pelo período de 04 (quatro) dias (27/04/2021 a 30/04/2021);
- Antônio Carlos dos Santos Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (19/05/2021 a 23/05/2021);
- Antônio Quirino dos Santos, pelo período de 11(onze) dias (18/05/2021 a 28/05/2021);
- Antônio Sérgio Soares Rodrigues, pelo período de 17 (dezessete) dias (26/04/2021 a 28/04/2021 e 03/05/2021 a 16/05/2021);
- Anunciação Silva Gomes, pelo período de 07 (sete) dias (10/05/2021 a 16/05/2021);
- Bernadete de Lourdes da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (12/04/2021 a 18/04/2021);
- Bernardo Rosa da Fonseca Neto, pelo período de 10 (dez) dias (20/04/2021 a 29/04/2021);
- Brendon Marlon Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (19/05/2021 a 21/05/2021);
- Bruna Egle Medeiros dos Santos, pelo período de 08 (oito) dias (06/04/2021 a 13/04/2021);
- Bruna Flaviana Lopes Teixeira, pelo período de 07 (sete) dias (12/04/2021 a 18/04/2021);
- Bruna Guimarães de Sá, pelo período de 14 (quatorze) dias (10/05/2021 a 23/05/2021);
- Bruno Boaventura de Morais, pelo período de 03 (três) dias (14/04/2021 a 16/04/2021);
- Carlos Roberto Mendes, pelo período de 03 (tres) dias (13/05/2021 a 15/05/2021);
- Carlos Roberto Pinto Barbosa, pelo período de 11 (onze) dias (28/04/2021 a 08/05/2021);
- Cássio Magela Vaz da Silva, pelo período de 08 (oito) dias (04/05/2021 a 11/05/2021);
- Cláudia Suely Rodrigues de Oliveira, pelo período de 09 (nove) dias (10/05/2021 a 18/05/2021);
- Cláudio Dias Soares, pelo período de 15 (quinze) dias (09/05/2021 a 23/05/2021);
- Cleide Teixeira Silva Sobrinho, pelo período de 09 (nove) dias (19/04/2021 a 27/04/2021);
- Cleonice Maria de Miranda, pelo período de 10 (dez) dias (28/04/2021 a 07/05/2021);
- Cleuza Gonçalves da Silva, pelo período de 10(dez) dias (08/05/2021 a 17/05/2021);
- Cristiane Leite dos Santos, pelo período de 06 (seis) dias (09/04/2021 a 14/04/2021);
- Cristiano das Neves Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (12/04/2021 a 14/04/2021);
- Cybele Santana Dias, pelo período de 10 (dez) dias (15/04/2021 a 24/04/2021);
- Daiane Xavier dos Reis, pelo período de 06 (seis) dias (23/04/2021 a 28/04/2021);
- Daniel Barboza Silva, pelo período de 07 (sete) dias (10/05/2021 a 16/05/2021);
- Dayse Maria Gonçalves Soares, pelo período de 09(nove) dias (13/05/2021 a 21/05/2021);
- Déborah Flávia Diniz, pelo período de 08 (oito) dias (13/04/2021 a 16/04/2021 e 04/05/2021 a 07/05/2021);
- Diogina de Souza Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (14/04/2021 a 16/04/2021);
- Edmilson Machado Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (13/04/2021 a 16/04/2021);
- Elci de Cássia Silva, pelo período de 03 (três) dias (19/05/2021 a 21/05/2021);
- Eliana Alves de Matos, pelo período de 10 (dez) dias (03/05/2021 a 12/05/2021);
- Eliane Silva Santos, pelo período de 08(oito) dias (26/03/2021 a 02/04/2021);
- Eliane Teodoro Martins, pelo período de 07 (sete) dias (10/04/2021 a 16/04/2021);
- Elisa Boaventura Diniz, pelo período de 06 (seis) dias (22/04/2021 a 27/04/2021);
- Elisangela Andreia Silva Mota, pelo período de 05 (cinco) dias (10/05/2021 a 14/05/2021);
- Fabiane Mendes Malheiros Alves, pelo período de 14 (quatorze) dias (24/03/2021 a 06/04/2021);
- Fabíola Pereira Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (01/04/2021 a 15/04/2021);

- Fabrício da Silva Santos, pelo período de 12 (doze) dias (05/05/2021 a 16/05/2021);
- Fernando Magela Soares, pelo período de 11 (onze) dias (12/05/2021 a 22/05/2021);
- Filipe Ferreira Santiago, pelo período de 15 (quinze) dias (07/05/2021 a 21/05/2021);
- Glícia Rodrigues de Araújo, pelo período de 05 (cinco) dias (17/05/2021 a 21/05/2021);
- Heriberto Bicalho Martins, pelo período de 10 (dez) dias (03/05/2021 a 12/05/2021);
- Humberto Marconny Ribeiro Mota, pelo período de 03 (três) dias (12/04/2021 a 14/04/2021);
- Iara de Jesus Viana Coelho Leite, pelo período de 12 (doze) dias (05/05/2021 a 16/05/2021);
- Ione Maria da Mata Rocha, pelo período de 15 (quinze) dias (17/03/2021 a 26/03/2021 e 12/04/2021 a 16/04/2021);
- Ione Maria Gonçalves, pelo período de 14 (quatorze) dias (10/05/2021 a 23/05/2021);
- Ivone Alves Teixeira , pelo período de 03 (tres) dias (11/05/2021 a 13/05/2021);
- Jeen Scarlleth Lopes Almeida, pelo período de 09 (nove) dias (03/04/2021 a 11/04/2021);
- Jimmy Billy Cunha, pelo período de 18 (dezoito) dias (29/03/2021 a 06/04/2021 e 12/05/2021 a 20/05/2021);
- João de Andrade Abrão Lincoln, pelo período de 07 (sete) dias (13/04/2021 a 19/04/2021);
- João Madureira Neto, pelo período de 04 (quatro) dias (11/05/2021 a 14/05/2021);
- Jonas dos Santos Barros, pelo período de 10 (dez) dias (09/04/2021 a 18/04/2021);
- José dos Reis Alves Malaquias, pelo período de 07 (sete) dias (19/04/2021 a 25/04/2021);
- José Roberto Calazans, pelo período de 08 (oito) dias (07/05/2021 a 14/05/2021);
- Josiane Taiza Nunes da Silveira, pelo período de 14 (quatorze) dias (07/04/201 a 15/04/2021 e 30/04/2021 a 04/05/2021);
- Josilene Santos Sabino de Araújo, pelo período de 04 (quatro) dias (20/04/2021 a 23/04/2021);
- Júlio César Gomes de Oliveira, pelo período de 10 (dez) dias (17/05/2021 a 26/05/2021);
- Juscileia Aparecida Coimbra Rocha, pelo período de 03(três) dias (17/05/2021 a 19/05/2021);
- Kaique Pereira de Carvalho, pelo período de 14 (quatorze) dias (01/04/2021 a 14/04/2021);
- Kátia Aparecida Matoso Mariz, pelo período de 06 (seis) dias (27/04/2021 a 02/05/2021);
- Kelly Rejane Rodrigues Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (29/03/2021 a 1º/04/2021, 05/04/2021 a 11/04/2021 e 04/05/2021 a 06/05/2021);
- Larissa Soares Ferreira, pelo período de 04 (quatro) dias (22/04/2021 a 25/04/2021);
- Lea Aparecida Magalhães de Freitas, pelo período de 04 (quatro) dias (20/04/2021 a 23/04/2021);
- Leandro Cordeiro Gomes, pelo período de 10 (dez) dias (03/05/2021 a 12/05/2021);
- Letícia Malheiros de Sena, pelo período de 04 (quatro) dias (06/04/2021 a 09/04/2021);
- Letícia Vargas Ferreira, pelo período de 10 (dez) dias (24/05/2021 a 02/06/2021);
- Lívia Araújo Motta Martins, pelo período de 10 (dez) dias (03/05/2021 a 12/05/2021);
- Luana Vieira Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (28/04/2021 a 30/04/2021);
- Lucas Rodrigues Pereira, pelo período de 03 (três) dias (10/05/2021 a 12/05/2021);
- Lúcia Helena Alves da Rocha, pelo período de 03 (três) dias (19/04/2021 a 21/04/2021);
- Luciana Boaventura Mendes, pelo período de 27 (vinte e sete) dias (18/03/2021 a 29/03/2021 e 05/04/2021 a 19/04/2021);
- Luciana Pedro Miranda Vieira, pelo período de 07 (sete) dias (10/05/2021 a 16/05/2021);
- Luciano Maria de Oliveira, pelo período de 10 (dez) dias (11/04/2021 a 20/04/2021);
- Luciene Silveira de Sá, pelo período de 15 (quinze) dias (13/04/2021 a 27/04/2021);
- Lucimara Gonçalves da Silva, pelo período de 07 (sete) dias (08/05/2021 a 14/05/2021);
- Lucimaria de Lourdes Fernandes de Freitas, pelo período de 10 (dez) dias (30/03/2021 a 08/04/2021);
- Luis Otávio de Matos Dayrell, pelo período de 10 (dez) dias (26/04/2021 a 05/05/2021);
- Luiz Carlos Barbosa dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (27/04/2021 a 29/04/2021);
- Luiz Felipe Pereira de Souza Lima, pelo período de 03 (três) dias (19/04/2021 a 21/04/2021);
- Maicon Douglas Gomes Oliveira, pelo período de 10(dez) dias (11/05/2021 a 20/05/2021);
- Malhone Araújo Leal da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (14/04/2021 a 28/04/2021);
- Márcia Geralda Pereira, pelo período de 12 (doze) dias (12/05/2021 a 23/05/2021);
- Márcia Janete Diniz, pelo período de 06 (seis) dias (03/05/2021 a 08/05/2021);
- Marcus Tulho da Cunha, pelo período de 05 (cinco) dias (20/04/2021 a 24/04/2021);
- Margarida Auxiliadora Gonçalves Bandeira, pelo período de 10 (dez) dias (15/03/2021 a 24/03/2021);
- Maria Alece Oliveira Rocha, pelo período de 12 (doze) dias (12/04/2021 a 23/04/2021);
- Maria Guimarães de Sá, pelo período de 07 (sete) dias (09/05/2021 a 15/05/2021);
- Maria Helena Alves de Lima, pelo período de 08 (oito) dias (30/04/2021 a 07/05/2021);
- Maria Silvânia Sampaio Fernandes, pelo período de 14 (quatorze) dias (28/04/2021 a 11/05/2021);
- Marielle Borges Pereira, pelo período de 05 (cinco) dias (06/04/2021 a 10/04/2021);
- Marilene Conceição, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias (09/04/2021 a 21/05/2021);
- Marina Xavier da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (26/04/2021 a 30/04/2021);
- Maurício Ferreira dos Santos, pelo período de 06 (seis) dias (07/05/2021 a 12/05/2021);
- Neli Antônio Pereira da Silva, pelo período de 11 (onze) dias (26/04/2021 a 06/05/2021);
- Paulo Henrique da Silva, pelo período de 13 (treze) dias (09/04/2021 a 21/04/2021);
- Pedro Henrique da Silva Santos, pelo período de 03 (três) dias (22/04/2021 a 24/04/2021);
- Rafael Cavalcanti Silva, pelo período de 03 (três) dias (19/04/2021 a 21/04/2021);
- Raíssa Lorena Guedes Ferreira, pelo período de 10 (dez) dias (04/04/2021 a 13/04/2021);
- Reginalda Mendes da Silveira, pelo período de 05(cinco) dias (10/05/2021 a 14/05/2021);
- Renata Aparecida César, pelo período de 04 (quatro) dias (13/04/2021 a 16/04/2021);
- Renata Mariz Matoso, pelo período de 17 (dezessete) dias (15/03/2021 a 21/03/2021 e 14/04/2021 a 23/04/2021);
- Renzo Ribeiro de Matos, pelo período de 04 (quatro) dias (18/05/2021 a 21/05/2021);
- Rhaianny Rhenzia França de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (28/04/21 a 02/05/2021);
- Rita de Cássia Guimarães Batista, pelo período de 08 (oito) dias (05/04/2021 a 12/04/2021);
- Rodrigo Silva Simas, pelo período de 10 (dez) dias (02/04/2021 a 11/04/2021);
- Roselene Aparecida Alves Teixeira, pelo período de 05(cinco) dias (17/05/2021 a 21/05/2021);
- Rute Alves de Araújo Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (27/04/2021 a 30/04/2021);
- Sandra Chaves Rodrigues, pelo período de 04(quatro) dias (11/05/2021 a 14/05/2021);
- Sandra Quadros, pelo período de 11(onze) dias (14/03/2021 a 24/03/2021);
- Sérgio Gomes da Silva, pelo período de 09(nove) dias (18/05/2021 a 26/05/2021);

- Shirlene Rodrigues da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (14/04/2021 a 17/04/2021);
- Silvânia Marlene Alves Silva, pelo período de 16 (dezesseis) dias (05/05/2021 a 20/05/2021);
- Simone Nunes de Sá Silva, pelo período de 09 (nove) dias (30/04/2021 a 08/05/2021);
- Sônia da Silva Xavier Pinto, pelo período de 10 (dez) dias (15/03/2021 a 24/03/2021);
- Sônia Maria Vieira, pelo período de 15(quinze) dias (17/05/2021 a 31/05/2021);
- Stefânia dos Santos Souza, pelo período de 03 (três) dias (04/05/2021 a 06/05/2021);
- Talita Lucena Gomes, pelo período de 05 (cinco) dias (03/05/2021 a 07/05/2021);
- Valdene Moreira de Almeida Lima, pelo período de 13 (treze) dias (30/04/2021 a 12/05/2021);
- Valéria Alves dos Santos, pelo período de 15 (quinze) dias (28/04/2021 a 12/05/2021);
- Valéria Alves Olegário, pelo período de 06 (seis) dias (17/05/2021 a 22/05/2021);
- Vanessa Aparecida Rodrigues de Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (22/04/2021 a 26/04/2021);
- Vicentina Maria Leite, pelo período de 10 (dez) dias (13/04/2021 a 22/04/2021);
- Viviane Barboza de Almeida, pelo período de 12 (doze) dias (23/04/2021 a 04/05/2021);
- Waldirene Rodrigues de Souza Soares, pelo período de 10 (dez) dias (27/03/2021 a 05/04/2021);
- Wanderson da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (18/05/2021 a 22/05/2021);
- Wellington Matias Gonçalves, pelo período de 03(três) dias (20/05/2021 a 22/05/2021);
- Wilson Eustáquio de Carvalho, pelo período de 08 (oito) dias (15/04/2021 a 22/04/2021);
- Wilson Pereira de Oriente, pelo período de 15 (quinze) dias (12/04/2021 a 26/04/2021);
- Wivaldir Reginaldo Alves Moreira, pelo período de 07 (sete) dias (21/05/2021 a 27/05/2021).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:856E726D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.610, DE 31 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.40.00 056 Serv. de TI e Comunicação – PJ 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.40.00 156 Serv. de TI e Comunicação – PJ 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 821 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 5.045,34
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 5.045,34
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.245,34

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 Subprefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades Subprefeitura de Distritos Rurais
3.3.90.30.00 064 Material de Consumo 700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 700,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor Recursos Humanos e Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 232 Equipamento e Material Permanente 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
4.4.90.52.00 646 Equipamento e Material Permanente 5.045,34
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 5.045,34
TOTAL: R$ 7.245,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:27B884A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.611, DE 31 MAIO DE 2021

REVOGA O DECRETO Nº 4.521, DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 469/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.521, de 29 de março de 2021, que autoriza a inclusão de fonte de recurso e a abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:76A76F72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/05/21	62525-6 - Fundeb	R$ 496.449,91
31/05/21	57050-8 - BL GBF FNAS	R$ 19.997,88

Curvelo, 31 de maio de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7E99F6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Objeto: Contr. de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para construção de depósito, estacionamento, gradil e horta na Escola M. Lúcio Cardoso - Empresas classificadas: CONSTRUTORA MHM LTDA, FG CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA NOVO DIA LTDA. Empresa vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA, no valor global de R$ 122.583,30.

JÉSSICA O PAULISTA
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:72511B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 299, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 133, de 16 de março de 2020, que "Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Diamantina e cria Gabinete de Crise", o Decreto Municipal nº 174, de 20 de abril de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências", reconhecido pelo Estado de Minas Gerais por meio da Resolução n° 5.552, de 18 de junho de 2020 e o Decreto Municipal n° 032, de 20 de janeiro de 2021, que "Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Diamantina/Minas Gerais em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, declarado por meio do Decreto n° 174, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências";

Considerandoque a saúde é direito de todos e deve ser garantida pelo Poder Público, mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos, através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerandoo estabelecimento de pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS), no sentido de que as autoridades públicas intensifiquem o comprometimento contra a pandemia do novo Coronavírus-COVID-19;

Considerandoo acompanhamento do desenvolvimento do contágio da COVID-19 no Município de Diamantina, bem como ponderando-se os demais interesses públicos aplicáveis;

Considerandoque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município, notadamente ante o aumento expressivo de pessoas acometidas pela COVID-19 no Município de Diamantina, bem como da ocupação do sistema de saúde;

Considerando o teor do Memorando Interno nº 236/2021 da Secretaria Municipal de Educação que solicita a adoção das medidas de que dispõe este Decreto e justifica suas razões;

E considerando a necessidade do Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos, com o fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202, 233, 236, 275, 312, 322, 337, 351, 355, 381, 390, 391 e 459, todos de 2020, e os Decretos 032, 033, 083, 114, 132, 158, 199, 255, 270, 271, 282, 294 e 295 de 2021,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam suspensas as atividades presenciais no âmbito das unidades escolares deste Município de Diamantina, no período de 29 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, momento em que esta medida deverá ser revista.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:08E42295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 300, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 300, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DAS SERVIDORAS GESTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021 que "dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus";

Considerando o Memorando Interno número 269/2021 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município quanto à legalidade da extensão dos efeitos da referida Lei Federal n° 14.151/2021 a todas as servidoras públicas gestantes do Poder Executivo Municipal;

Considerando o clarividente agravamento dos índices de contaminação do Coronavírus neste Município de Diamantina, bem como os estudos que comprovam a condição das gestantes enquanto grupo de risco;

E considerando a necessidade de a Administração Pública primar pela observância aos princípios constitucionais e administrativos, *in casu*mormente da isonomia e da proporcionalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora gestante deste Poder Executivo Municipal poderá se afastar das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

§1º. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

§2º. O afastamento do qual trata o *caput* se dará mediante solicitação formal da gestante à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Diamantina-MG, acompanhado de documentação hábil a comprovar a gestação.

Art. 2º - As Secretarias Municipais deverão organizar-se internamente de modo a melhor organizar o afastamento das servidoras gestantes do trabalho presencial sem comprometer as atividades ordinárias dos setores e o atendimento ao público.

Parágrafo único. Cada Secretaria deverá desenvolver, no âmbito de sua Pasta, mecanismos para comprovação do trabalho remoto e estratégias de controle da produtividade das servidoras gestantes afastadas do trabalho presencial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:77ADD7D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 301, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Retifica o Decreto número 299, de 28 de maio de 2021, que "dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação que apontam falhas nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete, notadamente quanto à inobservância do calendário de distribuição da alimentação escolar na rede estadual de ensino,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto número 299, de 28 de maio de 2021, para excluir da suspensão constante do seu artigo 1º, as atividades presenciais indispensáveis à organização e distribuição de alimentação escolar.

Art. 2º -Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto 299, de 28 de maio de 2021.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2021.

Diamantina, 31 de maio de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:753FCEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se novamente aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-093/2020 - Modalidade Tomada de Preços CM-001/2020. Tipo Melhor Técnica e Preços – Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de publicidade e outros durante a vigência do contrato, conforme detalhamento pormenorizado constante do Edital e seus anexos – Data protocolo dos envelopes: até às 13:00 hs do dia 23/07/2021 na sede da Câmara. Data recebimento dos envelopes: às 14:00 hs do dia 23/07/2021 na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. Outras datas de movimentação do processo encontram-se inseridas no edital. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial na Câmara Municipal de Divinópolis – Rua São Paulo, 277 – Centro - Divinópolis/MG ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8215 (sobre o serviço).

Divinópolis, 28 de maio

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD5B78B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 422/2021

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 04771/2021, datado de 12/02/2021, concede à servidora **CLEIDE DE FATIMA RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Educador II (1º Grau) História, com matrícula nº 0202406-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 20/01/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 548/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EC8CA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 10/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **10/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 12H	
1°	ROSENI FÁTIMA NOBERTO
2°	PABLO ANTÔNIO OLIVEIRA
3°	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ
4°	GRAZIELLE NOGUEIRA DOS SANTOS
5°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2021**.

Divinópolis, 31 de Maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3B49AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 11/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **11/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO 20H	
1°	EDUARDO NOGUEIRA CORTEZ
2°	ANTÔNIO SÁVIO DE MACEDO
3°	MARIA JOSÉ REIS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2021**.

Divinópolis, 31 de Maio de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BD010E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS – COMSEANS

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - edição n° 3000 página 51, do dia 04 de Maio de 2021, ***ONDE SE LÊ... Art. 6º**. I - para se inscrever como candidata , a entidade da sociedade civil deverá requerer a sua inscrição no período de 04 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 7h **as** 11h e 12h as 16h na Secretaria Executiva do COMSEANS, CO SEDE NA Av. Geúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG. **LEIA-SE... Art. 6º. I -** para se inscrever como candidata , a entidade da sociedade civil deverá requerer a sua inscrição no período de 04 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de até as 12:00 hr na Secretaria Executiva do COMSEANS, com sede na Av. Geúlio Vargas, 268, Centro, Divinópolis/MG.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente COMSEANS Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEEB70AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 25 DE 2021

Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (creche e pré-escola) do Colégio Magnificat.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o inciso IV do art.11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9394/1996;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 7522/2012 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28/03/2012 e que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis;
CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEMED/COMED Nº 04/2015, de 15/06/2015, republicada por incorreção no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 26/08/2015;
CONSIDERANDO o Parecer do COMED Nº 02/2021, que examina solicitação e emite parecer favorável à Autorização de Funcionamento, pelo prazo de 05(cinco) anos, para atividades referentes à Educação Infantil (creche e pré-escola) do Colégio Magnificat.
RESOLVE :
Art.1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil (creche e pré-escola) do Colégio Magnificat situado à Rua Minas Gerais, Nº 900-A, Centro, CEP 35500-007, Município de Divinópolis, Minas Gerais, por um período de 05 (cinco) anos.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de maio de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D7DF5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
26/05/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 3.633,67
26/05/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 57.120,60
27/05/2021	PAC SANEAMENTO	113	012-8	R$ 62.381,66
27/05/2021	FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	0372-7	124910-X	R$ 5.716,02
27/05/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 3.374,29
27/05/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 52.718,45
28/05/2021	ICMS DESON PLP 133/2020	0372-7	183141-0	R$ 74.608,77
28/05/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 2.794.544,56
28/05/2021	ITR	0372-7	205978-9	R$ 196,57
28/05/2021	RECURSOS HIDRICOS	0372-7	150270-0	R$ 9.447,91
28/05/2021	IPI	0372-7	115318-8	R$ 17.220,00
28/05/2021	ICMS ESTADUAL AJUSTE	0372-7	115344-7	R$ 272.505,36
28/05/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 48.601,91
28/05/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 1.017.207,95

Divinópolis, 31 de Maio de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF646B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO.

Processo Licitatório nº 076/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021.Objeto: Contratação de empresa para execução de projetos complementares para o CMEI Tipo "A" - Professor Darcy Ribeiro no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Deibson Dianini de Oliveira – ME CNPJ: 27.081.309/0001-00, impetrou recurso contra a habilitação da empresa Marka Arquitetura e Engenharia Ltda – EPP, ficando o certame suspenso para análise jurídica.

Divinópolis, 31 de Maio de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55EC2EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021

Pregão Eletrônico nº. 64/2021 - Banco do Brasil – Objeto: Registro de preços para aquisição de kit natalidade para atender às famílias identificadas pelos CRAS através de recursos vinculados ao piso mineiro de assistência social/FEAS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 16/06/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 16/06/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 01 de junho de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DA8EFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2021 – PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

CONVENIADO: ROSÂNGELA BARBOSA. OBJETO: Prorrogação por mais 01 ano, a partir da assinatura, conforme item 05 do termo de compromisso de Cooperação; adoção de bem público pracinha situada na Av. Ayrton Sena, no Bairro Dona Quita. **ASS:** 21/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:906AC037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 013/2016 – PL 107/2016.

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 16/05/2022, com base no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 de 21/06/93 atualizada pela lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 13/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:302F6E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2021 – CT 09/2018 – PL 269/2018.

CONTRATADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com base legal com o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, em conformidade Parecer 074/2021 - CGM, conforme tabela abaixo:

UN	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR EM VIGOR	VALOR FINAL
L	Diesel S-10	R$ 3,41	R$ 4,0520	R$ 4,6572

ASS: 14/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:707B74F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 006/2020 – PL 146/2020.

CONTRATADA: COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME. OBJETO: Supressão do quantitativo contratual no valor de R$ 5.409,91, que corresponde a aproximadamente 1,81% sobre o valor contratual, referente ao decréscimo de quantitativos tendo em vista diferença entre quantitativo de projeto e o físico executado e aferido, que fica alterado nos termos da documentação técnica elaborada, reduzindo o valor contratual para R$ 293.835,85; conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 1° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. **ASS:** 25/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08551EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): Kacio Raphael de Jesus, TCE 011/2021, CV 57/19/UNOPAR. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) e (o não comparecimento do aluno ao estágio por período superior a 05 dias sem justificativa) – Letra c – do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38B6556E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): Débora Camila Pereira, TCE 025/2021, CV 62/16/UEMG. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) – do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular, fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 31/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B8AD2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 036/2021 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): JOÃO VICTOR LIBERIO CAPANEMA HESS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 09/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DA8F6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 050/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): CAMILLA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 08/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03793397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 060/2021 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): KAIO DE ANDRADE CESAR. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 26/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:675B2E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 062/2021 AO CONVÊNIO 53/21/UEMG.

Estagiário (a): JADE RODRIGUES SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:976A049B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 064/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): RENATA APARECIDA CANDIDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30BFB2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 069/2021 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): CAROLINE GOMES DE LIMA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 10/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDA326E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 155/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): MARIANA FARIA LOPES. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 06/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25627CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 157/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): SARAH DUTRA DE RESENDE VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 18/06/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB611462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 205/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): LORENA SUELLEN DE MENDONÇA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2217DCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 203/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): YASMIM KELEN FERREIRA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 14/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF641D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 202/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): VITORIA SILVA COUTO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:483457BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 196/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): KELLY CRISTINA DO AMARAL. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7910217E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 194/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): IZABELE OLIVEIRA DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:414A4AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 192/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ISABELA ACALIONI MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F87E5125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 158/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): TAINARA FERREIRA LARA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 18/06/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:431462B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 161/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): LETÍCIA BLANDIM FONSECA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 18/06/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B265A0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 164/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): GABRIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 18/06/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B963B035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 167/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): CAMILA BARRETO TAVARES. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 18/06/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B362F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 179/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): LETÍCIA SILVA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 18/06/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:660CB64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 185/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ANA LUIZA COSTA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6748DD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 186/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ANA PAULA CAROLA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E94CA31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 187/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ANNA CLARA ARAÚJO MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:677ED8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 189/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): GABRIELA BARBARA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0970D3FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 191/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): GRASIELE DAMAS DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:889EDBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº392/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício Nº193 SMS/DV/DAS/2021, de 21/05/2021, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903513-2, **com efeitos retroativos a 16/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFCA3EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº 166/2021, de 07/05/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 039-2021, de 19/05/2021, considerando que a servidora está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903540-8, **com efeitos retroativos a 16/04/2021 a 15/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A72E0569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº 166/2021, de 07/05/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 039-2021, de 19/05/2021, considerando que a servidora está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA FERREIRA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902374-4, **com efeitos retroativos a 16/04/2021 a 15/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CDEF668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 116/2021, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2021 Edição 2998, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CARLA NASCIMENTO DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903523-4, **com efeitos retroativos a 08/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6A5E139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 036-2021, de 17/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DIELVENIS LARA DE CASTRO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903708-5, **com efeitos retroativos a 04/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B884EC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 033-2021 de 10/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculado sob o nº 9903506-6, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.
.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00EF2CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 033-2021, de 10/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903705-0, **com efeitos retroativos a 27/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A48166DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 396/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 116/2021, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2021. Edição 2998, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903680-2, **com efeitos retroativos a 25/03/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3624EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 397/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELINA ROSA COELHO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9703724-9, **com efeitos retroativos a 29/03/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31297369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 116/2021, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2021. Edição 2998, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELISABETE CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº 9703037-6, **com efeitos retroativos a 08/03/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E937E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 033-2021, de 10/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELOISA FERREIRA DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903704-4, **com efeitos retroativos a 26/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68565819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 036-2021, de 17/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902634-3, **com efeitos retroativos a 09/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AAD8A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 033-2021, de 10/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903705-7, **com efeitos retroativos a 23/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C6F90B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 125/2021, de 07 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2021 Edição 3004, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaborado por Ailton Gusmão, Engenheiro de Segurança do Trabalho, em 08/08/2018, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **INARA APARECIDA FARIA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9901772-2, **com efeitos retroativos a 16/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E2FF411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 116/2021, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2021. Edição 2998, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JANILDE DE OLIVEIRA**, contratada para exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903681-7, **com efeitos retroativos a 15/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F6AC229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 036-2021, de 17/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9703046-5, **com efeitos retroativos a 12/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8C4E868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 100/2021, de 06 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2021 Edição 2983, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **JESSICA CAROLINA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903555-5, **com efeitos retroativos a 22/03/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A02B0BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021 de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JOSE LUIS DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, matriculado sob o nº 9702832-0, **com efeitos retroativos a 01/01/2021 a 13/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B423441

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 036-2021, de 17/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE MARCIO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 0203246-8, **com efeitos retroativos a 09/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F7875FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 095/2021, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2021 Edição 2975, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LAIS FERREIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903506-4, **com efeitos retroativos a 08/03/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B467DD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 095/2021, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2021 Edição 2975, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LETICIA CARMELIA SANTOS XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903553-1, **com efeitos retroativos a 04/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3757552D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 033-2021, de 10/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA VIEIRA CAMPOS**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF, matriculada sob o nº 9903705-6, **com efeitos retroativos a 19/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D95D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº 166/2021, de 07/05/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 039-2021, de 19/05/2021, considerando que a servidora está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA REGINA DE MENDONÇA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903662-0, **com efeitos retroativos a 16/04/2021 a 15/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F38A3767

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 033-2021, de 10/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NOELLI LAMOUNIER REZENDE VEIGA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903706-0, **com efeitos retroativos a 05/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8727A670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº 166/2021, de 07/05/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 039-2021, de 19/05/2021, considerando que o servidor está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **REGIANO VIANA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902368-5, **com efeitos retroativos a 16/04/2021 a 15/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DB6F847

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 036-2021, de 17/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RICARDO RIBEIRO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos leves, matriculado sob o nº 9901487-2, **com efeitos retroativos a 09/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F474A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 116/2021, de 29 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2021 Edição 2998, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSANE MARIA AMARAL GONÇALVES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703168-2, **com efeitos retroativos a 04/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82546A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 091/2021, de 19 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/03/2021 Edição 2971, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **SIMONE CASSIANO VENTURA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9902258-1, **com efeitos retroativos a 01/03/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B06F0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 036-2021, de 17/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **THIAGO OLIVEIRA ISRAEL**, contratado para exercer o cargo de Médico Psiquiatra, matriculado sob o nº 9903708-7, **com efeitos retroativos a 19/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B01D1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **TIAGO MELLO RIGO**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculado sob o nº 9903705-9, **com efeitos retroativos a 03/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F62358D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 091/2021, de 19 de março de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/03/2021 Edição 2971, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 034-2021, de 11/05/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **VILANIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903580-3, **com efeitos retroativos a 15/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD8F7B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903710-2, **com efeitos retroativos a 10/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de maio de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8DDB477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20_2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO o Pregão Eletrônico nº 20/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 15 de JUNHO de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço Global", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO MG, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 01/06/2021 A PARTIR DAS 08H30MIN- DISPUTA 15/06/2021 AS 09H30MIN.Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-36757137, internet: www.bnc.org.br , https://dombosco.mg.gov.br/ e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 31 de Maio de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:75F24B21

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21_2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO o Pregão Eletrônico nº 21/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 17 de JUNHO de 2021, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço Para Registo de Preços", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA/EQUIPAMENTO THERMO VAPORIZADOR COM SUPRIMENTO CONSISTENTE EM PRODUTO DESINFETANTE DE USO ORGÂNICO PARA SANITIZAÇÃO A BASE DE TERPENOS, PARA COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS/COVID-19 (DESINFECÇÃO DO AR AMBIENTE E SUPERFICIE POR SISTEMA DE TRERMO VAPORIZAÇÃO E DESINFETANTE ORGANICO COM REGISTRO NA ANVISA E EQUIPAMENTO COM REGISTRO NO INMETRO), CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 01/06/2021 A PARTIR DAS 08H30MIN- DISPUTA 17/06/2021 AS 09H30MIN.Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-36757137, internet: www.bnc.org.br , https://dombosco.mg.gov.br/ e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 31 de Maio de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 10/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:87EE3609

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 094/2021

PORTARIA Nº. 094, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Exonera Servidor para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **EDUARDO CAETANO TAVARES**, brasileiro, solteiro, CPF/MF: 089.239.386-61, do Cargo de Agente Político de **CONTROLADOR GERAL** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 31 de maio de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DA00CA23

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO 004/2021

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 033/2021
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG, CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **LUCIENE APARECIDA DE BARCELOS**, brasileira, portadora do RG 16.574.638 PC/MG e do CPF: 105.326.486-09, designada CONTRATADA (a), têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 033/2021, de 01/04/2021 em virtude de requerimento apresentado pela contratada solicitando rescisão de contrato, a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento a CONTRATADA fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **fiscal sanitário**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 033/2021, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 31 de Maio de 2021.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3743D071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, Processo Licitatório n° 001/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 001/2021. AVISO LICITAÇÃO – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nas áreas previdenciária, contábil e administrativa, conforme especificação dos serviços e legislação pertinente, em atendimento à demanda da autarquia municipal denominada "Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá- IPSEMDI", a ser realizado no dia 17/06/2021 às 8:30 horas. Informações podem ser obtidas no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI à Rua Paraná, 67, Fone (37) 3551-3095 ou por e-mail ipsemdi@hotmail.com.

Dores do Indaiá, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:64AEC066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **15/06/2021** em sua sede. OBJETO: Contração de transporte de passageiros da zona rural em veículo tipo ônibus, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/06/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 31/05/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E5CB4C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2020, CREDENCIAMENTO 02/2020, INEX. 09/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2020 – Credenciamento 02/2020, Inexigibilidade 09/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Fisioterapia, Protético, médico Cardiologista e Dermatologista para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2020 (...). Firmado com a pessoa jurídica: SANTIAGO MEDICINA AVANÇADA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.430.704/0001-46, com sede à Rua Joaquin Felício, 319, loja 03, Centro, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790.000, valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), assinado em 01/06/2021, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A5CF3156

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 42/2021, PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, Processo Licitatório 42/2021, Registro de Preços 09/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Objeto: **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão carroceria, ¾, para atender às necessidades do Departamento de obras do município, no período de 12 (doze) meses**, que será realizada na data **14/06/2021, às 14h:00min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação exclusiva para ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311, ramal 209.

VALÉRIA PINTO DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:63FB96CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2021 - PRESENCIAL Nº 032/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** vencedora no lote único, no valor geral estimado de: **R$2.100.000,00** *(Dois milhões e cem mil reais)* – Processo Licitatório nº **0037/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **032/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:51F80B83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 049/2021

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **049/2021**. Processo Licitatório nº **0037/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **032/2021** – Registro de preços. Contratada: **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** vencedora no lote único, no valor geral estimado de **R$2.100.000,00** *(Dois milhões e cem mil reais)*. Vigência: **28/05/2021 a 27/05/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C7E7930

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2019, instaurado pela Portaria nº 3914/2019, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** por escrito ao servidor J.J.S, de matrícula 14.637, prevista no art. 183, I, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, XI e art. 173 VI da mencionada lei. Determino o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Formiga, 27 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97E540E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata: para retificação da publicação referente a relação de produtos adquiridos do mês de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de nº 2955 de 26 de fevereiro de 2021, **onde se lê: Relação de produtos adquiridos no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, leia-se agora: Relação de produtos adquiridos no período de 01/01/2021 a 31/01/2021 .** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD64270C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 027/2020 (Processo Licitatório nº: 029/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 18/05/2021, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo até**15/09/2021**, conforme documentos de fls. 980/984, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V e §2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 981 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**18/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFA58F1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 095/2020.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 095/2020.Processo Licitatório nº: 109/2020 – Tomada de Preços nº: 014/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA.**Do Reequilíbrio Econômico Financeiro:**Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro a CONTRATADA, em razão da elevação de custos dos itens de origem betuminosa, sendo acrescido ao contrato a quantia de*R$ 9.309,97 (nove mil, trezentos e nove reais e noventa e sete centavos)*, conforme documentos constantes de fls. 496/536 do processo licitatório.
*Este reequilíbrio econômico financeiro tem previsão contratual, naCláusula Oitava, item 8.2, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93, conforme Parecer Jurídico de fls. 535/536 e fundamento no parecer técnico de fls. 498/499 do processo licitatório.
*Em razão do reequilíbrio, o valor contratual fica corrigido, passando deR$ 182.973,11 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e onze centavos)para***R$192.283,08 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:42287B16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0100/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0100/2020. Processo Licitatório nº: 0115/2020 – Concorrência nº: 004/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 27/05/2021, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sendo até 26/06/2021, conforme documentos de fls. 791/806, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico de fls. 806 e fundamento no parecer técnico constante de fls. 792, do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**27/05/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:274153E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2021

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 48/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, firmada em 23/03/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 10.973.149/0001-00, com sede de suas atividades na Fazenda Vargem Grande, s/n°, zona rural na cidade de Formiga- MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **Deyvid Castro Arantes**, portador do CPF nº 054.145.366-19 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 9/2021– Pregão PRP nº: 8/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Nº item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
23	Bloquete sextavado de concreto com 10 e Fck 30 MPa	**R$ 45,00**	**R$ 52,28**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 28 de maio de 2021.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Supermax Empreendimentos LTDA.
DEYVID CASTRO ARANTES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0D6C58DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.810, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 4 de junho de 2021.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitando o calendário escolar da rede municipal de ensino não poderão sofrer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 31 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EA18899E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 74

O(a) candidato(a)**ACOA,**inscrição nº968011153, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR218503370BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36142517

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 06º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº071/2020 - SAAE

Extrato do 06º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº071/2020. Processo Licitatório nº 050/2020. Modalidade Pregão nº 042/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$5,532 para R$6,072 o litro partir de 18/05/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 18 de maio de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C36A8FD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 75

O(a) candidato(a) **RHM,** inscrição nº 968004886, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **SERVENTE ESCOLAR,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR218503335BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/05/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB1BA89C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 070/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, zero km, novo de fábrica, adaptado para transporte de urnas funerárias, que irá compor a frota da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, atendendo as necessidades do serviço funerário Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/06/2021 às 08:00h até dia 23/06/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 23/06/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F20456E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA "MPB ONLINE" – FORMIGA/2021 RESULTADO FINAL

Conforme itens **11.4** e **13.1** do Edital "Mostra Dança Online – Formiga/2021", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado oficial das Fases Eliminatórias, classificados para a Fase Final, bem como da Fase Final da Mostra:

1ª Eliminatória – Dia 24 de maio de 2021:
Guilherme e Gabriel 39,1% - **Classificados para a fase final**
Tiago Paulista e Xambinho 24,6%
Jatanael Alves 20,3%
Abraão Costa 16,0%

2ª Eliminatória – Dia 25 de 2021
Salviano & Canto 45,4% - **Classificados para a fase final**
João Marcos e Nando 29,6%
Emmanuel Morais 14,6%
Rodrigo Nonato 10,3%

3ª Eliminatória – Dia 26 de maio de 2021:
Beth e Alessandro 49,2% - **Classificados para a etapa final**
Samuel Silva 30,8%
Sarah Aguiar e Warley 13,3%
Jaime Bazilio 6,7%

4ª Eliminatória – Dia 27 de maio de 2021:
Melissa e Matheus 32,6% - **Classificados para a etapa final**
Diney e Felipe 24,3%
Lucas e Débora 20,9%
Reginaldo 11,1%
Karol Shienna 11,1%

5ª Eliminatória – Dia 28 de maio de 2021:
João Pedro e Graciane 35,5% - **Classificados para a etapa final**
GG 26,9%
Felipe Pedrosa 26,0%
Airon Gischewski 11,6%

Fase final – Dia 29 de maio de 2021:
Beth e Alessandro 27,3% - **1º lugar**
Melissa e Matheus 19,1% - **2º lugar**
João Pedro e Graciane 18,2% - **3º lugar**
Salviano & Canto 17,9%
Guilherme e Gabriel 17,5%

Formiga, 31 de maio de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33886223

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2021

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2021.Concedente: Município de Formiga/MG.**Convenente:**Superior Tribunal de Justiça - STJ.**Objeto:**O presente Convênio tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor do quadro de pessoal efetivo do Município de Formiga, com ônus para o cessionário, para prestação de serviços junto ao**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em conformidade com o Memorando nº 676/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.**Vigência:**28/05/2021 a 31/12/2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17037391

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 030/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 030/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DERCY ALVES PRAÇA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 5.047,92. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F84EFA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 031/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 031/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "AUTA MARIA PIRES DE PAIVA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 13.100,52. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:81835CCB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 032/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 032/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CEMAP". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 10.330,56. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7F8F96E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 033/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 033/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CHAPEUZINHO VERMELHO". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 15.242,88. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:105AF1C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 034/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 034/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 8.856,00. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7FBE1241

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 035/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 035/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DALVA BARBOSA PEREIRA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 15.825,00. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:83F0AE20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 036/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 036/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DANIEL LÚCIO ALVARENGA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 12.120,48.
Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60CCA90A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 037/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 037/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 5.493,60.
Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5CF991EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 038/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 038/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ELTON ANTÔNIO DA SILVA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 14.859,84.
Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B89CEE07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 039/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 039/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "HAYDÉE GARCIA GUERZONI". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 1.721,52.
Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54B8BD6D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 040/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 040/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "IDOIL FRANCISCA VIANA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 15.452,64. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B091A315

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 041/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 041/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "LÍDIA BRAGA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo **PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 16.426,80. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:681B4BE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 042/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 042/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "MARIA DA PENHA DOS SANTOS". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 14.432,40. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37F91756

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 043/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 043/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "NELSON ALVARENGA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 13.408,80. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ABEC29CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 044/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃON.º: 044/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAPA PIO XII". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 22.268,40. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043
– 1.13.01.12.365.0000.0.089 335043
– 1.13.01.12.365.0000.0.090 335043
– 1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1C91869A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 045/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 045/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PAULO BARBOSA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 28.628,64. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B55A1808

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 046/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 046/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "PROFESSORA MEIRE DE FÁTIMA TRISTÃO". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 24.611,04. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:199CF532

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 047/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 047/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "SÃO LUIZ GONZAGA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 14.612,40. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:960376EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 048/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 048/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "VÂNIA DOS REIS ANASTÁCIO". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 24.733,68. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5056F575

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 049/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 049/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "ZÉLIA DA COSTA FARIA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 28/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 17.833,68. Dotação Orçamentária:
1.13.01.12.361.0000.0.032 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.089 335043 –
1.13.01.12.365.0000.0.090 335043 –
1.13.01.12.367.0000.0.092 335043.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:782BDA3E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 104/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 104/2021, Processo Licitatório nº. 044/2021 – Pregão Eletrônico nº. 032/2021– Contratada: **OTAIDES SOARES ANDRADE – CPF 49590952615** = R$ 147.093,50. Vigência: 31/05/2021 a 31/05/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0C13B86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **OTAIDES SOARES ANDRADE – CPF 49590952615** vencedora no Processo Licitatório nº 044/2021 – Pregão Eletrônico nº. 032/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57D7111D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.635, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 5.306, de 13 de julho de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.306, de 13 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** A Dívida Ativa será cobrada por procedimento administrativo ou judicial.*

***§ 1º** Enquanto não houver o ajuizamento, o órgão encarregado da cobrança promoverá, pelos meios ao seu alcance, a cobrança administrativa do débito, sendo priorizada a realização dos programas de parcelamento ou REFIS.*

***§ 2º** Os órgãos e servidores incumbidos da cobrança e fiscalização dos tributos, sem prejuízo do rigor e vigilância indispensáveis ao bom desempenho de suas atividades, darão assistência técnica aos contribuintes sobre a interpretação e fiel observância das leis fiscais.*

***§ 3º** Aos contribuintes é facultado reclamar aos respectivos órgãos responsáveis a falta dessa assistência.*

Art. 2º Ficam alterados o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º da Lei nº 5.306, de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º** Somente poderá ser ajuizada a cobrança judicial quando a Secretaria Municipal de Fazenda comunicar previamente ao devedor sobre a sua situação de inadimplência com o Fisco Municipal, em conformidade com o art. 4º e parágrafos.*

***§ 1º** A cobrança por meio da execução fiscal de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa será realizada pela Procuradoria Geral do Município, com o suporte da Secretaria Municipal de Fazenda.*

***§ 2º** O comunicado de que trata o caput deverá fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o devedor quitar sua dívida antes de ajuizar a cobrança por meio judicial.*

§ 3º Caso o devedor não se manifeste para pagamento e/ ou negociação do débito no prazo estipulado no § 2º, a Procuradoria Geral do Município tomará as medidas legais para a cobrança judicial por meio de ação de execução fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A6459BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0748/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDMAR FERREIRA GOMES, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 24/05/2021 a 22/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/05/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:156541C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0749/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) de matrícula 14336.

Resolve:

Art. 1º - Nomear TAMARA CRISTINA FONSECA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 28/05/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF16B8D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0750/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 4405.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JESSICA HELENA PEREIRA ALMEIDA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 28/05/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8805F9C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0751/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 4442.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MÁRCIA DO CARMO LEAL, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 31/05/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2FAE668E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0752/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10624.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NATALYA MARGER DE MOURA CARVALHO, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 31/05/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C7B744F

PORTARIAS
PORTARIA 4435, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância Disciplinar em face de F.P., a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde. nº 219/2021, e documentos anexos.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4373 de 26 de abril de 2021, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedoria Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 31 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:00C7C2D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.436, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Designa servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 0216/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação de imóvel que abrigará o Serviço de Atendimento Domiciliar, sem ônus adicional ao erário:

I – Ana Luiza de Souza;
II – Berenice Penha de Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.139, de 19 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0ECFB8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2021 – A Prefeitura Municipal de Formoso-MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de junho de 2021, às 09:00 horas**, licitação na modalidade de Pregão Presencial/ Registro de Preço, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos emergenciais para combate ao Covid-19,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde,** conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I** que integram o presente edital. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, bairro centro, situado em Formoso (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cplformosomg@gmail.com ou telefax: (38) 3647-1552/ 1111

Formoso (MG), 31 de maio de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A65FAA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 014/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 28/04/2021 – 09:30 Horas. Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE HUMANA, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES – MG.**

EMPRESA CONCORRENTE: **A. LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.136.866/0001-00.**
EMPRESA VENCEDORA: **A. LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.136.866/0001-00,** vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE HUMANA, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES –MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 035/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 014/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE HUMANA, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES – MG.** Homologado dia 29/04/2021. Adjudicado: **A. LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.136.866/0001-00,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Prefeito Municipal: ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 014/2021. Processo Licitatório 035/2021 – Empresa Vencedora: **A. LIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.136.866/0001-00,** vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE HUMANA, NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES –MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/04/2021. Vigência: 29/04/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:C0038178

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 015/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 14/05/2021 – 09:30 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.**

EMPRESAS CONCORRENTES: A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.982.980/0001-69 e RODRIGUES PEREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 39.669.852/0001-01.

EMPRESA VENCEDORA: A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.982.980/0001-69**,** vencedora do certame, perfazendo o valor global R$ 670.260,00 (seiscentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**. Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 037/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 015/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 20/05/2021. Adjudicado: A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.982.980/0001-69**,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de R$ 670.260,00 (seiscentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais).

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 015/2021. Processo Licitatório 037/2021 – Empresa Vencedora: A R SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 26.982.980/0001-69, vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 670.260,00 (seiscentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/05/2021. Vigência: 20/05/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:F66EC884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA – TP Nº 008/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o resultado do julgamento da nova proposta apresentada tempestivamente em 10/12/2020 pela empresa LM Construçoes e Pavimentações EIRELI – CNPJ nº 01.631.484/0001-30, referente a Tomada de Preços 008/2020, Processo 206/2020, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de trecho da Travessa São Jose, Rua Ametista, parte da Praça do Rosário e Rua Cornélio de Paula Lana, no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

DA PROPOSTA

A empresa **LM Construções e Pavimentações – EIRELI** apresentou proposta com valor global de **R$ 150.136,92 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**, estando abaixo do valor limite estipulado no edital, R$ 150.143,51 (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos). Foram analisados pela comissão os valores unitários, que estavam iguais ou abaixo constantes na planilha orçamentária disponibilizada pelo município, estando a multiplicação pelas quantidades correta, bem como o somatório. A empresa apresentou juntamente com a proposta: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, taxa de LDI/BDI e planilha de composição de custos, conforme exigido no edital.

DO JULGAMENTO

Considerando que a empresa **LM Construções e Pavimentações – EIRELI** apresentou proposta em conformidade com as disposições editalícias, a CPL julgou **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do certame a proposta apresentada.

Guaraciaba/MG, 14 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A ata da Sessão encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h00min às 16h00min. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. E-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br. Tel.(31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:2F199F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL N°034/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando futura e eventual fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica das montadoras. A aquisição das peças estará visando o bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, da Polícia Militar de Minas Gerais e Policia Civil.

A**PrefeituraMunicipaldeGuarani**, através do Pregoeiro Municipal,**torna público**para conhecimento dos interessados, que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e da decisão da Comissão Permanente de Licitação (documentação juntada nos autos do processo), em conformidade com o art. 27 do Decreto 5450/05,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, **HP HIDRÁULICA AUTOPEÇAS LTDA - EPP**, classificada em 2º lugar no certame, para apresentar documento de aceite no lote 07 - Fornecimento de peças/acessórios para veículos leves (Volkswagen), com desconto de 50% sobre a tabela Audatex.

A data limite para apresentação da aceitabilidade da convocação de proposta será até a 07/06/2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal em horário de expediente de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 16h:00min.

Guarani – MG, 28 de Maio de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:9FF5D1BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 045/2021 - PRC Nº 071/2021

MUNICÍPIO DE GUARANI – Pregão Presencial Registro de Preços nº 045/2021 – PRC nº 071/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 14 de Junho de 2021 (Segunda – Feira). **Hora: 13h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Bairro Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por email no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 11h:00min de 13h:00min às 16h:00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 31 de Maio de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:1F37B629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaro, sob as penas da Lei, que a obra de recuperação da ponte localizada na comunidade dos Torneiros, Processo Licitatório nº 054/2021, Dispensa de Licitação nº 12/2021, foi entregue de forma definitiva e satisfatória no dia 26/05/2021, conforme boletim de mediação nº 01/01 emitdo pelo Engenheiro Milton Salgado Filho e anexado ao processo.

Guarani - MG, 26 de Maio de 2021.

MICHELE ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Agropecuária, Des. Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A4722FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.256.137/0005-06, empresa com sede na Av. Aldo Borges Leão, 4911, Sala 05, Morada Nova, Uberlândia/MG, neste ato representada pela Sr. Fabio César Rios, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 611.898.716-63 e RG 3.700.989 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardo Aroeira, 221, Centro, Araxá//MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUARTO TERMO ADITIVO, ao contrato 102/2019, oriundo do processo licitatório 70/2019, pregão 57/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo constante no contrato principal nº 102/2019, tendo como data de encerramento o dia 30 de junho de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de maio de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A1176B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.837, DE 19 DE MAIO DE 2021

LEI N. 2.837, de 19 de maio de 2021

CRIA A PATRULHA MARIA DA PENHA NA GUARDA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria a Patrulha Maria da Penha, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência no município de Guaxupé e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal no 11.340/2006, (Lei Maria da Penha).
Parágrafo único. O patrulhamento visa garantir a fiscalização no cumprimento das medidas protetivas de urgência, da Lei Maria da Penha e a efetividade atuando na prevenção, monitoramento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica, integrando ações, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, neste município.

Art. 2º. As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:
I - Orientar a Guarda Municipal de Guaxupé no campo de atuação da Lei Maria
da Penha;
II - Nortear os Guardas Municipais da patrulha e os demais agentes públicos envolvidos, para atuarem com mais sensibilidade e conhecimento sobre a realidade das vítimas e executar de forma correta e eficaz o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento célere, humanizado e qualificado;
III - Orientar o Executivo no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;
IV - Orientar e garantir o atendimento sem vitimização, de maneira humanizada e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, e da não discriminação;
V - Viabilizar a Integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência.
Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha atuará na fiscalização, proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência em situação de violência no município de Guaxupé.

Art. 3º. A Municipalidade através de Decreto próprio nomeará os membros da "Patrulha Maria da Penha", com a capacitação de Guardas Municipais da patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificado, cuja coordenação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.
§ 1º As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre os órgãos que coordenarão a Patrulha e demais parceiros

responsáveis pela execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no art. 2o da presente Lei.
§ 2º O grupo de trabalho que realizará o patrulhamento contará, sempre que possível, com a presença de uma mulher como integrante da guarnição.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Municípal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C46CA5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 292, DE 31 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 292, de 31 de maio de 2021

Nomeia Marcos Luiz Rodrigues para o cargo de Coordenador de Transportes Públicos

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 02/06/2021, **MARCOS LUIZ RODRIGUES**, servidor matriculado sob o n. 16095, para o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 31 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C80F4C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 291, DE 31 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 291, DE 31 de maio de 2021

Exonera Marcos Luiz Rodrigues Da função gratificada de Chefe de Seção de Oficina e Abastecimento

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir desta data, o servidor **MARCOS LUIZ RODRIGUES**, da função gratificada de Chefe de Seção de Oficina e Abastecimento, matriculado sob o n. 16092, com subordinação à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 31 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:375E87B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 290, DE 31 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 290, DE 31 de maio de 2021

Exonera Fátima Aparecida Stampone de Melo Do cargo de Vice Diretora de Escola Municipal

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 1.691 de 2005 e na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir desta data, a servidora **FÁTIMA APARECIDA STAMPONE DE MELO**, do cargo de Vice Diretora de Escola Municipal, matriculada sob o n. 2725, lotada na Escola Municipal Yolanda Conti Bertoni, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 31 de maio de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:39CC1B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 077/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 046/2021, firmado com a empresa COMPANHIA DAS CORTINAS LTDA ME**.** Objeto:seleção e contratação de empresa para o fornecimento com instalação de cortinas para sala da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (Antiga Casa da Cultura) do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 11.900,00**

Guaxupé/MG, **31/05/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CBF8051A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 078/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº

046/2021, firmado com a empresa NIVALDO MANHANI EIRELI**.** Objeto:seleção e contratação de empresa para o fornecimento com instalação de cortinas para sala da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (Antiga Casa da Cultura) do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 19.990,00**

Guaxupé/MG, **31/05/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ADB1BBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, originado da realização da Concorrência Pública nº 004/2020, firmado com a empresa **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: alteração de valor unitário contratual do Item A – COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL. Valor Unitário: R$ 196,48. Fundamento legal: Artigo 65, II "b" e "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 31/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:607EBA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2021, originado da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2020 do CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI - EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, letras "b" e "d"da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 28/05/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1FB3A66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 005/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 012/2021, firmado com a empresa **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 1 – Açucar Cristal Pacote com 5KG, Valor R$ 13,88; 2 – Arroz Tipo 1 pct 5KG, Valor R$ 18,60; 4 – Café Torrado e Moído C/ 500G, Valor R$ 6,99; 6 – Fubá de Milho pct 1Kg, Valor R$ 2,87, e; Feijão Carioca Tipo 1pct c/ 1KG, Valor R$ 6,99. Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 31/05/2021

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1F443C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 012/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 012/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULO DUCATO MINIBUS TA PLACA: PXJ-3034/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 11/06/2021 às 09:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 31 de maio de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:378B930F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: PEGHIM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei 8.6666/93. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: PEGHIM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 09.484.902/0001-15. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ENDEREÇO NA AVENIDA JOSÉ BAMPA N° 1182 BAIRRO: JARDIM SOARES, CIDADE/UF: BARRETOS - SP CEP: 14784-400, COM FINALIDADE DE APOIO/ABRIGO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER NA CIDADE DE BARRETOS. Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021. Valor: O aluguel mensal será de R$ 2.008,96 (dois mil e oito reais e noventa e seis centavos), o qual se for pago até o dia 08 (oito) de cada mês subsequente ao vencido, gozará de um desconto de 20% (vinte por cento) no valor de R$ 401,79 (quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor líquido de R$ 1.607,17 (um mil, seiscentos e sete reais e dezessete centavos). Dotação orçamentária: 02.14.00 – 02.06.00.08.122.0006.2071- 3.3.90.39.00 – FICHA 321 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Gurinhatã - MG, 10 de maio de 2021.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:D841766F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 014/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços mecânicos em veículos pesados do Município de Ibiá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: **MARCOS PAULO DA SILVA – ME – CNPJ: 16.862.040/0001-82**
Valor total: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 31 de maio de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2D1490C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO ELETRONICO 15 GENEROS ALIMENTICIOS

Torna público extrato do Edital Pregão Eletrônico 16/2021 Objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral .Com abertura prevista para 15/06/2021.Informações (37)3353-2289. Site:WWW.iguatama.mg.gov.br email licitacao@iguatama.mg.gov.br–

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:786B1D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 93/2021, com a empresa **LINE SEGURANÇA MG LTDA ME, CNPJ Nº 28.296.476/0001-30**– do **Processo Licitatório Nº58/2021: Dispensa nº 21/2021**- Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS E CÂMERAS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO EXISTENTE NO MUNICIPÍO DE IPUIUNA/MG.Todas as cláusulas e condições descritas a serem executados pela CONTRATADA**. Valor do contrato: **R$: 7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta reais). Data da assinatura: 20.05.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção dos Serviços Urbanos-532-02.05.15.452.0018.2.246.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F0F4FD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2021 E 138/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 137/2021**. **CONTRATADA:** A VIEIRA SERVIÇOS ME. **Valor da Ata:** R$ 4.000,00. **Ata de Registro de Preços nº 138/2021**. **CONTRATADA:** R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP. **Valor da Ata:** R$ 1.500,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de material gráfico, para a Secretaria de Planejamento e Gestão. Processo nº 45/2021, Pregão nº 37/2021. **Vigência**: 28/05/2021 a 27/05/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 28/05/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8B75D38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 56/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021
AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO DE AÇO, ARQUIVO DE AÇO, VENTILADOR, BEBEDOURO, CADEIRAS E OUTROS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 56/2021 Pregão Eletrônico 45/2021 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais permanentes (armário de aço, arquivo de aço, ventilador, bebedouro, cadeiras e outros) para atender a demanda do Município de Itaguara, conforme especificações em anexo. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/06/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 31/05/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7F292010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°070/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **15 de junho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Medicamentos e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 31 de maio de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:EED7FFE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°029/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°071/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16 de junho de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Armários de Aço e Cadeira para escritório, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 31 de maio de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2A332D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. Conhecemos da impugnação/pedido de esclarecimento interposto pela empresa ShineOn Comunicações, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório, quanto ao mérito, **ACOLHEMOS** os seus argumentos e determinamos a retificação do edital. Com base no art. 21, §4oda Lei Nacional de Licitações, fica a sessão pública reagendada para o dia 19/07/2021, às 08h:15min.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:F4573A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 06/2021 - LEI Nº 13.019/14 - O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em emenda impositiva conforme determina a Lei Orgânica do Município, através de definição por orçamento participativo e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 06/2021 com a entidade Associação União Jacuiense Futebol Clube - AUJFC, com sede a Rua Honorato Belchior dos Reis, 245, Bairro São Geraldo, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 26.729.055/0001-20, com objetivo **de propiciar aos atletas amadores o desenvolvimento de atividades esportivas, tais como campeonatos e torneios de futebol fomentando a pratica de atividades esportivas**.

Jacuí – MG, 31 de maio de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:4EF206EB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 05/2021 - LEI Nº 13.019/14 - O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em emenda impositiva conforme determina a Lei Orgânica do Município, através de definição por orçamento participativo e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 05/2021 com a entidade Associação Atlética dos Veteranos de Jacuí, com sede a Rua João Pessoa, 43, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.946.752/0001-57, com objetivo **de propiciar aos atletas amadores veteranos o desenvolvimento de atividades esportivas, tais como campeonatos e torneios de futebol fomentando a pratica de atividades esportivas a essa faixa etária da comunidade**.

Jacuí – MG, 31 de maio de 2.021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:836097DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 049/2021- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 049/2021, modalidade SRP n° 020/2021, Pregão n° 017/2021 Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas com operador e combustível e máquinas de pequenos. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 17/06/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 31/05/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DBAF62D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso Retificação Tomada de Preços n° 01/2021. Retificação do edital. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jeceaba faz

tornar público que o edital de tomada de preços n° 001/2021, em razão de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação apresentada, e de alterações proferidas de ofício, foi retificado em relação aos seguintes itens do edital e anexos: 1.1; 1.2.1; 6.2.1; 6.6; 8.4 (integralidade dos subitens do 8.4 – de 8.4.1 a 8.4.5.2); letra "d" do 8.5; 8.7; letra "d" do item 9.1.1; 10.1; 10.8; 21.2.1;24.1; Item 7 e item 10 do Anexo I; item 10.6.1 do Anexo III. Em razão da retificação, a CPL informa que serão reabertos os prazos para cadastro, apresentação de envelopes contendo documentos e propostas, formalização de caução da proposta e data da sessão de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e propostas. O edital devidamente retificado e consolidado estará disponível no endereço www.jeceaba.mg.gov.br a partir da data de publicação do presente extrato.

Jeceaba, 31/05/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DBA721F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Reabertura do Processo Licitatório nº 033/2021 - torna pública a reabertura do Processo Licitatório nº 033/2021, modalidade Credenciamento n° 002/2021 Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), legal e regulamentada no ramo, para a contratação e fornecimento de profissionais para Prestação de Serviços Médicos. O recebimento dos envelopes ocorrerá a partir do dia 15/06/2021 a partir de 09h30min, sendo a data de abertura agendada no ato da entrega dos envelopes. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 31/05/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:CBDC0417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 72/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2021 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº ***72/2021****, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº* ***08/2021*** *objetiva "Registro de preços para eventual aquisição de computadores".*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* **LYRON INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 15.427.657/0001-07** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 28 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:664268B0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 72/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 66/2021 – Pregão Eletrônico nº: 06/2021 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 41/2021**
Licitante contratada:LYRON INFORMÁTICA LTDA - ME- Data de assinatura: 1º/06/2021, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 283.400,00.
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:58B651F7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2021 -DISPENSA Nº: 52/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Processo Licitatório nº: 101/2021 – Dispensa nº: 52/2021 –cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviço de Propaganda volante (Carro de Som) para divulgação da campanha de vacinação do COVID-19 – Licitante contratado: Paulo Henrique Santana Ferreira – CPF: 980.778.566-91 - Valor contratado: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) - Data: 28/05/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5E6B6020

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2021 - DISPENSA Nº: 52/2021 - HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº101/2021, Dispensa de Licitação nº 52/2021, objetiva a contratação de pessoa fisíca para prestação de serviço de gravação de propaganda volante (carro de som) para divulgação da campanha de vacinação do Covid-19.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando

que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde à pessoa fisíca* ***PAULO HENRIQUE SANTANA FERREIRA,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*
Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 28 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:70768543

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 74/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº ***74/2021****, instaurado na modalidade Pregão nº* ***09/2021*** *objetiva "Registro de preços para eventual aquisição de material descartável".*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, JURANDY DOS SANTOS ELIAS, como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 24 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:CC14B5AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 99/2021 - DISPENSA Nº: 51/2021 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº99/2021, Dispensa de ***Licitação*** *nº 51/2021, objetiva a* **Aquisição de medicamentos - COVID-19***, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde às pessoas jurídicas* ***COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP E PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação.*

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 31 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6C1D0069

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 120, DE 31 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento do servidor público efetivo;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular ao servidor público municipal Ailton Luiz Saturnino, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por dois anos a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 31 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:24EDAEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO 01/2021

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38, com sede á Rua Palmas nº 214, bairro Baú, João Monlevade - MG, neste ato representado pelo Diretor Executivo o Sr. Lúcio Timóteo Monteiro, CPF: 612.309.016-04 de ora em diante denominado Cedente e o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº.337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Laércio José Ribeiro**, doravante denominado **Cessionário,** ajustam entre si a celebração do presente Termo de Cessão de Servidor, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, com ônus de pagamento dos vencimentos para o cessionário, objetivando a execução de serviços para a Prefeitura Municipal de João Monlevade-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente Termo de Cessão na Lei Municipal nº. 1781/08, na Lei Federal 8.666/93, no que couber na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 100, de 13/12/2010 e no Termo de Convênio 04/2021 de 16/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este instrumento formaliza a cessão da Servidora: Miriam Campos Tomáz, CPF:, 027.366.096-97, 0 no cargo suplementar de Auxiliar de Puericultura, Matrícula 1182, com carga horária de 40 horas semanais. Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pelo Setor de Recursos Humanos do Cessionário durante a vigência do presente Termo.

O servidor deverá ser incluído na folha de pagamento do CESSIONÁRIO, o qual será responsável por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive em caso de ocupação de cargo comissionado no ente CESSIONÁRIO pelo servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Presente Termo de Cessão de Servidor terá sua vigência a partir de 03/05/2021, findando-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial do município, através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 19 de maio de 2021.

LÚCIO TIMÓTEO MONTEIRO
Diretor Exec. Fundação Crê-Ser
Cedente

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Cessionário

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:5F9992E9

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL CONVOCATÓRIO 07/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, CONVOCA o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, a se apresentarem na Sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Divisão de Recursos Humanos, sito, Rua Palmas nº 214, Bairro Baú, João Monlevade, em dia útil, de 7h às 10h e de 13h às 16h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como **APTO**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
EDUCADOR SOCIAL/ CUIDADOR (FUNDAÇÃO)	13º	GLEICE MEIRE NOVAIS FERREIRA

1°. Documentação a ser apresentada:

01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)
Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº 001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
Comprovante de conta na Agência da Caixa Econômica Federal; (a carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela Fundação Municipal Crê-Ser, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal Nº 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 31 de maio de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretor Executivo da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:18E6324C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 54-2021 – BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

– Objeto: Execução de obras de muro e drenagem pluvial na rua caxambu, bairro Lourdes em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Convite nº02/2021 – Valor: R$ 15.260,66 – Dotação Orçamentária: 06.182.0601.2103.44,90,51 – Vigência: 90 dias -Ficha 334 –Data: 25/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7FDB87EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Objeto: Registro de preços VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE KIT's ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino em vulnerabilidade econômica e social, decorrente da pandemia em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21-2021–Valor: R$849.744,00 .– Vigência: 12(doze) meses. – Data: 31/05/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2485688C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2652/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$10.797,97 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2748 – Educação e Formação em Saúde
02.07.02.10.301.1002.2748.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$10.737,97

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.: o Superávit Financeiro no valor de R$ R$10.737,97 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), referente ao saldo bancário em 31 de dezembro de 2.020, depositado na conta corrente 624049-5, Caixa Econômica Federal, agência 1818;
Fonte de Recursos:
2.59.00 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de maio de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F71B4ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2653/2021

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2839 – Manutenção Serviços UPA 24 Horas
02.07.02.10.302.1003.2839.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$525.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) proveniente das transferências do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 7.332, de 10 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução SES/MG Nº 7.443, de 17 de março de 2021.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Fontes de Recursos;
1.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de maio de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:139AC2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2654/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$18.648,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.13.01.20 - Agricultura
02.13.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.13.01.20.608.2201 – Gestão Politica Desenvolvimento do Município
02.13.01.20.608.2201.2838 – Manutenção Contrato Rateio CISPAR
02.13.01.20.608.2201.2838.3.1.71.70 – Rateio Pela Participação Consórcio Público.....R$6.300,00
02.13.01.20.608.2201.2838.3.3.71.70 – Rateio Pela Participação Consórcio Público.....R$11.748,00
02.13.01.20.608.2201.2838.4.4.71.70 – Rateio Pela Participação Consórcio Público.....R$600,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a anulação de dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de maio de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:25483BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2655/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para prestação dos serviços de Bombeiro, nos termos da Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001 e observadas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§1º O Convênio a ser firmado tem como objeto a prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no Município de João Pinheiro e região.

§2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o convênio, com as cláusulas e condições necessárias ao efetivo cumprimento da instalação do Corpo de Bombeiros no município.

§3º Os encargos recíprocos serão estabelecidos de acordo com o que for convencionado entre as partes, no convênio a ser firmado.

Art. 2º O Convênio será firmado para vigorar por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, demonstrado o interesse público, por até 60 (sessenta) meses através de termo aditivo.

Art. 3º O Município de João Pinheiro deverá custear o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para as despesas necessárias para o cumprimento do Convênio a ser celebrado.

Parágrafo único: As despesas deverão ser custeadas da seguinte forma:
I- R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será destinado ao pagamento de despesas com manutenção e custeio do aquartelamento;

II- R$ 90.000,00 (noventa mil reais) será repassado ao Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais – CBMMG, para custeio das demandas necessárias a serem discriminadas no Plano de Trabalho, anexo ao Convênio.

Art.4º Os recursos necessários ao atendimento do convênio, reajustados anualmente, serão consignados no orçamento do Município, de acordo com as necessidades.

Art. 5º As despesas necessárias à execução dessa Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 26 de maio de 2021

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C0D03B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2656/2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO NA COBRANÇA DO PAGAMENTO DE ALUGUÉIS EM CARÁTER EMERGENCIAL NOS CONTRATOS DO MERCADO MUNICIPAL E RODOVIÁRIA PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam suspensas as cobranças de aluguéis, por 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de pessoas físicas e jurídicas que possuem contrato com a Administração Pública Municipal para comercialização no Mercado Municipal "Edgar Braga", e na Rodoviária "Vereador Artur Olímpio de Andrade", no município de João Pinheiro/MG.

Parágrafo único: O início do prazo previsto no caput deste artigo será 1° de maio de 2021.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de maio de 2021**.**

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG,26 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8D3BDDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 176/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício2004, 2005, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e2015 no valor total de R$4.356,45(quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gildemar da Costa Madureira.	01.08.013.0004.000	IPTU	2004, 2005, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	4.356,45

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:762A6E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/2020.

2º Termo Aditivo do Contrato 163/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Lavador Três Amigos Ltda. ME**, empresa sediada na ROD BR 040 KM 143, S/N, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.611/0001-53; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Alessandro Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27, RG nº MG17.182.423 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Geralda Nataliza de Noronha, Nº 191, Bairro Maria José de Paula, CEP: 38.770-000, João Pinheiro - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 163/2020 no qual ajustaram o fornecimento dos serviços de ***lavação/limpeza - simples e geral - em automóveis ônibus e caminhões da frota municipal***.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo dos itens 01 e 02.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro 17 de Maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Lavador Três Amigos LTDA. ME
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FABED7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 126/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 126/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Marra e Marra Clinica Médica Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada**

Pública nº 001/2021; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 292.100,00 (duzentos e noventa e dois mil e cem reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 12/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3BC5DDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

DECISÃO – RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

RECORRENTES:
a) EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA – CNPJ 15.574.535/0001-43;
b) LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 12.665.182/0001-07

CONTRARRAZÕES:
a) LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,
b) RB CONSERVADORA EIRELI – ME,
c) PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME,
d) VJ SERVICOS GERAIS LTDA ME,
e) PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME.

Objeto: *"*Registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2021, Processo Administrativo nº 047/2021, para registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, de acordo com a Lei Federal 13.429 de 31/03/2017.

A sessão pública foi realizada dia 10/05/2021, com a participação das seguintes empresas: AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP; AVANTTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA BRAGA MURAD EIRELI; CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS NUNES LTDA; ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI; EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME; MACIEL SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO EIRELI; MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME; RB CONSERVADORA EIRELI; TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; TRANSFORMAR NEGOCIO LTDA; VICTORINO FIGUEIREDO CONTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELLI ME e VJ SERVICOS GERAIS LTDA ME.

Encerrada a sessão pública, foi aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para os licitantes manifestarem de forma motivada a intenção de interposição dos recursos, direto na plataforma, conforme preconiza o item ' 14.1' do Edital.

Conforme consta registrado na plataforma iniciou no dia 12/05/2021 às 13:35:31 e o encerramento para apresentação das contrarrazões foi encerrado no dia 21/05/2021 às 00:00:01.

Dentro do prazo, a empresa EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, manifestou a intenção de interpor recurso para os Lote 01, Lote 02, Lote 05, Lote 06, Lote 07, e motivou da seguinte forma: *"Manifestamos interesse na interposição de recurso administrativo em virtude da habilitação da vencedora, inconsistências no contrato social, qualificação técnica e prática de conluio".* E para o Lote 03, Lote 04, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 11 e Lote 12, assim motivou: *"Manifestamos interesse na interposição de recurso administrativo em virtude da habilitação da vencedora, inconsistências no contrato social, qualificação técnica".* A empresa LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, manifestou a intenção de interpor recurso para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com a seguinte motivação: *"Manifestamos intenção de recurso . Motivo : Documentos de habilitação, preços inexequível, atestado".*

Dentro do prazo recursal, as empresas EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, anexaram os recursos na plataforma, bem como as contrarrazões.

As empresas licitantes: PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, VJ SERVICOS GERAIS LTDA ME, e PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, enviaram as contrarrazoes por meio de e-mail.

A empresa EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, em resumo, alegou o seguinte: que fez pedido de esclarecimento e que recebeu a resposta dentro do prazo legal, questiona as habilitação das empresas VJ Serviços Gerais Ltda ME, Pacheco Soluções e Serviços Eireli – ME, PS Delta Empreendimentos e Serviços Eireli ME, RB Conservadora Eireli, Lider Prestadora de Serviços Eireli ME e Avanço Prestação de Serviços Eireli EPP, alegou que o objeto social e qualificação técnica não guardar consonância com o objeto de licitação, bem como que são optantes do simples nacional e em razão disso o objeto social está incompatível, de resto passou a divagar sobre a legislação e valores mínimos a serem pagos em diárias, e ainda, sobre as obrigações contratuais do contratante e contratado, e a fiscalização sobre os contratos e ao final faz os seguintes pedidos:

"a) Sejam todas as empresas participantes do certame comunicadas da presente interposição de peça recursal;
b) Sejam consideradas inabilitadas as empresas VJ SERVIÇS GERAIS ME, PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, RB CONSERVADORA EIRELI, LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS ME E AVANÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, por não cumprirem o exigido ao Edital de abertura sobre o objetivo social em contrato de constituição empresarial, na forma do objeto FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA;
c) Sejam informados por parte da Administração Municipal os valores mínimos individuais de diárias para cada função, bem como indicação de Convenções Coletivas ou Justificativas para salários divergentes;
d) Sejam informados por parte da Administração Municipal sobre a obrigatoriedade ou não do pagamento do vale transporte (Lei Federal 7.418/95);
e) Sejam todas as licitantes declaradas vencedoras convocadas à apresentação de planilha de composição de custo para cada função, visando a verificação da obrigação de cotação/recolhimento de tributo na forma do IMPOSTO PATRONAL/ISS, e possível inexequibilidade de proposta;
f) Em caso de negativa de provimento do presente recurso, seja o mesmo encaminhado à autoridade superior para que aprecie e decida sobre o presente pleito;
g) Seja enviadas cópias do presente processo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
h) Sejam encaminhadas cópias do presente processo ao Ministério Público do Trabalho, para a devida apreciação das condições de contratação e prestação dos serviços;
i) Sejam enviadas cópias do presente processo á condição de recolhimento tributários acerca dos serviços prestados;
j) Acatando o pleito em tela, seja dado continuidade do certame com a convocação das empresas remanescentes."

A empresa LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, em resumo, alegou o seguinte: que o recurso é tempestivo, que o preço é inexequível para o Lote 02 vencido pela empresa PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e ainda, alega que a referida empresa apresentou atestado de capacidade técnica sem mencionar o período da execução dos serviços, e por fim faz os seguintes pedidos:

"A Desclassificação das propostas consideradas vencedoras para os lotes 2, para
o qual foi declarada vencedora a concorrente PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI, e para os lotes 1, 5, 6 e 7, para os quais foi declarada vencedora a
licitante VJ SERVICOS GERAIS LTDA ME, posto que os preços finais obtidos na
fase de lances podem ser considerados inexequíveis, diante de operações
matemáticas simples, conforme demonstrado;

Inabilitar a concorrente PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não
ter apresentado o certificado de registro no CRA/MG ou outro equivalente, por
apresentar atestado de qualificação técnica que não atende às exigências do edital, e
por apresentar, como representante, o sócio-cotista da empresa VJ SERVICOS
GERAIS LTDA ME."

Por fim, insta consignar que as empresas licitantes apresentaram as contrarrazões da seguinte forma: PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, por e-mail, às 17:17 do dia 21/05/21 , VJ SERVICOS GERAIS LTDA ME, por e-mail, às 17:54 do dia 21/05/21 e PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, por e-mail, às 19:12, dia 21/05/21.

Portanto as contrarrazões que foram enviadas de forma não prevista no edital, intempestivo e também fora do prazo, portanto, não serão consideradas.

É o resumo do relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Sabe-se que o Pregão Eletrônico, modalidade escolhida pela Administração, é regida pela Lei nº 10.520/02, e no Artigo 9º, assim assevera:

"Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

O Decreto nº 10.024/2019, Artigos 2º e 7º, regulamenta a forma de julgamento do processo de licitação, modalidade pregão, sendo julgamento objetivo e proposta mais vantajosa para a Administração, vejamos:
"Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital."

Por sua vez, o Artigo 4º da Lei nº 8.666/93, dispõe o seguinte:

"Art.4oTodos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Parágrafo único. O procedimento licitatório previsto nesta lei caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública."

Como se vê, a Lei que regulamenta a matéria determina que qualquer participante deve observar o contido na Lei Geral das Licitações (Lei nº 8.666/93), e no parágrafo único, categoricamente, dispõe que qualquer procedimento praticado, caracteriza ato administrativo formal.

Conforme decisão da Primeira Câmara 28ª Sessão Ordinária – 3/9/2019 – TCE/MG - DENÚNCIA N. 1031638 - que diz o seguinte:

"Recomendo ao Prefeito Municipal de Estiva, que nos próximos certames, não exija dos licitantes que o objeto licitado esteja previsto na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), por extrapolar o rol de documentos previstos nos art. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93. DENÚNCIA N. 1031638 - Primeira Câmara 28ª Sessão Ordinária – 3/9/2019 – TCE/MG."

Em atenta análise, percebe-se que a empresa licitante EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, manifestou interesse no recurso, alegou inconsistências nos contratos sociais, defeito na qualificação técnica e pratica de conluio, contudo, no recurso, não trouxe nenhuma prova do alegado, de forma que desviou totalmente o assunto, e dessa forma repudiamos o alegado.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao tratar sobre o tema, processo nº 969383, reconhece que o processo de licitação modalidade pregão eletrônico é o meio de licitação mais seguro e que alegação de conluio, deve ser provado, especialmente o prejuízo de competição, vejamos:

"O reconhecimento de conluio entre licitantes exige, além da constatação de inobservância à formalização do processo licitatório e à perspectiva jurídico-econômica dos licitantes, a análise das especificidades do caso concreto, em destaque as referentes ao prejuízo à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa como, por exemplo, o número de competidores no certame, a legitimidade e a necessidade da pretensão contratual administrativa, a comparação entre o valor orçado e o adjudicado, as providências adotadas pela Administração Pública em resposta às impugnações dos participantes e, por fim, o cumprimento regular do objeto contratado e a satisfação das necessidades públicas.

De início, ressalta-se que o pregão eletrônico é a modalidade mais segura de licitação, tendo em vista o anonimato dos licitantes até o fim da sessão pública para recebimento de propostas."

A recorrente EXATA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, alegou em seu recurso para que fossem inabilitadas todas as empresas, por não cumprirem o exigido ao Edital. Como a recorrente própria descreve em seu recurso todos os pedidos de esclarecimento foram respondidos dentro do prazo legal e sem maiores questionamentos, quanto a alegação dos preços estes no termo no referencia no edital, quanto aos demais pedidos que sejam os envios para os tribunais e também receita federal, tais pedidos não houve qualquer justificativa, sendo assim NEGO total provimento ao recurso.

A recorrente LIDER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, alegou em seu recurso requer em seu recurso para que inabilitar a concorrente PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não ter apresentado o certificado de registro no CRA/MG ou outro equivalente, por apresentar atestado de qualificação técnica que não atende às exigências do edital. Conforme consta da documentação foi apresentado o registro do CREA-MG. E por apresentar, como representante, o sócio-cotista da empresa VJ SERVICOS GERAIS LTDA ME, foi verificado no contrato social apresentado pela empresa PACHECO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e que está na plataforma, não foi constado nenhuma ligação dos representantes entre as empresas mencionadas, sendo assim NEGO total provimento ao recurso.

IV – CONCLUSÃO FINAL

Ante ao exposto, com fulcro no Artigo 109, da Lei nº 8.666/93, conheço do Recurso, por ser tempestivo, e no mérito, nego PROVIMENTO, pelas razões delineadas acima.

Por fim, determino seja dado ciência as licitantes dessa decisão.

João Pinheiro, 31 de maio de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DA055EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 141/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 141/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 51/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 23.505,00 (vinte e três mil quinhentos e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 314 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:58DD98D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 123/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Odonto & Medic de Montes Claros Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a aquisição de peças para manutenção preventiva nos equipamentos dos 10 Consultórios Odontológicos do Município de João Pinheiro;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 041/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 29.670,97 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
Ficha 385 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 23/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:03776F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 138/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Samuel Gomes Serviços Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 420.300,00 (Quatrocentos e vinte mil e trezentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 06/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:47117552

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 138/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 138/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Samuel Gomes Serviços Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 420.300,00 (Quatrocentos e vinte mil e trezentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 06/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:29FAE317

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 145/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Apta Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 823.700,00 (Oitocentos e vinte e três mil e setecentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 30/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8629C03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 145/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Apta Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional

Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 823.700,00 (Oitocentos e vinte e três mil e setecentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 30/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:EB340503

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 140/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 51/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 5.408,50 (Cinco mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 314 da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 12/05/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9562BD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 117/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 117/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Emartins Atacadista Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 043/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 98.615,00 (Noventa e oito mil seiscentos e quinze reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 344 e 417.
Vigência: 28/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:817F1956

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 136/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 136/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Leão e Matos Serviços Médicos Ltda - ME
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 276.400,00 (Duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 23/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B929B397

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 137/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 137/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Matos Antunes Serviços Médicos Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 158.200,00 (Cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e 02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 25/04/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:73B42B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA CHAMADA PÚBLICA 005/2021

ERRATA
CHAMADA PÚBLICA 005/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
No edital em referência:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 03 PARA O ITEM ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Objeto: A presente chamada pública tem por objeto a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a serem adquiridos através de produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações:

Item	Unid	Qtde	Produto	Preço (p/ unidade)
03	LITRO	2.600	**Iogurte.** Constituído com polpa de fruta sabores variados, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de fruta podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto, conservantes permitidos pela legislação vigente, isento de microorganismos causadores da decomposição do produto, sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10°c, não sendo permitida a adição de substâncias conservadoras, embalagem primária individual, tipo sachê, conteúdo líquido de aproximadamente 150ml. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	R$ 5,69

LEIA-SE:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: A presente chamada pública tem por objeto a aquisição dos seguintes gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, a serem adquiridos através de produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações:

Item	Unid	Qtde	Produto	Preço (p/ unidade)
03	LITRO	2.600	**Iogurte.** Constituído com polpa de fruta sabores variados, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de fruta podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto, conservantes permitidos pela legislação vigente, isento de microorganismos causadores da decomposição do produto, sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10°c, não sendo permitida a adição de substâncias conservadoras, **embalagem de 01 lt.** Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	R$ 5,69

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

Atenciosamente,

João Pinheiro-MG, 31 de maio de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B641F537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
CANCELAMENTO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o CANCELAMENTO DO CONTRATO nº 018/2021.

Processo Licitatório nº 025/2021
Carta Convite nº 005/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e montagem de estrutura metálica para a cobertura da Feira dos Produtores Rurais de Lagamar, situada a Rua Patos de Minas na Praça Magalhães Pinto.

Motivo: A empresa **MULTSERVIÇOS EIRELI-ME** apresentou pedido de desistência sob a justificativa de que seu administrador se encontra em tratamento médico especializado fora do estado; o qual teve início no último dia 24 de maio na rede hospitalar Sara Kubistchek em Brasília- DF, devendo ficar internado pelo prazo não inferior a 60 dias para tratamento fisioterápico intensivo conforme documentos juntados no pedido de desistência protocolado pela vencedora do certame.

Contratada
MULTSERVIÇOS EIRELI-ME
Valor Estimado: R$ 255.384,48

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A31B62FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE O CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 011/2021, COM A "ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que o celebrou Termo de Fomento nº 011/2021, com a "Associação Francisco de Assis, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014 e art.24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.
PRC: 015/2021
Objeto: "Auxiliar no processo de formação das crianças e adolescentes, potencializando ações que visam aprimorar o respeito, disciplina, socialização, melhorar a autoestima e melhoria nas relações sociais"
Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.
Valor do Repasse: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:659FFE8B

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO QUE O CELEBROU TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021, COM A "BANDA DE MÚSICA LIRA DE SÃO CARLOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público que o celebrou Termo de Fomento nº 006/2021, com a "Banda de Música Lira de São Carlos, nos termos do artigo 31 da lei 13019/2014 e art.41 do Decreto Municipal 304/2016.
PRC: 006/2021
Objeto: "Fomentar a cultura musical de bandas filarmônicas que é uma tradição cultural."
Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.
Valor do Repasse: R$ 18.676,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:6BABEBB4

PORTARIAS
PORTARIA 165/2021

PORTARIA Nº 165/2021

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Cadastro Escolar e Matrículas 2021-2022".

o

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Cadastro Escolar e Matrícula 2021-2022, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

II – Diretor ou Coordenador – Representante das Escolas Municipais
STELA LIMA FRANCO ANDRADE

III - Professor – Representante das Escolas Municipais
ANA CLÁUDIA GONÇALVES CAMPOS

IV - Representante da Superintendência Regional de Ensino
ELOISA ALVIM MESQUITA

V – Representante da Superintendência Regional de Ensino
JAKELINE PEREIRA GONTIJO

VI – Diretor – Representando as Escolas Estaduais
ROBERTO WAGNER E MIRANDA

VII – Especialista – Representando as Escolas Estaduais

MARÍLIA DAS GRAÇAS MORAIS ALMEIDA

VIII – Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal
SALIM FARID BERNARDES HANDAN

IX – Representante de Pais de Alunos da Rede Estadual
SABRINA AMARAL VELOSO SOBRAL

X – Representante do Conselho Tutelar do Município
THAÍS APARECIDA NUNES RODARTE

XI – Representante do Conselho Municipal de Educação
ALICE ALVES DOS SANTOS ALMEIDA

Art. 2º O exercício da Comissão de Cadastro Escolar será gratuito e constituirá serviço relevante.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AD464557

PORTARIAS
PORTARIA 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021

"Declara Vacância de Empregos Públicos Que Menciona."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a vacância de empregos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância dos empregos públicos do Quadro Permanente do Município de Lagoa da Prata, conforme discriminação abaixo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01
MOTORISTA 02
MÉDICO DE UBS 01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:D6886610

PORTARIAS
PORTARIA 167/2021

PORTARIA No 167/2021

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Renato Vidal de Oliveira** para o Cargo em Comissão de **Coordenador** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:A53ECA5F

PORTARIAS
PORTARIA 168/2021

PORTARIA Nº 168/2021

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA 1º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0A4E8E6F

PORTARIAS
PORTARIA 169/2021

PORTARIA Nº 169/2021

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Decreto nº 031/2019, de 14/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
VANESSA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA 13º APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação

obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:67B625C2

PORTARIAS
PORTARIA 170/2021

PORTARIA Nº 170/2021

"Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 – Pós-suspensão, homologado pelo Decreto nº 031/2019, de 14/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
RITA DE CÁSSIA BATISTA 18ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:7E4BA39A

PORTARIAS
PORTARIA 171/2021

PORTARIA Nº 171/2021

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 – Pós-suspensão, homologado pelo Decreto nº 031/2019, de 14/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
DAIANY JESUS SANTOS 19ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:47CF2CBF

PORTARIAS
PORTARIA 173/2021

PORTARIA Nº 173/2021

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 – Pós-suspensão, homologado pelo Decreto nº 031/2019, de 14/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
MARILDA LEAL DE ALMEIDA FERREIRA 21ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:25FC4165

PORTARIAS
PORTARIA 172/2021

PORTARIA Nº 172/2021

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município,

tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 – Pós-suspensão, homologado pelo Decreto nº 031/2019, de 14/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
CARLA CHRISTINA MANOEL CODOGNOTTO 20ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EE644918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/CMI, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021/CMI, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021/CMI, cujo objeto é a execução do Projeto "Atenção e Cuidado Integral ao Idoso Institucionalizado no Serviço de Obras Sociais – SOS", para prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Valor: R$ 198.001,58 (cento e noventa e oito mil, um real e cinquenta e oito centavos), sendo que R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) será de contrapartida pela OSC e R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) é repassado pelo Fundo Municipal de Assistência Social especificamente para esta finalidade.
Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2021.

ALINE FERREIRA BATISTA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:E80A2F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021/CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021/CMI, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021/CMI, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021/CMI, cujo objeto é a execução do Projeto "Garantia do Bom Atendimento e Cuidados aos Idosos Institucionalizados no SOS", para prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Valor: R$ 68.273,17 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos), sendo que R$ 2.429,44 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais, quarenta e quatro centavos) será de contrapartida pela OSC e R$ 65.843,73 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, setenta e três centavos) recurso que foi captado pela OSC no ano de 2020, junto a doadores, através do Fundo Municipal do Idoso.
Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2021.

ALINE FERREIRA BATISTA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:392E3904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021/CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021/CMI, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021/CMI, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021/CMI, cujo objeto é a execução do Projeto "Garantia da Melhor Qualidade de Vida aos Idosos", para prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Valor: R$ 124.681,27 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), recurso que foi captado pela OSC no ano de 2020, junto a doadores, através do Fundo Municipal do Idoso.
Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2021.

ALINE FERREIRA BATISTA
Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:B9E78969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021/CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021/CMI, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR SÃO VICENTE.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021/CMI, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR SÃO VICENTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021/CMI, cujo objeto é a execução do Projeto "Olhar Diferente", para prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Valor: R$ 198.353,26 (cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), sendo que R$ 353,26 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) será de contrapartida pela OSC e R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) é repassado pelo Fundo Municipal de Assistência Social especificamente para esta finalidade.
Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2021.

ALINE FERREIRA BATISTA
Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:832E1134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021/CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021/CMI, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR SÃO VICENTE.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021/CMI, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR SÃO VICENTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021/CMI, cujo objeto é a execução do Projeto "Melhoria na Qualidade de Vida dos Idosos Institucionalizados", para prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Valor: R$ 5.009,10 (cinco mil, nove reais e dez centavos), sendo que R$ 9,10 (nove reais e dez centavos) será de contrapartida pela OSC e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) é repassado pelo Fundo Municipal de Assistência Social especificamente para esta finalidade.
Vigência: 01/06/2021 a 31/08/2021.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2021.

ALINE FERREIRA BATISTA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:319480C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021/CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021/CMI, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR SÃO VICENTE.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa da Prata/MG torna pública a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021/CMI, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR SÃO VICENTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021/CMI, cujo objeto é a execução do Projeto "Qualidade de Vida na Terceira Idade", para prestação de serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos.
Valor: R$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), recurso que foi captado pela OSC no ano de 2020, junto a doadores, através do Fundo Municipal do Idoso.
Vigência: 01/06/2021 a 30/11/2021.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2021.

ALINE FERREIRA BATISTA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:2DC3E8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **02/06/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
6º	ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	MÉDICO DA ATENÇÃO DOMICILIAR - CLINICO GERAL	31/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6848CE49

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
68ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **02/06/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	ELIZANGELA APARECIDA COSTA	PSICÓLOGO	31-05-2021	
12º	BIANCA DE PAULA BUSSOLOTTI	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	31-05-2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9078070C

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 005/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **02/06/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial(divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
77º	DAVI ALCÂNTARA RAMOS	Técnico de Enfermagem	31/05/2021	
78º	VALDILENE DA SILVA VIEGAS	Técnico de Enfermagem	31/05/2021	
79º	KATIA BARBOZA CARNEIRO DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	31/05/2021	
80º	CELMA SANTANA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	31/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6F3493F9

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
43ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **02/06/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial(divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
30º	JÚLIO CÉSAR ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro da Família e Comunidade	31/05/2021	
39º	CARMEN DAS GRAÇAS VIANA FREITAS	Assistente Social	31/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0DE20505

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia no dia **02/06/2021**, nos horários de **13:00h às 15:00h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	CAROLINA GONCALVES BASTOS	Médico da Família e Comunidade	31/05/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4FEB2DA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.629, DE 29 DE MAIO DE 2021.

Estabelece as Entidades Religiosas e Templos de qualquer culto, como atividade essencial em períodos de emergência em saúde ou calamidade pública no município de Lagoa Santa-MG.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece as entidades religiosas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de emergência em saúde ou calamidade pública no Município de Lagoa Santa, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

§1º Pode ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação, desde que, por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente e com base nas normas regulamentadoras editadas pelo Executivo Municipal.

§2º Poderá ser mantido o atendimento presencial, nos temos da inviolabilidade, da liberdade de consciência e de crença do livre exercícios do cultos religiosos, garantido na forma da lei, a proteção aos locais de culto e sua liturgias, conforme art. 5º, incisos VI da Constituição Federal, desde que, cumpra as exigências sanitárias determinadas nas normas supramencionadas.

§3º O caráter de essencialidade, para fins desta lei, está condicionado, a entidade religiosa, preencher os requisitos previstos nas normas vigentes, com o preenchimento do formulário do Plano de Classificação de Risco - PCR, do seguimento - Atividades Religiosas - GRUPO 8, nos moldes da nota informativa 20/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, e seguindo as diretrizes da Nota Informativa 12/2020, até que se edite norma mais específica e atualizada sobre a matéria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C9709F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.193, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Constitui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Quadriênio 2021/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, no cumprimento das orientações expedidas pela FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2021/2025, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Daniele Batista dos Santos;
Suplente: Gabriela de Jesus Silva.

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: Cristiane Coelho Lelis de Oliveira;
Suplente: Vânia de Fátima Dias Gomes;

Titular: Rosana Silva e Souza;
Suplente: Carlos Alberto Corrêa Melo.

III - Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Adriana Roberta de Oliveira;
Suplente: Claudia Adalma Alves da Silva;

Titular: Adriana Paula Pereira;
Suplente: Cleide Aparecida da Silva.

IV - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Solange Souza Duarte;
Suplente: Lilian Lopes dos Santos Lira;

Titular: Maria Luzia Rodrigues de Almeida;
Suplente: Giulya Guimarães Duarte.

Art. 2º O presente Conselho começará as suas atividades a partir de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de maio de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B64D2B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 1.173/2021

Decreto nº. 1.173/2021."dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado do município de Leme do Prado/MG, regulado pelo edital de nº 02/2021 e da outras providências". A Prefeita Municipal de Leme do Prado/MG, Joseany Cordeiro Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 85 da Lei Orgânica do Município; e face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 52 de 01 de Abril de 20121; Considerando, que o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 foi devidamente publicado no Quadro de Avisos do Município de Leme do Prado/MG no dia 10/05/2021, bem como no endereço eletrônico www.lemedoprado.mg.gov.br, no dia 10/05/2021; Considerando, que o resultado final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no Quadro de Avisos do Município de Leme do Prado/MG, no dia 25/05/2021; Considerando terem sido finalizadas todas as etapas editalicias; Considerando o poder regulamentador de que é legalmente investida a Chefe do Executivo Municipal; DECRETA: Art. 1° - Fica Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pelo Município de Leme do Prado/MG, nos termos do Edital nº 02/2021 de 10/05/2021, publicado no Quadro de Avisos do Município de Leme do Prado/MG no dia 10/05/2021, bem como no endereço eletrônico www.lemedoprado.mg.gov.br, no dia 10/05/2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Leme do Prado, 28 de Maio de 2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:BA453247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Licitatório – n°0450/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para reforma e revitalização de 03 (três) praças: 01- Praça Sebastião Venâncio Filho, situada à Rua Aloísio Soares Fajardo, esquina com rua Dr. Enéas Lacerda França, Nova Leopoldina, prazo de execução 02 (dois) meses; 02- Praça da Amizade, situada à Rua Aristides Policiano da Silva com as ruas Lourenço Gonçalves e Vicente Basile, Jardim Bela Vista, prazo de execução 02 (dois) meses; 03- Praça da Liberdade, situada à Rua Geraldo dos Santos Ponté com Avenida Agnelo Côrrea do Bem, Imperador, prazo de execução 02 (dois) meses, no município de Leopoldina/MG.
Valor: R$205.945,91 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).
Recursos: Contrato de Repasse OGU nº. 894324/2019 GIGOV MDR/CAIXA e Próprio.
Firma vencedora: ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 11.050.943/0001-45
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da adjudicação: 27/05/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F7F16E15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Licitatório – n°0450/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para reforma e revitalização de 03 (três) praças: 01- Praça Sebastião Venâncio Filho, situada à Rua Aloísio Soares Fajardo, esquina com rua Dr. Enéas Lacerda França, Nova Leopoldina, prazo de execução 02 (dois) meses; 02- Praça da Amizade, situada à Rua Aristides Policiano da Silva com as ruas Lourenço Gonçalves e Vicente Basile, Jardim Bela Vista, prazo de execução 02 (dois) meses; 03- Praça da Liberdade, situada à Rua Geraldo dos Santos Ponté com Avenida Agnelo Côrrea do Bem, Imperador, prazo de execução 02 (dois) meses, no município de Leopoldina/MG.
Valor: R$205.945,91 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Recursos: Contrato de Repasse OGU nº. 894324/2019 GIGOV MDR/CAIXA e Próprio.
Firma vencedora: ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 11.050.943/0001-45
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da homologação: 27/05/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3A082A70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 311 DE 28 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal de n.º 3.967 de 27 de Junho de 2011, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os representantes governamentais formalmente indicados pela Prefeitura Municipal de Leopoldina e representantes não governamentais, representantes das entidades prestadoras de serviços socioassistenciais, de usuários e profissionais da área de assistência social:

Presidente do CMAS: Maria Izabel Simões Mendonça
Vice- Presidente CMAS: Fernando Luiz Benevenuti Abritta
1º Secretário: Maria Ângela Moraes Alves Marreiro
2º Secretário: Cyntia Iennaco de Moraes

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marcia Cristina de Mello Gomes
Suplente E: Luciano Coelho de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Laura Monteiro Junqueira
Suplente: Marcia Cristina Nunes

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Fernando Luiz Benevenuti Abritta
Suplente: Cristiane Almeida de Oliveira

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Maria Ângela Moraes Alves Marreiro
Suplente: Ângelo Paixão de Almeida

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Entidades de usuários ou de Defesa de Direitos dos usuários de Assistência Social
Titular: Maria Izabel Simões Mendonça
Suplente: Deise da Silva Patrocínio
Entidade de prestação de serviços, programas e projetos de assistência social
Titular: Rita Geraldina Freire Ramos
Suplente: Mara Suely da Silva Ignácio

Profissionais da área de Assistência Social
Titular: Cyntia Iennaco de Moraes
Suplente: Maria Célia Ferreira

Usuários da Assistência Social
Titular: Margarida da Conceição
Suplente: José Pedro Celestino

Art. 2º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, facultada uma única recondução por igual período.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 67, de 10 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de maio de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4580FD0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.855, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE E*NFRENTAMENTO*, PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AMEAÇA DO *COVID-19* DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Leopoldina em Saúde Pública declarada através do Decreto nº. 4.606, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de medidas de isolamento social com mitigação para setores que abarcam serviços essenciais de manutenção mínima, garantindo o abastecimento da população com alimentação, medicamentos, assistência social e serviços de saúde.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 4.658, de 07 de julho de 2020, o qual traz o serviço de acompanhamento contínuo das medidas de flexibilização, junto ao site do Minas Consciente, para monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência de contaminação, com possibilidade de regressão em caso de cenários adversos;

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 excepciona a proibição de criação de função que implique aumento de despesa às medidas de combate à calamidade pública;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no artigo 129 da Lei Complementar nº 15/2010, que permite a concessão de gratificação de até o limite de 50% (cinquenta por cento), ao servidor que for designado para integrar comissões instituídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto cria a Comissão de E*nfrentamento*, Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do*COVID-19* do Município de Leopoldina e regulamenta as competências da presente comissão.

Art. 2º Fica criada, com vigência limitada ao período de situação de emergência decorrente do Covid-19, a de Comissão de E*nfrentamento*, Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do*COVID-19* do Município de Leopoldina, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

Art. 3º A Comissão de E*nfrentamento*, Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do*COVID-19* do Município de Leopoldina será nomeada por Portaria.

Art. 4º Fica criada uma Gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, a ser paga mensalmente ao agente público que compuser a Comissão designado por Portaria, limitada ao período constante do art. 2º desta Lei.

Art. 5º É de competência da Comissão de E*nfrentamento*, Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do*COVID-19* do Município de Leopoldina:
I – Regular todas as situações omissas nos decretos e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito da saúde pública;
II – Implementar medidas estruturais que se fizerem necessárias e que forem recomendadas por órgãos de saúde pública;
III – Viabilizar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao COVID-19;
IV – Programar e promover atividades de capacitação e treinamento, sempre de forma virtual, de todos os profissionais de saúde municipais visando ao pleno êxito no combate ao novo coronavírus;
V – Realizar estudos epidemiológicos visando o diagnóstico situacional do município no enfrentamento ao COVID-19;
VI – Sistematizar rotinas das unidades básicas de saúde e profissionais de saúde, visando a proteção integral dos profissionais envolvidos no atendimento à pacientes acometidos pelo vírus;
VII – Elaborar Protocolos Municipais, Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e demais instrumentos necessários visando a implementação alinhada e uniforme de medidas por todos os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina;
VIII - Determinar a realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinações ou tratamentos médicos específicos, isolamento e quarentena compulsórios, observados os preceitos da Lei Federal 13.979/2020;
IX – Realizar estudos técnicos com base em evidências científicas de novas medidas de enfrentamento;
X – Orientar a alocação de suporte técnico e material às unidades de saúde;
XI – Auxiliar na tomada de decisões do Comitê Gestor da Crise, trazendo dados e recomendações inerentes à saúde pública.

Art. 6º A Comissão de E*nfrentamento*, Prevenção e Acompanhamento da Ameaça do*COVID-19* do Município de Leopoldina poderá solicitar apoio de órgãos como Ministério Público, Polícia Militar e Polícia Civil e afins, visando a efetivação de medidas de enfrentamento e prevenção;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de maio de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C1F08255

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 309 DE 27 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE E*NFRENTAMENTO*, PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AMEAÇA DO*COVID-19* DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legai, em cumprimento ao Decreto nº 4.855, de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão de e*nfrentamento*, prevenção e acompanhamento da ameaça do*COVID-19* do município de Leopoldina, a qual será composta pelos seguintes membros abaixo nomeados:

I – Márcio Vieira Machado (Secretário Municipal de Saúde);
II – Leila Resende Conte (Superintendente em Vigilância em Saúde);
III – Jéssica Montes Medeiros (Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família);
IV – Eduardo Ramos Duarte (Coordenador da CAFIP);
V – Ariana Oliveira Andrade Ferreira Bulsoni (Fiscal Sanitário);
VI – Maria Lúcia Suti Lopes Costa Reis Brito (Médica do Centro de Referência COVID-19);
VII – Juliana Cintra Silva (Enfermeira responsável pela testagem).

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de maio de 2021. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2623BD78

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 038/2021, PRC 0608/2021. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de roçadeiras de grama/capim para atender as Secretarias Municipais de Agricultura e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo necessários na manutenção e limpeza dos campos de futebol e nas comunidades Rurais e Distritos, conforme solicitação e de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Dia da Licitação: 16/06/2021, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email

pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 31 de maio de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C0B81EB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.860 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Homologar, nos termos do artigo 29, V, da Lei Federal 8.987 de 10 de setembro de 1997, do artigo 24 da Lei Municipal 2.963 e do §2º da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão firmado em 04 de novembro de 1999, o reajuste da tarifa pública de transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado pela concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano, requerendo o realinhamento inflacionário da tarifa pública;

CONSIDERANDO a obrigação legal do Município de Leopoldina de manter o reequilíbrio-econômico financeiro do contrato, conforme imposição dos parágrafos 2º e 4º do artigo 9º e do artigo 29, V da Lei Federal 8.987/1995; o artigo 24 da Lei Municipal 2.963/1997, bem como previsão do parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato de concessão firmado em 04 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o relatório técnico contratado pelo Município de Leopoldina, cujo objeto foi o estudo do cálculo da tarifa do transporte coletivo urbano e a apresentação de fórmula de reajuste tarifário baseada na metodologia empregada pelo Grupo de Estudos para a Integração da Política de Transportes, GEIPOT, método aceito pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a análise de formula a ser aplicada para fins de reajuste de tarifa de transporte coletivo urbano, datado de 26 de maio de 2021, exarado pela controladora geral.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o reajuste da tarifa cobrada pela Concessionária de Transporte Coletivo Urbano de Leopoldina, Viação Leopoldinense Ltda., que passa a ser de R$2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único: A nova tarifa entra em vigor 10 (dez) dias após a publicação do presente Decreto, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal 2.963/1997.

Art. 2° Fica obrigada a concessionária a dar ampla divulgação aos seus usuários, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis, para garantir-lhes acesso à informação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de maio de 2021, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFB82F06

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 305 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/05/2021. Edição 3017A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde se lê: Art. 1° Exonerar a pedido, o Sr. AFONSO BENEDITO GONÇALVES, do cargo de Agente Serviço Auxiliar (Aux. Serviços), em decorrência de sua aposentadoria compulsória, conforme aduz Memorando nº 17/2021, advindo do Departamento de Políticas de Recursos Humanos.

Leia-se:Art. 1° Exonerar a pedido, o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, do cargo de Agente Serviço Auxiliar (Aux. Serviços), em decorrência de sua aposentadoria compulsória, conforme aduz Memorando nº 17/2021, advindo do Departamento de Políticas de Recursos Humanos.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5D91F80C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA UTI, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 14 de junho de 2021 às 14:00 (Quatorze horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 31 de maio de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F0B23694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021.
PRC Nº 073/2021 – DISPENSA - 050/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2021. **PRC Nº 073/2021 – DISPENSA - *050/2021.*** *CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:* ***CARNEIRO*** **MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.** OBJETO: **"*REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM LIGADURA DE VARIZES ESOFAGEANAS AFIM DE ATENDER O PACIENTE I.L.S QUE É PORTADOR DE INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA*".** VALOR ESTIMADO: **R$11.920,00** (onze mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 13.05.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DBAE7F7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021.
PRC Nº 079/2021 – DISPENSA - 053/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021. **PRC Nº 079/2021 – DISPENSA - 053/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **KARINA BAHIA DE CARVALHO ATENDIMENTO MÉDICO EIRELI.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS NO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – PSF1* ".** VALOR GLOBAL: **R$87.850,00** (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses**.**

LUZ/MG, 20.05.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BF38B822

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2021.
PRC Nº 080/2021 – DISPENSA - 054/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2021. **PRC Nº 080/2021 – DISPENSA - 054/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **TRANSBICO LTDA ME.** OBJETO: **"*LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO E REJEITO DE BRITA INCLUSO O MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL UTILIZADO*".** VALOR GLOBAL: **R$16.860,00** (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses**.**

LUZ/MG, 24.05.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4A017E01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2021. PRC Nº 071/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2021. PRC Nº 071/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CONTADIMÓVEIS - CONTABILIDADE & NEGÓCIOS IMOBILIÁIROS LTDA.** OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DE LUZ/MG."**VALOR GLOBAL: **R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG,27.05.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:34CD90E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2021. PRC Nº 081/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 056/2021. PRC Nº 081/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **VERA LÚCIA RESENDE.** OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER OS ESTAGIÁRIOS DO INTERNATO RURAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº14/2021 - PROCESSO Nº23072.222425/2021-62.".**VALOR GLOBAL: **R$15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG,26.05.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8F0B78CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 085/2021
Dispensa de Licitação nº. 055/2021
Data: 27.05.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 320/2021** de 27 de maio de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** *a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº3.017/2020 E A PORTARIA GM/MS Nº3.391/2020 QUE PREVÊEM REPASSES PARA CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF01357400616 ME
CNPJ: 27.651.175/0001-15

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020

Valor Global: **R$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)..**

Publique-se.

Luz(MG), 27 de Maio de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3C4B1ED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 086/2021
Dispensa de Licitação nº. 056/2021
Data: 27.05.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 321/2021** de 27 de maio de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** *a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO À PORTARIA Nº3.008/2020 QUE PREVÊ REPASSES PARA CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19)"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 71.505.564/0001-24

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020

Valor Global: **R$20.063,38 (vinte mil sessenta e três reais e trinta e oito centavos).**

Publique-se.

Luz(MG), 27 de Maio de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:731DA570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 087/2021
Dispensa de Licitação nº. 057/2021
Data: 28.05.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 322/2021** de 28 de maio de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** *a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL PARA REALIZAR COLETA DE MATERIAL, EXECUÇÃO E LIBERAÇÃO DE LAUDO DE EXAMES TESTES RÁPIDO COVID 19 AG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS SARS-COV- MÉTODO SWAB PARA DETECÇÃO PRECOCE DA DOENÇA E CONTROLE DE CASOS SUSPEITOS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"* e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas abaixo:

LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 02.712.626/0001-56
LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Artigo 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020

Valor Global: **R$90.000,00 (noventa mil reais).**

Publique-se.

Luz(MG), 28 de Maio de 2021

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:40D06564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3081, DE 31 DE MAIO DE 2021

ANULA O DECRETO 2.909/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020, QUE AUTORIZOU O DESMEMBRAMENTO DA ÁREA CONSTANTE DA MATRICÚLA 7.045 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que nos autos do processo administrativo 47.975/2020, foi publicado o decreto 2.909/2020 autorizando o desmembramento de imóvel matriculado sobre o número 7.045, livro 2-A.A, fls. 168, pertencente a Leonilda Aparecida dos Santos, , no qual foi apresentado mapa e memorial descritivo descrevendo que a área do imóvel seria de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados);

Considerando que nos autos do processo administrativo 48.657/2021, no qual a proprietária, Leonilda Aparecida dos Santos requereu alvará de construção para se edificar em uma das áreas desmembradas da matrícula 7.045, livro 2-A.A, fls. 168, em vistoria efetivada em data de 09 de abril de 2021, pelo fiscal municipal Rômulo David Anicésio Silva constatou-se que a área total da matrícula 7.045, livro 2-A.A, fls. 168, é inferior a 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados);

Considerando que a lei 39/2014, Plano Direito do Município de Luz, em seu artigo 97-A incluído pela Lei Complementar 68/2016, de 06 de junho de 2016, somente autoriza sejam desmembradas imóveis que resultem área total superior a 180 m2 (cento e oitenta metros quadrados) e 6 (seis) metros lineares de frente;

O Prefeito Municipal De Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o decreto 2.909/2020, diante de sua nulidade absoluta, pois, restou comprovado que o desmembramento tratado no decreto supracitado não resultou em duas áreas superiores a 180 m2 (cento e oitenta metros quadrados), cada uma delas.

Art. 2º. As despesas com o desmembramento nulo que foram suportadas pelo erário público deverão ser ressarcidas pela proprietária do imóvel sra. Leonilda Aparecida dos Santos, sob as penas da lei.

Art. 3º. Deverá ser oficiado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, para que anule o desmembramento da matrícula 7.045, livro 2-A.A, fls. 168, para que esta volte a ter sua área integral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0EAECD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 3082, DE 31 DE MAIO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS DO "DECRETO 3078/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES SÓCIOECONÔMICAS PASSÍVEIS DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE LUZ EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, DURANTE A QUARENTENA DE 18 DE MAIO DE 2021 A 1º DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º do Decreto 3.078/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *Fica determinada medida de quarentena no Município, a partir do dia 18 de maio de 2021 até o dia 8 de junho de 2021, consistente na vedação à circulação de pessoas e veículos em vias públicas, no período compreendido entre as 18:00 horas e 06:00 horas do dia seguinte, nos dias de semana, e durante todo o dia, nos sábados e domingos.*
§ 1º. A restrição prevista no caput não se aplica ao transporte de pacientes, público ou particular, para tratamento de saúde e para a aquisição de medicamentos, bem como aos trabalhadores das atividades e serviços consideradas essenciais e cujo funcionamento não esteja suspenso por norma federal, estadual ou municipal.
§ 2º. Em cumprimento ao disposto neste Artigo, todos os estabelecimentos situados no território do Município, deverão observar a restrição do horário de funcionamento prevista neste artigo, devendo suspender suas atividades 15 (quinze) minutos antes do período estipulado para início da quarentena, visando o deslocamento dos seus colaboradores às suas respectivas residências.
§ 3º. As atividades de lanchonetes, hamburguerias, fast-food, restaurantes, bares e congêneres, bem como dos demais serviços essenciais referidos no § 1º, somente poderão funcionar através de entrega a domicílio (delivery) das 18:00 às 23:00 horas, de segunda à sexta, e de 06:00 horas às 23:00 horas, aos sábados e domingos.
§ 4º. As lanchonetes, restaurantes e congêneres, que funcionam em pontos ou postos de parada nas rodovias, ficam proibidos de comercializar bebidas alcoólicas no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia seguinte, nos dias de semana, e durante todo o dia, nos sábados, domingos e feriados.
§ 5º. As medidas previstas para os sábados e domingos também se aplicam aos dias de feriados federais, estaduais e municipais, que ocorrerem na vigência deste Decreto.
§ 6º. O não atendimento no disposto neste Artigo poderá implicar na cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, com a imediata interdição, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, especialmente o disposto no Artigo 10 da Lei Federal N.º 6.437/77, bem como do crime previsto no Artigo 268 do Código Penal.

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 26 do Decreto 3.078/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos somente do dia 18 de maio de 2021 ao dia 8 de junho de 2021.*

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 31 de maio de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C61CD8C6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 086/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LILIA BATISTA PEREIRA – Matrícula Nº. 183, Cargo: Auxiliar Administrativo. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo 2 (dois) meses referentes ao terceiro qüinqüênio completado em 3/11/2004 e um mês referente ao quarto qüinqüênio completado em 2/11/2009.

Luz, 1º de junho de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:88C290C7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 087/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

JOSÉ RONALDO DE PAULA– Matrícula Nº. 4716, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença prêmio assiduidade referentes ao primeiro qüinqüênio completado em 11/10/2016.

Luz, 1º de junho de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4C36413D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 088/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

JAINE DA CRUZ ARAUJO– Matrícula Nº. 4022, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo. Conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença prêmio assiduidade, sendo dois meses referentes ao segundo qüinqüênio completado em 28/2/2015 e dois meses referentes ao terceiro quinquenio completado em 28/3/2020.

Luz, 1º de junho de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8AABFF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.
PROCESSO Nº 121/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021.

PROCESSO nº 121/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **REGISTRAR PREÇOS** para a Aquisição de Fraldas Geriátricas, tamanho G e XG para distribuição para pessoas carentes e acamadas no município de Mar de Espanha, no exercício de 2021, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00m do dia 01/05/2021, às 10h00m do dia 14/06/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h01m do dia 14/06/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço letrônico https:/ www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, em 31 de maio de 2021

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B044F0DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE ERRATA, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 39/2021 PREGÃO 17/2021, CUJO OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. RETIFICA-SE OS ITENS : 13, 14, 15, 16 ELES ESTÃO COM A DESCRIÇÃO INCORRETA, OS DEMAIS PNEUS ESTÃO COM A SEQUENCIA DIVERGENTES DA PROPOSTA DIGITAL. O NOVO EDITAL COM AS CORREÇÕES CONFORME PROPOSTA DIGITAL ESTÁ PUBLICADO NO SITE. PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A947CD9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 967, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Adilson Eugênio de Souza**, **inscrito no CPF n° 841.345.006-30**, para exercício das funções de agente político de **Secretário Municipal de Administração**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0B22B0A6

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 968, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Secretária Jurídica.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srta. **Rafaela de Freitas Sampaio, inscrita no CPF sob o nº 093.806.616-14**, para exercício do cargo comissionado de **Secretária Jurídica**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, com a alteração promovida pela Lei Complementar nº 004, de 06 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no

site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CC07E4DF

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 969, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Concede ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, II e VIII, c/c o Art. 78, I, *b*, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o feriado de Corpus Christi no ano em curso será comemorado dia 03 de junho de 2021, quinta-feira, permitindo a suspensão das atividades públicas como forma de mitigar a aglomeração de pessoas nos ambientes e prédios da administração local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mendes Pimentel.

Parágrafo único. Ficam mantidas eventuais sessões da Comissão Permanente de Licitações, assim como aquelas atividades públicas essenciais, sobretudo das Secretarias de Saúde e de Obras, além daquelas que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam essenciais à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B29098E5

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 966, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Chefe de Setor de Gestão de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Maria Luísa Soares Araújo, inscrita no CPF sob o nº 458.696.696-34,** para exercício do cargo comissionado de **Chefe de Setor de Gestão de Pessoal**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, com a alteração promovida pela Lei nº 1.669, de 21 de maio de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento da gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o menor salário pago pelo Município, nos termos do art. 2º, da Lei nº 1.669, de 21 de maio de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

SORAIA ELENA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOTELHO
Secretária Jurídica

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7D025A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS NO PROJETO CULTURA FANADEIRA EM MOVIMENTO. CONTRATADO: IVAN CRISTIANO COSTA. CNPJ Nº 28.218.913/0001-06. VALOR: R$36.000,00. DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2021. VIGÊNCIA: 09 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3E4E41F2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS NO PROJETO CULTURA FANADEIRA EM MOVIMENTO. CONTRATADO: JOSÉ NILSON LAGES. CNPJ Nº 24.957.866/0001-53. VALOR: R$36.000,00. DATA DE ASSINATURA: 31 DE MAIO DE 2021. VIGÊNCIA: 09 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:371A5F7E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2021. FORNECEDOR REGISTRADO: AGNALDO LIMA DOS SANTOS. OBJETO: Cancelamento do ITEM 09 (PNEU 175/70 R 14). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE CANCELAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ITEM 17.3 DO REFERIDO EDITAL. DATA ASSINATURA: 31/05/202021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:95134D30

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00059 /2021 , modalidade Pregão Presencial nº. 000040/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fornecedor Registrado: CLAUDIONOR AMARAL FILHO - ME . CNPJ 08.469.570/0001-37.Vigência: 28/05/2021 a 27/05/2022. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BOTIJÃO VAZIO CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 13KG DE GÁS - GLPMarca : COPAGAZ	73,0000	151,0000
0002	BOTIJÃO VAZIO CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 45KG DE GÁS - GLPMarca : COPAGAZ	12,0000	514,0000
0003	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 13KG. (INCLUINDO O VASILHAME)Marca : COPAGAZ	20,0000	244,0000
0004	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 13KG. (SOMENTE O LÍQUIDO)Marca : COPAGAZ	990,0000	95,9000
0005	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, BOTIJÃO, COM 45KG. (SOMENTE O LÍQUIDO)Marca : COPAGAZ	95,0000	376,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D222BF2C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 047/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vista à eventual aquisição de materiais de construção para uso em atividades diversas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, com abertura às **09h00min do dia 15/06/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 31 de Maio de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A42D0245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Chamada Pública nº 001/2021– Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Credenciamento entre os dias **02/06/2021 à 23/06/2021, das 08:00 às 14:00 horas e 24/06/2021 até as 8:30 hs**. Sessão Pública para análise final dos documentos e Projetos de Vendas no dia **24/06/2021, às 09:00 horas** Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288. Informações: (38)3239-1288

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EF15481B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2020. DISPENSA N.º 011/2020. EMPRESA: **Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eireli**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de ponte vicinal no Córrego dos Gomes. Vigência do 4º Aditivo ao Contrato : 26/05/2021 a 20/07/2021. Data do Aditivo: 25/05/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:58D8409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 055/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2020. DISPENSA N.º 012/2020. EMPRESA: **Sudeste Empreendimentos Imobiliários e Serviços Eireli**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muro gabião e recuperação de talude. Vigência do 4º Aditivo ao Contrato : 26/05/2021 a 20/07/2021. Data do Aditivo: 25/05/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EBD6D9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 037/2020. DISPENSA N.º 013/2020. EMPRESA: **Fortek Construções e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para

fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muros em L de concreto armado (Rua Nilo Gomes de Oliveira) Vigência do 4º Aditivo ao Contrato : 26/05/2021 a 20/07/2021. Data do Aditivo: 25/05/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B44F8CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2020. DISPENSA N.º 014/2020. EMPRESA: **Ômega Serviços e Construções Eireli - ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços , em caráter emergencial, de construção de muros em L e de contenção de concreto armado (Ruas: Rua São Vicente de Paulo, Rua Aracy Andrade Dias e Rua José Mariano Pereira Vigência do 4º Aditivo ao Contrato : 26/05/2021 a 20/07/2021. Data do Aditivo: 25/05/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CD8A7A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATOS DE TERMO ADITIVO.
DISPENSA: 03/2017. 5° T.A ao Contrato n° 23/2017. Contratada: Grasiela Fátima da Rosa. **Objeto:** Locação de Imóveis. **Cláusula 1ª**: Acréscimo de 15,39% do Contrato n° 23/2017. O valor unitário passa a ser de R$ 1.500,00. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 26/05/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1164E63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.481, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, exoneradas do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de Maio de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	CH-92	CC-09	JULIANA SIMÃO DO CARMO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CH-88	CC-05	MILENA CONDÉ GOMES

Art. 2º Ficam as Senhoras abaixo relacionadas, nomeadas para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL	CH-92	CC-09	ROSEMARY APARECIDA PAIXÃO DUARTE
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CH-88	CC-05	JULIANA SIMÃO DO CARMO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D6436E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.488, DE 31 DE MAIO DE 2021

"Concede progressão a servidor público"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei n. Lei 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 026/2021, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal abaixo relacionado, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI N 4182/2011

3898-001	PAULO SÉRGIO ALVES	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	PEFM 05

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:00DF21A0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.489, DE 31 DE MAIO DE 2021

"Concede progressão a servidor público"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 027/2021, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal abaixo relacionada, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4723/2014

4550-002	JUSCELIA CARDOSO SALOME	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP 03

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49BDBB7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.490, DE 31 DE MAIO DE 2021

"Concede progressão a servidor público"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 028/2021, encaminhados pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal abaixo relacionada, conforme a seguir:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4723/2014

3808-002	FATIMA DO ROSARIO REZENDE	PROFESSOR I	NPR 05

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39CF0505

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.491, DE 31 DE MAIO DE 2021

"Concede progressão a servidor público"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 041/2021 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por mérito à servidor municipal abaixo relacionada, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI N 4723/2014

1030-001	MARGARIDA NARCIA ANTUNES	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP 10

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9AFF7219

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.492, DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação através da Comunicação Interna nº 082/2021/DEMUTTRAN;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEMUTRAN	CH-05	CC -11	CÁSSIO DIAS DUARTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Maio de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F089A458

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 - SRP TUBOS EM PEAD PERFURADO E NÃO PERFURADO (COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE PEAD PERFURADO E NÃO PERFURADO, PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA **16/06/2021 ÀS 08:00 HORAS** COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **02/06/2021** – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B8762C80

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2021 - SRP BOMBONAS PLÁSTICAS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA **16/06/2021 ÀS 13:30 HORAS** COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **02/06/2021** – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2C8B12B2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL 045/2021 - SRP MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA A SER UTILIZADOS EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA **17/06/2021 ÀS 08:00 HORAS** COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE **02/06/2021** – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:009A7875

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - SERVIÇO DE POSTAGEM - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 050/2021 - A DIRETORA GERAL MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POSTAGENS PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 2, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 509/1969. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- CNPJ SOB O Nº 34.028.316/0015-09 - VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (08) AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. MURIAÉ, 28 DE MAIO DE 2021 – MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, Processo nº 050/2021, conforme parecer jurídico datado de 26/05/2021, para Contratação de empresa para prestação dos serviços

de postagens para manutenção desta Autarquia, de acordo com o Artigo2, Inciso I, da Lei Federal nº 509/1969.

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (08)
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa Credenciada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0015-09			
Código	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**
12307	1	Serv.	POSTAGEM - CORREIOS
O valor previsto para prestação dos serviços será de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais)			

Muriaé, 28 de maio de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8B5069E1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DOS CERTIFICADOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS PÚBLICAS ESTADUAIS DE 18 (DEZOITO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM FUNCIONAMENTO, REALIZAÇÃO DE TESTE DE BOMBEAMENTO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E TESTES DE INTERFERÊNCIA ENTRE POÇOS ARTESIANOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES - INICIANDO-SE EM 12/05/2021 E ENCERRANDO-SE EM 11/11/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ N° 21.549.432/0001-26 - DATA: 11/05/2021 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7413F780

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (28/05/2021).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (28/05/2021).
Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2021, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a participação nominal dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro suplente), Renata Ramos de Lacerda (membro suplente). Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de maio de 2021, a calibragem da carteira do Muriaé-Prev com manutenção de posição defensiva com fundos CDI e IRFM-1, considerando que a inflação elevada também recomenda a utilização de fundos IMA-B 5 e IDKA2, além da recomendação de posição em pequena escala dentro dos limites da política de investimentos em fundos de investimentos do mercado exterior como multimercado Caixa Bolsa Americana. Segundo o consultor em investimentos, no mês de abril tivemos recuperação parcial nos preços dos ativos. Títulos Públicos Federais se beneficiaram, com elevação dos preços de negociação. As questões fiscais e a trajetória da pandemia continuam no foco dos investidores. Os índices de inflação ao consumidor (IPCA) apontam previsão de 5,10% para o ano. A bolsa de valores manteve a tendência de alta em abril. Entrada de recursos vindos do exterior aliado aos estímulos monetários impulsionaram os preços das ações. No cenário externo, a tendência de dólar foi de desvalorização em relação às demais moedas, inclusive o Real, que fechou a R$ 5,40. O Banco Central NorteAmericano tem sinalizado que manterá os incentivos para a economia. Para 2021 as projeções econômicas apontam para a recuperação das economias emergentes. O PIB tem estimativa de crescimento acima de 3% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de abril de 2021 com a rentabilidade de 0,3953%, em face de uma meta atuarial de 0,7562%. Em relação ao trimestre I de 2021 (janeiro, fevereiro e março) de 2021, a rentabilidade foi de -0,0435% em face da meta atuarial de 3,4203%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, a seguinte proposição:
MANUENÇÃO INTEGRAL DAS POSIÇÕES DE ALOCAÇÃO DE ALTERAÇÕES NESTE MOMENTO E ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DECORRENTES DOS REPASSES DO MÊS DE MAIO DE 2021, NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB.RF.
RATIFICAÇÃO DA MEDIDA "AD REFERENDUM" DE 30/04/2021 DE RESGATE DO VALOR INTEGRAL MANTIDO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI AÇÕES INSTUTUCIONAL BDR NÍVEL I, E REALOCAÇÃO DO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LP.
ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE MAIO DE 2021 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS DI CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PUBLICOS RF
As deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:52 h, na qual eu, Secretária do Muriaé-Prev, Nancy Lieta Lima lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA

Muriaé, 28 de maio de 2021.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1F9068D7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 27/05/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 27/05/2021.
Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Antônio Afonso S. Tomás (ausente) e Devail Gomes Correa (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (presente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo), Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo) e Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de abril de 2021 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril de 2021; 4 – Previsão para pagamento da primeira parcela (50%) do 13º de 2021. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de abril de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.341.849,80; segurado = R$ 523.906,55; repasse PMM Inativos = R$ 61.863,02; Total R$ 1.927.619,37; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 341.486,96, segurado = R$ 130.768,08; Total R$ 472.255,04; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 39.991,02; segurado = R$ 16.136,32; Total R$ 56.127,34; contribuição da Câmara: patronal = R$ 53.822,40; segurado = R$ 21.798,51; Total R$ 75.620,91; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.991,83; segurado = R$ 806,71; Total R$ 2.798,54; contribuição dos servidores licenciados: R$ 23.044,07; contribuição dos inativos = R$ 31.396,29; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 966.075,75; outras receitas = R$ 73.403,33; compensação previdenciária = R$ 12.217,81; dedução de receitas = R$ (49.298,10); restituição de perícias médicas = R$ 7.173,44; restituição do auxílio doença = R$ 234.051,60; restituições do salário-família = R$ 5.861,87; restituições do salário-maternidade = R$ 15.999,70; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 698.191,50; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 961.278,11, e perfazendo uma receita total = R$ 4.577.199,05, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 193.885.819,57. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 33.211,74; benefícios previdenciários = R$ 3.155.393,51; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 263.086,61; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 743.119,82; despesa total = R$ 4.194.811,68. **A proposição relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de abril de 2021 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2021:** no mês de abril tivemos recuperação parcial nos preços dos ativos. Títulos Públicos Federais se beneficiaram, com elevação dos preços de negociação. As questões fiscais e a trajetória da pandemia continuam no foco dos investidores. Os índices de inflação ao consumidor (IPCA) apontam previsão de 5,10% para o ano. A bolsa de valores manteve a tendência de alta em abril. Entrada de recursos vindos do exterior aliado aos estímulos monetários impulsionaram os preços das ações. No cenário externo, a tendência de dólar foi de desvalorização em relação às demais moedas, inclusive o Real, que fechou a R$ 5,40. O Banco Central Norte Americano tem sinalizado que manterá os incentivos para a economia. Para 2021 as projeções econômicas apontam para a recuperação das economias emergentes. O PIB tem estimativa de crescimento acima de 3% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de abril de 2021 com a rentabilidade de 0,3953%, em face de uma meta atuarial de 0,7562%. Em relação ao trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2021, a rentabilidade foi de -0,0435% em face da meta atuarial de 3,4203%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo mês de abril de 2021 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2021 foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril de 2021:** quarto termo aditivo do contrato administrativo Pregão Presencial 001/2017: empresa Four Info Desenvolvimento de Software Ltda. Vigor: 04.04.2021 a 03.04.2022. Reajuste IPCA últimos 12 meses (6,75%), conforme contrato, mantidas demais cláusulas. Em relação a licitações em relação ao COMPREV, no mês de abril de 2021, foi registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) e RI (INSS) em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ R$ 12.217,81. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Previsão para pagamento da primeira parcela (50%) do 13º de 2021:** foi proposta a estimativa limite de data de 07 de julho de 2021 para pagamento da primeira parcela (50%) do 13º de 2021 aos aposentados, pensionistas e beneficiários do Muriaé-Prev, podendo, entretanto, haver alteração de antecipação desta data, para efeito de alinhamento, em caso de comprovação de pagamento antecipado desta verba e natureza, aos servidores ativos. **A matéria 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. O presidente do Muriaé-Prev asseverou, novamente, as disposições da Portaria 9.907/2020 do Ministério da Economia que trata da necessidade de certificação dos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê, instando a todos a empreender esforços e estudos com suporte do Muriaé-Prev para realização das respectivas provas de certificação.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, às 15:15 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AA5D34DF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 28/05/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 28/05/2021.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (presente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) Júlio César Prata (membro suplente) e Isabel Helena dos Santos Rodrigues (membro suplente)**.** Registrada a participação sem direito a voto da Agente de Controle Interno do Muriaé-Prev, Claúdia Braga Dutra de Melo. **O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados.** Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias**:** : **1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de abril de 2021 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril de 2021. 4 – Previsão para pagamento da primeira parcela (50%) do 13º de 2021. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de abril de 2021:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de abril de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.341.849,80; segurado = R$ 523.906,55; repasse PMM Inativos = R$ 61.863,02; Total R$ 1.927.619,37; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 341.486,96, segurado = R$ 130.768,08; Total R$ 472.255,04; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 39.991,02; segurado = R$ 16.136,32; Total R$ 56.127,34; contribuição da Câmara: patronal = R$ 53.822,40; segurado = R$ 21.798,51; Total R$ 75.620,91; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.991,83; segurado = R$ 806,71; Total R$ 2.798,54; contribuição dos servidores licenciados: R$ 23.044,07; contribuição dos inativos = R$ 31.396,29; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 966.075,75; outras receitas = R$ 73.403,33; compensação previdenciária = R$ 12.217,81; dedução de receitas = R$ (49.298,10); restituição de perícias médicas = R$ 7.173,44; restituição do auxílio doença = R$ 234.051,60; restituições do salário-família = R$ 5.861,87; restituições do salário-maternidade = R$ 15.999,70; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 698.191,50; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 961.278,11, e perfazendo uma receita total = R$ 4.577.199,05, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 193.885.819,57. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 33.211,74; benefícios previdenciários = R$ 3.155.393,51; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 263.086,61; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 743.119,82; despesa total = R$ 4.194.811,68. **A proposição relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de abril de 2021 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2021:** no mês de abril tivemos recuperação parcial nos preços dos ativos. Títulos Públicos Federais se beneficiaram, com elevação dos preços de negociação. As questões fiscais e a trajetória da pandemia continuam no foco dos investidores. Os índices de inflação ao consumidor (IPCA) apontam previsão de 5,10% para o ano. A bolsa de valores manteve a tendência de alta em abril. Entrada de recursos vindos do exterior aliado aos estímulos monetários impulsionaram os preços das ações. No cenário externo, a tendência de dólar foi de desvalorização em relação às demais moedas, inclusive o Real, que fechou a R$ 5,40. O Banco Central Norte Americano tem sinalizado que manterá os incentivos para a economia. Para 2021 as projeções econômicas apontam para a recuperação das economias emergentes. O PIB tem estimativa de crescimento acima de 3% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de abril de 2021 com a rentabilidade de 0,3953%, em face de uma meta atuarial de 0,7562%. Em relação ao trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2021, a rentabilidade foi de -0,0435% em face da meta atuarial de 3,4203%. **O Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo mês de abril de 2021 e trimestre 1 (janeiro, fevereiro e março) de 2021 foram aprovados pela unanimidade dos votos habilitados. 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de abril de 2021:** quarto termo aditivo do contrato administrativo Pregão Presencial 001/2017: empresa Four Info Desenvolvimento de Software Ltda. Vigor: 04.04.2021 a 03.04.2022. Reajuste IPCA últimos 12 meses (6,75%), conforme contrato, mantidas demais cláusulas. Em relação a licitações em relação ao COMPREV, no mês de abril de 2021, foi registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) e RI (INSS) em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ R$ 12.217,81. **A matéria 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Previsão para pagamento da primeira parcela (50%) do 13º de 2021:** foi proposta a estimativa limite de data de 07 de julho de 2021 para pagamento da primeira parcela (50%) do 13º de 2021 aos aposentados, pensionistas e beneficiários do Muriaé-Prev, podendo, entretanto, haver alteração de antecipação desta data, para efeito de alinhamento, em caso de comprovação de pagamento antecipado desta verba e natureza, aos servidores ativos. **A matéria 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. O presidente do Muriaé-Prev asseverou, novamente, as disposições da Portaria 9.907/2020 do Ministério da Economia que trata da necessidade de certificação dos membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê, instando a todos a empreender esforços e estudos com suporte do Muriaé-Prev para realização das respectivas provas de certificação.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 15:21 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES

NANCY LIETA LIMA
Secretária

CLAÚDIA BRAGA DUTRA DE MELO
Agente de Controle Interno

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7FA60C0C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação - Pregão Presencial nº 039/2021 – Requisitante: Secretarias Municipais – Objeto: Registro de preços para instalação de câmeras de segurança para videomonitoramento, incluso o fornecimento dos materiais, câmeras de segurança, acessórios e equipamentos – Abertura da sessão de licitação dia 15/06/2021 às 10:00 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:0D1A70A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 51. Ressalvado o disposto noinciso V docaputdo art. 74 , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 026/2021, para locação do imóvel situado à Av. Jose Martins Moraes Junior , nº 324, loja 01, Bairro Centro, Naque – MG, de propriedade do Sr. Nilton Ramos Duarte, para locação de bem imóvel para instalação do escritório municipal da EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque - MG, no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Naque, MG, 31 de maio de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:52DE5D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CRED 003/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 003/2021

O MUNICÍPIO DE NINHEIRA - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.495/0001-72, por intermédio do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que está instaurando processo de Credenciamento para Contratação de serviços médicos especializados em Consultas, Exames em diversas áreas para atendimento à população do município, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Informações complementares no licitacao@ninheira.mg.gov.br / site; http://ninheira.mg.gov.br / Endereço: Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro – Ninheira - MG, sala da licitação – Comissão de Licitações: Helder Dias de Oliveira (Presidente), Iracy Cristine David Mendes Queiroz (Secretária) e André Ramos Martins (Membro).

Ninheira – MG, 31 de Maio de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:5F5ED8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, por intermédio de sua Pregoeira, Sra. **Marlene Nepomuceno da Silva**, nomeado pela Portaria nº 13/2021,torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia e Traumatologia para atendimento na UBS (Unidade Básica de Saúde) do município de Oliveira Fortes/MG, 2 (duas) vezes por Mês, a ser cumprida na Unidade Básica de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às **16hs00min (dezesseis horas) do dia 15 de junho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes de "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.
Interessados solicitar o Edital pelo email : licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel: (32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 31 de Maio de 2021

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6BE0878F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PRC Nº 035/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO, TRANSALADO, DESTINADOS À CONCESSÃO DE AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o objeto e homologado o processo em favor da seguinte empresa: FUNERÁRIA SÃO JORGE LTDA, no valor de R$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais); Data: 10/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6AF93D03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021, FIRMADA COM A EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JORGE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PRC Nº 035/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funeral, sepultamento, transalado, destinados à concessão de auxilio funeral para pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses; Valor: R$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B6FDF1ED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – PRC Nº 055/2021, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser enviadas do dia 31/05/2021 ao dia 15/06/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 15/06/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DE38D826

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PRC Nº 075/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA SAÚDE MENTAL E CEPRAC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. Os envelopes contendo os documentos habilitatórios e a proposta comercial deverão ser protocolados até as 17:00hs do dia 24/06/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:00 do dia 25/06/2021 na sala de licitações, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E594970A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/052/2021, FIRMADO COM A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PRC Nº 049/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Locação de tablete para atender as necessidades das atividades das unidades básicas de saúde por um período de 12 meses; Valor: R$ 50.198,40 (cinquenta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BCCEDEAC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/053/2021, FIRMADO COM JANAINA ARETHA SILVA DORNAS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PRC Nº 060/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de assessoria em saúde mental, supervisão e discussão de casos clínicos para atender o centro de saúde mental, conforme resolução SES/MG nº 7.168 de 20 de julho de 2020; Valor: R$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 25/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B934806B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/055/2021, FIRMADO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 022/2021 – PRC Nº 068/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa (SENAC) para ministrar cursos de capacitação, dentro do programa avança ouro branco; Valor: R$ 11.629,00 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 28/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8850A5E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020, FIRMADA COM A EMPRESA NUTRIBODY DIETAS E SPULEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – PRC Nº 165/2020. Objeto do aditivo e o realinhamento do item 11 – fórmula líquida nutricionalmente completa, que passa de R$ 13,00 para R$ 18,05; Data de assinatura: 08/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:65862DFA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/094/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/094/2018, FIRMADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PRC Nº 138/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando entre os dias 16/04/2021 a 15/07/2021; Data de assinatura: 15/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:44E6025A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/108/2019, FIRMADO COM A EMPRESA BALCÃO E NEGÓCIOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 033/2019 – PRC Nº 175/2019. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, vigorando entre os dias 17/06/2021 a 16/09/2021; Data de assinatura: 28/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1305129E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T

LOGÍSITCA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 04/05/2021 a 02/07/2021; Data de assinatura: 30/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A87EB786

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/038/2019, FIRMADO COM A EMPRESA INFOTEC COMERCIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PRC Nº 022/2019. O objeto do aditivo é acréscimo de serviços no valor correspondente à R$ 88.909,36 (oitenta e oito mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos; Data de assinatura: 03/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3D62E21C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020, FIRMADA COM A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PRC Nº 141/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 03 – açúcar, que passa de R$ 8,79 para R$ 13,39; Data de assinatura: 07/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DA550990

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO COM A EMPRESA REINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA 83124004604, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PRC Nº 001/2020. O objeto do aditivo é a supressão de 50% (ciquenta por cento) do valor pago pela permissionária, pelo período de 06 (seis) meses, compreendendo os dias 01/03/2021 a 01/09/2021; Data de assinatura: 12/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:183AEBEE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020, FIRMADA COM A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020. O objeto do aditivo é o realinhamento do item 66, que passara a vigorar com o valor de R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos); Data de assinatura: 13/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5B63A57D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/014/2019, FIRMADO COM A EMPRESA JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019. O objeto do aditivo é o acréscimo de serviços no valor de R$ 140.783,42 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); Data de assinatura: 20/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3C2FF506

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017 – PRC Nº 077/2017: Fica ratificado o processo em epígrafe no valor total de R$ 12.684,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); Data: 21/05/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2A1B948E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 4135/2021

Processo: 4135/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**, **CNPJ: N° 02.873.047/0001-95**, situada na Rua Niquelina, 245, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte /MG, no valor de **R$ 126.656,20** (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA VENTILADORES PULMONARES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 4135/2021**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 25 de maio de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 4135/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 25 de maio de 2021.

VINÍCIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1464B5F5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 95/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4135/2021 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VENTILADORES PULMONARES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. VENCIMENTO: 31/05/2022. VALOR**: **R$ 126.656,20 ASSINATURAS: VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS** pela contratante e **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3ABCF1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 174/2020

3º TA ao Contrato 174/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: alteração do valor do contrato, devido acréscimo de serviço. Valor R$ 26.573,48.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 012/2020.

Pará de Minas, 12 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:1110B012

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO 224/2017

8º TA ao Contrato 224/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FERSANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: reajuste do valor do contrato. Valor R$ 2.285,34.Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 076/2017.

Pará de Minas, 13 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:E0E26D33

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0103/2021

EXTRATO Contrato nº 0103/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e GIOVANNI JONAS NASCIMENTO FERREIRA EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA OS CMEI's PROFESSORA ADELAN MARIA DE OLIVEIRA E PROFESSORA IDALINA MELLO CANÇADO.
Dotações:02.07.12.365.0033.2.076.4490.52.0328
Vigência: 19/05/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 21.330,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 043/2021. – Processo 262/2021

Pará de Minas (MG), 19 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:76FEB3E4

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 047/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 047/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TATHIANA TAVARES E SILVA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES DE JOGOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 17.940,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 019/2021 - Processo nº 0039/2021.

Pará de Minas, 07 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:207244B9

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 084/2021

EXTRATO Ata de Registo de Preços nº 084/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BEAGA HOSPITALAR EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 93.918,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 031/2021 - Processo nº 061/2021

Pará de Minas, 18 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:8A80AA86

DEAPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 219/2018

5º TA ao Contrato 219/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e RHINO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto:

prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor R$ 271.230,24. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 051/2018.

Pará de Minas, 13 de maio de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:DC283082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DO PREÇO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 014-2021 - Pregão Presencial SRP nº 036/2021, Processo Adm: nº 064/2021. OBJETO: contratação de empresa para fornecimentos futuros de cestas básicas, atendendo as especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. Vigência: 27/05/2021 a 27/05/2022, Empresa Contratada: DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO-ME sob o CNPJ 11.033.139/0001-58.

Pedra Bonita, 27 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:43E508F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADM.059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 059-2021, referente ao Pregão nº 038/2021, Processo Administrativo nº 068/2021. OBJETO contratação de serviços especializados de técnico agrícola em agropecuária para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura com uma carga horaria de 40 horas semanais, conforme anexo I. Contratado: Sr. RHIAN AGNER PEREIRA DO CARMO, CPF n.º 125.029.706-01. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 27 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:6444F0B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 060-2021, referente ao Pregão nº 037/2021, Processo Administrativo nº 066/2021. OBJETO contratação de serviços especializados em cirurgia oral menor e coordenação de saúde bucal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ANA CARLA MIRANDA BASTOS, CPF n.º097.767.016-39. Vigência do Contrato 09 meses.

Pedra Bonita, 27 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5A4569B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO EDITAL 079/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Retificação do Edital - Processo Administrativo nº 079/2021 – Pregão Presencial Nº 045/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA/MG, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. Retifica-se o item 13 do edital excluindo a participação de Pessoa Jurídica. Tipo Menor Percentual de desconto. Data do protocolo dos envelopes será dia 07/06/2021 até as 10:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário. Pedra Bonita, 31 de maio de 2021 – Fica inalterada as demais clausulas do edital.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4B28D4DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2021

O Município de Pedrinópolis-MG, por meio da equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato do Termo de Contrato N° 045/2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros N° 3016 de 26-05-2021 Motivo: Publicado erroneamente

Pedrinópolis 31 de Maio de2021

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:2805028F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 07/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2021.
A Prefeitura Municipal de Perdigão- MG torna público o edital de prorrogação de prazo para inscrição do Processo Seletivo nº 07/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde. A prorrogação é para o cargo de Técnico em Enfermagem e as inscrições serão realizadas dia 08 de junho de 2021. O Edital com o cronograma está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:721B25BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000039/2021, Inexigibilidade nº 000003/2021, Chamada Pública nº 000002/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA CHAMADA. Entrega dos Envelopes: 16/06/2021, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de maio de 2021.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D3CDA2C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000040/2021, Pregão Presencial nº: 000022/2021, Registro de Preços nº: 000022/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 15/06/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 31 de maio de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C7EA8BC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000041/2021, Pregão Presencial nº: 000023/2021, Registro de preços nº: 000023/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 17/06/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 31 de maio de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4B0AE824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO 7.202/2020 - ADAUTO HILÁRIO & CIA LTDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 7.202/2020 – ADAUTO HILÁRIO & CIA LTDA.

Termo Aditivo nº 01/2021 que celebram entre si, de um lado**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal**Hamilton Resende Filho,**prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado**Município,**do outro lado **Adauto Hilário & Cia LTDA**, CNPJ nº 02.084.893/0001-26, com sede na cidade de Perdões-mg, na Av. Régis Bittencourt, 747, Centro, CEP: 37260-000, neste ato representado pelo Sr. Adauto Hilário, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO:
Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **20.05.2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de coleta de resíduo de serviço hospitalar contínuo que deve ser executado no Município de Perdões – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:98761AD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 7.203/2020 – ANDRÉ IGHOR FRADE RADIADORES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 7.203/2020 – ANDRÉ IGHOR FRADE RADIADORES.
Termo Aditivo nº 01/2021 que celebram entre si, de um lado**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal**Hamilton Resende Filho,**prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado**Município,**do outro lado **André Ighor Frade Radiadores**, CNPJ nº 11.241.906/0001-14, com sede na cidade de Perdões-mg, na Marginal Jaime Teixeira, 63, loja A, Bairro Vila Nova, CEP: 37260-000, neste ato representado pelo Sr. André Ighor Frade, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:
- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO: Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **20.05.2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de coleta de resíduo de serviço hospitalar contínuo que deve ser executado no Município de Perdões – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de Maio de 2021.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3ED93221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 7.207/2020 – MARIA AMÉLIA BARBOSA CARVALHO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 7.207/2020 – MARIA AMÉLIA BARBOSA CARVALHO.
Termo Aditivo nº 01/2021 que celebram entre si, de um lado**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal**Hamilton Resende Filho,**prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado**Município,**do outro lado **Maria Amélia Barbosa Carvalho**, CNPJ nº 21.805.839/0001-77, com sede na cidade de Perdões-mg, na Rua Samuel Alvarenga 34, Cohab ll, CEP: 37260-000, neste ato representado pelo Sra. Maria Amélia Barbosa Carvalho doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO: Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **20.05.2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de coleta de resíduo de serviço hospitalar contínuo que deve ser executado no Município de Perdões – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de Maio de 2021.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1ABDB549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.465/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." CLAUDIA FIDELIS DE SOUZA

DECRETO N.º 4.465/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora CLÁUDIA FIDELIS DE SOUZA, CPF: 081.377.456-02, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que vive em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que a renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- CLÁUDIA FIDELIS DE SOUZA, CPF: 081.377.456-02, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada no Sítio São Domingos, Zona Rural, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia **01.06.2021 até 31.12.2021** no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao Sr. Antônio Roberto da Silva, CPF: 246.398.936-04, domiciliado no Sítio Caetés, nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás, ou de qualquer clausulas assinadas entre o locador e locatário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DAFE50BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.464/2021 - NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

DECRETO Nº 4.464/2021 - NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

"Nomeia os Integrantes do Conselho Municipal de Esportes"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.745/2012 de 11.03.2012;
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal; e
CONSIDERANDO, por fim que é de suma importância o Respectivo Conselho Municipal e que trará inúmeros benefícios à população Perdoense;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal de Esportes de Perdões - MG:

I -Representante da Secretaria Municipal de Saúde sendo:
O Sr. Jeferson Almeida – CPF – 622.048.156-91;

II-Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer sendo:
A Sra. Lívia Alvarenga Bastos Pereira - CPF – 854.509.446-91;

III-Representante do Independente Esporte Clube sendo:
O Sr. Kleydinaldo Alves Cardoso - CPF – 942.109.186-87;

IV-Representante da Associação Top Volley sendo:
O Sr. Wagner Seródio Carvalho - CPF – 931.875.727-47,

V-Representante do Conselho Tutelar sendo:
A Sra. Raíssa Lelis Selvati - CPF – 108.938.896.95

VI-Representante da Secretaria Municipal de Ação Social sendo:
O Sr. Leandro Willian Fernandes- CPF – 063.117.376-55;

VII-Representante da Associação dos Moradores da Palestina sendo:
A Sra. Cleusa Maria Augusto Oliveira– CPF – 396.155.886-87;

VIII-Representante da Secretaria Municipal de Educação sendo:
A Sra. Denise Teixeira Garcia Pereira – 137.632.628.06;

IX -Representante da Escola Estadual João Melo Gomide sendo:
O Sr. Luís Alberto Campos - CPF – 995.477.756-34;

X-Representante da Escola Municipal Jose Norberto de Andrade sendo:
A Sra. Cristiane Guimarães Pedroso Lasmar - CPF – 039.508.046-09;

XI-Representante da Escola Cenecista Dulce Oliveira sendo:
A Sr. Cristiane Guimarães Carvalho- CPF – 036.802.726-00;

XII-Representante do Núcleo de Aprendizagem Integral sendo:
O Sr. Dômer Pádua Oliveira - CPF – 099.825.576-96;

XIII-Representante da APECA – Associação Perdoense Esporte e Cultura Ativa sendo:
O Sr. Helton Vicente de Souza, - CPF – 041.764.076-54;

XIV-Representante da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia sendo:
A Sra. Milena Aparecida Faria dos Santos- CPF – 103.687.196-77;

XV-Representante da Escola Estadual Elvira Lopes Resende sendo:
A Sra. Eliana Paula Oliveira Gomide Vítor - CPF – 000.237.866-39;

XVI- Representante da Escola Municipal Otaviano Alvarenga sendo:
A Sra. Ailiime Katiany Ap. Paschoal Pereira - CPF – 089.646.766-02;

XVII-Representante da Escola Municipal Padre Pedro Machado sendo:
A Sra. Tatiane Santos Luciano - CPF – 076.996.026-09;

XVIII- Representante do Legislativo sendo:
O Sr. Luiz Sérgio Pádua - CPF – 468.820.736-00;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:84DFB2E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 33/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 02/06/21 Horário: 14h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	06	Integral	07/06/2021 a 17/12/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020.
III – Documento de identidade e CPF
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo

decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 31 de maio de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C963075E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2021
Processo Administrativo n° 032/2021 – Dispensa 006/2021

OBJETO: Contratação de uma clínica para prestação de serviços de profissionais especializados em tratamento de dependência química, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
CONTRATDO: G R LUCINDO LTDA, CNPJ/CPF: 14.569.715/0001-74.
VALOR GLOBAL: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:198E5CDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 032/2021 – Dispensa nº 006/2021. RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de uma clínica para prestação de serviços de profissionais especializados em tratamento de dependência química, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piedade de Piedade de Ponte Nova, na data do dia 04/03/2020, com o prestador de serviço G R LUCINDO LTDA, CNPJ/CPF: 14.569.715/0001-74 no valor global de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:ECD2F17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Tomada De Preços 002/2021 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARAÇÃO DO FORRO E ASSOALHO DE IMÓVEL INVENTARIADO - RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA BORGES VILELA DE ARAUJO". Data De Abertura: 21 de junho De 2021 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 27 de maio de 2021

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4719AE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 074/2021 18 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado, relativo ao ano de 2021, do Departamento Municipal de Assistência Social e dá outras providências. "

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Piranga/MG, relativo ao exercício de 2021.
Presidente – Gabriela Aparecida Oliveira da Costa
Membro – Letícia Rezende Dias
Membro – Monalisa da Silva Dias
Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, bem como todos os demais exercícios inerentes à função da respectiva comissão, cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente Ato no órgão de publicação oficial do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 18 de maio de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1B2AF96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 77 DE 31 DE MAIO DE 2021

"Nomeia membros do Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental Piranga - APA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LEI 1126/2002,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental Piranga - APA**,** nos seguintes termos:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Francisco Lourival Ribeiro
Suplente: Maria Izabel Resende de Lima

GERENTE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA PIRANGA:
Andressa Dias Meireles

REPRESENTANTES DO SETOR DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA:
Titular: Ana Carolina Araújo da Silva
Suplente: Eliton Teles

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: André Roberto da Silva
Suplente: Nilson Moreira de Castro

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO LOCAL DO IEF:
Titular: Sebastião Carlos Bering
Suplente: Martinho Cabral Paes

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - EQUIPIRANGA:
Titular: Leonardo Silva Miranda de Oliveira
Suplente: Marcus Walesa Gomes

REPRESENTANTES DA EMATER:
Titular: Ricardo Vaz de Melo Passarinho
Suplente: Elivânia Célia de Oliveira Mendes

REPRESENTANTES DA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS DE PIRANGA:
Titular: Cabo Elylio Silva Dias
Suplente: Sargento Sandro Batista Rodrigues

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: José Trindade Paiva
Suplente: Ana Paula Sales Rodrigues

REPRESENTANTES DO CODEMA:
Titular: Marcos Felipe Domingues
Suplente: Letícia Rezende Dias

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL:
Titular: Marcus Brenner de Matos Marques
Suplente: Makson Clayton de Souza

REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA APA:
Titular: Marcos Antônio Dias Câmara
Suplente: José Rodrigues Dias

Art.2º - O mandato dos Conselheiros empossados é de 2 anos como previsto pela Lei de Criação 1126/2002 do Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental Piranga – APA

Art.3º - Todos os conselheiros citados devem ser empossados em Ata específica que deve fazer referência ao documento de nomeação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°75/2021.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Piranga - MG, 31 de maio de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C9B0D5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 78 DE 31 DE MAIO DE 2021

"Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA - do Município de Piranga/MG"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº1007/98, de 02/10/98, com as alterações introduzidas pela Lei 1159, de 05 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas como membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA:

I - Membros efetivos e suplentes Representantes do Poder Público:

A – MEMBRO EFETIVO E SUPLENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Marcos Felipe Domingues
Suplente: Letícia Rezende Dias

B - MEMBRO EFETIVO E SUPLENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABATECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
Titular: Andressa Dias Meireles
Suplente: José Ricardo Silva Araújo

C - membro efetivo e suplente do Poder Legislativo:
Titular: Antonio Carlos de Oliveira
Suplente: Júlio Araújo Resende

D - membro efetivo e suplente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG:
Titular: Marcelo José Procópio Felisberto
Suplente: Vanderlei Mendes Pinto

E - membro efetivo e suplente da Empresa de Assistência técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER/MG:
Titular: Ricardo Vaz de Melo Passarinho
Suplente: Elivânia Célia de Oliveira Mendes

F - MEMBRO EFETIVO E SUPLENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF:
Titular: Sebastião Carlos Bering
Suplente: Martinho Cabral Paes

G - membro efetivo e suplente DO 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG:
Titular: Sargento Sandro Batista Rodrigues
Suplente: Cabo Elylio Silva Dias

II – MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

A - membro efetivo e suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piranga – S.T.R.P.:
Titular: Francisco Lourival Ribeiro
Suplente: Maria Izabel Resende de Lima

B - membro efetivo e suplente da Associação Comercial e Industrial de Piranga – ASCOP:
Titular: Lorena de Oliveira Marques
Suplente: Felipe Rodrigues

C - membro efetivo e suplente dA EQUIPIRANGA, ONG LOCAL:

Titular: Leonardo Silva Miranda de Oliveira
Suplente: Marcus Walesa Gomes

D - membro efetivo e suplente dA ASSOCIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA E ARTESANATO DE PIRANGA - ASSOAPI:
Titular: Rosangela Marques de Miranda Oliveira
Suplente: Maria José da Silva

e - membro efetivo e suplente dO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDRS:
Titular: Marcus Brenner de Matos Marques
Suplente: Makson Clayton de Souza

F – MEMBRO EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA APA-PIRANGA:
Titular: André Roberto da Silva
Suplente: Nilson Moreira de Castro

G – MEMBRO EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PIRANGA:
Titular: Ana Carolina Araújo da Silva
Suplente: Eliton Teles

Art. 2º - O prazo do mandato dos membros ora nomeados é de 02(dois) anos, permitido a recondução, nos termos do artigo 8º da Lei 1007, de 02/10/98, com redação dada pela Lei 1159, de 05/06/03;

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°76/2021;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Piranga - MG, 31 de maio de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:17039637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 99/2021. Dispensa nº. 39/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, IV c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a contratação de serviços de procedimento cirúrgico (hospital, anestesista e médico cirurgião) para cumprimento de ordem judicial. Contratadas: Hospital Mater Dei S/A (V. Total: R$ 30.458,84); SAMBH Serviço de Anestesia de Belo Horizonte S/C Ltda (V. Total: R$ 2.432,00); e Instituto Neurocirúrgico Estrada /real (Valor total: R$ 13.600,00). Prazo: 30 dias.

Piranga/MG, 17/05/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:7E03E2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021

Tendo em vista erro material de digitação no Anexo I do Edital (item 20), do processo licitatório nº. 100/2021, pregão presencial nº. 043/2021, retifica-o:

1) Para onde consta:
Item 5 - FLUIDO DE FREIO DOT3, LIQUIDO HIGROSCOPIO E NBR 9292 TIPO 4 SAEJ 1703 E FMVSS Nº116, DOT 4 SAEJ 1703 E FMVSS Nº116, DOT 4, PONTO DE EBULIÇÃO ACIMA DE 230º-500ML.
Passa a constar:
Item 5 - FLUIDO DE FREIO DOT3, LIQUIDO HIGROSCOPIO E NBR 9292 – 500ml

2) Para onde consta:
Itemt 20 - OLEO SAE 15W40 MULTIVISCOSO MINERAL PARA USO EM MOTORES QUATRO TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO, API SL CL4 E JASO MA. DISPONIVEL NO GRAU SAE 20W-50. MOTOR DIESL TURBO 5CH4-GALÃO 20 LITROS.
Passe a constar:
Item 20 - OLEO SAE 15W40 MULTIVISCOSO MINERAL PARA USO EM MOTORES QUATRO TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO, API SL CL4 E JASO MA. MOTOR DIESL TURBO 5CH4-GALÃO 20 LITROS.

3) Ficam mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital, bem como a data de julgamento designada para 07/06/2021, às 09:00 (nove horas).

Piranga/MG, 31 de maio de 2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:BF03C789

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 66/2021. Tomada de Preços nº. 01/2021. Resumo do Contrato de prestação de serviços de construção de estação de transbordo. Contratada: Master Construção Civil Ltda. Valor total: R$ 69.555,00. Prazo: 02 meses, a contar da ordem de início. Piranga, 26/05/2021. Paulo Resende Miranda – Diretor do Departamento Municipal de Obras.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 77/2021. Pregão Presencial nº. 031/2021. Registro de Preços nº. 017/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal. Contratadas: Eco Plast Comercio e Indústria Ltda (Valor total: R$ 54.497,54); e Comercial Vener Ltda (Valor total: R$ 60.000,00). Prazo: 12 meses.

Piranga, 05/05/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:AC4E3A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 079/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos do Município de Piranga/MG para atuação conjunta com a Polícia Militar, Agentes de Fiscalização e Departamento Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da Situação de Emergência/Calamidade em Saúde Pública causada pela disseminação do novo Coronavírus (2019-

nCoV), conforme Decretos Municipais atinentes à espécie.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o teor do Artigo 5° do Decreto Municipal n° 3353 de 24 de maio de 2021 e suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO o momento excepcional vivenciado no Município de Piranga em decorrência do no Coronavírus;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores públicos do Município de Piranga/MG, para atuação em caráter fiscalizatório/conscientização, para exercer a função de Agente de Fiscalização, auxiliando a Polícia Militar, os Agentes de Fiscalização já contratados para este fim, bem como o Departamento Municipal de Saúde no combate à disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), em conformidade com o Artigo 5° do Decreto n° 3353/2021:
I - ELAINE APARECIDA SOLON;
II - ELISA CECÍLIA DIAS.
Art. 2º O Poder Público Municipal delega poderes a estes fiscais para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento do Decreto n° 3353/2021 e suas posteriores alterações.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de maio de 2021.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:0E124A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3358 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO ART. 1º DO DECRETO 33533/2021, QUE ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO AGENTE CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
os indicadores epidemiológicos da Covid-19 no Município de Piranga nos últimos 14 (catorze) dias;
que a Regional Centro-Sul está atualmente com sua capacidade diária de leitos na UTI/COVID em 100% (cem por cento) de ocupação;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do art. 1º do Decreto 3353/2021, que *QUE ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO AGENTE CORONAVÍRUS*, até o dia 06 de junho de 2021, com a consequente prorrogação de seus efeitos legais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 31 de maio de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:FF374407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL PREGÃO N° 007/2021

ERRATA

EDITAL PREGÃO N° 007/2021

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta no **Pregão nº. 007/2021**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, retifica a data de abertura da licitação, conforme itens abaixo:

Onde se lê:

17 de maio de 2021

Leia-se:

17 de junho de 2021

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

DENERSON DE CAMPOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:8ECEB744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº015/2021
Processo Licitatório Nº023/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão de animais de grande porte. **Data/horário: 16/06/2021 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:**http://www.comprasgovernamentais.gov.br-**UASG 985023 ou **https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes.** Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 28/05/2021.

POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8C5F8FC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº025/2021 – DISPENSA Nº007/2021

Objeto: Contratação de empresa para realizar oficinas de contação de histórias infantis e apresentação de vídeo nas redes sociais através de live em alusão ao aniversário da cidade de Pirapora. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa ARIÃ SANTANA ALVES BESSA - CNPJ: 24.460.645/0001-75, no valor global de R$1.600,00.

Pirapora/MG, 31/05/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7DE280C6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2021

Portaria n° 153/2021.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder a **Carlos Roberto Ribeiro da Silva**, servidor efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo - matrícula nº 13851, licença sem vencimentos, no período de 01/05/2021 a 30/04/2024, solicitado através de requerimento deferido em 18 de maio de 2021.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Pirapora, 21 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B802E100

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 58 DE 31 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 58 DE 31 DE MAIO DE 2021.

Institui o Calendário Municipal de Tributos do Município de Pirapora para o Exercício Fiscal de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício da atribuição que lhe confere os art. 77, incisos II e XXIII, e art. 125, ambos da Lei Orgânica do Município de Pirapora e considerando o disposto no Código Tributário Municipal, Lei 1.815 de 28 de Dezembro de 2005, estabelece que compete ao Executivo expedir o Calendário Municipal de Tributos.

DECRETA:

Art. 1º - As parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2021, que teriam vencimento nos meses de Março a Dezembro, ficam postergadas, passando a observar os vencimentos conforme a tabela em anexo;

Art. 2º - As datas de vencimento das taxas referentes às ***licenças de funcionamento e localização***, relativas ao exercício de 2021, ficam prorrogadas para ***30 de Junho de 2021***;

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças expedir normas complementares às disposições deste decreto;

Art. 4º - Fica revogado o disposto no Decreto nº 001, de 6 de janeiro de 2021;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 31 de Maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES
Procurador-Geral do Município

Anexo

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) - 2021		
Cotas Únicas	*com 15% de desconto*	*12/07/2021*
	com 10% de desconto	*20/07/2021*
	sem desconto	*30/07/2021*
Parcelamento	*1ª Parcela*	*30/07/2021*
	2ª Parcela	*30/08/2021*
	3ª Parcela	*30/09/2021*
	4ª Parcela	*29/10/2021*
	5ª Parcela	*30/11/2021*
	6ª Parcela	*28/12/2021*
	7ª Parcela	*31/01/2022*
	8ª Parcela	*28/02/2022*

CÁRMINA DOS SANTOS PEREIRA MELO
Diretora de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BCEDB157

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2021

Portaria Nº 161/2021

Dispõe sobre substituição de servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art.1º.Designar a servidora **Adoronice do Amaral Silva** para ocupar interinamente o cargo de Conselheira Tutelar em substituição a **Warlen Ermínio Cardoso da Cruz** por motivo de férias referente ao mês de junho, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da Lei Municipal 1.782/2005.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Pirapora, 31 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C440BCEE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2021

Portaria Nº 162/2021

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 0999/2021,

Resolve:

Art. 1º. Conceder exoneração a **Harrison Franklim Nunes Monteiro** servidor efetivo, matrícula nº 13888, do cargo efetivo de Agente de Guarda Municipal (AGM).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

Pirapora, 31 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4A4BCB48

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2021

Portaria Nº 163/2021

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 0986/2021,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração a **Jerson Freire Ramos** servidor efetivo, matrícula nº 15058, do cargo efetivo de Borracheiro (OSP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021.

Pirapora, 31 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A49512D4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2021

Portaria Nº 164/2021

Nomeia Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Geraldo Fernando dos Santos Ribeiro** para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental, símbolo CCME-05.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2021.

Pirapora, 31 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7D23DDB2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2021

PORTARIA Nº 159/2021

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao senhor **GERALDO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF Nº 966.081.456-91, nascido em 01/03/1971 (50 anos de idade) em cumprimento à tutela antecipada concedida no processo judicial nº 5001332-32.2019.8.13.0512 da 1ª Vara Cível da Comarca de Pirapora em que se pleiteia o reconhecimento da qualidade de dependente da ex-servidora **Maria Lúcia Campos de Oliveira,** CPF Nº 001.010.536-06, mat. 4570, cargo de Professor de Educação Infantil – Creches, Símbolo/Nível: P.E.I.C. - I – letra "E", falecida em **27/07/2018**.

Art. 2º - O valor da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade da base de contribuição da servidora no cargo efetivo na data anterior a do óbito conforme artigo 77, item II da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 45 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01/05/2021**.

Pirapora (MG), 21 de maio de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DF403ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2021 DISPENSA Nº 11/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 56/2021 DISPENSA nº 11/2021 Objeto – Prestação de serviços para recarga e compras de novos extintores para os prédios e carros públicos municipais. Dotações Orçamentárias: **02.07.03.04.122.0043.2066.3.3.90.39.00.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:6A45314E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 29/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - 09/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor pago anual pelo IPCA referente à contratação de pessoa jurídica com vistas a celebração de contrato de utilização de sistemas aplicativos de

informática, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Finanças e Desenvolvimento Urbano
Valor Reajustado(mensal): R$8.173,07 (oito mil cento e setenta e três reais e sete centavos)
Data da Assinatura: 30/04/2021

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:A6A51D82

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 62/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021 Objeto – Aquisição de reservatórios metálicos de agua tipo taça para atender as necessidades da Zona Rural. Abertura dia 18/06/2021 às 09:00 horas. Dotações Orçamentárias: **02.07.03.15.451.1504.1043.4.4.90.51.00.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:F00A2793

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PAL 66/2021 - INEXIGIBILIDADE - 02/2021- CREDENCIAMENTO - 01/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do**PROCESSO LICITATÓRIO 66/2021 INEXIGIBILIDADE nº 02/2021 CREDENCIAMENTO 01/2021**Objeto – Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Equoterapia para ajudar na reabilitação de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino bem como para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, que apresentem algum tipo de deficiência, seja física, psicológica ou cognitiva dentre outras. Abertura dia 01/06/2021 à 05/07/2021 de 09:00 horas as 16:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no sitehttps://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:7F06C84C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **,HOMOLOGAo PL 47/2021 – PREGÃO 29/2021** com vistas a uma futura contratação de empresa pessoa jurídica para locaçãp de veículo para atender o gabinete da Prefeitura Municipal. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:993C74C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRONICO Nº 89/21

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 114/2021, na modalidade Pregão Eletrônico N° 89/2021, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO SUS, DURANTE O ANO DE 2021. Aos vinte oito dias do mês de maio de 2021, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada porElvis de Lima Firmee Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão para analisar e julgar a impugnacao ao edital licitatório apresentado pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. ACPL decidiu pelo acolhimento parcial da impugnaçãonoque se refere ao pedido de que o edital tenha melhores especificações dos itens solicitados,porém no que refere-se aos valores estarem inexequíveis, a CPL resolveu não acolher o pedido de impugnação pelo motivo de que, os valores médios orçados são realmente os valores praticados no mercado, tanto que, atualmente, a referida empresa, presta serviços no CIDERSU (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável) com os valores presentes na cotação feita para este certame. Diante disso a CPL retificará o edital deste processo e a nova data de abertura será dia 15de junho de 2021, às 15:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:395EFCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 135/2021, Pregão Eletrônico nº 106/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MALHAS DE FERRO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 17 de junho de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A6B3167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0176/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000124/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0098/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES TRUCK E TOCO PARA TRANSPORTE DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: EDUARDO SALVIOLI DE PAIVA. Valor global estimado de R$ 355.500,00. Data da assinatura: 31/05/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7F860A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.400, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal Oliveiro Cândido de Faria (*1929 +2004).

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL OLIVEIRO CÂNDIDO DE FARIA a atual estrada municipal sem denominação, com início na Estrada Vereador Braz Pereira de Morais e término na divisa do Distrito Sertãozinho, no município Borda da Mata-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B744D4AB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.401, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre denominação de prédio público: Unidade Básica de Saúde Manoel Alves da Cunha (*1918 +2005).

Autores: Vereadores Dionício do Pantano, Elizelto Guido, Miguel Júnior Tomatinho e Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL ALVES DA CUNHA a UBS localizada às margens da Estrada Vereador Braz Pereira de Morais, no bairro Cajuru.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CBF4EB5A

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. REEXAME DA DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 3.903, DE 30 DE JUNHO DE 2020.REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO E RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS DE VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃOPOR EX-SERVIDOR PÚBLICO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. LEGALIDADE. NEGA-SE PROVIMENTO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, MANTENDO-SE EM TODOS OS SEUS TERMOS A DECISÃO.

I. Relatório

Trata-se de Pedido de Reconsideração apresentado pelo ex-servidor Mauricio Donizeti de Sales em face da decisão de f. 151/153 (e 154/156), pela qual restou determinada a devolução de valores indevidamente recebidos a título de remuneração desde 13 de fevereiro de 2017, uma vez que não houve prestação de serviço.

Em pedido de reconsideração, apresentado às f. 159 e seguintes, o processado sustenta, em suma, que os pagamentos realizados pela Administração a partir da publicação da Portaria SGP nº 141/2017 não tiveram sua participação, e que teria havido erro unicamente da Administração, sendo que suas férias foram pagas de maneira automática. Tais circunstâncias, em seu entender, evidenciam sua boa-fé e obstam o dever de restituir à Administração Pública os valores recebidos. Pede a reconsideração da decisão para que seja absolvido das imputações que lhe foram direcionadas.

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

O pedido de reconsideração não merece prosperar.

De início, é conveniente apontar que, neste momento, já não se discute mais se houve ou não o abandono da função e se houve ou não má-fé por parte do processado. A prática da infração funcional – inclusive o seu elemento subjetivo, qual seja, o *animus* de abandonar – já foi objeto de decisão e, inclusive, de pedido de reconsideração, já tendo se operado o trânsito em julgado administrativo.

Não se discute, mais, a existência ou não de dever do agora ex-servidor de ressarcir o erário quanto aos vencimentos recebidos sem a devida prestação do serviço. Essa questão já se acha coberta pela coisa julgada.

Este processo administrativo – que cumpre a determinação exarada na parte final da decisão que aplicou a pena de demissão (instaurado pela Portaria nº 3.808/2019) – destina-se exclusivamente a apurar (assegurando-se o contraditório e a ampla defesa) o *quantum* a ser ressarcido. É o equivalente à fase de liquidação de sentença do processo judicial.Feito esse esclarecimento inicial e atento ao dever de motivação, passa-se a enfrentar os fundamentos defensivos.

Vê-se com tranquilidade que a tese apresentada pelo ex-servidor é repetição daquela que foi apresentada nas alegações finais de f. 134/139, sendo mera tentativa de imputar à Administração Pública a inteira responsabilidade pelos fatos ocorridos no presente caso, com vistas ao convencimento da tese de que teria havido boa-fé do servidor no recebimento de seus vencimentos sem que tivesse havido qualquer prestação laboral à Administração após a publicação da Portaria SGP

nº 141/2017. Como dito acima, a má-fé do processado é, nesta fase, incontroversa e não pode mais ser discutida, já que reconhecida na decisão que aplicou a pena de demissão.

Importa acrescentar, conforme bem destacou a Comissão Processante às f. 145 dos presentes autos, que a Portaria SGP nº 141/2017 foi amplamente divulgada nos órgãos oficiais do município (Jornal O Município, edição 495, pág. 16), o que facilmente pode ser verificado no endereço eletrônico a seguir: https://cutt.ly/ak6D71C.

Não fosse isso suficiente, a Portaria também foi enviada à FESEMPRE, via Sedex, de modo a dar conhecimento à instituição à qual o Servidor permaneceu indevidamente vinculado, em prejuízo ao erário municipal, de modo que fossem tomadas todas as providências para que o servidor retornasse ao cargo.

Sendo assim, não são convincentes as alegações de que a Portaria SGP nº 141/2017 não foi cumprida porque o servidor dela não tomou conhecimento. Como cediço, a Portaria é ato administrativo dotado de conteúdo normativo que vincula todos os sujeitos que estejam contemplados pela hipótese fática nela descrita, como foi o caso do ex-servidor processado. E assim como não é dado a qualquer cidadão se escusar de cumprir a lei alegando seu desconhecimento (art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), não me parece plausível considerar que é possível a um servidor público alegar desconhecimento de uma norma a ele aplicável, à qual foi conferida a mais ampla publicidade.

Embora a má-fé do ex-servidor já esteja estabelecida na decisão que impôs a pena de demissão, é conveniente acrescentar (para que não se alegue que os fundamentos defensivos não foram analisados) que foi instaurada Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 3.808/2019), que tinha como objeto justamente a apuração dos fatos relativos ao não retorno do servidor ao seu cargo e, **mesmo após a sua citação**, o servidor **não voltou** para sua origem, permanecendo afastado de seu cargo nesta localidade. Ou seja, o próprio processo administrativo disciplinar cuja decisão foi aqui liquidada revela a ciência inequívoca do agora ex-servidor da obrigação de retornar ao trabalho e sua dolosa abstenção de cumprir seu dever funcional.

Acresça-se que, conforme consta na decisão que aplicou a pena de demissão, o agora ex-servidor teve sua remuneração suspensa e permaneceu inerte por quase 1 (um) ano, sem ter tomado qualquer providência com vistas a identificar o ocorrido e pleitear o recebimento de sua remuneração. É o que se espera e, ainda, é o que se considera razoável de alguém que não recebe aquilo que faz jus, principalmente em se tratando, nas palavras do servidor em seu pedido de reconsideração, de verba de caráter alimentar.

Sendo assim, a conclusão necessária para o presente caso é de que houve ânimo do servidor em permanecer inerte no cenário de enriquecimento ilícito que se instaurou em sua relação laboral com a Administração Pública, não havendo nos autos deste processo qualquer elemento que evidencie qualquer indício de boa-fé que permita a não restituição dos valores recebidos de maneira indevida.
Por fim, não houve impugnação ao valor apurado pela Comissão Processante e, no exercício do poder de autotutela, não verifico qual incorreção.

III. Dispositivo e conclusão

Pelas razões expostas,**CONHEÇO**o Pedido de Reconsideração de Mauricio Donizeti de Sales para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos expostos acima, mantendo todos os termos da decisão.

DETERMINA-SE:

a) a imediata publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

b) a intimação pessoal do processado e também de seus advogados constituídos, apresentando-lhes cópia desta decisão;

c) em caso de não pagamento voluntário do valor a ser ressarcido, o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para inclusão do débito, devidamente atualizado, na Dívida Ativa do Município e ulteriores providências necessárias à cobrança do débito.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DF43DF2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre (Gestora do Sistema Único de Saúde - SUS), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 25 da Lei Municipal nº 5118/2011 e parágrafo 3º, do artigo 125,Lei Estadual nº 13.317/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores para a **JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE**:

§ **PRESIDENTE:** Vera Lúcia Machado Lages – Matricula: 13.952
§ **MEMBRO EFETIVO:** Milene Teixeira Gonçalves Vieira – Matricula: 7521
§ **MEMBRO EFETIVO:** Aldine Mendes – Matricula: 12.369

Art. 2º. Para, sob a Presidência de Vera Lúcia Machado Lages, julgar, no âmbito Administrativo Municipal, todos os Recursos apresentados sob 2ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários, conforme preceitua parágrafo 3º, do artigo 25 da Lei Municipal nº 5118/2011 e parágrafo 3º, do artigo 125, Lei Estadual nº 13.317/99.

Art. 3º. Ficam, também, designados para a referida Junta de Julgamento de Saúde, na qualidade de SUPLENTES, os servidores: Luciane Santos da Cunha – Matricula: 13.104 e Rodrigo Rodrigues Pereira – Matricula: 14.787, que participarão dos trabalhos de julgamento, no caso de ausência de um dos servidores designados no art. 1º, exceto o presidente.

Art. 4º. Fica estabelecido que o mandato da JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE ora designada estender-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 02 (dois) de Janeiro de 2021 e término em 02 (dois) de Janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

POUSO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Sistema único de Saúde– SUS

***Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 31/05/2021, Edição 3019, página 110.**

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1DC94B2D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.038, DE 28 DE MAIO DE 2021

Substitui membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 5.798/2017 e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Ficam substituídos membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, representante das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Políticas Sociais, ficando a composição da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1 - Alessandra Toledo nº 14.338-4
2 - Carmen Lícia Vieira dos Anjos Rios – Matrícula nº 9.512-1

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

1 - Rosângela Gonçalves da Dalt Castro - Matrícula nº 19.663-1

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

1 - Áurea Lúcia de Oliveira – Matrícula nº 17.636-4
2 - Denise Franco de Carvalho - Matrícula nº 19.163-1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de maio de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:33B56196

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para a frota de ônibus escolares da secretaria municipal de educação e cultura do município de Pouso Alegre". A sessão pública será realizada no dia 15 de junho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:52553299

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 – Objeto: " Aquisição de material médico hospitalar". A sessão pública será realizada no dia 16 de junho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6702E385

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - Processo administrativo nº 93/2021– **"**Contratação de empresa para reforma e ampliação predial no aeroporto regional de Pouso Alegre/MG**. ".** A sessão pública será realizada no dia 21 (vinte e um) de junho de 2021 as 09h00min.Valor estimado R$1.114.061,45 (um milhão, cento e quatorze mil, sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4AFA862D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS DISPENSA Nº 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 – Processo Licitatório nº 99/2021 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES EM PERÍODO DE GARANTIA DE VEÍCULOS DE USO DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DISPOSIÇÕES"**, com fundamento no Art. 24*,* inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura. Assinado em 28/05/2021. CONTRATADAS: **AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7300, bairro Califórnia, CEP 30.855-450, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 04.087.116/0001-60, Valor total de **R$ 38.604,40 (trinta e oito mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).** Dotação 02.007.000.0012.0361.0004.2089.3339030000000000000.2452009 - Manutenção de Veículos – Material de Consumo - Ficha: 1827 - Recurso: PNATE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 – Processo Licitatório nº 99/2021 – **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES EM PERÍODO DE GARANTIA DE VEÍCULOS DE USO DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DISPOSIÇÕES"**, com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura. Assinado em 28/05/2021. **LA ORTIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Avenida Engenheiro Tomaz Magalhães, nº 88, bairro Sitio da Figueira, CEP 03.211-020, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.628.734/0001-21. Valor total de **R$ 23.909,75 (vinte e três mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos).**Dotação - 02.007.000.0012.0361.0004.2089.3339030000000000000.2452009 - Manutenção de Veículos – Material de Consumo - Ficha: 1827 - Recurso: PNATE

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DB8F4371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.676 DE 20 DE MAIO DE 2021

DELEGA FUNÇÕES AO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69, XVI, c/c o artigo 70, todos da Lei Orgânica do Município de Prata:

D E C R E T A:

Art. 1o – Fica o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA** em exercício, nomeado como Representante do SINTICOMP – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Prata-MG, no CMDCA, o **Sr. WILIAN GONÇALVES LIMA,** portador da cédula de identidade com RG nº MG-15.388.950 e CPF MF nº 094.102.316-80, autorizado, por delegação de função, a ordenar e liquidar as despesas do F. I. A. - Fundo da Infância e do Adolescente.
Art. 2º - O exercício das funções ora delegadas é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3o. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, MG, 20 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E5FB4598

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 018/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 16/06/2021 às 13:00min do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário SUV novo, ano 2021, modelo 2022, 0 km, combustível flex, 05 (cinco) portas, 05 (cinco) lugares, cor preta, para uso do Gabinete do Prefeito.**
Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 31 de maio de 2021.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:872983AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 203/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, datado de 18/05/2021, do tipo Menor Preço Por Item, referente à Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de desassoreamento e transporte de lodo, através de sucção a vácuo, para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, nos termos do inciso II do art. 48, da Lei nº 8.666/93, em virtude do preço ofertado pela empresa classificada estar acima do valor orçado pela Administração.

Prata-MG, 31 de maio de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8F233973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 26/2021

Pregão Eletrônico nº 7/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição parcelada e conforme necessidade de material de consumo odontológico para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei n° 147/2014.

Início Acolhimento das propostas comerciais: Dia 01/06/2021 às 13:00 (Treze Horas).
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 18/06/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 18/06/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do

Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 31 de Maio de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:9C92A6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO, que entre si fazem, Paulo Henrique Baia, CPF: 099.810.036-62 e o Município de Quartel Geral/MG, do contrato administrativo nº 38/2021 existente entre as partes, nos seguintes termos, e ainda:
CONSIDERANDO: comunicado do contratante solicitando a rescisão do contrato..
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 38/2021 de forma amigável, pactuando entre o Município de Quartel Geral e Paulo Henrique Baia,
CLAUSULA SEGUNDA
As partes declaram não haver quaisquer ônus pendentes, dando plena e geral quitação pelas obrigações pactuadas.

Quartel Geral 31 de maio de 2021

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE BAIA
Contratado.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:24D96315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 75/2021 – Pregão Presencial/ Registro de Preço nº 29/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "SIMILARES" MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED.**". Data de entrega dos envelopes: dia 15/06/2021, até ás 07h:30min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 15/06/2021 às 07h:30min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 07h:30min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 31/05/2021

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:98BD69A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 22/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 22/2021, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALELO S/A. Objeto:** Contrato de prestação de serviços especializados de administração de benefício emergencial. **Valor:** O valor global do presente contrato é de R$164.700,00(Cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais). **Vigência:** 06 meses a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 17/05/2021.

Queluzito, 31/05/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:30E86426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipais de Saúde, com data de abertura para o dia 31/05/2021 às 09h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 31 de maio de 2.021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:72C63387

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipais de Saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
Foi considerada deserta pela Comissão de Licitação, por não haver registro de interessados.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 31 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5E871060

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

Processo Licitatório n ° 041/2021
Pregão Eletrônico n° 001/2021
Registro de Preço nº 026/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço de Transporte por km rodado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seguinte empresa:

VIAÇÃO RECREIO LTDA-ME
CNPJ: 38.542.858/0001-50
VALOR: R$ 199.065,50 (cento e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de maio de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:807256A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.162/2021

Institui a Semana Municipal da Síndrome de Down.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Síndrome de Down, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 21 de março.

Parágrafo único. Na semana a que se refere o caput, serão realizadas em todo o Município atividades institucionais de orientação da população e da promoção a inclusão social da pessoa com Síndrome de Down, tais como debates, espetáculos e exposições de obras de arte criadas por artistas com essa síndrome.

Art. 2º Fica instituído o seguinte slogan para essa semana: "Porque o amor não conta cromossomos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE69251D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 213/2021

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006, *que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da área de Educação do Município de Ribeirão das Neves",* alterada pela Lei Complementar n° 170, de 20 de setembro de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput e o inciso I do § 4° do art. 178, da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 170, de 20 de setembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178 A autoridade ou agente público que tiver ciência de infrações no exercício do cargo, emprego ou função deverá comunicar o fato à Corregedoria do Município, em até 3 (três) dias úteis.
……..
§4º ……..

I - No exercício da competência de que trata este artigo, os superiores hierárquicos poderão repreender o servidor público, independentemente de procedimento disciplinar prévio, tendo em vista o caráter meramente educativo da medida, desde que, da repreensão, não resulte prejuízo funcional ou financeiro para o servidor público e dela não haja registro em sua ficha funcional, empregando seus esforços para sanar a situação antes de levar a mesma até a Corregedoria

Art. 2º Altera o § 6º do art. 181, da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 170, de 20 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 181 ……
……..

§ 6º *Aplicam-se, no que couber, à Sindicância, as normas constantes do Capítulo II do Título IV desta lei.*

Art. 3º Altera os parágrafos 3º, 4º, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10 e 11 do art. 189, da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 170, de 20 de setembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 189 ……
……

§ 3º A oitiva de testemunhas da denúncia, até o máximo de 05 (cinco).

§ 4º A oitiva de testemunhas arroladas pelo processado, até o máximo de 05 (cinco).

§ 5º O prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para o processado requerer diligências probatórias complementares.

§ 6º O despacho do presidente da Comissão Disciplinar, que se manifestará quanto ao pedido formulado pelo processado, na forma indicada no § 5º deste artigo, e, se entender conveniente, determinará a oitiva de outras testemunhas, a reinquirição das já ouvidas, a inquirição das testemunhas requeridas nas diligências probatórias complementares, a juntada de documentos ou a realização de prova técnica.

§ 7º O depoimento pessoal do processado.

§ 8º O relatório final, oportunidade em que a Comissão Disciplinar processante apreciará as provas, sugerindo o arquivamento do feito, a absolvição do processado ou a penalidade a ser aplicada, nos termos dos arts. 162 e 185 desta lei.

§ 9º A abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para o processado apresentar razões finais.

I - Havendo 02 (dois) ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias úteis.

II - O prazo de defesa poderá ser prorrogado, em dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 10 A manifestação do Corregedor do Município quanto às alegações finais da defesa e quanto ao relatório final da Comissão Disciplinar.

§ 11 A aplicação da penalidade pela autoridade competente, com base no apurado em todo o procedimento e na manifestação do Corregedor do Município, na forma do art. 176 desta Lei.

Art. 4º Altera o caput do art. 197, da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 170, de 20 de setembro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 197 No relatório da Comissão Disciplinar serão apreciadas todas os fatos mencionadas na portaria, à luz das provas colhidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:081AB046

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 028/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.141, de 01 de março de 2021, com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 9.614.013,00 (nove milhões seiscentos e quatorze mil e treze reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
10005001.10.302.0105.2.401	702	3.3.90.34	159	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 3.300.779,00
10010001.10.302.0105.2.626	909	3.3.90.34	102	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 6.313.234,00
TOTAL				**R$ 9.614.013,00**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
10005001.10.302.0105.2.401	692	3.1.90.04	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.300.779,00
10010001.10.302.0105.2.626	899	3.1.90.04	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.148.117,00
10010001.10.302.0105.2.626	903	3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	R$ 1.165.117,00
TOTAL				**R$ 9.614.013,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de março de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de março de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B33DC77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 046/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 380.554,90 (trezentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.001.001.08.422.0101.2.662	242	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 43.000,00
10.004.001.10.303.0105.2.403	679	3.3.90.39	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.554,90
11.001.001.04.122.0101.2.728	963	4.4.20.93	124	Indenizações e Restituições	R$ 300.000,00
16.005.001.13.391.0107.2.225	1208	4.4.90.51	100	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
TOTAL					**R$ 380.554,90**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07.003.001.08.243.0101.2.255	252	3.3.90.36	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 43.000,00
10.001.001.10.122.0101.2.131	576	3.390.39	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.554,90
09.001.001.04.122.0111.1.821	512	3.3.90.35	124	Serviço de Consultoria	R$ 300.000,00
16.005.001.13.391.0107.2.225	1202	3.3.90.31	100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 20.000,00
TOTAL					**R$ 380.554,90**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de maio de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação
Secretária Interina de Esportes e Cultura

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DE832CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2021

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em respeito ao Princípio da Economicidade, constante da Constituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

Considerando a situação Epidemiológica Sanitária do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao Feriado Municipal de Corpus Christi, Lei Municipal n.º 3.755, de 05 de maio 2016, dia 03 de junho de 2021.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu), Unidades básicas de Saúde, apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e pessoal de segurança pública da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C97C64C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2021

Dispõe sobre a manutenção de fase, em decorrência da permenência do Município de Ribeirão das Neves na ONDA VERMELHA, no Plano Minas Consciente de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a saúde pública é a saúde de toda a coletividade, nos termos do art. 6° da Constituição Federal, de 1988, cabendo ao Estado proteger a sociedade das condutas que possam atingir ou colocar em risco a saúde dos indivíduos;

CONSIDERANDO que o art. 268 do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940**,** Código Penal, prevê como crime contra a saúde pública, "infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 18 de março de 2.020, que "Declara situação de emergência em saúde pública no Município de Ribeirão das Neves, em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus, e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 31, de 07 de abril de 2020, que "Declara estado de Calamidade Pública no município de Ribeirão das Neves", prorrogado pelo Decreto Municipal nº 145/2020, reconhecidos e aprovados pela ALMG;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 48.102, de 19 de dezembro de 2020, que "Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado"

CONSIDERANDO as Resoluções n°5.545 de 2020 e n°5.561 de 2021, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que reconheceram os Decretos de Calamidade Pública do município de Ribeirão das Neves;

CONSIDERANDO que o Município de Ribeirão das Neves, aderiu ao Plano Minas Consciente - "Retomando a Economia do Jeito Certo", por meio do Decreto Municipal nº 084 de 21 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.080/90, que menciona que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, bem como ser dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, e, ainda, que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade;

Considerando a atual situação Epidemiológica Sanitária do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Ribeirão das Neves;

Considerando os dados epidemiológicos da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

Considerando que o início da vacinação em massa, por parte dos Municípios e do Ministério da Saúde, ainda não é suficiente para a imunização total de toda a população;

Considerando o art. 23, inciso II da Constituição Federal;

Considerando o art. 18, incisos I e IV, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n°8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde);

Considerando a Deliberação COVID-19 nº 158, de 27 de maio de 2021, que *"Altera aDeliberção do Comitê Extraordinário COVD-19 n° 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica";*

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.143, de 17 de março de 2021, que *"Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscara sobre o nariz e a boca em locais públicos ou abertos ao público, em veículos de transporte coletivo e privado, em locais fechados onde haja reunião de pessoas, em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços e aplicação de multa pelo descumprimento das medidas de observância obrigatória, para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus-COVID-19";*

CONSIDERANDO que o Município de Ribeirão das Neves encontra-se atualmente na Onda Vermelha tanto na microrregião quanto na macrorregião do Plano Minas Consciente;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ribeirão das Neves permanece na macrorregião/microrregião na **ONDA VERMELHA,** nos termos do Plano Minas Consciente - "Retomando a Economia do Jeito Certo", devendo ser mantidos todos os protocolos e determinações definidos no Plano Minas Consciente e neste Decreto, nos termos da Deliberação n° 158, de 27 de maio de 2021.

§ 1º A Onda Vermelha tem por finalidade manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, nos termos do art. 188 e do inciso II do art. 190 da Constituição do Estado e do inciso I do art. 16 e inciso I do art. 26 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, observado o disposto no art. 2º da Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020.

§ 2º Além dos protocolos sanitários - epidemiológicos de que trata o caput deste artigo, deverão ser observadas as medidas de enfrentamento previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 158, de 27 de maio de 2021.

§ 3º A Onda Vermelha, de que trata o caput deste artigo, será implementada pelo período necessário à manutenção da integridade do Sistema Municipal de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, nos termos do art. 188 e do inciso II do art. 190 da Constituição do Estado e do inciso I do art. 16 e inciso I do art. 26 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.

§ 4º Os protocolos do Plano Minas Consciente, a serem respeitados para o funcionamento das atividades, está disponível no endereço eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 2º A progressão ou regressão de fases se dará em observância à classificação/reclassificação da macrorregião e da microrregião, veiculadas nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica mantida a proibição de circulação de pessoas sem o uso da máscara, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado, na Onda Vermelha do Programa Estadual Minas Consciente.

Art. 4° A fiscalização e orientação quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto, competirá:

I - à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

II - à Guarda Civil Municipal;

III - aos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária;

IV - aos agentes de fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

V - aos agentes de fiscalização da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança de Ribeirão das Neves, no âmbito de suas atribuições; e

VI - aos orientadores de COVID-19.

Art. 5° É dever de todo cidadão comunicar à autoridade sanitária local a ocorrência, comprovada ou presumida, de caso de doença transmissível, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.317, de 1999.

Art. 6° As informações referentes à Onda Vermelha encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais https://www.mg.gov.br/minasconsciente e https://coronavirus.saude.mg.gov.br, e, em caso de dúvidas relacionadas a este Decreto, ligar no fone: (31) 3627-6998.

Art. 7° O descumprimento das imposições previstas nesse Decreto constitui conduta tipificada no artigo 10, VII, da Lei Federal nº 6.437/77, por impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, conduta punível com advertência e/ou multa.

Art. 8° Caso seja observado o funcionamento irregular de quaisquer estabelecimentos serão tomadas medidas administrativas previstas no Código Tributário Municipal e artigo 2º, § 2º da Lei Federal n.º 6.437/77, sem prejuízo dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Art. 9° Os cidadãos que descumprirem as imposições estabelecidas no art. 3°, inciso I, deste Decreto, serão conduzidos a Delegacia que tomará as medidas judiciais cabíveis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:55B1C92A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051/2021

Dispõe sobre a remissão total de créditos tributários e não tributários dos contribuintes abrangidos pelo inciso III, do art. 385, da Lei Complementar n° 142, de 31 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e ;

Considerando a previsão estabelecida no inciso III do art. 385 da Lei Complementar n° 142, de 31 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a conceder remissão total de crédito tributário em razão da diminuta importância do crédito tributário, cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança;

DECRETA:

Art. 1° Ficam remidos os créditos de natureza tributária e não tributária exigível após o vencimento do prazo para pagamento, inscrito em Dívida Ativa, de valor originário igual ou inferior a 1,78 UFM's (UFM =11,21 = R$ 20,00), conforme previsto no inciso III do art. 385 da Lei Complementar n° 142, de 31 de dezembro de 2013.
§1° Entende-se por valor originário o valor resultante do valor original mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos, sem a soma da atualização, até a data da apuração.

§2° Excetuam-se desta remissão os créditos de natureza tributária e não tributária que tem origem em Processo Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31A3438B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 020/2021

Altera e consolida a Portaria nº 015, de 30 de março de 2021 que "*Dispõe sobre a constituição e nomeação de membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 58 e inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.261, de 6 de janeiro de 2010 e alterações posteriores, que *"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027, de 18 de março de 2020, que *"Declara situação de Emergência em Saúde Pública, em razão de doença infecciosa viral respiratória - 1.5.1.1.0 - causada pelo agente novo Coronavírus, (COVID-19), dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, no âmbito do município de Ribeirão das Neves"*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 145, de 07 de janeiro de 2021, que "*Prorroga o prazo do Estado de Calamidade Pública declarado no Decreto nº 031, de 07 de abril de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19";*

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando Gabinete SEMSA n° 473/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a Comissão Especial destinada a coordenar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021, que tem por finalidade a contratação por prazo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010 e suas alterações.

Art. 2° Nomear os membros para composição da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, conforme a seguir:

I - Renata de Carvalho Queiroz, matrícula nº 41.863 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II - Rodrigo Augusto Rocha Vieira, matrícula nº 19.096 - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Rosenilda Costa da Silva Fernandes, matrícula nº 502.348 - Secretara Municipal de Saúde;

IV - Ely Fernandes da Silva, matrícula nº 502.427 - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Cláudio Oliveira dos Santos, matrícula nº 502.496 - Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Gleizer Mirtes de Souza, matrícula nº 41.566 - Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Jeferson Batista Silva, matrícula nº 41.332 - Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Renata Leandro de Figueiredo e Silva, matrícula nº 597 - Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Marcelo de Jesus Martins - Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

X - Dário Gonçalves de Oliveira - Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado são todos titulares, não havendo nomeações de suplentes

Art. 3° À Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado compete as seguintes atribuições:

I - elaborar o Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado;

II - coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e deliberar todos os atos necessários à realização e publicidade do Processo Seletivo Simplificado; e

III - deliberar sobre recursos, bem como em casos omissos, no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, somente poderá exercer qualquer uma das atribuições estabelecidas no art. 3º, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos membros.

Art. 5° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6° A decisão da Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado é soberana.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA949B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 027/2021

Altera e consolida a Portaria nº 053, de 18 de setembro de 2019, que *"*Altera e consolida a Portaria n° 042, de 02 de setembro de 2019, que *'Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Educação, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves'".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, com base no dispositivo na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere e, considerando a solicitação do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, formulado por meio do MEMO n° 12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:

I - Secretária Municipal de Educação de Ribeirão das Neves:

Membro efetivo: Dolores Kícila Alves Carlos.

II - Representantes dos órgãos do Executivo Municipal:

Titular: Marisa Socorro de Resende Silva;
Suplente: Fabrícia Faluba de Lima Alves.

Titular: Bianca Mara F. Aramuni Maia;
Suplente: Lílian Helena Tomáz.

Titular: Cristiano Ricardo Aleixo;
Suplente: Simone Elina de Paula.

Titular: Victor Hugo Ziner Damásio;
Suplente: Cleonice Gonçalves de Paula.

III - Representantes de pais/mães de alunos da Rede Municipal de Educação:

Titular: Elaine Aparecida Souza Taborda;
Suplente: Madeleine Lopes Gomes Fernandes.

Titular: Reginaldo dos Reis;
Suplente: Rosimar Viana de Barros.

IV - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Weberson Eduardo da Silva;
Suplente: Renato José Amarante.

Titular: Walter Bento Martins;
Suplente: Edson Gonçalves Gomes.

Titular: Messias Moisés Veríssimo;
Suplente: Delmário Gil Viana.

V - Representante dos Estudantes das Escolas Municipais:

Titular: Antônio Zito Gregório;
Suplente: Raquel Fraga.

VI - Representante de Entidade Estudantil:

Titular: Jhenifer Aparecida Cruz dos Santos;
Suplente: Ana Paula Vieira da Costa.

VII - Representante da Rede Particular de Ensino:

Titular: Carla Cristina Zeringota Lopes;
Suplente: Mônica Amaral.

VIII - Representante de Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Anderson de Morais Fernandes Júnior;
Suplente: Carlos Eduardo Moreira.

XI - Representante de Diretores das Escolas Municipais de Ensino de Ribeirão das Neves:

Titular: Alessandra Teixeira Pimenta;
Suplente: Rogério Augusto dos Santos.

X - Representantes dos professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Luíz Cláudio Magalhães;
Suplente: Mutsuko Usuda.

Titular: Neusânia Rodrigues da Silva;
Suplente: Vitória Maria Delazari.

XI - Representante dos funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Alexander Francisco Aguiar;
Suplente: Mônica Aparecida de Aguiar.

XII - Representante das Instituições de Educação Infantil da Rede Particular de Ensino:

Titular: Michelle Loraine Costa Medina;
Suplente: Glaucia Rigueira Carlos Rodrigues.

XIII - Representante de Instituição Filantrópica Comunitária da Educação Infantil:

Titular: Beatriz Pereira de Jesus;
Suplente: Claudia Maria Venância de Paula.

XIV - Representante do Sindicato dos trabalhadores da Educação de Ribeirão das Neves:

Titular: Marcele Amador Dias;
Suplente: Sônia Aparecida Teixeira.

XV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Oderval Rodrigues de Oliveira Junior;
Suplente: Maria Aparecida Vilaboim Vargas.

XVI - Representante do Conselho Municipal da Saúde:

Titular: Joaquim Margarida Pinto;
Suplente: Ângela Maria Fernandes da Cruz.

XVII - Representante das instituições de Educação Especial:

Titular: Maria de Fátima Silva Ruela;
Suplente: Valeria Correa da Costa.

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros terá vigência de dois anos, prorrogáveis por igual período, para os conselheiros de primeiro mandato, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 08 de dezembro de 2020.

Art. 5°Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 053, de 18 de setembro de 2019.

Ribeirão das Neves, 18 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B596AE6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2021 "EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS EXTRAS - EXERCÍCIO 2021"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato De Prestação de serviços: Nº 038/2021- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021.** Objeto: I - Serviços ambulatoriais, II - Exames especializados e III - Consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** (CONTRATADA). O valor global deste contrato é de R$ 296.444,80 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Data: 14 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:3AB74671

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021 - EXERCÍCIO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato De Rateio nº 001/2021 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021.** Objeto: 1.1 – O rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CONSÓRCIO, englobando as despesas civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio. 1.2 – É vedado ao consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas). Partes: Município de Ribeirão das Neves e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.** O valor global deste Contrato de Rateio é de R$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais). Data: 14 de Maio de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:2D5D0927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 254/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 254/2020
Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, e celebração dos contratos 031, 032, 033, 034 e 035/2021.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2021
OBJETO:CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CREDENCIADOS E PROJETO DE VENDAS:
COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES – COMALE,valor total de R$111.351,05 (Cento e onze mil trezentos e cinquenta e um mil e cinco centavos),
GRUPO INFORMAL representante do grupo informal WADAR FERNANDES - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIBEIRÃO DAS NEVES,valorTotal R$520.850,08 (Quinhentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos),
GRUPO INFORMAL, representante do grupo informal MARGARIDA LACOQUE PEREIRA GOMES,o valor total de R$116.927,26 (Cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos),
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROEXTRATIVISTA GRANDE SERTÃO LTDA,valor total deR$48.207,80 (Quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos),
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM,Valor Total R$88.948,25(Oitenta e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DOLORES KICILAALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:307AACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - SMED/RN
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CME/RN

PARECER 001/2021
Complementação ao parecer 03/2020 deste Conselho.

I - HISTÓRICO

O ano de 2020 foi desafiador para toda a sociedade global, que diante da pandemia de COVID19 que se alastrou para todos os países do mundo, em que todos tiveram que se reinventar, com mudanças de práticas, legislações e cotidianidades. No que tange a educação, foi diretamente afetada, com a suspensão de aulas presenciais e inserção em massa de metodologias de ensino remoto, algo inédito na história da educação, dada a sua amplitude de atendimento sendo levado a todas as modalidades de ensino e classes sociais.
A complexidade imposta por essa situação de forma abrupta, levou a que as redes desenvolvessem sistemas de atendimento e continuidade do ensino de forma remota, considerando as realidades locais e as possibilidades de acesso aos meios digitais.
Mediante essa realidade, o Conselho Municipal de Educação (CME) de Ribeirão das Neves, emitiu parecer 03/2020 de 10/06/2020, regulamentando e orientando as redes de ensino de sua competência quanto ao desenvolvimento e regularização do ensino remoto no município, orientado por outros pareceres dos conselhos federais e estaduais. Outras demandas também foram pautadas nesse conselho

ao longo de 2020, com a emissão de pareceres e normativas, a fim de subsidiar as redes escolares.
Considerando a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.
Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP 15/2020, altera a Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009.
Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP 5/2020, reorganiza o Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19.
Considerando o Decreto Municipal nº 067/2020, de 03 de junho, que institui, em decorrência da pandemia da Covid-19, o funcionamento das Unidades Escolares, o regime especial de teletrabalho e o Programa de Ensino em Casa – PEC.
Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Educação - CME/RN 03/2020, regulamenta as atividades não presenciais para cômputo de carga horária letiva anual.
Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 41, de 8 de maio de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente.
Considerando o Decreto Municipal nº 84, de 21 de julho de 2020, que o município aderiu ao Plano Minas Consciente.
Considerando a Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação - CME/RN, de 26 de novembro de 2020, aprova o Calendário do Ano Letivo 2021.
Esse Conselho, imbuído de suas atribuições e prerrogativas, emite parecer complementar aos pareceres anteriores, em que recomenda ações e políticas educacionais para a efetividade e continuidade do ensino remoto.

II - RECOMENDAÇÃO

Em 2020 com a implementação do ensino remoto mediante o distanciamento social imposto pelas medidas de contenção da COVID19 a partir de março daquele ano, vislumbrava-se à época a interrupção das aulas presenciais, com implementação de mecanismos de aulas a distância e um retorno gradual à medida que a pandemia apaziguasse. Após um ano de pandemia e a consequente introdução em larga escala do Ensino Remoto em todas as redes de ensino no âmbito municipal, e com o retorno das aulas presenciais ainda sem vislumbre real iminente, dada a situação de agravamento da pandemia no primeiro trimestre de 2021, recomenda-se acerca do desenvolvimento do ensino remoto.

CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - conforme Parecer CME/RN 03/2020, é fundamental que as redes de ensino promovam a realização de capacitações, treinamentos e cursos, preferencialmente EaD, a todos os profissionais da educação, principalmente os profissionais docentes, no que tange aos meios digitais de educação, sistemas, metodologias de ensino a distância e meios de comunicação, em todos os níveis de ensino.

SUBSÍDIO - com o prolongamento do ensino remoto, e a implementação dos meios digitais no ensino de forma definitiva, *a priori* exclusivamente remoto e futuramente no sistema híbrido, bem como no longo prazo de maneira definitiva e complementar ao ensino presencial, é essencial que se busque meios e mecanismos de subsidiar acesso aos meios digitais e conectividade aos estudantes e docentes em todos as redes, a fim de maior difusão da comunicação interativa e atividades não presenciais, como exemplo: distribuição de chips, internet patrocinada, auxílio inclusão digital aos docentes para suporte de materiais tecnológicos, etc.

CRIAÇÃO DE HOTSITES - conforme Parecer CME/RN 03/2020, recomenda-se a criação de hotsites das redes de ensino para divulgação e publicização, dando maior visibilidade e transparência à comunidade escolar e servidores das ações e atividades não presenciais das instituições de ensino. Aperfeiçoando e ampliando o processo de comunicação entre todos os envolvidos.

DISTRIBUIÇÃO DAS PECs A ESTUDANTES SEM CONEXÃO - considerando que o ensino remoto não se baseia exclusivamente nos meios digitais, em que considerável parcela da população não tem acesso a esses mecanismos, faz-se necessária, adotando medidas de segurança sanitárias, buscando sempre o distanciamento social e a menor circulação de pessoas, a distribuição de materiais físicos, com cronograma de distribuição mensal, para todas as famílias, priorizando os estudantes sem conexão e famílias de baixa renda, bem como outras medidas de ampliação da conectividade.

RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS - recomenda-se o retorno das aulas presenciais de forma gradual e adotando as medidas necessárias de segurança sanitárias, conforme Pareceres dos Comitês de Saúde das esferas estaduais e municipais, bem como orientações do Plano Minas Consciente, e conforme estabelece o Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas da Educação Básica do Ministério da Educação. Recomendando que essa se faça somente quando o município se posicionar na onda verde e com todos os profissionais da educação vacinados.

REFORÇO ESCOLAR E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA - recomenda-se a realização de atividades de reforço escolar e intervenção pedagógica aos estudantes que apresentaram baixo rendimento ao longo de 2020, adotando critérios de equanimidade da educação, com adoção de aulas em contraturno ou 6° horário, e metodologias diferenciadas, minimizando assim os impactos causados pela Pandemia do Covid-19 na aprendizagem dos estudantes.

AVALIAÇÃO - recomenda-se o aperfeiçoamento dos métodos de avaliação dos estudantes considerando a dinâmica e processos educacionais implementados com o ensino remoto, principalmente no que tange às especificidades de cada modalidade de ensino e dos alunos de educação especial.

DIRETRIZES FUNCIONAIS - Recomenda-se a criação de grupo de estudos envolvendo atores da sociedade civil e governo para discussão e normatização de diretrizes do trabalho no século XXI e as novas tecnologias de comunicação.

Respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar; zelar por uma postura ética na ação pedagógica e contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola.
Criação de um canal de promoção e prevenção de saúde mental para profissionais da educação, diante das dificuldades enfrentadas devido a Pandemia do COVID-19.

III - CONCLUSÃO
Considerando toda a dinâmica imposta pela pandemia ao longo de 2020 e as necessidades de readequação dos sistemas de ensino, bem como a continuidade desse processo em 2021, é notória a necessidade de adequação de novas práticas pedagógicas, complementando o que fora recomendado em pareceres anteriores e reforçando as medidas implementadas de cunho pedagógico e sanitários durante esse processo.

IV - APROVAÇÃO DO PARECER:
Parecer elaborado por Comissão Técnica do CME/RN e apresentado aos demais Conselheiros, em reunião ordinária, convocada para esse fim, no dia 08/04/2021 .

V - RESULTADO:
O Conselho Municipal de Educação, legalmente representado por seus conselheiros, nomeados, por meio da Portaria nº 053/2019, aprova por maioria simples o Parecer apresentado.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:79E290A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PROCESSO 025/2018

Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° **017/2018**, **PROCESSO N.º 025/2018**.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CONTRATADA).
Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original e posterior termo aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 27/02/2021 e término em 27/02/2022, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como condicionado este, nos exercícios subsequentes, à existência de dotação orçamentária própria.
O valor total deste aditivo é de R$ 313.576,44, que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$ 26.131,37 até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BF60089F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA- MG, torna público para conhecimento de todos, que será realizado o CREDENCIAMENTO Nº 03/2021, entre os dias 01/06/2021 a 11/06/2021. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: 1) serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Piedade, n° 36, Centro, Rio Espera-MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753-1254 ou e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 31 de maio de 2021.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:58C5522F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021
CARTA CONVITE Nº 002/2021

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 057/2021, na modalidade Carta Convite nº 002/2021, que tem como objeto a prestação dos serviços jurídicos, de advocacia pública no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante :

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	VALOR TOTAL
NOGUEIRA AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 41.320.075/0001-37	R$ 58.800,00

RODEIRO (MG), 31 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BD1FB855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 057/2021 CARTA CONVITE 002/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 035/2021
Processo Licitatório nº 057/2021
Carta Convite nº 002/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e NOGUEIRA AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 41.320.075/0001-37
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Objeto a Prestação dos serviços jurídicos, de advocacia pública no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
02.10.00.008.244.052.2012.33903900
Data de assinatura: 31/05/2021
Vigência – 31/05/2021 a 31/05/2022
Valor Total R$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Valor mensal de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Cristina Reis de Oliveira Bigogno - NOGUEIRA AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E126FFAA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO Nº 083 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edna Maria Garcia Gonçalves
Objeto – Prestação dos Serviços de Enfermeira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor–R$ 1.933,62 (Hum mil novecentos e trinta três reais sessenta e dois centavos).
Vigência – 06/05/2021 a 05/05/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Edna Maria Garcia Gonçalves - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A9F93E74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA SESSÃO PUBLICA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2021
PREGÃO PRESENCIAL por SRP Nº012/2021

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS, BEM COMO FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E MOTO-**

BOMBAS, QUE COMPÓEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS.

Data da Abertura : 24/05/2021

Horário : 10h00min

Local : Prefeitura Municipal de Rubelita (Setor de licitações)
Praça Major Avelino de Almeida, nº406 - Centro

Aos 24 dias do mês maio de 2021, na cidade de Rubelita/MG, reuniu-se, a partir das 10h00min, em sessão pública, a Pregoeira Oficial Edileuza Miranda Jardim, juntamente com sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 053/2021, de 04 de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes contendo proposta de preços e documentação de habilitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL por SRP Nº 012/2021, cujo objeto supracitado. Pontualmente às 10h00min, a Sra. Pregoeira declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Quando foi constatado pela Comissão que nenhum licitante se fez presente. A Sra. Pregoeira concedeu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a Sra. Pregoeira declarou como ***DESERTA*** a presente licitação. Então a mesma informou que o resultado seria publicado em Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ATA vai assinada pela Pregoeira e pelo membro da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

Edileuza Miranda Jardim
Pregoeira Oficial
Equipe de Apoio:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A013F493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 103/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021. Credenciamento nº 005/2021. Objeto: Credenciamento de artistas do Município de Santa Bárbara e demais municípios da região do ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) mediante pagamento de cachê artístico, conforme demanda e local estabelecido pela SMCDTE visando a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural impactado pelo longo período de Pandemia da Covid-19. Contratados conforme ordem de credenciamento (sorteio) citados abaixo:

Credenciados	Classificação
Camila Calais de Oliveira – Pessoa Física	1º
Ítalo Mendonça Ribeiro – Pessoa Física	2º
Yuri Hebert Felisberto da Conceição – Pessoa Física	3º
Bruno Alexandre Dias – Pessoa Física	4º
Madson Luiz Silva – Pessoa Física	5º
Gustavo Henrique dos Anjos – Pessoa Física	6º
Rodners Galil Sales Rodrigues 06462266651 – Pessoa Jurídica	7º
José Elias André – Pessoa Física	8º
Flávia de Moraes Resgalla e Castro – Pessoa Jurídica	9º
Ingrid Leonora Alcantara de Souza – Pessoa Física	10º
Gabriele Geralda Fonseca 12859985611 – Pessoa Jurídica	11º
João Paulo Arcanjo – Pessoa Física	12º
Marcela Cristina da Silva 09665876694 – Pessoa Jurídica	13º

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado conforme tabela abaixo:

PROPOSTA	MODALIDADE	CACHÊ
Apresentação Musical	Individual	R$ 1.000,00
	Dupla	R$ 1.500,00
	Trio	R$ 2.000,00
	Banda (a partir de 4 componentes)	R$ 2.500,00

que será rateado entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 005/2021 durante o ano de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 31 de maio de 2021.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7C857074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 01/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021. Credenciamento n° 01/2021. Objeto: Credenciamento os permissionários através do transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de servidores municipais da saúde, pacientes, outros munícipes e demais solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não, em veículos com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e ano de fabricação não inferior a 2016, contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Credenciados	Classificação
Milton Amorim De Carvalho	29°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 1.266.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 01/2021 durante a vigência contratual. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 31 de maio de 2021.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C57EFDDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4838/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de TÉCNICNO EM SAÚDE BUCAL, o (a) Sr. (a). **REJANE DOS SANTOS SILVA,** matrícula 200596.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Técnico em Saúde Bucal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:CA89323B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4839/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **MARCIA MARIA FERREIRA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8F43317A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4840/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **JESUS MATOZINHO DE SOUZA FILHO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:395947D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: ADIMAR CHAVES DE OLIVEIRA 29064830606-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 40.330141/0001-97, situado na Praça Conego Arnaldo,70, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.
OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8C8E6D12

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SALGADO DAVINO 95439412620, inscrita no CNPJ sob o n° 27.444.336/0001-08, situada na rua Aladim de Paula Portes, 04, Bairro Planalto, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.

02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:431F08C5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: CARLOS ROBERTO JUNIOR 04407770627, inscrita no CNPJ sob o n° 13.866.832/0001-37, situada na Rua Antônio Caetano Gomes, 22, loja 1, Bairro Niterói, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:638A162B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: ELIEZER NASARE FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 052.779.956-41, situada na Rua Guilherme Gomes, 136, Centro, São Domingos, Santa Margarida/MG.
OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 21/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:44440A99

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: GERALDO FERNANDES MENDES 05223581601, inscrita no CNPJ sob o n° 40.216.083/0001-75, situada na Rua Parteira Maria Mapia, 668, Bairro são Vicente, Santa margarida/MG, Cep 36913000.

OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9E163DEF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: GERALDO FERNANDES MENDES 05223581601, inscrita no CNPJ sob o n° 40.216.083/0001-75, situada na Rua Parteira Maria Mapia, 668, Bairro são Vicente, Santa margarida/MG, Cep 36913000.

OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B8558A7A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: GERALDO PROCOPIO DA SILVA 48130532620, inscrita no CNPJ sob o n° 40.356.217/0001-53, situada na Rua Antônio Caetano Gomes, 83, APT 101, Bairro Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.
OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3ED54D1E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: JOEL ROMEIRO PORTES 83160230678-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 13.910.998/0001-18 isento de inscrição estadual, situado na Rua Geolina Vieira Campos, 46, loja A, Ribeirão de são domingos, Santa Margarida/MG.
OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 21/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:ED8B1746

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: JOSE NOGUEIRA DA SILVA 27995879687, inscrita no CNPJ sob o n° 27.630.546/0001-82, situada na Rua Napoleão Vieira Ferreira, 14, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DCEB7BE3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: JOSE ROBERTO GOMES 50133799620-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.950.691/0001-36, situada na Rua Matildes Vieira, 03, Bairro Santa Emília, Santa Margarida/MG, Cep 36.910-000.

OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5B6CD53B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA LIMA 14803784884, inscrita no CNPJ sob o n° 27.163.946/0001-25, inscrição estadual 003968334.00-08, situada na Rua Ademar de Oliveira, 26, Santa Filomena, Santa margarida/MG, Cep 36913000.
OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D3D99497

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: MOISES DE FREITAS TRANSPORTES-ME, inscrita CNPJ sob o n°19.012.528/000109 e inscrição estadual n° 003730735.00-50 situada na Rua projetada, 200, complemento casa 2, Bairro Santa Alice, Santa Margarida/MG, Cep 36.913.000.
OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:631A7BF9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: NORIVAL SALVADOR DE AQUINO97259918691-ME, inscrita no CNPJ sob o

n°97.521.177/0001-75, situada no Córrego Santa Luzia, SN, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 04/05/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:83BCD499

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: TARCISIO MESSIAS DE OLIVEIRA FONSECA 07049685682-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 14.622.560/0001-92, inscrição estadual 002206782.00-36, situada na Rua Semeão Pereira Campos, S/N, Centro, Santa Margarida/MG.
OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:202555ED

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: TRANSPORTE DORNELAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 26.965.948/0001-75, situada na Rua Maestro Carlos Otoni, 173, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36913000.

OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.

02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C58CBD0C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 062/2021 DE 23/02/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021, CREDENCIAMENTO 003/2021.

CONTRATADO: VARISMAN ROMEIRO DE AGUIAR 00337399603, inscrita no CNPJ sob o n° 22.166.057/0001-06 e inscrição estadual n° 002535128.00-19, situada na Praça Conego Arnaldo, 30, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.
OBJETO: Prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários SUS, Educação, Obras, Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR:

DESCRIÇÃO	VALOR
Perímetros Urbanos (Sede e Distrito de Ribeirão de São Domingos)	R$ 12,00
Deslocamento em estrada de terra por km/rodado	R$ 1,44
Deslocamento em estrada de pavimentação asfáltica	R$ 1,32
Hora de espera	R$ 12,00
Corrida com horário marcado	Acréscimo de 30%
Corrida/deslocamento entre 22 horas e 6 horas, domingos e feriados	Acréscimo de 30%

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração

VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100 Recursos Ordinários.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 262 Fonte 101 Recursos Próprios.
02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.07.01.10.301.0072.2443.33903900. Ficha 612 Fonte 102 Recursos Próprios.
02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 934 Fonte 100. Recursos Ordinários, 129 Recursos FNAS.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1049 Fonte 100 recursos Ordinários, 108 Recursos CFEM.
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156 Fonte 100. Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:37DA41BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 041/2021 – Processo Licitatório nº 097/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material hidráulico para a Secretaria Municipal de Obras. Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 21/06/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 21/06/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:B5629B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 0104/2021, RATIFICO a Dispensa nº 039/2021, visando a **Serviço de elaboração de Projeto de rede de Coleta de Esgotos Sanitários e projeto de rede de distribuição de água potável**
Contratado: Vertentes- Engenharia, Arquitetura e Paisagismo Ltda, situado á Praça Cônego Ulisses, n° 196C, Centro, Campo Belo/MG CEP: 37270-000

Objeto: Serviço de elaboração de Projeto de rede de Coleta de Esgotos Sanitários e projeto de rede de distribuição de água potável.
Ficha Orçamentária: 109
Dotação Orçamentária: 0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Valor: R$6.300,00(seis mil e trezentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 28 de maio de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:699EE2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 60/2021 – PREGÃO 40/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15 de junho de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 31 de maio de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1B80027C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 026/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2021.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais para uso em Copa e Cozinha, a serem realizadas de forma parcelada**. LICITANTES VENCEDORES: **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME** pelos itens: 007, 012, 016, 023, 024, 035, 043, 044, 046, 048, 049, 050, 052, 053, 061, 065, 067, 069, 071, 108, 109, 113, 141, 142, 143, 151, 154, 156 e 160; **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI/EPP** pelos itens 086 e 088; **LPK LTDA/EPP** pelos itens: 006, 010, 051, 070, 083, 090 e 116; **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA/ME** pelos itens: 085, 095, 102, 104, 105, 114, 129, 134, 139 e 140; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/EPP** pelos itens 004, 133 e 148; **ROCHA E FERREIRA ARMARINHOS E VARIEDADES LTDA/ME** pelos itens: 002, 003, 008, 009, 011, 017, 018, 019, 021, 022, 026, 027, 028, 031, 032, 033, 034, 037, 038, 040, 041, 042, 063, 066, 068, 077, 078, 080, 084, 092, 093, 094, 096, 097, 100, 101, 107, 110, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 144, 146, 149, 158, 159, 161 e 164; **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELLI/ME** pelos itens: 029, 030, 039, 045, 047, 054, 055, 056, 064, 073, 074, 076, 079, 087, 089, 098, 103, 106, 111, 112, 117, 128, 135, 138, 145, 152 e 153; **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI LTDA** pelos itens 001, 005, 014, 025, 057, 058, 059, 060, 062, 072, 075, 082, 091, 099, 130, 131, 136, 137, 147, 150, 157 e 162; **SUPRINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENCÍLIOS DOMESTICOS LTDA/EPP** pelos itens: 015, 020, 036, 081, 123, 132 e 155. Os itens 013 e 163 foram considerados cancelados/frustrados. São Francisco/MG, 31 de Maio de 2021. Convalidando a data de 28/05/2021. Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:06DE3303

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO CONTRA RECURSOS

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo : 009/2021
Modalidade : Pregão Eletrônico nº 003/2021
Objeto : Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de saneantes e germicidas.

Vistos, etc.,
Trata-se de expediente administrativo versando sobre pedido de recursos contra habilitação de licitante, classificado em primeiro lugar, impetrado pelas empresas Marca Maior Distribuição Ltda e Mustang Pluron Química Ltda.

Apresentados os respectivos recursos e recebida as contrarrazões encaminhada pela licitante Natália Distribuidora Ltda/ME, os autos do Processo Licitatório nº 009/2021 foi devidamente encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de parecer.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 (artigo 109, § 4º), na qualidade de autoridade superior, **ACOLHO OS PARECERES JURÍDICOS EXARADOS PELA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO DA DECISÃO PARA, RECEBER E CONHECER AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA E MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, VEZ QUE TEMPESTIVOS E CABÍVEIS, TODAVIA, DECIDO NO MÉRITO NEGAR-LHES PROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDA A DECISÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA/ME. COMUNIQUE-SE AOS LICITANTES INTERESSADOS.**

São Francisco/MG, 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:21BCEF71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 66/2021 - DESIGNA TEMPORARIAMENTE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
Considerando que a lei complementar 173 de 27 de maio de 2020, em especial o artigo 8º da lei que proíbe uma série de atos por gestores municipais, dentre eles reajuste no salário de servidores federais, estaduais e municipais e contratação de pessoal (salva exceções) até 31 de dezembro de 2021.
Considerando que a servidora **JOYCE KELLY GUEDES ANDRADE**, inscrita sob o CPF de nº 125.253.296-27, nomeada pela portaria 029/2021, possui formação em psicologia, sendo devidamente registrada pelo CRP - CRP 04/59513.
Considerando a necessidade de um profissional com formação acadêmica para compor o quadro de profissionais do Centro de Atenção Psico Social-CAPS.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a Servidora **JOYCE KELLY GUEDES ANDRADE**, inscrita sob o CPF de nº 125.253.296-27, exercente o cargo em comissão de coordenador II, junto à secretaria de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de junho de 2021 para o cargo de psicóloga do Centro de Atenção Psico Social-CAPS, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo designado.
Parágrafo único: a designação da servidora no cargo de psicóloga nos moldes do caput do presente artigo, será até a data de 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 31 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:1CC8298B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 67/2021 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **GESSICA GOMES DA SILVA**, inscrita sob o CPF de nº 132.888.646-81, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II junto à Secretaria de Administração de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de junho de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 31 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:2482C085

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 68/2021 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **JOSÉ PAULO VITAL COELHO**, inscrita sob o CPF de nº 355.488.388-30, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II para atuar junto a Secretaria de Agricultura de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de junho de 2021, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 31 de maio de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:DF15624E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N°075/2021

PORTARIA Nº75/2021

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando que o cargo ocupado é comissionado amplo, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Ronaldo dos Santos Maciel inscrito no CPF n° 894.323.556-91 do cargo de provimento em comissão de Chefe de divisão de transporte a partir do dia 31/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 31 de Maio de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:DE18DFEE

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA N°076/2021

PORTARIA Nº76/2021

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que especifica".

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando que o cargo ocupado é comissionado amplo, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Junior Aparecido Silva inscrito no CPF n° 360.951.528-79 do cargo de provimento em comissão de Chefe de divisão de obras públicas a partir do dia 31/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG, 31 de Maio de 2021.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:A4213121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório n.º 052/2020 – Pregão Presencial n.º 021/2020. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Posto Rio Preto Ltda. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) destinados da manutenção da frota da Administração Municipal. ASSINATURA: 28/05/2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B4DCE468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL 038/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL MEDICO FRUSTADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2021 E PREGÃO PRESENCIAL 014/2021, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, E ITENS NÃO INCLUIDOS NO PROCESSOS. MATERIAIS MEDICOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, UTI, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CAPS, AMBULATÓRIO, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, LABORATÓRIO E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/06/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 31 DE MAIO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:C222DFE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS PLÁSTICAS TIPO MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DIDÁTICO DO KIT PEDAGÓGICO AprendaEMCASA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".CONTRATADA: PAPELARIA PIO X LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 45.400,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 31/05/2021. VIGÊNCIA 31/05/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:BE128B8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, RENITA DAS DORES GUILHERMINA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS PLÁSTICAS TIPO MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DIDÁTICO DO KIT PEDAGÓGICO AprendaEMCASA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: PAPELARIA PIO X LTDA-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 45.400,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 31/05/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:0BCE9882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2495 DE 25 DE MAIO DE 2021

Reconhece como atividade extracurricular programa de ensino de educação ambiental humanitária em bem-estar animal nas escolas municipais de São Gotardo/MG, conforme especifica.

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão de programa de ensino de educação ambiental humanitária em bem-estar animal como atividade extracurricular a ser difundida nas escolas da rede municipal de São Gotardo.

Art. 2º. A educação ambiental humanitária em bem-estar animal será desenvolvida como uma prática educativa integrada, transversal, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

Art. 3º. Fica a critério da escola adotar o programa como atividade extracurricular.

Art. 4°. O programa de ensino extracurricular de que trata esta lei abrangerá os seguintes temas:
I - educação humanitária;
II - direito animais;
III - fim dos testes em animais e métodos substitutivos;
IV - declaração de Cambridge sobre a consciência e senciência animal;
V - noções de manejo e comportamento animal;
VI - guarda responsável: conceito e exemplos práticos;
VII - bem-estar animal: conceito e exemplos práticos;

VIII - principais zoonoses de interesse em saúde pública;
IX - animais silvestres: comportamento natural, vida em cativeiro, preservação ambiental;
X - conceitos da fauna sinantrópica: biologia das principais espécies e medidas preventivas;
XI - meio ambiente e o conceito de saúde única.

Art. 5º. As escolas da rede municipal que optarem pela realização do programa, deverão inclui-lo no ensino por meio de palestras, leitura de textos, debates, realizações de exposições e apresentações de peças de teatro, estimulando assim reflexão sobre a temática.
Parágrafo único - Fica a critério da escola oferecer avaliações ou atividades sobre a matéria para fins de atribuição de nota extra.

Art. 6º.O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

· **Lei de autoria da Câmara Municipal**

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:39D17B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2496 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de Doula durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitado pela parturiente, nas maternidades, hospitais e demais equipamentos da rede municipal de saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As maternidades e os hospitais públicos e privados, bem como os demais equipamentos da rede municipal de saúde de São Gotardo, ficam obrigados a permitir a presença de Doula durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitada pela parturiente, independentemente da presença de acompanhante da parturiente autorizada pela lei 11.108, de 7 de abril de 2005.
§1º Para a habilitação, as Doulas poderão realizar um cadastro junto a cada instituição de saúde.
§2º Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação da Classificação de Ocupações – CBO, código 3221-35, Doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que prestam suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.
§3º A presença de Doulas, conforme especificado no *caput* deste artigo, será voluntária, sem qualquer ônus para as maternidades, hospitais e demais equipamentos da rede municipal de saúde de São Gotardo.

Art. 2º. A Doula poderá entrar nos ambientes de trabalho de parto e pós-parto com seus instrumentos de trabalho.
§ 1º Para os efeitos dessa Lei, consideram-se instrumentos de trabalho da Doula:
I – bola plástica de exercício;
II – bolsa de água quente;

III – óleos para massagens;
IV – banqueta auxiliar para parto;
V – equipamentos sonoros que não atrapalham o trabalho de parto;
VI – rebozos
VII - aromatizantes.

Art. 3º. Fica vedada às Doulas a prática ou a interferência na realização de procedimentos médicos, de enfermagem ou clínicos, como por exemplo aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos entre outros, mesmo que sejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 4º. Os serviços de saúde abrangidos pelo disposto nesta lei deverão, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 5º. O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à multa de 37 VBTs (trinta e sete valor básico de tributação).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

· Lei de autoria da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:ABD920FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 226, DE 27 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se trata de empreendimentos de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21032601/2021 – FAZENDA VALADARES "CAPÃO DO CAÇADOR"** – Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21022201/2021 – FAZENDA VALADARES, LUGAR CAPÃO DOS LOPES – MATRÍCULA 24.362** – Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1E16C5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 227, DE 28 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROJETO SALA DE SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito do município de São Gotardo/MG, materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.

Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:
I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;
II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;
III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;
IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a

estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;
V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e
VI - Medida Geral de Avaliação: valorbaseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VII – Nível de Serviço Comparado– medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.
VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua pormeio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.
IX - Custos: sacrifício de recursodecorrente do processoprodutivo do setor público.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:
I - capacidade de resposta;
II - integridade;
III - confiabilidade;
IV - melhoria regulatória;
V - transparência; e
VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4° São diretrizes da governança pública:
I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;
III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;
VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;
VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;
VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis baseado na medida de nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
XII – promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e
XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:
I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;
II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e
III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:
I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;
II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I
Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes do município de São Gotardo/MG:
I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov; e
II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II
Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e Compliance - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:
I - Secretário de Educação;
II - Secretário de Gestão/Administração;
III – Chefe da Auditoria/Controladoria interna;
IV – Chefe do setor de Recursos Humanos;
V – Secretário de Promoção e Assistência Social;
§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.
§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.
§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.
§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:
I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;
IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do município de São Gotardo/MG, sobre:
a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
b) integridade e responsabilidade corporativa;
c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias priorizadas;
IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;
X - monitorar os projetos prioritários do Poder;
XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e
XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.
§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.
§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:
I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:
a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III
Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem, instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.
Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:
I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;
IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e
V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:
I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
II – Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e
III – Outros servidores, se designados.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:
I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;
II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e
IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII
DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades do município de São Gotardo/MG devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:
I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;
III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;
VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;
VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;
VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;
IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e
X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:
I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;
II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;
III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;
IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e
V - monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000, o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 26. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 27. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FC497B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 228 DE 28 DE MAIO DE 2021

REVOGA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 04 DE JUNHO DE 2021 PREVISTO NO ANEXO I DO DECRETO Nº 230/2020, QUE APROVA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A Prefeita Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI e;

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais permanecem inseridas na Onda Vermelha do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO que o Município de São Gotardo vem registrando expressivo aumento de casos de contaminação pelo novo coronavírus e aumento de vítimas fatais pela mesma enfermidade;

CONSIDERANDO que as redes hospitalares públicas e privadas registram aumento de ocupação de seus leitos em função da COVID-19, bem como a dificuldade na aquisição de medicamentos, especialmente, para intubação de pacientes;

CONSIDERANDO que o distanciamento social se revela terapia eficaz para combater a disseminação do vírus enquanto não há a imunização em massa da população;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o ponto facultativo do dia 04 de junho de 2021 previsto no Anexo I do Decreto nº 230, de 03 de novembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4E985AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a substituição de membro para compor o grupo de trabalho Intersetorial-GTI, conforme Portaria Interministerial Nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola-PSE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro para compor o grupo de trabalho Intersetorial-GTI, o Programa Saúde na Escola no Município de São Gotardo-MG,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada como membro para compor o grupo de trabalho Intersetorial-GTI, conforme Portaria Interministerial Nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola-PSE**,** Taynara Bianca Rodrigues, em substituição à Elizabete Aurora da Silva

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria 021, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de maio de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D5E1D111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2021 - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº011/2021

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, especializada no **fornecimento de veículo tipo motocicleta, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2021/2021**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Agricultura, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021, às 08h10min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarado aberta a sessão objetivando o desfecho do "Pregão Eletrônico SRP n° 011/2021", pela Pregoeira Oficial do Município, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 034, de 06 de janeiro de 2021, Sra. Laiane Pereira dos Santos, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Camila Ruas Ferreira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, todos servidores do Município e devidamente nomeadas pela Portaria nº 034 de 06 de janeiro de 2021. Aberto os trabalhos verificou-se que este processo foi devidamente publicado na AMM, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, todavia, **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhadas propostas no sistema Portal de Compras Públicas, onde seria realizado o pregão. Desta feita, tendo em vista que a licitação restou DESERTA, e considerando a necessidade da contratação do objeto em tela, decide por REPUBLICAR este processo, submetendo à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior exaração do Termo de Autorização de Republicação.** Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrado a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de maio de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

CAMILA RUAS FERREIRA
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A3EA081

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2021 - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – SRP Nº011/2021

Termo de autorização de REPUBLICAÇÃO de processo Licitatório em razão de DESERÇÃO do processo em epígrafe, qual seja, não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame.

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02.
Considerando que na data marcada para abertura do processo licitatório descrito em epígrafe não compareceram empresas interessadas em participar do certame, bem como não foram encaminhadas propostas no sistema Portal de Compras Públicas, embora tenha cumprido todos os requisitos legais e dada ampla publicidade ao certame.
Considerando que o objeto ora licitado é de extrema importância para atender as necessidades desse Município, determino a comissão de pregão que REPUBLIQUE o processo em epigrafe, e, verifique os motivos pelos quais levaram ao desinteresse dos licitantes e consequentemente na deserção da presente licitação, e se necessário remodele o objeto.
Considerando que é de entendimento favorável da procuradoria jurídica do Município que se republique o processo tendo em vista a necessidade de contratação do objeto em tela.
RESOLVE:

REPUBLICAR o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 035/2021, Pregão ELETRONICO SRP 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, especializada no **fornecimento de veículo tipo motocicleta, zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2021/2021**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Agricultura, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, devendo ser designada nova sessão de licitação em conformidade com os ditames legais

São João da Ponte - MG, em 31 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Jurídico
OAB-MG 123.071

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:700FA651

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 060/2017

5° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 060/2017, Processo Licitatório n°. 047/2017 – Pregão Presencial n°. 029/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: JOÃO NELSON SILVA SANTOS – ME, CNPJ 23.955.741/0001-21. OBJETO: Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para Prestação de Serviço de Transporte de Paciente, conforme detalhado no Projeto Básico e em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual até 28 de maio 2022, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 28 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7723FEA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 60/2017

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao Processo Licitatório 047/2017, Pregão Presencial 029/2017, referente ao contrato **nº 060/2017 - JOÃO NELSON SILVA SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 23.955.741/0001-21; que tem por objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Paciente, conforme detalhado no Projeto Básico, conforme o termo de referência, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 25 de Maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:04C8D14E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº036/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de Instituição bancaria para abertura de conta especifica para recebimento de valores de inscrição de concurso público a ser realizado pelo Município de São João da Ponte – MG e FUMASA, em parceria com a organizadora do certame FADENOR (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas), com contrato de convênio de cobrança bancária e comércio eletrônico para recebimento das inscrições do concurso, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA.
CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE e FUMASA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.**
CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91.**
CONTRATO Nº 024/2021
VALOR ESTIMADO CONFORME QUADRO ABAIXO:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT/SERVIÇO
01	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	COMÉRCIO ELETRÔNICO - ADESÃO	R$ 0,00
02	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	COMÉRCIO ELETRÔNICO - MENSAL	R$ 0,00
03	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	BOLETO - REGISTRO	R$ 3,60
04	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	BOLETO - LIQUIDAÇÃO	R$ 0,40
05	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	BOLETO - BAIXA	R$ 1,60
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Boleto emitido e liquidado: R$ 4,00 Boleto emitido e baixado (não liquidado): R$ 5,20			

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **27/05/2021 à 27/05/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 27 de maio de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 033 de 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F3BB1BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, tornam público o extrato de RATIFICAÇÃO do Processo Administrativo nº: 036/2021 – Dispensa de Licitação n°: Nº 019/2021, que tem como objeto a contratação de Instituição bancaria para abertura de conta especifica para recebimento de valores de inscrição de concurso público a ser realizado pelo Município de São João da Ponte – MG e FUMASA, em parceria com a organizadora do certame FADENOR (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas), com contrato de convênio de cobrança bancária e comércio eletrônico para recebimento das inscrições do concurso, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE e FUMASA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.**

CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91.**

VALOR ESTIMADO CONFORME QUADRO ABAIXO:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT/SERVIÇO
01	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	COMÉRCIO ELETRÔNICO - ADESÃO	R$ 0,00
02	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	COMÉRCIO ELETRÔNICO - MENSAL	R$ 0,00
03	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	BOLETO - REGISTRO	R$ 3,60
04	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	BOLETO - LIQUIDAÇÃO	R$ 0,40
05	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	BOLETO - BAIXA	R$ 1,60
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Boleto emitido e liquidado: R$ 4,00 Boleto emitido e baixado (não liquidado): R$ 5,20			

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 27 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:35EBB25D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº036/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de Instituição bancaria para abertura de conta especifica para recebimento de valores de inscrição de concurso público a ser realizado pelo Município de São João da Ponte – MG e FUMASA, em parceria com a organizadora do certame FADENOR (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas), com contrato de convênio de cobrança bancária e comércio eletrônico para recebimento das inscrições do concurso, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso VIII da Lei Federal 8666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Sr. Danilo Wagner Veloso e o Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021– Dispensa de Licitação n°: Nº 019/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa: **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91,** conforme orçamento para aquisição dos serviços supracitados, bem como detalhado no termo de referência e com fulcro no art. 24, incisos VIII da Lei Federal 8666/93, nos valores abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT/SERVIÇO
01	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	COMÉRCIO ELETRÔNICO - ADESÃO	R$ 0,00
02	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	COMÉRCIO ELETRÔNICO - MENSAL	R$ 0,00
03	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	BOLETO - REGISTRO	R$ 3,60
04	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	BOLETO - LIQUIDAÇÃO	R$ 0,40
05	Estimado de acordo o número de boleto registrado/liquidado/baixado	BOLETO - BAIXA	R$ 1,60
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: Boleto emitido e liquidado: R$ 4,00 Boleto emitido e baixado (não liquidado): R$ 5,20			

Não obstante recomendo à Comissão Permanente de Licitação a observância aos ditames do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se para conhecimento Publico.

São João da Ponte/MG, 27 de maio de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:28579F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0158/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0102/2021

Processo 0158/2021 - Pregão Eletrônico 0102/2021 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel e arquivos de aço para atender as necessidades da Administração Municipal. Sessão Pública às 16:00h do dia 16/06/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 16/06/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 16/06/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A5D24F5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0187/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 0119/2021

Processo 0187/2021 - Pregão Eletrônico 0119/2021 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através a consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço visando repasse de ICMS Cultural. Sessão Pública às 16:00h do dia 17/06/2021. Credenciamento: até as 16:00h do dia 17/06/2021. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 17/06/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br -

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E64935FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0182/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Le Card Administradora de Cartões Ltda portadora do CNPJ: 19.207.352/0001-40, com desconto de - 15,82% (quinze vírgula oitenta e dois por cento),licitante vencedor do processo licitatório nº 0182/2021, Pregão Presencial nº 0001/2021 e também declara o item 02 frustrado.

São Lourenço, 25 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0182/2021, Pregão Presencial nº 0001/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços para implantação, operação, gerenciamento, fiscalização e emissão de cartões com tarja magnética ou com chip de segurança, contemplando carga e recarga de valor, tipo vale alimentação para repasse às Famílias beneficiadas com o AUXÍLIO EMERGENCIAL FAMILIAR, instituído pela lei Municipal nº 3.460 de 27 abril de 2021 e com regulamento pelo Decreto Municipal nº 8.327/2021, no Município de São Lourenço.

São Lourenço, 25 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6A2EA4D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0038/2021 – PREGÃO ELETRONICO 0022/2021

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, empresa (s) Med Center Comercial Ltda portador no cnpj: 00.874.929/0001-40 com valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0038/2021, Pregão Eletrônico nº 0022/2021.

São Lourenço, 24 de maio de 2021.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0038/2021, Pregão Eletrônico nº 0022/2021, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para COVID-19 para uso pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 24 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1A546777

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0202/2021
INEXIGIBILIDADE: 07/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0202/2021, Inexigibilidade nº 07, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 200.0000,00 (Duzentos mil reais) cujo objeto: Contratação de serviços especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme a Resolução SES/MG n° 7461, de 31 de março de 2021 e posteriores alterações.

São Lourenço, 28 de maio de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F3E90684

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0203/2021
INEXIGIBILIDADE: 08/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0203/2021, Inexigibilidade nº 08, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 264.636,14 (Duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) cujo objeto: Contratação de serviços especializados do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme a Resolução SES/MG n° 7511, de 17 de maio de 2021 e posteriores alterações.

São Lourenço, 28 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B7210632

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0204/2021
INEXIGIBILIDADE: 09/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0204/2021, Inexigibilidade nº 09, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)) cujo objeto: Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme Portaria GM/MG n° 1.059 de 24 de maio de 2021.

São Lourenço, 28 de maio de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D44E7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.331 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

DECRETO Nº. 8.331

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.281 de 19/04/2017, que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de São Lourenço, em especial o art 8º; **considerando** as disposições contidas no art. 5º do Decreto nº. 6.599, de 14/08/2017, sobre a

composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC; **considerando** os termos do Ofício nº. 027/2020, de 03/05/2021, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, pelo qual informar os membros para compor o referido conselho; **considerando** os termos do Ofício nº. 022/2021/4PJSL, datado de 22/03/2021, de autoria do Dr. Leandro Pannain Rezende, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço, que informa sobre a abstenção na indicação de membro para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, constituído pelos seguintes membros:

William Rogério de Souza
Representante da Câmara dos Vereadores

SEM INDICAÇÃO
Representante do Poder Judiciário

Ari Fernandes Campos
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Luiz Roberto Miranda Bacha
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Andre Luiz Alves
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Juan Mariel Lopes
Representante da Coordenadoria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Cap PM Breno Carlos Thamer Miranda Ramos
Representante da Polícia Militar

Sgt BM Luciano Leon da Silva
Representante do Corpo de Bombeiros

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.331
Folha 02

Jair Pereira de Carvalho
Representante do Rotary Club

Art. 2º. O Conselho, em sua primeira reunião, organizará sua composição elegendo o Presidente.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº. 7.478, de 06/05/2019.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B8834AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: RESULTADO DAS PESSOAS CONTEMPLADAS PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL FAMILIAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

Resultado das pessoas contempladas para o recebimento do Auxílio Emergencial Familiar.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Grupo de Avaliação instituído pelo Decreto Nº 8.338 de 17 de maio de 2021, no uso de suas atribuições torna público o resultado da avaliação e elegibilidade de concessão do Auxílio Emergencial Familiar, instituído pela Lei Municipal Nº 3.460 de 27 de abril de 2021.
Às pessoas reprovadas poderão entrar com o pedido de Recurso contra o resultado divulgado pelo Poder Executivo Municipal, nos dias 01/06/2021 e 02/06/2021, devendo ser efetuado junto ao "Projeto Crer-Ser" localizado à Rua Ida Lage, 497, Federal, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Anexo listagem com os Aprovados e Reprovados.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de São Lourenço, em 31 de maio de 2021.

MARCEL CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 8.101/2021.

FABIANY PEREIRA DE MATTOS
Gerente de Políticas Sociais
Decreto nº 8.101/2021.

ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BACELAR.
Presidente Grupo de Avaliação
Decreto nº 8.338/2021.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:05773E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.343 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 437.714,13 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.343

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 437.714,13 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 437.714,13 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - R$ 2.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - R$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 7.500,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio -- - - - R$ 17.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - R$ 24.504,58
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 1.586,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 43.090,58

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 50.590,58

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - - - - - - - - - - R$ 56.605,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - - R$ 12.849,80
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 70.454,80

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.343
Folha 02

2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.414,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 64.414,40

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 134.869,20

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 6.510,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 6.510,30

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - -- R$ 92.000,00
2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 102.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 108.510,30

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica - - - - -- - - - - - - - R$ 50.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0079-102 - 3.3.90.30.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - - - - - - - - R$ 4.123,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - -- - - - - - - - - R$ 48.221,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 122.344,05

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 122.344,05

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- - - - - - - - - - - R$ 20.400,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 20.400,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.400,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.343
Folha 03

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0146-129 - 3.3.90.39.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - -- - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 437.714,13

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 437.714,13

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.3.50.41.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 7.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.49.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - -- - - - - - R$ 24.504,58

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 31.504,58

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - - - R$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.500,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 47.004,58

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.343
Folha 04

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças -- R$ 1.000,00
2.04.01.15.392.0031.1.0206-100 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Da Casa Da Cultura - - - - - R$ 15.069,13

2.04.01.15.452.0015.1.0049-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 66.069,13

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 116.069,13

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação- R$ 6.510,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 6.510,30

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - R$ 102.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 102.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 108.510,30

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - R$ 14.123,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - R$ 48.221,05
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.39.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0153-159 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 122.344,05

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 122.344,05

Continua folha 05

DECRETO Nº 8.343
Folha 05

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.08.02.08.244.0027.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Do Prédio Do CREAS - - - R$ 40.786,07

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 41.786,07

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - R$ 41.786,07

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 437.714,13

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 437.714,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CA056B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.344 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.344

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 101.753,77 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 1.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-155 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - - - - -R$ 100.753,77

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 100.753,77

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 100.753,77

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 101.753,77

Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$ 101.753,77

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - - - - - - -- - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.344
Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-155 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - - -- R$ 100.753,77

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 100.753,77

Total da Unidade 06 - - - - -- - - - - R$ 100.753,77

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 101.753,77

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 101.753,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6654D3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.345 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 357.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.345

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 357.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - - - - - - - - R$ 357.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 357.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 357.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 357.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 357.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 99 - Reserva De Contingência
Sub-Unidade 00 - Reserva De Contingência
2.99.00.99.999.9999.9.0006-100 - 9.9.99.99.00 Reserva De Contingência - - - - - - - - - - - - R$ 357.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 357.000,00

Total da Unidade 99 - - - - - - R$ 357.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 357.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 357.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.345
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 24 de maio de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E49AFD78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 027/2019 - ETERNITÉ

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 027/2019. **Extrato Retificação do Extrato do Termo de Prorrogação Contratual** – Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias. ONDE SE LÊ: iniciando em 01/06/2021 e findando em 31/06/2021. **LEIA-SE: iniciando em 01/06/2021 e findando em 30/06/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Eternité Medicina e Estética.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5E37E7C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019/2018 - APAE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 019/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços médicos especializado em consulta e retorno em fonoaudiologia e exames, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 01/06/2021 e findando em 30/06/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 31/05/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:5E33030F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 008/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. Dispensa de Licitação 008/2021, Processo:

0653/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, referente a chamada pública 001/2021, disposto pela lei nº 11.947/2009, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar. No período de 07 meses. Contratados: Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha, no valor total de R$ 286.760,68 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) e Reni Aparecida Faria, no valor total de R$ 3.855,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6E6A522E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 008/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito, Sr Marcelo de Morais, ratifica a Dispensa de Licitação nº 001/2021, Processo Administrativo nº 0653/2021 com fundamento no artigo 14, da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, a favor do Grupo Formal: Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha e da Fornecedora do Grupo Individual Sra Reni Aparecida Faria**,** para ratificar contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de aproximadamente 07 (sete) meses, afim de atender no decorrer deste período as necessidades da Administração Pública Municipal. A solicitação desta se faz, pois, dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, MG., 31 de maio de 2021.

MARCELO DE MORAIS,
Prefeito.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0DB6B6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 02 (DOIS) MESES PRC Nº 00514/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM NÚMERO ARTIGO 24 INCISO II – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO POPULAR, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, DESTINADO AO TRANSPORTE DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS EM PACIENTES NOTIFICADOS E TAMBÉM VISITA A PACIENTES NOTIFICADOS. Vigência: 31 DE MAIO DE 2021 À 30 DE JULHO DE 2022. CONTRATADO: FRANCISCO AUGUSTO DE PÁDUA E CIA LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:EF4649FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 076/2021, Pregão Eletrônico n° 007/2021, tendo como objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA COM O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, PARA AQUISIÇÃO DE MASCARA RESPIRATÓRIO (PFF N2N95) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, (ADESÃO À ATA DO ESTADO), para o Município de São Tomé das Letras. MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ n° 34.060.066/0001-99. No valor de 12.792,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A9D8CEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público PAL n° 078/2021, Pregão Presencial n° 028/2021, tendo como o objeto. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que se dedique ao fornecimento de material de expediente destinado a atender às necessidades dos departamentos municipais do município de São Tomé Das Letras. O certame será dia 14/06/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F4784D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 077/2021. Dispensa n° 038/2021, tendo como objeto Aquisição de Toners para impressoras das secretarias municipais. A empresa VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 17.309.217/0001-80. No valor de R$ 15.362,80.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D87F51EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo: Chamada Pública nº 002/2021. Objeto: contratação para aquisição de gêneros alimentícios – Agricultura Familiar. Contratado: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barbosa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 02.776.921/0001-76, com sede a Comunidade do Barbosa, Zona Rural de Sem Peixe/MG, pelo valor global de R$

25.839,70 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Sem Peixe, em 31 de Maio de 2021

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:18CD9254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 30/2021. Processo n.º 83/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de conteúdo editorial, com redação, fotografia, diagramação, impressão, incluindo reportagens jornalísticas, revisão ortográfica e gramatical para confecção de revista de cunho jornalístico cultural para divulgação local e regional das atividades turísticas, cultural e econômica do município de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Castelo Gráfica e Editora Eireli, CNPJ n.º 19.607.649/0001-01, valor R$ 31.000,00.

Serrania, 31 de maio de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5C0AB0DF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 34/2021. Processo licitatório nº 91/2021. OBJETO: registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, praças e áreas municipais(pintores especializados) em geral a serem prestados em diversos setores da administração pública. Abertura dia 16 de Junho de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 31 de maio de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0582CACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 091/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Objeto: fornecimento de lubrificantes e filtros para manutenção preventiva da frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Adjudicado: Village Auto Center Ltda, CNPJ: 08.389.184/0001-35. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B85A23DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 091/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Objeto: fornecimento de lubrificantes e filtros para manutenção preventiva da frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Adjudicado: Village Auto Center Ltda, CNPJ: 08.389.184/0001-35, Valor: R$ 915.977,02. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E007EF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MGtorna público a**DISPENSA DE LICITAÇÃO**para a contratação da empresa/Fornecedora**ALLAN DE OLIVEIRA BARBOSA CLINICA VETERINARIA**, com sede na Rua Adelaide Maria da Conceição, n° 7, Bairro Eldorado, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 32.760.254/0001-02, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA EM PROL DO PROJETO MAIS GENÉTICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, EM PROL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA- MG**, tudo em conformidade com lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores , conforme**Processo Licitatório n.º 054/2021 – Dispensa n.º 019/2021.**

Valor total dos serviços: R$ 12.900 (doze mil e novecentos reais), Divididos em 03 (três) parcelas iguais de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Em 31 de maio de 2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:796A5CC5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que

regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO, NOVO – FABRICADO NO MÁXIMO À 6(SEIS) MESES, COM TRANSFORMAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 31 de maio de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:9BB6FBA3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 042/2021
FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEM FRANQUIA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 042/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEM FRANQUIA DO TIPO: MULTIFUNCIONAIS- PRETO E BRANCO COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA LASER E SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS ;(SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA), TODAS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
Valor Total de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

Simão Pereira, 31 de Maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:88473CC1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 046/2021
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 046/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 019/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG (UBS E PSF) E CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIREL - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 500.868,36 (quinhentos mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 22.218.845/0001-90
Valor Total de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52
Valor Total de R$ 200.689,50 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 35.067.853/0001-25
Valor Total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Simão Pereira, 31 de Maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:2AE80C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SMASH - 2021

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos

Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2021."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2021:

Membros	
1	Honorinda de Matos
2	Neuslete Esteves dos Santos Neumann
3	Cátia de Deus Rhis

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 12 de janeiro de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 31 de maio de 2021.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:22F6EB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS - SMASH - 2021

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor (a) de parcerias, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2021."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 14/2021, **CONSIDERANDO** ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre as obrigações do gestor, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2021:
Ana Maria Costa Viana

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 12 de janeiro de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 31 de maio de 2021.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:A7F96313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando a aquisição de **equipamentos, para atender a demanda da Divisão de Garagem e Oficina**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura de Três Marias/MG, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 16/06/2021 às 13h30min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de maio de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:ED71A5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, objetivando à contratação de empresa para prestação de serviços de acesso ao Portal WEB SAAS (software as a service), com implantação e treinamento, voltado à gestão de fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS).relativo a operações e prestações de ICMS, incorridas no território do Município, realizadas por pessoas, jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes de ICMS no regime periódico de apuração e simples nacional, conforme Termo de Referência**. Julgamento: 14/06/2021 às 13:00 horas**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de maio de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C86BE170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tela de arame Galvanizado e outros materiais** para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias**,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 15/06/2021 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de maio de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:83BCF08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 146/2020 – PROCESSO N.º 1789/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Altera-se o valor unitários registrado para o item Gasolina Comum, reajustando-se o mesmo para R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), o litro. Data: 28/05/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36D1CB9C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO N.º 030/2021 – PROCESSO N.º 216/2021

Considerando o disposto no artigo 49, *caput*da Lei n.º 8.666/93, e ainda razões de interesse público, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Educação e consoante Parecer Jurídico anexo aos autos, **REVOGO** o Processo Licitatório n.º 216/2021– Pregão n.º 030/2021, que tem como objeto a **Aquisição de Mobiliário Escolar**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a manutenção das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais das Escolas Municipais João de Abreu Salgado e Professor Vieira Campos e do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho de Céu, colocando-se os autos à disposição dos interessados.

Três Pontas - MG., 28 de maio de 2021

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:07024C86

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **PASQUA ELETROMOTORES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.236.340/0001-77. OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **26/06/2021** e encerrando-se em **25/06/2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 31 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9C7B7F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 055/2021

DETERMINA PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDORES PÚBLICOS.

Jerônimo Romualdo Batista Filho, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere e em conformidade com os art. 28 e segs. do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Tupaciguara, Lei Complementar nº 511/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão vertical aos servidores **ANTÔNIO MARQUES,** efetivo no cargo de **VIGIA**; **DANIEL DE ARAUJO,** efetivo no cargo de **VIGIA** e **PABLO FERREIRA COSTA,** efetivo no cargo de **VIGIA**; conforme decisões da comissão para análise de progressões funcionais, nomeada pela Portaria nº 045 de 22 de abril de 2021 e alterada pela Portaria nº 046 de 23 de abril de 2021.

Art. 2º A progressão está invocada na Lei Complementar nº 511 de 30 de junho de 2020, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários, alterada pela Lei Complementar nº 528, de 05 de Abril de 2021 e regulamentada pela Portaria nº 044 de 19 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara, 31 de maio de 2021.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:C4B44846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021
Abertura: 30/04/2021

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender os alunos da educação infantil, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
Augusto de Freitas Ltda. - CNPJ 34.026.791/0002-21.
Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda. – CNPJ 28.843.702/0001-56
Cristiene Sábia Parreira Rocha Comércio Eireli – CNPJ 64.317.761/0001-54
LM Comércio Ltda. ME – CNPJ 05.788.495/0001-89
Empresas Vencedora:
Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda. – CNPJ 28.843.702/0001-56
Cristiene Sábia Parreira Rocha Comércio Eireli – CNPJ 64.317.761/0001-54
LM Comércio Ltda. ME – CNPJ 05.788.495/0001-89

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:708E0A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 056/2021 – Pregão Presencial Nº 015/2021
Abertura: 28/05/2021
Objeto: A aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender ao interesse do convênio 888218/2019, celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania e o Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
Augusto de Freitas Ltda. - CNPJ 34.026.791/0002-21.
Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda. – CNPJ 28.843.702/0001-56
Cristiene Sábia Parreira Rocha Comércio Eireli – CNPJ 64.317.761/0001-54
Comercial Rosa Ltda. – CNPJ 19.162.101/0001-97
Indusplastil – Industria de Plásticos Ituiutaba Ltda. – CNPJ 03.660.686/0001-35
JS Distribuidora Comercial Eireli – CNPJ 29.566.210/0001-23
LM Comércio Ltda. ME – CNPJ 05.788.495/0001-89
Wesi Comercial Ltda. EPP – CNPJ 86.672.029/0001-35
Empresa Vencedora:
Augusto de Freitas Ltda. - CNPJ 34.026.791/0002-21
Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda. – CNPJ 28.843.702/0001-56
Cristiene Sábia Parreira Rocha Comércio Eireli – CNPJ 64.317.761/0001-54
JS Distribuidora Comercial Eireli – CNPJ 29.566.210/0001-23
Wesi Comercial Ltda. EPP – CNPJ 86.672.029/0001-35

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:9E19CE85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 056/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2021 objetivandoa aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender ao interesse do convênio 888218/2019, celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania e o Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**, ADJUDICO**os itens nº. 384831, 384832, 387929, 384839, 387930 e 384847 pelo valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para a empresa**JS Distribuidora Comercial Eireli - CNPJ 29.566.210/0001-23;** Os Itens nº. 384833, 06440, 387938, 387939, 14623, 00108 e 26892 pelo valor de R$ 4.227,58 (quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) para a empresa **Cristiene Sabia Parreira Rocha – Comercio Eireli – CNPJ 64.317.761/0001-54;** Os Itens nº. 387933, 384836, 384841, 387931, 387940, 387941 e 10697 pelo valor de R$ 10.493,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para a empresa **Augusto de Freitas Ltda. - CNPJ 34.026.791/0002-21;** O Item 01891 pelo valor de R$ 1.480,00 (mil reais e quatrocentos e oitenta reais) para a empresa **Wesi Comercial Ltda. EPP – CNPJ 86.672.029/0001-35;** O item 06978 pelo valor de R$5.070,00 (cinco mil e setenta reais) para a empresa **Conectamed – Comercio e Distribuição Ltda. – CNPJ 28.843.702/0001-56.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:6C22FEA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONVITE 002/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº 037/2021, modalidade Convite nº 002/2021

Data da Sessão 26/05/2021
Objeto - Contratação de serviço de locação de equipamentos de fotocópia para cópia ou impressão para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e para confecção de apostilas com conteúdo didático-pedagógicos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Empresa que compareceu
RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - 26.760.722/0001-38

Empresa vencedora
RINAV TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - 26.760.722/0001-38

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:475B6E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 056/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 015/2021 objetivando a aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender ao interesse do convênio 888218/2019, celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania e o Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a**HOMOLOGAÇÃO**dos itens nº. 384831, 384832, 387929, 384839, 387930 e 384847 pelo valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para a empresa**JS Distribuidora Comercial Eireli - CNPJ 29.566.210/0001-23;** Os Itens nº. 384833, 06440, 387938, 387939, 14623, 00108 e 26892 pelo valor de R$ 4.227,58 (quatro mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) para a empresa **Cristiene Sabia Parreira Rocha – Comercio Eireli – CNPJ 64.317.761/0001-54;** Os Itens nº. 387933, 384836, 384841, 387931, 387940, 387941 e 10697 pelo valor de R$ 10.493,50 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) para a empresa **Augusto de Freitas Ltda. - CNPJ 34.026.791/0002-21;** O Item 01891 pelo valor de R$ 1.480,00 (mil reais e quatrocentos e oitenta reais) para a empresa **Wesi Comercial Ltda. EPP – CNPJ 86.672.029/0001-35;** O item 06978 pelo valor de R$5.070,00 (cinco mil e setenta reais) para a empresa **Conectamed – Comercio e Distribuição Ltda. – CNPJ 28.843.702/0001-56.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:744EF21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019, Contrato n° 262/2019. Partes: Município de Urucuia/ **AURENICE GONÇALVES DOS REIS 10365589675**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:35CD1803

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 092/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 092/2019, **Pregão Presencial n° 042/2019** Contrato n° 361/2019. Partes: Município de Urucuia / **ANA PAULLA RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Objeto: Prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3300DA49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 020/2019, **Credenciamento n° 002/2019**, Contrato n° 078/2019. Partes: Município de Urucuia / **AMANDA CRISTINA O. GERMANO – ME**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:647B217A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 074/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 074/2017, **Pregão Presencial n° 048/2017**, Contrato n° 230/2017. Partes: Município de Urucuia / **ELCIO SILVA SANTOS 33916870106**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:91777849

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 052/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 052/2018, **Pregão Presencial n° 037/2018**, Contrato n° 239/2018. Partes: Município de Urucuia / **GONÇALVES ASSESSORIA LTDA - ME**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3C29B0AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 025/2020, **Credenciamento n° 001/2020**, Contrato n° 061/2020. Partes: Município de Urucuia / **CLAUDIA ARAUJO SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C044CF1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 007/2020, **Pregão Presencial n° 003/2020**, Contrato n° 036/2020. Partes: Município de Urucuia / **EURILENE SOARES LISBOA 08091065663**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:142B08DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 074/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo nº 074/2017, **Pregão Presencial n° 048/2017**, Contrato n° 234/2017. Partes: Município de Urucuia / **JOÃO GONTIJO DA SILVA**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C5751A96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 031/2020, **Pregão Presencial n° 021/2020**, Contrato n° 130/2020. Partes: Município de Urucuia / **IVETE DA SILVA ALMEIDA 06969408680**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FCA48721

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 124/2020, **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2020**, Contrato n° 341/2020. Partes: Município de Urucuia / **HELEN TAINA SOARES FILHO 15785641666**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:59D12EA9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 076/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 076/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2018, Contrato n° 333/2018. Partes: Município de Urucuia / **GEANE DE AQUINO SILVA-ME**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E8683C4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 74/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 074/2017, **Pregão Presencial nº 048/2017**, Contrato n° 241/2017. Partes: Município de Urucuia / **WANDERLEY TEIXEIRA LIMA**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0DEB2170

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 030/2020, **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2020**, Contrato n° 123/2020. Partes: Município de Urucuia / **GENILSON PEREIRA DE ALMEIDA 95914218691**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:16DDAE04

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 274/2020. Partes: Município de Urucuia / **AMANDA JAQUELINE ALVES DA SILVA**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:722628C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 275/2020. Partes: Município de Urucuia / **ANA LIVIA ALVES DE MELO SOARES**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C74DE478

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 279/2020. Partes: Município de Urucuia / **CLEIA REGINA ANDRADE LISBOA**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CE3F6491

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 281/2020. Partes: Município de Urucuia / **GEANE PEREIRA DA SILVA**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:701D3F17

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 271/2020. Partes: Município de Urucuia / **IRENILDA PEREIRA DE BRITO**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8F726874

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 277/2020. Partes: Município de Urucuia / **JULIETA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5426FC1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 269/2020. Partes: Município de Urucuia / **MARIA APARECIDA RODRIGUES MESQUITA SILVA**.

Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BCEB87FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 282/2020. Partes: Município de Urucuia / **MARIA ELIZANGELA PEREIRA ROCHA**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6894BAAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 276/2020. Partes: Município de Urucuia / **ROSIANE BARBOSA COSTA**. Objeto: prorrogação de 01 de Janeiro de 2021 até 28 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EAF8BFB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 274/2020. Partes: Município de Urucuia / **AMANDA JAQUELINE ALVES DA SILVA**. Objeto: prorrogação de 01 de Março de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:354BE13D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 275/2020. Partes: Município de Urucuia / **ANA LIVIA ALVES DE MELO SOARES**. Objeto: prorrogação de 01 de Março de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B91BB0F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 279/2020. Partes: Município de Urucuia / **CLEIA REGINA ANDRADE LISBOA**. Objeto: prorrogação de 01 de Março de 2021 até 31 de Março de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:59D64219

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 281/2020. Partes: Município de Urucuia / **GEANE PEREIRA DA SILVA**. Objeto: prorrogação de 01 de Março de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4F52FC33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 271/2020. Partes: Município de Urucuia / **IRENILDA PEREIRA DE BRITO**. Objeto: prorrogação de 01 de Março de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:18908089

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 277/2020. Partes: Município de Urucuia / **JULIETA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS**. Objeto: prorrogação de 01 de Março de 2021 até 31 de Março de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1389F50C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 269/2020. Partes: Município de Urucuia / **MARIA APARECIDA RODRIGUES MESQUITA SILVA**. Objeto: prorrogação de 01 de Março de 2021 até 31 de Março de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DE2A9803

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 282/2020. Partes: Município de Urucuia /

MARIA ELIZANGELA PEREIRA ROCHA. Objeto: prorrogação de 01 de Março de 2021 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:349C2739

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 276/2020. Partes: Município de Urucuia / **ROSIANE BARBOSA COSTA**. Objeto: prorrogação de 01 de Março de 2021 até 31 de Março de 2021.
Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BBBED52B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 282/2020. Partes: Município de Urucuia / **MARIA ELIZANGELA PEREIRA ROCHA**. Objeto: prorrogação de 01 de Abril de 2021 até 31 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3DAE77A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo nº 100/2020, **Credenciamento n° 006/2020**, Contrato n° 276/2020. Partes: Município de Urucuia / **ROSIANE BARBOSA COSTA**. Objeto: prorrogação de 01 de Abril de 2021 até 31 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Março de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7EBA05B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 075/2020, **Tomada de Preços n° 005/2020**, Contrato n° 200/2020. Partes: Município de Urucuia / **CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA**. Objeto: prorrogação de 27 de Fevereiro de 2021 até 07 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:75CC7393

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 040/2020, **Tomada de Preços n° 002/2020**, Contrato n° 156/2020. Partes: Município de Urucuia / **CONSTRUTORA VICOL LTDA**. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 30 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7B631613

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo nº 006/2020, **Tomada de Preços n° 001/2020**, Contrato n° 082/2020. Partes: Município de Urucuia / **CONSTRUTORA VICOL LTDA**. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2020 até 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:222EA731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2021, do tipo menor preço item, abertura no dia 17/06/2021, as 09h:00min. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual a aquisição de material esportivo para a Prefeitura Municipal de Alpercata
Pregão Presencial para registro de preços nº 22/2021, do tipo menor preço item, abertura dia 17/06/2021, as 13h:00min. Objeto; Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para criação e produção de arte gráfica, com fornecimento de materiais, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal. Local: Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:96125D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO CONTRATO Nº 64/2021

CANCELAMENTO CONTRATO
Contrato Nº..: 64/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONSTRUTORA CATARINO LTDA
Valor.....: 233.588,16 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)
Licitação.....: TOMADA DE PREÇO Nº.: 02/2021

Alterosa, 31 de Maio de 2021

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:1411F582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2021, às 08:30 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para as Secretarias Municipais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 31/05/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:4E00F423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 17/06/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa especializada para realização de extensão do sistema de iluminação pública na Cidade de Astolfo Dutra e Distritos de Santana do Campestre e Sobral Pinto, incluindo todos os serviços e materiais. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 31/05/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:31726B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 17/06/2021, às 14 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 31/05/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A2E7EA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Bandeira do Sul/MG, a fim de manter a garantia do direto à alimentação aos estudantes da rede municipal de ensino durante a pandemia do Novo Coronavírus, para execução do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Bandeira do Sul/MG a fim de manter a garantia do direto à alimentação aos estudantes da rede municipal de ensino durante a pandemia do Novo Coronavírus.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS:

BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
ITENS:2- Biscoito sabor maisena R$3,94, 8- Óleo de soja R$7,78

LARISSA OLIVEIRA CAMPOS - ME
ITENS: 1-Arroz, tipo agulha R$21,87, 3- Farinha de trigo especial R$2,83, 4- Feijão carioca tipo I R$6,74, 5-Macarrão parafuso com ovos R$2,44, 6- Milho para pipoca tipo I R$3,49, 7- Molho de tomate R$0,94, 9- Sobrecoxa de frango R$10,49, 10- Batata inglesa R$2,98, 11- Cenoura R$2,98, 12- Abobrinha R$2,98, 13- Beterraba R$2,23 14- Laranja R$1,95, 15- Banana R$3,54

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25 de maio de 2021.

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: -
Ficha: 185 0206.12.306.0006.1.045 33.90.32.00 – Fonte: 44 – Saldo: R$ 35.000,00
Ficha: 189 – Dotação: 0206.12.306.0006.1.046 33.90.32.00 – Fonte: 44 – Saldo: R$ 40.000,00
Ficha: 193 – Dotação: 0206.12.306.0006.1.047 33.90.32.00 – Fonte: 44 – Saldo: R$ 55.000,00
Ficha: 197 – Dotação: 0206.12.306.0006.1.048 33.90.32.00 – Fonte: 44 – Saldo: R$ 10.000,00

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:D66A8C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 16/06/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 31 de maio de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C0A31752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 065/2021 - Pregão Presencial 033/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CALCAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Ata 075/2021 - FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS – ME, CNPJ nº 17.242.477/0001-86; Pelo valor estimado de R$ 458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais) - Ata 076/2021 - FORT PRÉ MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.924.821/0001-75, pelo valor estimado de R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) - Ata 077/2021 - ISMAEL VITOR DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.363.332/0001-50, pelo valor estimado de R$ 460.380,000 (Quatrocentos e Sessenta Mil e Trezentos e Oitenta Reais) - Ata 078/2021 - LA PALOMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.212.290/0001-02, pelo valor estimado de R$ 372.500,00(Trezentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 28/05/2021 a 27/05/2022. Assinada em 28/05/2021.

Brazópolis, 31/05/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E58A0855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório 0104/2021, Credenciamento 014/2021 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO.**
DATA: a partir das **11 horas do dia 01/06/2021 até, preferencialmente, às 17:00 horas do dia 30/06/2021**

O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de junho de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6B1775F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 018/2019, Dispensa: 008/2019, Contrato 010/2019. OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL.** Contratada: **IVO PINTO DE SOUZA** – CPF: 453.896.756-49. Vigência: 22/05/2021 a 21/05/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:8FC7B273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 014/2021. Processo Licitatório nº 037/2021, Pregão Presencial nº 010/2021**. **OBJETO**: Contratação de (pessoa jurídica) para prestação de serviço de castração de cães e gatos, realizados no castramóvel do Município de Carmo do Paranaíba, através de pregão e menor preço global de ambos os serviços. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 12.803.572/0001-98, pelo valor total de **R$250.150,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 03 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D331C8D7

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 30/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 30/2020. Processo Licitatório n.° 029/2020, Dispensa de Licitação n.° 004/2020**. **OBJETO:** Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, para realização de transporte de pacientes para outros municípios, para tratamento oncológico, hemodiálise e outras especialidades. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA,** CNPJ nº 02.319.394/0001-70. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e no saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **08/04/2022** e totalizando-se em **R$85.898,40 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.411/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 08/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5A8F8786

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 32/2019.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.° 034/2019, Pregão Presencial nº 015/2019**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **SEGURO VEICULAR** para os veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, conforme descritas e especificadas em Anexos do instrumento convocatório. CONTRATADO: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** CNPJ. sob o n.º 61.074.175/0001-38**. Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30 de abril de 2022** e totalizando-se **R$14.846,95 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.273/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do termo aditivo:** 01/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B1EDC25B

SETOR DE COMPRAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 77/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1° Termo Aditivo ao Contrato n.° 77/2020.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.º 071/2020, Tomada de Preços nº 006/2020**. OBJETO: Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para prestação de serviços técnicos da reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo Antônio Rodrigues Carolino (Comunidade de São Bento) em atendimento à demanda dos alunos do Município. CONTRATADO: **CONSTRUTORA 3C LTDA,** CNPJ sob o n.º 09.453.842/0001-73**. Objeto do termo aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$105.565,14 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 212/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do termo aditivo:** 21/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 21 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3EFD0822

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 19/2021.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Eletrônico n° 003/2021**. OBJETO: Aquisição de material didático-pedagógico para atender as crianças das escolas municipais de educação infantil da rede de ensino, incluindo assessoria pedagógica continuada a equipe técnica e aos docentes, acesso a portal, palestras, cursos, capacitação e formação especializada para a Comunidade Educacional objetivando garantir aos professores e alunos um recurso diferenciado que proporcione o aprendizado de forma dinâmica e prazerosa. Em busca de melhoria da qualidade da educação básica com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA,** CNPJ nº 05.971.897/0001-14**. Objeto do termo aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$6.553,04 (seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 210/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do termo aditivo:** 08/04/2021.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EAFCD98A

SETOR DE COMPRAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 069/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 069/2016.** Processo Licitatório n.° 047/2016, Pregão Presencial n.º 028/2016. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **locação de máquinas** copiadoras/impressoras e scanners, digital com ampliação/redução de cópias para uso nas salas de atendimento dos médicos da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Policlínica Municipal, para uso no CAPS I e CAPS AD e para uso nas UBS's: Paraíso I, Paraíso II, Alvorada, Niterói, Santa Cruz I, Santa Cruz II, Paranaíba I, Paranaíba II, Rosário e Quintinos. CONTRATADO: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP,** CNPJ. sob o n.º 22.924.085/0001-37. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.394/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 05/04/2021**.

Carmo do Paranaíba, 05 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D1DF5663

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 047/2021. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria para a Cultura, com preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo para obtenção do ICMS CULTURAL e preparação de Dossiê de Tombamento de 1 (um) bem imóvel que deverá ser definido pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. **Contratada: RM CULTURAL LTDA,** CNPJ nº 37.052.351/0001-56, pelo valor total de **R$18.966,67 (dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022. Data da assinatura do contrato: 20/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3B37C94E

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 048/2021**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de cilindros de gases medicinais, com entrega parcelada, para uso na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e UBS – Unidades Básicas de Saúde,

conforme as especificações constantes no Termo de Referência. **Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ n.º 35.820.448/0039-09, pelo valor total de **R$1.761.058,50 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 21/05/2021 a 21/05/2022. Data da assinatura do contrato: 20/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 21 de maio de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4D0B403C

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 045/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 045/2020. Processo Licitatório nº 060/2020 e Pregão Presencial nº 021/2020**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas de impressora multifuncional e impressora para plotagem de projetos para a Secretaria de Obras. CONTRATADO: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP,** CNPJ. sob o n.º 22.924.085/0001-37. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$5.010,00 (cinco mil e dez reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.748/2021 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 21/04/2021**.

Carmo do Paranaíba, 21 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5C3A1DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2021 PROCESSO N° 047/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
CONTRATADO:CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 35.456.659/0001-31, FUNDAMENTO LEGAL:artigo 25 inciso II da lei federal n° 8666/93, e suas alterações, torna público a **RATIFICAÇÃO**da Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada na Execução de Serviços deAssessoria e Consultoria Técnica Especializada em direito do Petróleo, direito minerário e direito regulatório, principalmente, sobre o patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de evidente complexidade técnicapara atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda de Confins/MG.
Só haverá pagamento à contratadaem duas situações: a partir da obtenção de medida liminar favorável, e com êxito ao final do processo com o trânsito em julgado, onde serápago o valor deR$ 0,19 centavos para cada R$ 1,00 recuperado. Os valores estimados para recuperação são de R$ 48.717.390,54 (quarenta e oito milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e noventareais e cinquenta e quatrocentavos), enquanto que a estimativa de pagamento à contratadaé de R$ 9.256.304,20 (nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos).Ratificada pelo

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

em 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:94BCED0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PAL Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 070/2021 – Concorrência Pública 001/2021 O Município de Divino torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 24 de maio de 2021. – OBJETO: Execução de Serviços Complementares de Construção de uma Creche Projeto Padrão Tipo 1 - Programa Proinfância no Município de Divino-MG; CONTRATADA: MCL CONSTRUÇOES EIRELI; VALOR R$1.353.835,44 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Do referido processo foi firmado o Contrato nº070/2021, assinado em 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Roney de Carvalho Braga
Código Identificador:7C54F9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PAL Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 071/2021 – Concorrência Pública 002/2021 O Município de Divino torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório informado, na data de 24 de maio de 2021. – OBJETO: Execução de Serviços Complementares de Construção de uma Creche Projeto Padrão Tipo 2 - Programa Proinfância no Distrito de Bom Jesus, Município de Divino-MG; CONTRATADA: HIDRA-LAR LTDA; VALOR R$1.105.053,97 (um milhão, cento e cinco mil, cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). Do referido processo foi firmado o Contrato nº071/2021, assinado em 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Roney de Carvalho Braga
Código Identificador:95F0A1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 014/2021 – Pregão Presencial nº005/2021 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **15** de **junho** de **2021**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Roney de Carvalho Braga
Código Identificador:D7EACF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, na data de 16/06/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 071/2021, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículo tipo picape 0km, tração 4x4 movida à diesel, destinada a atender o Gabinete do Prefeito e motocicletas destinadas a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras. Os itens estão descritos e especificados no anexo I. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 31 de maio de 2021.

O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D2B0EC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021, na data de 16/06/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 070/2021, objetivando a aquisição de peças de reposição tipo genuína, legítima e/ou original e prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção do eixo traseiro, caixa de transmissão dentre outros itens constantes no lote, ambos destinados à recuperação do trator LS PLUS 80. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:28227712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL CONVOCAÇÃO - C. ESCOLAR JOAQUIM JUSTINO DA SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Professora da Escola Municipal Joaquim Justino da Silva, Bairro Pinhal, Maria Lúcia de Lima Silva, convoca todos funcionários e pais de alunos dia 07 de junho de 2021, na Escola Municipal Joaquim Justino da Silva das 07:30 às 11:00 para participarem da Assembleia de: Criação da Caixa Escolar "Eliana Maria da Silva, da Eleição e Posse dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da Caixa Escolar e da Aprovação do Estatuto. Edital completo no site: HTTPS://estiva.mg.gov.br

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:A4C81D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 036/2021 – PRC 136/2021 – Registro de Preços: 029/2021 Dia: 22/06/2021, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme a demanda de botijões de gás de cozinha doméstico, cilindro de gás 45, galão de plástico de vinte litros com água mineral, vasilhame regular de gás com manômetro e mangueira de gás para as Secretarias e Diretorias da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1122 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:AD32F7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 034/2021 – PRC 132/2021 – Registro de Preços: 034/2021 Dia: 24/06/2021, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de pregos, ferramentas e demais itens necessários ao Setor de Obras do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1122 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2DF985BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 080/2021 PREGÃO 024/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 080/2021**, modalidade **Pregão nº 024/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA ISOSOS – ILPI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS ACIMA DE 60 ANOS DE AMBOS OS SEXOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESTIVA - MG**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora dos itens:

CASA DE CONVIVÊNCIA JOSÉ CAETANO PEREIRA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
002	ME	24	ACOLHIMENTO DE PESSOA IDOSA	R$ 2.200,00	R$ 52.800,00
001	ME	24	ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS	R$ 1.100,00	R$ 26.400,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 31 de Maio de 2021.

RAFAEL ALBINO PEREIRA
Diretor Municipal de Ação Social

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2A809578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Processo Licitatórionº 055/2021 - **Pregão Presencial**nº 026/2021
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para manutenção das Secretarias do Município de Jequitinhonha/MG.
Abertura: 15/06/2021 as 08h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, de 08h00min as 17h00min, F: (33) 3741-2777 site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 31 de maio de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:B5698D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:
Processo Licitatórionº 056/2021 - **Pregão Presencial**nº 027/2021
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal Jequitinhonha/MG.
Abertura: 16/06/2021 as 14h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, de 08h00min as 17h00min, F: (33) 3741-2777 site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 31 de maio de 2021.

MARIA CRISTINA G. DE SOUZA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:8893D739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021

Retifica-se o número do processo licitatório do aviso de Pregão Presencial 042/2021, Registro de Preços nº 029/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 28 de Maio de 2021, Edição nº 3018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONNER, TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

1. Onde se Lê:
Processo Licitatório nº 102/2021

2. Lê-se:
Processo Licitatório nº 103/2021

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira do Município de Lassance/MG.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8C490E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 090/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA, AOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO, em conformidade com a Lei Federal 4.320/1964**, com abertura prevista para o dia **07 de JUNHO de 2021**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 01 de JULHO de 2021 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B510308A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 092/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada, para serviços de locação, instalação, suporte técnico e manutenção debens, que comporão o Projeto de Eficientização Energética da Iluminação Pública,substituindo as luminárias convencionais por luminárias LED, no Município de Lassance- MG, conforme especificações constantes nos termos do edital, emAtendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, com abertura prevista para o dia **09 de JUNHO de 2021**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 04 de AGOSTO de 2021 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:22C388C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA N° 0237/2021
Processo nº 0237/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação Compra Direta nº 0237/2021. Objeto: Prestação de serviços especializados na assessoria para desenvolvimento, Organização e Elaboração das documentações dos ICM'S Patrimônio Cultural e Turismo de Machacalis relativos ao ano 2021.– Francis Wellington de Barros Andrade Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.269/0001-03, com sede na Rua Dr. Joaquim de Pinho, nº163, Centro, Sabinópolis, Minas Gerais, CEP 39.750-000, com o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Ratificação: 27/05/2021

Machacalis 28 de maio de 2.021.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:B5B1591F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 0053/2021 Processo Dispensa de Licitação Compra Direta 0237/2021 Objeto: Contratado: Francis Wellington de Barros Andrade Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.606.269/0001-03, com sede na Rua Dr. Joaquim de Pinho, nº163, Centro, Sabinópolis, Minas Gerais, CEP 39.750-000, com o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis e quinhentos reais) divididos em 05 (cinco) parcelas iguais. Vigência: 27 de maio a 31 de dezembro de 2021.

Machacalis, 28 de maio de 2.021

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:415A4CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA COMPRA DIRETA N° 0239/2021

Processo nº 0239/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação Compra Direta nº 0239/2021. Objeto Contratação de empresa para Atualização do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Machacalis. Empresa Contratada– RV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ 86.448.735/0001-06, com sede à Rua 12 de Outubro, 284, Bairro Esplanada, na cidade de Santa Luzia – MG. valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Ratificação: 31/05/2021

Machacalis 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:19B13E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 0054/2021 Processo Dispensa de Licitação Compra Direta 0239/2021 Objeto: Contratação de empresa para Atualização do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Machacalis. RV Consultoria e Serviços LTDA. – ME, inscrita no CNPJ 86.448.735/0001-06, com sede à Rua 12 de Outubro, 284, Bairro Esplanada, na cidade de Santa Luzia – MG. Valor Global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) divididos em 02 (duas) parcelas iguais. Vigência: 01 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Machacalis, 31 de maio de 2.021

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A8FFF7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 078-2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 038/2021
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS* visando a contratação de empresa para fornecimento de refeições para servidores e pacientes da Policlínica Municipal e servidores de outros Departamentos Da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-3517
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 15/06/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:1D2D273D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Objeto: **Futura e eventual aquisição de materiais gráficos. Publicado na data de 31 de maio de 2021- Diário Oficial dos Municípios Mineiro- AMM ANO XIII Nº 3019**
ONDE SE LÊ: Processo Licitatório nº: -035/2021 - Pregão autuado sob o nº: ---021/2021.
LÊ – SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: -035/2021 - PREGÃO AUTUADO SOB O Nº: ---022/2021,

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Oratórios, 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A0C3325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 28/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 28/2021
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 01/2021

Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica, com execução de imprimação, pintura de ligação e capa asfáltica em CBUQ, para atender a obra de infraestrutura da avenida João Alves do Nascimento e demais ruas e avenidas do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa **CIA MINEIRA SANEAMENTO EIRELI.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**CIA MINEIRA SANEAMENTO EIRELI**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº02.606.521/0001-12, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA –DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL
2.1-Fica alterada a cláusula quarta subitem 4.1 - Valor Global do contrato originário, passando a vigorar com seguinte redação:
"4.2 – O valor global para a presente contração é de R$ 1.139.466,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)"
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 24de maiode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:04F909CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIROTERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 101/2020 MODALIDADE: PREGÃO - RP 47 EDITAL Nº: 68/2020

TERCEIROTERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 101/2020
Modalidade: Pregão - RP 47
Edital nº: 68/2020
Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de emulsão asfáltica RL 1C, para a manutenção das ruas e avenidas do Município/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicase a empresa **EMAM EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**EMAM EMUSÕES E TRANSPORTES LTDA.**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº04.420.916/0006-66, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item n° 001– Emulsão asfáltica, de R$3.615,84 (três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)o mesmo passará para o valor de **R$4.158,22 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 24de maiode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:324E4ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 027/21 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais ou laboratórios de análises clínicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 13h20min do dia 17/06/2021. Início da Sessão: 17/06/2021 às 13h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 07/06/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4C5192AB

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 028/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para veículos leves pertencentes à frota municipal objetivando a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 18/06/2021. Início da Sessão: 18/06/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 07/06/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4CE2C6FC

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 029/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus novos com a respectiva troca para a manutenção dos veículos pesados pertencentes a frota do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 18/06/2021. Início da Sessão: 18/06/2021 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 07/06/2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:58C9DA6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO NO 051/2021

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Termo de Colaboração no 051/2021. Procedimento administrativo no 001/2021. Objeto: Celebração de parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.585.430/0001-88, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a realização de serviços voltados à saude, à assistência social e à educação, oferecendo acompanhamento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todo o seu ciclo de vida, inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), à título de subvenção social, para o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração no 051/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 31 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A4A61702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO NO 052/2021

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Termo de Colaboração no 052/2021. Procedimento administrativo no 001/2021. Objeto: Celebração de parceria com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 18.585.430/0001-88, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a realização de serviços voltados à saude, à assistência social e à educação, oferecendo acompanhamento às pessoas portadoras de necessidades especiais, em todo o seu ciclo de vida, inclusive apoio intensivo e atendimento educacional especializado, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 784.696,13 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e treze centavos), referente a auxílio financeiro para o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração no 052/2021 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 31 de maio de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:50A919F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 043/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para reforma da Escola Municipal Maestro Adhemar Campos Filho no Município de Prados, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele constar:

Ficam acrescidas as seguintes dotações orçamentárias ao Título II:
02.005.001 12 361 0011 1.048 4.4.90.51.00 **Ficha**: 123 **Fontes:** 101 e 201

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação encaminhou na presente data, um memorando ao Setor de Licitações, informando que os recursos a serem utilizados neste processo, serão recursos próprios.
Portanto, fica o edital retificado, mas, por tratar-se de um erro o qual não importa em alteração da proposta, ficam todas as datas mantidas para cadastramento e habilitação.

Prados, 31 de maio de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos
Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:58CB317A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 123/2021 – Pregão Presencial 32/2021, torna público que celebrou contrato para: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e outros para Manutenção das Secretarias Municipais,** as empresas **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME** (CNPJ: 25.052.801/0001-21), **ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA** (CNPJ: 39.303.304/0001-63), **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 24.601.572/0001-94), **LUIZ GUSTAVO COSTA FARIA SUPERMERCADO** (CNPJ: 34.749.813/0001-09), **LUZIA DOS REIS SILVA DUARTE** (CNPJ: 39.717.410/0001-93), **MARIA ROSÁRIA AMORIM QUEIROZ** (CNPJ: 09.216.142/0001-65), , **TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ: 41.166.089/0001-48) e **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA EPP** (CNPJ: 17.525.429/0001-03).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A33BFDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 121/2021 – Tomada de Preço 04/2021, torna público que celebrou contrato para: **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana do município de Pratápolis/MG,** a empresa **LEANDRO DONIZETE FURIN** (CNPJ: 17.351.744/0001-53).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1A7A52CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - CONTRATAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - ALTERAÇÃO EDITAL - ALTERAÇÃO DATA SESSÃO PÚ4BLICA

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

ALTERAÇÃO DATA SESSÃO PÚBLICA

O Município de Prudente de Morais/MG, nos autos do processo licitatório nº 16/2021, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº **07**/20**21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS**, torna público aos interessados que diante da alteração do edital regente do certame, onde foi incluída a comprovação da qualificação técnica, fica designada a data de **15.06.2021 às 9 horas**, para a realização da sessão pública, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 31 de maio de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:6BBB4EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/05/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial N.º 040/2021 – À Nano Safety Comércio e Serviços Eireli – ME e P N D Comercial Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CAA26FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS n. 107/2021 e n.108/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais para rede de dados, videomonitoramento e periféricos de informática para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratadas: Nano Safety Comércio E Serviços Eireli – ME – Valor: R$ 238.977,50 e P N D Comercial Ltda – Valor: R$ 33.600,00 – Vigências: 28/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EFB6765A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS n. 065/2021 e n. 066/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais para rede de dados, videomonitoramento e periféricos de informática para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratadas: Nano Safety Comércio E Serviços Eireli – ME – Valor: R$ 238.977,50 e P N D Comercial Ltda – Valor: R$ 33.600,00 – Vigências: 28/05/2021 a 37/05/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0D188E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 31/05/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial N.º 042/2021 – À Luana Pedra Hume Eireli – EPP e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:46762F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS n. 109/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), de 1,00mm e Geocomposto Drenante a serem empregados na Estação de Tratamento de Esgoto do município de Santa Juliana – MG – Contratada: Luana Pedra Hume Eireli – EPP – Valor: R$293.452,50 – Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C454685C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO REPUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, realizará procedimento de licitação nº **0022/2021**, modalidade, **TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2021.**

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "HABILITAÇÃO"
DIA: **22-06-2021**
HORA: **13h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA"

No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO. Se não houver interposição de recuso.

2. – DO OBJETO:
2.1. **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG".**

Retirada do Edital no E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 01 de junho de 2021.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:F0D85126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
TP 2/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 061/2021, Tomada de Preços nº 002/2021. Aviso de licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista. Abertura: 18/06/2021, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:BD49913F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 20172802 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, situada na localidade Japão, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001-04, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M – 2.473.545, residente na localidade de Serra do Japão s/ nº. Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
A vigência do contrato que tem como objeto a **Contratação de pessoa física ou jurídica com vistas à prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Locação de Veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais,** referente à **linha 02** - Serviço de transporte de pacientes no trajeto UBS Padre Luis Pinheiro – em frente a Casa Moreira – em frente a Farmácia do Pipim – em frente a casa do Nelson Camilo – UBS Martin Passos (Vargas) e **linha 10** - Transporte Extra - Veículo com capacidade mínima de 40 lugares, fica prorrogada até **31/12/2021**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de Maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratado

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2A0F1B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO NO 33/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 43/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: W.D.R Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.519.414/0001-50 estabelecida na Rua Senador Levindo Coelho, Nº 79, Bairro Centro, CEP: 36.540-000, Município de Senador Firmino – MG, legalmente aqui representada, pelo Senhor Wilson Valente, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3472207-SSP-BA e do CPF nº 201.282.236-34 residente e domiciliado na Senador Levindo Coelho, Nº 79, Bairro Centro, CEP: 36.540-000, Município de Senador Firmino – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de 10,75 % do valor do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica emdiversas vias do município (Morro do Zé Paulo – Comunidade do Timóteo, Morro do Neymar Nogueira II e Morro do Neymar Nogueira I – Comunidade do Timóteo, Morro da divisa com Capela Nova – Comunidade da Estiva, Morro dos Martins I,

Morro dos Martins Ubs, Morro dos Martins – Fazenda do Luiz, Morro do Clube – Sede, Morro do Chatuba) e realização de drenagem/reparos no Morro da Posse, em atendimento à Secretaria Municipal de Obrasde Senhora dos Remédios, corresponde ao valor da pavimentação do Morro do Clube, tendo em vista que após análise de todas as propostas dos convênios em andamento, verificou-se que o Morro do Clube, é objeto da proposta no 644/2021 junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, havendo necessidade de supressão do mesmo neste contrato, correspondente a supressão do valor de R$ 32.828,40 (Trinta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de maio de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal/Contratante

W.D.R Engenharia LTDA
WILSON VALENTE
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:69982945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 56/2021 Pregão Presencial nº. 39/2021 Objeto: Aquisição de materiais esportivos em atendimento ao Convenio N° 1671001636/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Esportes e o município de Senhora dos Remédios. Contratado: Luís Alberto de Paiva Assis, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.507.526/0001-70. Valor Total R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos). Vigência: 25/05/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:68905425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 56/2021 Pregão Presencial nº. 39/2021 Objeto: Aquisição de materiais esportivos em atendimento ao Convenio N° 1671001636/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Esportes e o município de Senhora dos Remédios. Contratado: Gol Sport Barbacena Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.659.970/0001-45. Valor Total R$ 976,30 (novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Vigência: 25/05/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1C320A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 56/2021 Pregão Presencial nº. 39/2021 Objeto: Aquisição de materiais esportivos em atendimento ao Convenio N° 1671001636/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Esportes e o município de Senhora dos Remédios. Contratado: Big Mais Eirele - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.300.373/0001-80. Valor Total R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinqüenta reais). Vigência: 25/05/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0BC14E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 52/2021 Pregão Presencial nº. 36/2021 Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria de madeira, 02 (duas) Motocicletas, 1 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e 01 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Gaplan Caminhões e Ônibus MG Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.641.393/0001-34. Valor Total R$ 193.799,00 (Cento e noventa e três mil setecentos e noventa e nove reais). Vigência: 26/05/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0572387B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 52/2021 Pregão Presencial nº. 36/2021 Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão com carroceria de madeira, 02 (duas) Motocicletas, 1 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e 01 (uma) caminhonete em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Rafa moto Caratinga Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.502.010/0001-40. Valor Total R$ 33.800,00 (Tinta e três mil e oitocentos reais). Vigência: 26/05/21 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:19A92FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2021

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
PA Nº 023/2021
A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO**, que fazendo vistas à **publicação do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – através da Plataforma BBMNET e publicado no Diário dos Municípios ON LINE (AMM)**, no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Regional Em Tempo, percebeu ***erro reprográfico.*** Assim sendo, ainda em tempo, relata abaixo a correção de tal erro:
Data e hora de Início de Recebimento de Propostas: 01/06/2021 às 09:00 horas
Data e Hora do Fim de Recebimento de Propostas: 15/06/2021 às 09:30 horas
Data e Hora da Abertura e Exames de Propostas: 15/06/2021 às 09:31 horas
Maiores informações e edital poderão ser obtidas no site www.pmsa.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 31/05/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:A72E89A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.585, DE 31 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **ALDA SOUSA DOS SANTOS LIMA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL I,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS,** a partir do dia 01 de junho de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1723EAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.586, DE 31 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **JOYCE PEREIRA DE OLIVEIRA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS,** a partir do dia 01 de junho de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 31 de maio de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:26A78163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 216 A 228

Contratos decorrentes do Processo 84/2021, Chamada Pública 02/2021, com vigência de 24/05/2021 a 24/05/2022. Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
- Contrato 216/2021. Contratada: Associação dos Produtores Rurais de Patos de Minas e Região. Valor: R$ 85.818,00.
- Contrato 217/2021. Contratada: Cooperativa dos Fruticultores da Agricultura Familiar do Noroeste de Minas Gerais. Valor: R$ 71.110,00.
- Contrato 218/2021. Contratada: Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares. Valor: R$ 338.956,20.
- Contrato 219/2021. Contratada: EJR Construtora Ltda. Processo Licitatório 80/2021, Tomada de Preços 04/2021. Objeto: Reforma das Escolas Municipais "Martinho Campos" na Comunidade Cabeludo e "Nair Melo Franco Ribeiro" no Distrito de Vazamor. Valor: R$ 591.113,55. Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021.
- Contrato 220/2021. Contratada: JLM Distribuidora Ltda. Processo Licitatório 21/2021, Pregão Eletrônico 02/2021. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais Médico Hospitalares para UBS's, Policlínica, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Hospital Municipal e CAPS. Valor: R$ 6.978,00. Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021.
- Contrato 221/2021. Contratada: Nadja Sara Soares Cabral Alvares. Processo Licitatório 21/2021, Pregão Eletrônico 02/2021. Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais Médico Hospitalares para UBS's, Policlínica, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Hospital Municipal e CAPS. Valor: R$ 7.000,00. Vigência: 24/05/2021 a 31/12/2021.
- Contrato 222/2021. Contratada: David Martins Ferreira Telecomunicação ME. Processo Licitatório 72/2020, Pregão Presencial 38/2020. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de pontos de acesso dos prédios da prefeitura à rede mundial de computadores (internet) para a comunicação de dados através da infraestrutura de fibra óptica com o fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço, manutenção, mudança de pontos e suporte técnico, com banda, velocidade e quantidades. Valor: R$ 1.980,00. Vigência: 25/05/2021 a 31/12/2021.
- Contrato 223/2021. Contratada: Thaís Paula de Morais Fonseca ME. Processo Licitatório 194/2020, Pregão Eletrônico 13/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, incluindo Confecção e Montagem de Estruturas Metálicas, com Fornecimento de Material e Mão de Obra. Valor: R$ 6.232,50. Vigência: 25/05/2021 a 31/12/2021.

- Contrato 224/2021. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Processo Licitatório 197/2020, Pregão Eletrônico 14/2020. Objeto: *Aquisição de medicamentos para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves e a necessidade da Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante*. Valor: R$ 43.050,00. Vigência: 25/05/2021 a 31/12/2021.
- Contrato 225/2021. Contratada: Recapagem Felipe Fontes Eireli - EPP. Processo Licitatório 79/2021, Pregão Eletrônico 15/2021. Objeto: *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagem e Duplagem de Pneus*. Valor: R$ 190.841,13. Vigência: 26/05/2021 a 26/05/2022.
- Contrato 226/2021. Contratada: ATC BUSSINESS Comércio e Representação Eireli. Processo Licitatório 103/2021, Pregão Eletrônico 21/2021. Objeto: *Aquisição de Bens, Produtos, Equipamentos e Materiais Intraescolares destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação do Município*. Valor: R$ 123.013,24. Vigência: 26/05/2021 a 26/06/2021.
- Contrato 227/2021. Contratada: Joney Carlos Rodrigues & Cia Ltda ME. Processo Licitatório 93/2021, Convite 08/2021. Objeto:*Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Fundação do Reservatório de Água e Casa de Bombas – Motocross e Construção da Base para Tanque no Hospital Municipal*. Valor: R$ 74.647,32. Vigência: 27/05/2021 a 31/12/2021.
- Contrato 228/2021. Contratada: Droga Fácil Ltda ME. Processo Licitatório 99/2021, Convite 09/2021. Objeto: *Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, para atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves, atender ordens judiciais, requisições do Ministério Público*. Valor: R$ 7.112,00. Vigência: 28/05/2021 a 28/05/2022.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:08CC7DD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2021 – Fornecedor: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: *Aquisição de medicamentos para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves e a necessidade da Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante*, decorrente do Pregão Eletrônico 14/2020– Valor: R$ 43.050,00. Vigência: 07/10/2021. Data: 25/05/2021.

Publicado por:
Janaina Maia Fernandes
Código Identificador:4041BFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de jardinagem e outros, destinada a atender a Secretaria Municipal de Infraestrura, Obras e Serviços Urbanos; com participação exclusiva de micro empresas e/ou empresa de pequeno porte/equiparado, exceto o item 08, que será destinado à ampla concorrência. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 15/06/2021 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 15/06/2021 às 9h10min**.** internet/Plataforma: www.bnc.org.br; no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 31/05/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 20/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:CAFE4189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 103/2021 – Dispensa nº 056/2021**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos especializados em consultoria na elaboração, estudos e gestão de convênios oriundos de recursos Municipais, Estaduais e com a União de forma continuada. Prestação de contas, cadastro e gerenciamento de convênios online da conformidade com as especificações do município de Visconde do Rio Branco, ano base 2021, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do município de Visconde do Rio Branco, à empresa ***CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNENDES,*** **Valor Total:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Data:** 24/05/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2D6B64DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 – DISPENSA Nº 056/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNENDES. OBJETO: prestação de serviço técnicos especializados em consultoria na elaboração, estudos e gestão de convênios oriundos de recursos Municipais, Estaduais e com a União de forma continuada. Prestação de contas, cadastro e gerenciamento de convênios online da conformidade com as especificações do município de Visconde do Rio Branco, ano base 2021, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do município de Visconde do Rio Branco. **Valor Total:** R$ 17.400,00. **DATA:** 24/05/2021 – **VIGÊNCIA:** 23/09/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E55F8859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 105/2021 – Dispensa nº 057/2021**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço a ser executado na viatura da Policia Militar Placa QX1A53 – L200 TRITON MITSUBISHI (revisão 10.000 km) de acorno com o convênio POLÍCIA MILITAR (05/2021) do município de Visconde do Rio Branco, ano base 2021, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal do município de Visconde do Rio Branco, à empresa ***COMERCIAL DE VEICULOS SALVATERRA LTDA,*** **Valor Total:** R$ 1.511,00 (Um mil e quinhentos e onze reais). **Data:** 25/05/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:20E2AFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 019/2021 Pregão Eletrônico nº 005/2021, que possui por objeto a **AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEICULOS ZERO QUILÔMETRO**.
Data de Julgamento: 15/06/2021 às 08h00min.
Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0CB5AE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 046/2021

Extrato de Contrato 046/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Douglas S de Amorim. Objeto: Fornecimento de chave de partida estática (soft-starter). Valor: R$8.900,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 28 de maio de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:9A7B282D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 047/2021

Extrato de Contrato 047/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Materiais de Construção Integração Eireli. Objeto: Fornecimento de tijolos baianos e tijolos de barro. Valor: R$33.900,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5004.4490.51.

Passos-MG, 28 de maio de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:BE245BBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
INEXIGIBILIDADE 004/2021

Inexigibilidade de Licitação 004/2021. Objeto: Aquisição de peças para equipamento de desobstrução de esgoto por Inexigibilidade de Licitação conforme Art. 25, I da Lei 8.666/93. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Prominas Brasil Equipamentos Ltda. Valor: R$1.426,080.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS.

Passos-MG, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:ED1CA74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-A/2020, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa ***BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0015-38 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 013-A/2020, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT (R$)	VARIAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	UND	Camiseta Manga Curta – Especificações conforme termo de referencia.	R$ 13,90	29,6%	18,01
02	UND	Camiseta Manga Longa - Especificações conforme termo de referencia.	R$ 14,90	31%	19,51
03	UND	Regata Unissex - Especificações conforme termo de referencia.	R$ 12,00	32,1%	15,85
04	UND	Bermuda Masculino - Especificações conforme termo de referencia.	R$ 20,90	20%	25,08
05	UND	Short Saia - Especificações conforme termo de referencia.	R$ 22,20	20,2%	26,68
06	UND	Jaqueta - Especificações conforme termo de referencia.	R$ 39,00	16,9%	45,59
07	UND	Calça - Especificações conforme termo de referencia.	R$ 28,00	19,9%	33,57
08	UND	Japona - Especificações conforme termo de referencia.	R$ 56,00	11,3%	62,32

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:A0E0173D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 196/2021

DECRETO Nº 00196/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 162.286,28 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.4005.3.054 - CONST. REF. DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA				
449051 - Obras e Instalacoes	219	CFEM	108	148.286,28
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253		100	10.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578		100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**162.286,28**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.6002.1.117 - CONST. AMP. E CONS. DE ESGOTOS E INTERCEPTOR				
449051 - Obras e Instalacoes	228	CFEM	108	148.286,28
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	252		100	5.000,00
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339030 - Material de Consumo	260		100	5.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	575		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**162.286,28**			
TOTAL DE RECURSOS	**162.286,28**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de maio de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BB368F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 042/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 042/2021

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05431410	HJE6175	22/05/2021	10:33:55	RUA SAO PAULO, 415	5541 / 2
AG05431106	OQZ8H01	26/05/2021	16:12:17	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05430499	HCM4330	24/05/2021	09:53:04	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5380 / 0
AG05430260	OLP6J58	27/05/2021	13:41:28	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1

AG05430623	JRV5982	25/05/2021	17:33:02	RUA GOIAS, 2865	7633 / 1
AG05431515	BEL5213	25/05/2021	14:55:53	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05430731	OGJ9794	17/05/2021	14:25:46	RUA RIO DE JANEIRO, 227	5541 / 2
AG05428995	HGF2G04	24/05/2021	14:37:00	RUA MINAS GERAIS, 772	7633 / 1
AG01858133	RMQ3C84	16/05/2021	17:30:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 871	5738 / 0
AG05431305	HGH4013	24/05/2021	18:34:49	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05431009	HLU7691	19/05/2021	11:35:43	RUA PARAIBA, SEM NUME	7366 / 2
AG05429861	HET5462	19/05/2021	15:32:06	RUA GOIAS, 866	7633 / 1
AG05431107	OPT0B40	26/05/2021	17:36:03	RUA C JOAO NOTINI, 760	7633 / 1
AG05430613	HJD1G61	22/05/2021	10:32:52	RUA MINAS GERAIS, 612	5541 / 2
AG05430508	HBL8050	19/05/2021	14:36:52	AVENIDA JK, 1660	6050 / 1
AG05430837	MQJ8517	27/05/2021	12:39:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 166	5452 / 1
AG05430336	FMX1210	22/05/2021	09:44:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 894	7633 / 1
AG05425399	HDR8925	20/05/2021	15:35:12	RUA MINAS GERAIS, 471	5541 / 2
AG05430246	GZN9714	24/05/2021	14:41:18	RUA RIO DE JANEIRO, 715	5541 / 4
AG05429091	HML8226	20/05/2021	10:55:46	RUA BAHIA, 639	5541 / 2
AG05429855	HGP6185	18/05/2021	11:35:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
AG05429881	PYA4941	22/05/2021	10:36:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2
AG05430253	PVF7800	25/05/2021	12:15:03	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05428984	NDL6219	17/05/2021	17:15:17	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05430488	OWR3356	22/05/2021	10:28:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 440	5541 / 2
AG05430352	QXE8160	25/05/2021	12:43:18	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	7633 / 1
AG05430512	OQQ8678	19/05/2021	15:40:17	AVENIDA JK X RUA ELIZA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	7633 / 1
AG05430353	HIE1400	25/05/2021	14:26:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 826	7366 / 2
AG05431105	QNX1079	25/05/2021	11:26:39	RUA GOIAS, 2865	5738 / 0
AG05430738	OXB2291	18/05/2021	14:16:39	AVENIDA JK, 1250	7366 / 2
AG05430528	PYB9F64	24/05/2021	08:11:29	RUA SAO PAULO, 334	7625 / 2
AG05430529	HMA5A56	24/05/2021	11:01:48	RUA MINAS GERAIS, 798	5541 / 2
AM01796041	OWX6764	14/05/2021	02:05:00	AV PITANGUI, 691	5452 / 3
AG05430789	OXK0900	24/05/2021	16:33:41	RUA RIO DE JANEIRO, 1127	7633 / 1
AG05430337	HBJ2618	22/05/2021	10:28:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05431112	HFE6A51	27/05/2021	12:16:41	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05429097	HEM3754	21/05/2021	11:13:46	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
AG05430825	FDB3189	27/05/2021	07:55:46	RUA CEL JOAO NOTINI, 301	5541 / 4
AG05429866	DMD0402	20/05/2021	10:32:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5541 / 2
AG05430513	GVI2303	19/05/2021	15:48:29	AVENIDA JK X ELIZA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	7633 / 1
AG05430821	PZM0455	25/05/2021	14:06:24	RUA GOIAS, 2865	5720 / 0
AG05428983	OXI4I44	17/05/2021	17:09:42	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05431416	OPK7C43	22/05/2021	10:52:39	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2
AG05429352	PVK6544	19/05/2021	17:02:03	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2
AG05428397	PVS5398	24/05/2021	10:36:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	5541 / 2
AG05428386	QQV7D46	17/05/2021	14:35:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05430617	JHO7741	22/05/2021	10:43:48	RUA MINAS GERAIS, 572	5541 / 2
AG05430610	HNY8C92	22/05/2021	10:22:08	RUA MINAS GERAIS, 612	5541 / 2
AG05429093	HLB7984	20/05/2021	14:52:07	RUA MINAS GERAIS, 582	5541 / 2
AG05430317	PXC0I73	18/05/2021	13:05:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	7633 / 1
AG05425993	GWS8H03	23/05/2021	20:39:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 854	6530 / 0
AG05430786	PXJ0126	22/05/2021	10:18:45	RUA MINAS GERAIS, 637	5541 / 2
AG05429850	PUI7942	18/05/2021	09:08:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1
AG05425381	CUD6B63	18/05/2021	18:19:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6041 / 1
AG05430143	GOA9028	22/05/2021	10:26:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05431006	OQZ2388	18/05/2021	10:48:48	RUA MINAS GERAIS, 1280	5380 / 0
AG05430219	JKS0708	17/05/2021	14:08:51	RUA RIO DE JANEIRO, 238	7633 / 2
AG05431422	GWD4830	22/05/2021	11:40:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5185 / 1
AG05431054	PXN6725	25/05/2021	17:11:12	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05431049	NTE0452	22/05/2021	11:40:19	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05430360	HGL2262	27/05/2021	12:54:55	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05430343	GUV1971	22/05/2021	11:18:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05431004	HLG6724	18/05/2021	10:13:04	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
AG05429946	QXG3237	20/05/2021	14:22:42	RUA PARAIBA, 440	5541 / 2
AG05431304	CEJ8919	24/05/2021	15:36:45	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG05430739	OOV3568	18/05/2021	14:21:45	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05425378	PIS9F52	18/05/2021	15:46:02	RUA MINAS GERAIS, 454	5541 / 2
AG05430754	KKV9602	20/05/2021	13:55:30	RUA PARAIBA, 410	5541 / 2
AG05430816	HMR3196	25/05/2021	13:13:34	RUA GOIAS, 2845	6530 / 0
AG05431436	RFS1I00	26/05/2021	15:07:49	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05429944	PXF8H50	20/05/2021	13:36:02	RUA PARAIBA, 500	5541 / 2
AG05430126	KZM1093	19/05/2021	11:18:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 835	7633 / 1
AG05430147	HCO8913	22/05/2021	10:37:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 642	5541 / 2
AG05430517	RMV5J17	21/05/2021	10:32:55	RUA SAO PAULO, 300	5568 / 0
AG05430218	OQD6451	17/05/2021	14:00:50	RUA RIO DE JANEIRO, 238	7633 / 2
AG05430321	PUT2707	18/05/2021	16:46:46	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05429849	QPU1830	17/05/2021	10:37:46	RUA AMAZONAS, 427	7625 / 2
AG05430612	HBA4345	22/05/2021	10:27:41	RUA MINAS GERAIS, 612	7366 / 2
AG05430324	HGV4751	18/05/2021	16:59:25	RUA GOIAS, 531	7633 / 1
AG05430500	GYZ8528	24/05/2021	10:19:24	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05430252	KQP3690	25/05/2021	12:11:21	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
AG05430792	GUP1854	25/05/2021	13:46:39	RUA GOIAS, 2865	7633 / 2
AG05429885	GYW6108	22/05/2021	12:31:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1079	7366 / 2
AG05430815	GOY1F19	24/05/2021	10:24:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 2145	7366 / 2
AG05431101	KQV1787	24/05/2021	11:06:23	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1153	5541 / 7
AG05429889	HKP6028	24/05/2021	10:50:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2
AG05431407	PYG5I11	21/05/2021	14:39:56	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 47	5550 / 0
AG05430611	OPR4379	22/05/2021	10:25:19	RUA MINAS GERAIS, 612	5541 / 2
AG01858525	GZW4A12	13/05/2021	16:28:00	JK, 1361	7366 / 2
AG05426993	GSY0745	18/05/2021	17:02:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG05429495	PWS8080	17/05/2021	14:50:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 678	5541 / 2
AG05431413	BZU5056	22/05/2021	10:41:55	RUA SAO PAULO, 457	5541 / 2
AG05430496	ETR5H57	24/05/2021	09:45:24	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0

AG05431061	PQG4369	26/05/2021	14:28:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05430319	HMQ4660	18/05/2021	15:23:50	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 1
AG05430771	HBJ8290	21/05/2021	18:03:33	TRAVESSA OSVALDO CRUZ, 280	5550 / 0
AG05425376	HFR5154	18/05/2021	15:39:49	RUA MINAS GERAIS, 498	5541 / 2
AG05430139	LSP4889	21/05/2021	16:42:48	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1
AG05430237	HMT2006	21/05/2021	12:19:55	RUA GOIAS, 1011	7633 / 2
AG05430135	HIP0019	21/05/2021	12:58:24	RUA GOIAS, 170	7633 / 1
AG05429856	FXX0313	19/05/2021	11:08:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05430751	OPI2001	20/05/2021	13:45:43	RUA PARAIBA, 489	5541 / 2
AG05429947	HMQ6968	20/05/2021	14:04:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO CRUZAMENTO COM CORONEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1
AG05425387	PUW5118	19/05/2021	17:42:36	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6122 / 0
AG05430605	QOK4B84	19/05/2021	11:45:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05430338	HOJ5695	22/05/2021	10:30:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05430750	HNC0H91	20/05/2021	13:43:50	RUA PARAIBA, 474	7366 / 2
AG05431432	HBN7G42	26/05/2021	14:26:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5550 / 0
AG05431409	GLI0449	21/05/2021	15:29:36	RUA SAO SEBASTIAO, SEM NUME	6041 / 2
AG05430465	GWS4816	19/05/2021	12:03:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05431064	GOI4999	26/05/2021	17:34:32	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05430259	PVL4082	26/05/2021	12:58:07	RUA SERGIPE, 119	7633 / 1
AG05430604	HGZ3112	19/05/2021	11:38:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5541 / 4
AG05430730	QQW0942	17/05/2021	14:20:53	RUA RIO DE JANEIRO, 213	5541 / 2
AG05431041	CYK6336	21/05/2021	14:57:47	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05431058	QXM4952	26/05/2021	11:31:43	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG05429867	QNQ3473	20/05/2021	10:42:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 413	5541 / 2
AG05429863	HNB5784	19/05/2021	17:34:55	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05430767	FLF7012	21/05/2021	15:17:57	RUA GOIAS, 695	7633 / 1
AG01848077	HJL1799	08/05/2021	22:35:00	RUA GOIAS, 740	6530 / 0
AG05425992	HKC4244	23/05/2021	19:07:57	PRACA BENEDITO VALADARES, 88	6530 / 0
AG05429798	HBO7D23	17/05/2021	13:04:40	RUA CEARA, 721	5487 / 0
AG05431424	NYB8839	22/05/2021	11:55:38	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG05430494	HBT6470	24/05/2021	08:58:32	RUA OESTE DE MINAS, 36	5452 / 1
AG05426991	HBZ4811	18/05/2021	16:42:59	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05428985	EIJ3491	17/05/2021	17:16:37	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05429090	HAV5557	19/05/2021	17:12:28	AV DIVINO ESPIRITO SANTO CRUZ ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05431430	QUV5763	25/05/2021	17:21:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 684	7633 / 1
AG05431419	PWL6757	22/05/2021	11:25:09	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01853395	GVU7599	08/05/2021	16:14:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05431022	OMC5663	20/05/2021	10:45:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 391	5541 / 2
AG05430511	HCC0786	19/05/2021	15:30:38	AVENIDA JK X RUA ELIZA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	7633 / 1
AG05429859	HIL0067	19/05/2021	12:05:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5231 / 1
AG05430491	HLJ5J54	22/05/2021	11:42:29	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05430137	HJA6887	21/05/2021	13:26:08	RUA RIO DE JANEIRO, 1940	7633 / 1
AG05431435	HOD1581	26/05/2021	14:44:25	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7
AG05430813	HIB1J26	22/05/2021	12:47:41	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0
AG05431035	LSS2024	21/05/2021	14:31:39	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05430329	GWK9807	20/05/2021	17:12:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 432	7633 / 1
AG05431062	PZJ1398	26/05/2021	14:25:19	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG05429891	AVM8397	24/05/2021	10:56:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 2
AG05431426	KZE9326	25/05/2021	16:06:47	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
AG05430333	OLT2300	21/05/2021	15:32:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 2
AG05429500	OLT2300	17/05/2021	15:58:43	RUA GOIAS, 405	7633 / 1
AG05430509	HMR1047	19/05/2021	14:41:18	AVENIDA JK, 1630	5550 / 0
AG05428388	GZJ9806	17/05/2021	17:39:41	PRACA NELSON PELEGRINO, 101	7633 / 1
AG05425990	HAA7620	23/05/2021	15:43:59	RUA SAO PAULO, 802	6530 / 0
AG05430225	PWA3920	18/05/2021	15:16:18	RUA MINAS GERAIS OPOSTO AO NUMERO 599, SEM NUME	5541 / 2
AG05430803	PUB5904	20/05/2021	07:06:30	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05430124	NFM6448	18/05/2021	11:45:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7366 / 2
AG05425981	HHB7847	20/05/2021	19:21:03	RUA MINAS GERAIS CRUZAMENTO C RUA IPANEMA,	5185/1
AG05429095	PVQ6069	20/05/2021	15:33:59	RUA MINAS GERAIS, 471	5541 / 2
AG05430737	HLJ7322	18/05/2021	13:44:22	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05430320	GZB6254	18/05/2021	16:32:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05431602	JEV2524	25/05/2021	09:53:05	RUA 3 DE OUTUBRO, 43	5550 / 0
AG05431002	HID5852	17/05/2021	16:10:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
AG05430231	RFQ5D81	19/05/2021	10:47:01	RUA SAO PAULO, 614	7633 / 2
AG05426986	FVN0428	18/05/2021	13:01:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	7633 / 1
AG05430236	GYI6784	21/05/2021	09:34:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 810	7633 / 2
AG05428980	CHJ4406	17/05/2021	15:04:37	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05430250	GPG8687	24/05/2021	17:28:11	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0
AG05428996	BWV5A75	24/05/2021	15:00:39	RUA MINAS GERAIS, 772	7633 / 2
AG05431204	LYW0035	26/05/2021	11:52:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7366 / 2
AG05431427	QPT1E34	25/05/2021	16:12:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05428982	OQJ5497	17/05/2021	15:09:15	RUA MINAS GERAIS, 775	5541 / 2
AG05430624	HDQ9B72	25/05/2021	17:34:46	RUA GOIAS, 2865	7633 / 1
AG05428989	HEO6J32	19/05/2021	14:36:27	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 855	7633 / 1
AG01853259	GWA0972	03/05/2021	20:10:00	VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5720 / 0
AG05430254	HMQ3858	26/05/2021	09:17:17	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05428390	PWD3264	18/05/2021	11:30:02	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05426990	HJX0001	18/05/2021	16:03:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05431306	HMV6499	24/05/2021	18:40:21	AVENIDA JK, 1090	7633 / 1
AG05429094	PZL0222	20/05/2021	14:59:41	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05431044	GZB6429	22/05/2021	10:42:57	RUA SAO PAULO, 432	5541 / 2
AG05431414	OXB7010	22/05/2021	10:44:09	RUA SAO PAULO, 469	5541 / 2
AG05430763	QPG5H20	21/05/2021	10:56:44	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05429493	ODC9446	17/05/2021	11:41:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05430331	QPQ9534	21/05/2021	13:19:04	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG05430146	RMM4B17	22/05/2021	10:33:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05425361	RMM4B17	17/05/2021	14:30:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 565	5487 / 0

AG05430249	HNS4002	24/05/2021	16:24:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 715	5541 / 4
AG05429494	OLX5674	17/05/2021	14:46:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 618	5541 / 2
AG01853261	HLH6942	08/05/2021	14:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0
AG05431404	HLQ0662	20/05/2021	18:10:13	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0
AG05430467	QQQ1915	19/05/2021	12:37:41	RUA PARA, 275	7633 / 2
AG05429364	OQN3644	21/05/2021	19:00:42	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05430344	OXJ9396	24/05/2021	14:02:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG05429868	HGB8743	20/05/2021	10:50:44	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 378	5738 / 0
AG05430602	OMG6989	19/05/2021	10:26:09	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0
AG05431021	EGO7094	20/05/2021	10:41:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 395	5541 / 2
AG05430764	OWU7407	21/05/2021	14:09:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5487 / 0
AG05430234	QXD7878	20/05/2021	12:03:53	RUA GOIAS, 1335	7633 / 2
AG05431434	HHG0016	26/05/2021	14:37:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	5185 / 1
AG05430239	HHR1B99	21/05/2021	14:00:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	7633 / 2
AG05429497	QOW2B15	17/05/2021	15:08:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05429875	HEE5665	21/05/2021	10:28:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	7633 / 1
AG05430233	GXT6023	20/05/2021	10:50:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	7633 / 2
AG05430247	HJR0791	24/05/2021	15:00:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 715	5185 / 1
AG05430741	HLN6157	18/05/2021	17:29:52	AVENIDA JK, 255	7366 / 2
AG05430463	CFT5405	19/05/2021	11:23:36	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG05431040	GQY6774	21/05/2021	15:26:23	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05426998	HNC1383	19/05/2021	08:31:49	ESTRADA JK, SEM NUME	5185 / 1
AG01848078	AGR5151	08/05/2021	16:00:00	RUA GUANABARA ESQ R RECIFE, SN	6530 / 0
AG01848076	AGR5151	08/05/2021	14:02:00	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 85	6530 / 0
AG05429092	HOU0944	20/05/2021	12:57:40	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1
AG05430522	FMO6720	22/05/2021	09:12:58	AVENIDA JK, 1922	5550 / 0
AG05426999	GWT1300	19/05/2021	12:01:19	RUA CEARA, SEM NUME	7366 / 2
AG05431309	OWI6047	25/05/2021	15:05:48	RUA GOIAS, SEM NUME	5720 / 0
AG05430768	HCU1947	21/05/2021	15:27:51	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0
AG05429945	BBX7477	20/05/2021	13:45:49	RUA PARAIBA, 492	5541 / 2
AG05431519	NYE6J04	25/05/2021	18:24:12	RUA GOIAS, 2843	7366 / 2
AG05430481	HIP1F02	22/05/2021	09:10:44	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 418	7366 / 2
AG05431057	HDJ7978	26/05/2021	10:18:28	RUA PERNAMBUCO, 1322	5541 / 4
AG05429081	EQU2445	17/05/2021	14:37:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	7366 / 2
AG05430459	HGZ3H01	18/05/2021	12:28:38	RUA PARA, 275	7633 / 2
AG05429851	GRR9802	18/05/2021	09:58:10	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1
AG05425393	DOL2952	19/05/2021	18:49:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185 / 1
AG05429083	HJO4069	18/05/2021	13:14:33	AVENIDA JK CRUZAMENTO AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	6041 / 2
AG05428396	HCO3645	21/05/2021	10:45:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1070	5487 / 0
AG05429865	HMQ3080	20/05/2021	10:24:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 522	5541 / 2
AG05430490	NMS9181	22/05/2021	10:53:15	RUA GOIAS, 1038	7633 / 1
AG05429883	NMS9181	22/05/2021	10:59:53	RUA GOIAS, 1030	7366 / 2
AG05431059	HIP0586	26/05/2021	14:13:23	RUA PERNAMBUCO, 767	5550 / 0
AG05431020	NXZ3926	20/05/2021	10:36:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 413	5541 / 2
AG05431042	GUQ3419	21/05/2021	15:25:46	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05431034	OPO2086	21/05/2021	14:32:24	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05429862	HFA1155	19/05/2021	15:41:07	RUA RIO GRANDE DO SUL, 558	5185 / 1
AG05431202	HCU3856	26/05/2021	09:17:06	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG01858426	MUL7H02	07/05/2021	05:00:00	RUA ONZE, 151	5401 / 0
AG05430802	RME7J81	19/05/2021	15:42:34	AVENIDA JK, 2201	7633 / 2
AG05430152	QOE5246	24/05/2021	09:45:11	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	7366 / 2
AG05429888	QND4068	24/05/2021	10:41:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7366 / 2
AG05429864	CZV0603	19/05/2021	19:13:04	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1
AG05429880	OOY2399	22/05/2021	10:33:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2
AG05430327	PME9219	20/05/2021	14:14:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05429498	PYK6812	17/05/2021	15:10:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431307	JFQ6770	25/05/2021	14:44:14	RUA GOIAS, 2700	5185 / 1
AG05426981	DQI7136	17/05/2021	15:04:53	RUA MINAS GERAIS, 798	5541 / 2
AG05430532	PUH3569	25/05/2021	08:46:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05425390	NYS7D80	19/05/2021	18:04:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	6122 / 0
AG05430122	QUL4028	18/05/2021	08:54:10	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 2
AG05430607	HKG5555	22/05/2021	10:02:24	RUA MINAS GERAIS, 650	5541 / 2
AG05429899	QNQ8H57	24/05/2021	15:19:09	RUA RIO DE JANEIRO, 278	5541 / 2
AG05431520	HDH5354	26/05/2021	18:59:58	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5738 / 0
AG05431510	HIU2880	24/05/2021	17:13:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2
AG05430526	HMS9717	22/05/2021	11:18:37	AVENIDA JK, 1780	5550 / 0
AG05430485	OWY1407	22/05/2021	10:08:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5541 / 2
AG05430809	GOY3844	21/05/2021	08:19:40	AVENIDA JK, 1361	5541 / 4
AG05430810	GZJ6178	21/05/2021	08:30:08	RUA JOAQUIM ANDRE, 803	5550 / 0
AG05430510	RMR0B83	19/05/2021	14:54:02	AVENIDA JK, 1650	7633 / 2
AG05430323	HGK9515	18/05/2021	16:53:17	RUA GOIAS, 513	5541 / 4
AG05431518	QXK7G77	25/05/2021	18:18:01	RUA GOIAS, 2839	7366 / 2
AG05428999	HCU0324	25/05/2021	09:28:46	RUA GOIAS, 2843	7633 / 1
AG05431051	FPE7160	25/05/2021	09:28:23	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5835 / 0
AG05431050	FPE7160	25/05/2021	09:26:46	PRACA DOM CRISTIANO, 76	5460 / 0
AG05430227	GLG4250	18/05/2021	15:42:43	RUA MINAS GERAIS OPOSTO AO NUMERO 599, SEM NUME	5541 / 2
AG05430489	OPX1994	22/05/2021	10:36:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5541 / 2
AG05430777	PXI6440	22/05/2021	10:25:13	RUA MINAS GERAIS, 625	5541 / 1
AG05430524	GTK3446	22/05/2021	10:25:03	RUA JOAQUIM ANDRE, 291	5550 / 0
AG05430516	PWA2647	20/05/2021	11:48:03	RUA AMAZONAS, 1265	6050 / 1
AG05430755	GRQ2F96	20/05/2021	13:50:23	RUA PARAIBA, 463	5541 / 1
AG05430466	HGY8650	19/05/2021	12:09:42	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05431109	HKT6966	27/05/2021	08:42:39	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 410	7633 / 1
AG05431025	HAM1481	20/05/2021	14:44:51	RUA MINAS GERAIS, 661	5185 / 1
AG05430769	PVK1961	21/05/2021	17:42:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185 / 1
AG05428979	HJA6405	17/05/2021	14:18:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 905	5487 / 0
AG05429854	RFR4A13	18/05/2021	10:59:52	RUA MINAS GERAIS, 1122	5622 / 5
AG05431007	RFR4A10	18/05/2021	10:53:38	RUA MINAS GERAIS, 1122	5452 / 6
AG05430332	QUD6478	21/05/2021	14:36:29	RUA MINAS GERAIS, 782	7633 / 2

AG05430501	HNM3956	18/05/2021	12:20:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05430833	PBW3093	27/05/2021	09:49:29	RUA PARAIBA, 241	5550 / 0
AG05430507	HMQ4380	18/05/2021	18:21:17	RUA OESTE DE MINAS, 36	7633 / 1
AG05428992	PUX3J55	24/05/2021	12:44:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05431433	OPF0101	26/05/2021	14:31:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5185 / 1
AG05430318	HDQ0328	18/05/2021	15:14:39	RUA MINAS GERAIS, 899	7633 / 1
AG05430238	OXK8764	21/05/2021	14:04:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	7633 / 2
AG05430148	QPM3484	22/05/2021	11:13:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05431047	LRO1091	22/05/2021	11:16:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05425389	PZL7704	19/05/2021	17:58:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	7633 / 1
AG05430157	RFJ9G08	25/05/2021	15:08:05	RUA SAO PAULO, 12	7625 / 2
AG05425400	PWC4314	20/05/2021	15:40:07	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2
AG05429857	PZP7A57	19/05/2021	11:39:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05430230	HGY8651	18/05/2021	16:00:06	RUA MINAS GERAIS, 454	5541 / 1
AG05430468	QEX9H46	19/05/2021	12:39:51	RUA PARA, 275	7633 / 2
AG05429950	HAH0340	24/05/2021	13:56:14	RUA RUBI CRUZAMENTO COM A RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG05430795	OPH9359	25/05/2021	14:01:59	RUA GOIAS COM RUA ITUMBIARA, SEM NUME	6068 / 1
AG05429941	HME2752	19/05/2021	08:20:28	AVENIDA JK, 1250	5592 / 0
AG05430123	GZM7049	18/05/2021	11:23:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 907	7366 / 2
AG05430609	QOX3175	22/05/2021	10:08:03	RUA MINAS GERAIS, 650	5541 / 2
AG05431008	HCD8978	18/05/2021	11:39:07	RUA RIO DE JANEIRO, 324	7625 / 2
AG05431605	PYM5361	26/05/2021	10:36:02	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05430801	PXH2I78	19/05/2021	15:38:45	AVENIDA JK, 2200	7633 / 1
AG05430450	HLA1650	18/05/2021	08:52:55	RUA CEL JOAO NOTINI, 292	5401 / 0
AG05430470	RFJ4G75	19/05/2021	12:41:43	RUA PARA, 275	7633 / 1
AG05430492	PVK4609	22/05/2021	11:47:10	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 25	7366 / 2
AG05430257	PXC9045	26/05/2021	11:52:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	7633 / 2
AG05430248	PXC9045	24/05/2021	16:19:57	RUA RIO DE JANEIRO, 426	7633 / 1
AG05431403	HOK7I71	20/05/2021	18:12:11	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
AG05431102	PWW6069	24/05/2021	11:26:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05431310	PWB1019	25/05/2021	15:37:01	RUA GOIAS, SEM NUME	5185 / 1
AG05430804	GSK0774	20/05/2021	08:17:13	RUA GOIAS, SEM NUME	5185 / 1
AG05425369	PUN9974	17/05/2021	16:09:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05430477	HMQ5750	20/05/2021	13:00:20	RUA RIO DE JANEIRO, 482	5185 / 1
AG05430460	HNQ1314	18/05/2021	12:56:26	RUA CASTRO ALVES, 1073	7633 / 1
AG01853397	DRG3776	08/05/2021	16:44:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05430483	GWS4439	22/05/2021	09:50:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	5541 / 2
AG05430527	HAJ5656	22/05/2021	12:41:43	AVENIDA AMAZONAS X RUA PERNAMBUCANO, SEM NUME	6050 / 1
AG05430251	OQC0189	25/05/2021	09:38:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 600	7633 / 1
AG05431052	PXU6140	25/05/2021	10:40:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5568 / 0
AG05430339	OPW8424	22/05/2021	10:33:38	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05430255	GUG8706	26/05/2021	09:34:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME 1	7633 /
AG05429887	GXV3721	24/05/2021	09:26:11	RUA GOIAS, 720	7269 / 0
AG05430733	HYO7842	17/05/2021	14:30:07	RUA RIO DE JANEIRO, 273	5541 / 2
AG05430772	GQY1682	21/05/2021	18:50:31	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05431425	HKR3H31	25/05/2021	14:38:28	RUA PERNAMBUCO, 8T	7633 / 1
AG05426992	JQV3790	18/05/2021	16:48:57	RUA GOIAS, 513	5541 / 4
AG05425397	HMQ4410	20/05/2021	14:45:01	RUA MINAS GERAIS, 715	5541 / 2
AG05431431	PUH3362	25/05/2021	17:44:38	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6122 / 0
AG05431512	FAN6169	25/05/2021	08:30:45	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0
AG05429100	FAN6169	21/05/2021	11:07:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
AG05430796	HME3881	25/05/2021	15:50:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 901	7366 / 2
AG05430756	PZD0505	20/05/2021	16:56:29	RUA AMAZONAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	6564 / 0
AG05430240	HNQ9557	21/05/2021	15:37:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 758	7633 / 2
AG05429876	RMH2G87	22/05/2021	09:47:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05429348	QUU9J07	17/05/2021	14:05:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 374	7366 / 2
AG05430736	OYI9J14	18/05/2021	13:12:29	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1
AG05429877	PVV2361	22/05/2021	10:10:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	5541 / 2
AG05428399	GPR0425	24/05/2021	10:40:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1063	5541 / 2
AG05426987	OWV8443	18/05/2021	13:18:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 395	7633 / 1
AG05430235	HBL7H65	20/05/2021	16:48:09	RUA PERNAMBUCO, 1241	5509 / 0
AG05425372	OMD7527	18/05/2021	15:14:14	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05429869	EVP4843	20/05/2021	10:54:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05431441	HMQ4541	26/05/2021	17:33:03	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05431028	PUK5065	20/05/2021	15:09:03	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05431060	HDV1193	26/05/2021	14:26:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05426996	NGS8985	19/05/2021	08:15:58	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2
AG05428398	HGB9388	24/05/2021	10:39:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	5541 / 2
AG05430334	FQF0832	21/05/2021	16:46:59	RUA MINAS GERAIS, 775	7633 / 1
AG05430759	HCQ7007	20/05/2021	17:18:43	RUA GOIAS, 1384	7366 / 2
AG05431445	HMA5450	26/05/2021	18:52:06	RUA GOIAS, 1314	7633 / 1
AG05429870	OMH2297	20/05/2021	10:58:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 368	5541 / 2
AG05430455	QUM9104	18/05/2021	11:28:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	5185 / 1
AG05431503	PYA7970	24/05/2021	10:31:21	RUA PERNAMBUCO, 1475	5550 / 0
AG05431016	QOJ7C35	20/05/2021	10:13:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 560	5541 / 2
AG05430538	OWS9D73	25/05/2021	17:52:03	RUA GOIAS, 2895	7269 / 0
AG05430341	PXB8339	22/05/2021	10:39:06	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 636	5541 / 2
AG05429897	PZJ6F03	24/05/2021	15:18:27	RUA RIO DE JANEIRO, 242	5541 / 2
AG05431043	HMQ4117	22/05/2021	10:33:34	RUA SAO PAULO, 411	5541 / 2
AG05431104	OXG5751	25/05/2021	11:04:30	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05429872	QMX1A36	20/05/2021	11:05:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05430125	PVP9979	19/05/2021	11:12:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 835	7366 / 2
AG05430774	EAW9G79	21/05/2021	18:56:26	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AM01159579	HAV5665	14/05/2021	20:21:00	RUA SANTA CLARA / RUA MILAO, sn	5720 / 0
AG05430536	QUS2510	25/05/2021	14:41:16	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05430812	OQC4525	22/05/2021	09:26:55	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0
AG05430345	PVV9349	24/05/2021	14:06:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05430130	HJF2859	20/05/2021	13:23:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05431103	OPW6421	24/05/2021	12:02:31	RUA PERNAMBUCO, 613	5541 / 1

AG05425363	HAM3854	17/05/2021	14:49:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05430745	PZN5920	20/05/2021	07:04:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05430498	OWO9H68	24/05/2021	09:50:33	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05429886	QQH9215	22/05/2021	12:53:15	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05429353	HEJ1127	19/05/2021	13:58:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 222	7633 / 2
AG05430537	NHK0873	25/05/2021	17:16:33	RUA GOIAS, 2875	5835 / 0
AG05430145	HMF4147	22/05/2021	10:30:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05431606	JKT1392	26/05/2021	11:37:44	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG05430827	HGN5189	27/05/2021	09:16:48	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05431440	HIB7336	26/05/2021	17:22:41	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
AG05430220	BBV2987	17/05/2021	14:38:48	RUA RIO DE JANEIRO, 238	5541 / 2
AG05428389	OQJ8133	18/05/2021	08:09:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431056	HFF2129	25/05/2021	17:50:13	RUA ESPIRITO SANTO, 145	5487 / 0
AG05431505	OQX0965	24/05/2021	11:20:01	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05431401	ORA7F41	20/05/2021	15:25:03	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2
AG05430784	RFY7H64	22/05/2021	10:20:53	RUA MINAS GERAIS, 593	5541 / 2
AG05430776	QXC9103	22/05/2021	10:13:51	RUA MINAS GERAIS, 651	5541 / 4
AG05431509	GUH0074	24/05/2021	12:16:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5185 / 2
AG05430732	OPM5547	17/05/2021	14:25:02	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5541 / 2
AG05430226	OXK7B62	18/05/2021	15:39:56	RUA MINAS GERAIS OPOSTO AO NUMERO 599, SEM NUME	5541 / 2
AG05429853	PYR9018	18/05/2021	10:54:24	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5380 / 0
AG05431046	RMO2J96	22/05/2021	10:46:30	RUA SAO PAULO, 478	5541 / 2
AG05430342	HAY2356	22/05/2021	11:16:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05425987	HHQ7217	22/05/2021	16:58:42	RUA GOIAS, 120	6050 / 1
AG05430782	GSZ2E46	22/05/2021	10:06:36	RUA MINAS GERAIS, 709	5541 / 2
AG05430223	BAL5D37	18/05/2021	11:51:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	7633 / 2
AG05431010	PUC1288	19/05/2021	14:46:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	5487 / 0
AG05430486	KPV0475	22/05/2021	10:20:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	5541 / 2
AG05431030	HMR6783	20/05/2021	15:39:07	RUA MINAS GERAIS, 508	5541 / 2
AG05428997	PUK8681	24/05/2021	15:25:06	RUA MINAS GERAIS, 782	7633 / 1
AG05431208	OQB6198	26/05/2021	18:06:10	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5487 / 0
AG05431308	ISS0700	25/05/2021	14:50:04	RUA GOIAS, 2700	5185 / 1
AG05430797	GVW3847	26/05/2021	09:56:22	RUA GERALDO LARA, SEM NUME	5193 / 0
AG05429942	HHU3F11	20/05/2021	13:27:01	RUA PARAIBA, 420	5541 / 1
AG05431516	QQV4F12	25/05/2021	15:23:56	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05430154	FLF4484	24/05/2021	10:33:53	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0
AG05430133	OXK5818	20/05/2021	13:52:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 166	5487 / 0
AG05425991	GPT5268	23/05/2021	16:50:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6530 / 0
AG05430539	HFI5205	26/05/2021	08:20:42	RUA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5738 / 0
AG05431014	PUH2255	19/05/2021	18:00:28	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1
AG05425377	HLU5507	18/05/2021	15:46:09	RUA MINAS GERAIS, 462	5541 / 2
AG05430621	HMP6347	24/05/2021	11:28:35	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1

LUCAS LOPES ESTEVAM

Divinopolis 31 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1710EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 041/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 041/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05426997	OQM2390	19/05/2021	11:09:22	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05430525	OQG0213	22/05/2021	11:13:15	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0
AG05429871	GSJ9849	20/05/2021	11:02:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 418	5541 / 2
AG05425379	HOC8327	18/05/2021	15:58:49	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2
AG05431011	GQY8H52	19/05/2021	17:56:33	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1
AG05431065	HAM3451	26/05/2021	18:10:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1175	5185 / 1
AG05430242	PAS7I45	21/05/2021	15:51:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 750	5592 / 0
AG05430533	GJR5J70	25/05/2021	09:37:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05429896	RFV0F85	24/05/2021	15:20:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05431428	GWK7338	25/05/2021	16:56:28	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0
AG05431511	PZO4E40	24/05/2021	14:14:21	RUA PERNAMBUCO, 834	7633 / 2
AG05425386	JJH5236	19/05/2021	15:48:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05430523	MXF9J44	22/05/2021	09:57:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO OPOSTO AO NUMERO 969, SEM NUME	5550 / 0
AG05430155	PXM7219	25/05/2021	14:11:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	7633 / 2
AG05430729	DTV1261	17/05/2021	14:20:33	RUA RIO DE JANEIRO, 213	5541 / 2
AG05430758	PXJ1H10	20/05/2021	17:10:35	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05430749	PUK0860	20/05/2021	13:22:10	RUA PARAIBA, 436	5541 / 1
AG05429099	PYI2218	21/05/2021	11:25:45	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG05429949	BDB8H95	20/05/2021	17:04:13	RUA GOIAS, 1311	7633 / 2
AG05431438	HGL3591	26/05/2021	14:57:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431015	HKP6575	19/05/2021	18:48:56	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1
AG05429354	PYW6530	19/05/2021	17:27:23	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2
AG05429860	HLB3345	19/05/2021	15:30:58	RUA GOIAS, 866	5185 / 1

AG01858524	HBH1611	13/05/2021	16:00:00	JK, 1250	7633 / 2
AG05431402	HGZ3895	20/05/2021	17:43:46	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05431018	FGE0711	20/05/2021	10:27:57	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5541 / 2
AG05428998	HLS7I52	24/05/2021	16:13:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05430474	HMG2940	20/05/2021	08:09:37	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05425984	GZW2H05	21/05/2021	21:45:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, 740	6530 / 0
AG05431443	KBA7995	26/05/2021	17:59:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	7633 / 1
AG05429349	PVF0C67	17/05/2021	14:07:38	RUA MINAS GERAIS COM AVENIDA ANTONIO OLIMPIO SE MORAIS, SEM	6050/ 1
AG05430615	LIW2873	22/05/2021	10:38:30	RUA MINAS GERAIS, 582	5541 / 2
AG05430793	OQF0354	25/05/2021	13:48:23	RUA GOIAS COM RUA ITUMBIARA, SEM NUME	6068 / 1
AG05430514	GQQ6336	19/05/2021	16:47:28	RUA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4
AG05430462	PWL0716	19/05/2021	10:41:03	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05430770	PWH5379	21/05/2021	17:46:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1183	7633 / 1
AG05428394	QNX1D13	20/05/2021	10:39:25	RUA BAHIA, 661	5541 / 2
AG05430245	OQP7971	24/05/2021	12:28:18	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05431063	JHH9192	26/05/2021	15:57:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	5185 / 2
AG05430131	HGZ4020	20/05/2021	13:35:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05430156	HJV5019	25/05/2021	14:15:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 833	7633 / 1
AG05429087	HFO0496	19/05/2021	13:55:23	RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA, 251	7633 / 1
AG05430243	HGZ3893	24/05/2021	10:57:53	RUA MINAS GERAIS, 782	5541 / 2
AG05430811	OXE9551	21/05/2021	10:49:43	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0
AG05430454	PUB9333	18/05/2021	11:21:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 2
AG05430340	HCU3637	22/05/2021	10:35:32	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05431023	PYS8F35	20/05/2021	10:50:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 360	5541 / 2
AG05431207	HOC8123	26/05/2021	12:58:18	RUA SERGIPE, 119	7269 / 0
AG05430752	OPQ7800	20/05/2021	13:47:38	RUA PARAIBA, 463	5541 / 2
AG05425384	NLE0595	19/05/2021	14:22:10	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05431301	GZY3678	21/05/2021	11:56:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1084	7269 / 0
AG05429088	HFX3405	19/05/2021	14:21:56	RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA CRUZAMENTO RUA PROFESSOR JAEL, SEM	7633/ 1
AG05430614	FZZ9E87	22/05/2021	10:34:30	RUA MINAS GERAIS, 582	7633 / 1
AG05430476	OPI8008	19/05/2021	13:09:07	RUA SERGIPE, 1176	5185 / 1
AG05425394	HJI4272	20/05/2021	14:37:18	RUA MINAS GERAIS, 689	5541 / 2
AG05426983	OPA1086	17/05/2021	15:13:06	RUA MINAS GERAIS, 782	5541 / 2
AG05430775	PZT0C64	21/05/2021	18:58:03	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AG05430817	QUO5852	25/05/2021	13:28:58	RUA GOIAS, 2845	7633 / 1
AG05428994	DUP9272	24/05/2021	14:11:53	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05430451	GVV2722	18/05/2021	08:55:12	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05430136	HGZ9211	21/05/2021	13:01:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 2
AG05426982	PUO0A78	17/05/2021	15:10:59	RUA MINAS GERAIS, 798	5541 / 2
AG05431423	GYL4852	22/05/2021	11:43:46	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
AG05431206	GYA3297	26/05/2021	12:34:30	RUA PERNAMBUCO, 120	5452 / 1
AG05428393	HOF5010	20/05/2021	10:40:54	RUA BAHIA, 661	5541 / 2
AG05425370	PYW2408	17/05/2021	18:52:01	RUA GOIAS, 480	7366 / 2
AG05430480	HMQ3021	22/05/2021	08:52:08	RUA PERNAMBUCO, 1229	5550 / 0
AG05430530	QQC7247	24/05/2021	11:04:36	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05425375	PYJ3192	18/05/2021	15:37:22	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05431031	PYJ3192	20/05/2021	15:43:00	RUA MINAS GERAIS, 480	5541 / 2
AG01803448	ERZ7H54	04/05/2021	16:15:00	RUA GOIAS, 2460	6530 / 0
AM01036883	GSH5080	15/05/2021	09:16:00	RUA ENG.BENJAMIN DE OLIVEIRA, 146	5460 / 0
AG05425396	QPV7F00	20/05/2021	14:43:16	RUA MINAS GERAIS, 709	5541 / 2
AG01803449	QWZ0587	10/05/2021	19:25:00	RUA RUBI, 36	7056 / 1
AG05430335	ORA4535	21/05/2021	17:32:21	RUA MINAS GERAIS, 760	7633 / 2
AG05430502	QUC7C42	18/05/2021	15:16:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 549	5487 / 0
AG05431201	HDX6467	26/05/2021	08:17:03	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431017	HPU6637	20/05/2021	10:19:47	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5541 / 2
AG05428993	GLF1841	24/05/2021	13:06:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7366 / 2
AG05430258	QOE3I48	26/05/2021	12:14:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1060	7633 / 2
AG05431439	QXB8981	26/05/2021	16:17:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131	6564 / 0
AG01844026	GOI4366	14/05/2021	23:50:00	AVENIDA PARANA, 371	5460 / 0
AG05431001	JRN7110	17/05/2021	16:12:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	5550 / 0
AG05431032	GUS9291	20/05/2021	18:09:53	RUA FERNAO DIAS, 520	5550 / 0
AG05430785	HGZ8090	22/05/2021	10:05:00	RUA MINAS GERAIS, 715	5541 / 2
AG05430222	GRV1039	18/05/2021	10:27:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05430818	QPH7261	25/05/2021	13:51:30	RUA GOIAS, 2865	5720 / 0
AG05430153	GZT4222	24/05/2021	09:54:06	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5550 / 0
AG05430495	HMQ3193	24/05/2021	09:24:30	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5568 / 0
AG01853396	GVU7780	08/05/2021	16:19:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2
AG05430160	LMM9950	26/05/2021	08:19:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 468	6122 / 0
AG05430328	HGV1573	20/05/2021	16:37:36	RUA GOIAS, 893	7633 / 1
AG05429363	ODJ9282	21/05/2021	15:15:41	AVENIDA JK, 1975	5550 / 0
AG05431005	QPS8218	18/05/2021	10:17:15	RUA GOIAS, 561	7625 / 2
AG05429943	HBC3841	20/05/2021	13:55:56	RUA PARAIBA, 429	5541 / 1
AG05430540	HMQ3152	26/05/2021	08:53:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	7633 / 2
AG05428988	OWS9C58	18/05/2021	12:44:33	RUA MINAS GERAIS, 651	5541 / 4
AG05430461	PWE0203	19/05/2021	10:37:22	RUA ESPIRITO SANTO, 510	7633 / 2
AG05430457	GMH8342	18/05/2021	11:43:31	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1
AG05430256	QXL7H77	26/05/2021	11:41:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05430519	PWT3887	21/05/2021	11:14:22	RUA OESTE DE MINAS, 2000	7366 / 2
AG05430757	HEL9701	20/05/2021	17:05:33	RUA GOIAS, 1286	7366 / 2
AG05430322	QNP6082	18/05/2021	16:48:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05430780	DAU8195	22/05/2021	10:03:53	RUA MINAS GERAIS, 725	5541 / 2
AG05425986	GWB6448	22/05/2021	16:55:20	RUA GOIAS, 77	7633 / 1
AG05430616	HNZ8751	22/05/2021	10:41:03	RUA MINAS GERAIS, 582	5541 / 2
AG05429900	QPN1951	25/05/2021	09:33:48	RUA SAO JOAO, 32	5550 / 0
AG05431417	PWL6020	22/05/2021	11:06:59	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0
AG01853394	OQH8381	08/05/2021	14:17:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 429	7633 / 2
AG05431513	GZG6740	25/05/2021	11:46:57	RUA GOIAS, 2865	5720 / 0
AG05429878	HLA1954	22/05/2021	10:21:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2
AG05431437	DUJ2439	26/05/2021	15:07:01	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0

AG05430325	OPQ1899	20/05/2021	13:25:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	7633 / 1
AG05429894	HAD2512	24/05/2021	14:49:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	7633 / 1
AG05430778	PXP7B66	22/05/2021	10:46:34	RUA MINAS GERAIS, 555	7633 / 1
AG05430744	HGY9D28	19/05/2021	17:34:54	AVENIDA AUTORAMA COM RUA DURANTE, SEM NUME	5673 / 1
AG05431053	HLK0363	25/05/2021	16:12:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05425364	GUV3721	17/05/2021	14:53:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05430622	GXY7704	24/05/2021	11:32:11	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0
AG05430819	CET6658	25/05/2021	14:06:23	RUA GOIAS, 2865	5720 / 0
AG05431027	FYB0E55	20/05/2021	15:02:02	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05430535	PUK1303	25/05/2021	12:09:54	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 7
AG05431507	GUV3281	24/05/2021	09:14:17	RUA ITAPECERICA, 265	7633 / 1
AG05430138	OOB6191	21/05/2021	15:47:35	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 431	7633 / 1
AG05430456	CHJ6605	18/05/2021	11:37:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	5185 / 1
AG01830142	PWH3C13	19/05/2021	11:57:00	AVENIDA JK, 350	7056 / 1
AG05431036	EYV4272	21/05/2021	14:55:56	AVENIDA JK, 1920	5550 / 0
AG01858134	HIJ8844	16/05/2021	14:30:00	RUA GOIAS, 593	6050 / 1
AG05428385	HGL4625	17/05/2021	14:36:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05430452	GZF3553	18/05/2021	09:14:27	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0
AG05428387	EDF1286	17/05/2021	16:19:17	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05430458	OWQ5467	18/05/2021	11:59:23	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05431504	HRA8875	24/05/2021	10:35:40	RUA PERNAMBUCO, 1455	5550 / 0
AG05430790	NSI3B67	24/05/2021	17:10:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
AG05430128	HNP1464	19/05/2021	12:09:06	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2
AG05428987	HHG3006	18/05/2021	12:35:01	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG05425374	PZQ5795	18/05/2021	15:23:09	RUA MINAS GERAIS, 582	5541 / 2
AG05429898	QOI8J09	24/05/2021	15:18:16	RUA RIO DE JANEIRO, 258	5541 / 2
AG05430497	QPC5713	24/05/2021	09:48:37	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05430127	HFK2216	19/05/2021	11:24:27	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0
AG05431048	OMB6812	22/05/2021	11:32:57	RUA GOIAS, 529	5541 / 4
AG05431517	PYL9564	25/05/2021	18:15:56	RUA GOIAS, 2845	7633 / 1
AG05430472	PYL9564	20/05/2021	07:42:13	RUA PERNAMBUCO, 34	7633 / 2
AG05430746	HAD1703	20/05/2021	08:51:47	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5380 / 0
AG05430228	RMP9H90	18/05/2021	15:46:10	RUA MINAS GERAIS, 460	5541 / 2
AG05430779	PUE1E10	22/05/2021	10:03:25	RUA MINAS GERAIS, 725	5541 / 2
AG05431411	HOB8H74	22/05/2021	10:37:54	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
AG05425392	RFT8A27	19/05/2021	18:22:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	7633 / 1
AG05429800	LSX0D50	18/05/2021	10:55:08	RUA GOIAS, 1429	7625 / 2
AG05430316	GYM1284	14/05/2021	16:54:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	7366 / 2
AG05431405	RFS5G19	20/05/2021	15:57:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 405	5592 / 0
AG05431506	QQB2156	24/05/2021	11:46:40	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05431442	HFC0814	26/05/2021	17:49:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1137	7633 / 1
AG05431029	QNJ9798	20/05/2021	15:35:37	RUA MINAS GERAIS, 526	5541 / 2
AG01853260	HFF1577	08/05/2021	14:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5550 / 0
AG05425382	GPR0143	18/05/2021	18:31:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6041 / 1
AG05431037	OLT9794	21/05/2021	14:56:59	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05430805	HAM2347	20/05/2021	09:17:10	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG05429096	HAJ6020	20/05/2021	18:35:04	PRACA DOM CRISTIANO, 382	5185 / 1
AG05431055	HMA5421	25/05/2021	17:24:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 690	7633 / 1
AG05430520	GKU5H33	21/05/2021	11:47:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1079	7366 / 2
AG05429884	GOW1709	22/05/2021	11:10:05	RUA GOIAS, 1030	7366 / 2
AG05430791	OPL3911	25/05/2021	12:49:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1500	5487 / 0
AM01796350	HCQ7F12	09/05/2021	16:00:00	RUA FREI CANECA, 390	5525 / 0
AG05431508	GZX0E78	24/05/2021	12:12:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1
AG05430794	JGJ2707	25/05/2021	13:53:03	RUA GOIAS, 2865	5720 / 0
AG05431415	RFQ8F40	22/05/2021	10:49:02	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2
AG05430140	PXD7D98	21/05/2021	17:06:40	RUA MINAS GERAIS, 775	7633 / 1
AG05429890	HNR7661	24/05/2021	10:52:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2
AG05431412	OQP3559	22/05/2021	10:39:07	RUA SAO PAULO, 455	5541 / 2
AG05431203	HCU3E78	26/05/2021	09:19:20	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05431429	QQH9B00	25/05/2021	17:11:05	RUA CEL JOAO NOTINI, 310	7633 / 1
AG05431514	PVK5380	25/05/2021	12:40:03	RUA CASTRO ALVES, 2010	7633 / 2
AG05430142	HJZ2527	22/05/2021	10:23:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05430518	QWW8603	21/05/2021	11:12:36	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0
AG05430618	GYB1517	22/05/2021	10:46:51	RUA MINAS GERAIS, 572	7633 / 1
AG05430487	PYM2671	22/05/2021	10:23:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2
AG05429799	HIG4142	18/05/2021	11:50:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 971	5550 / 0
AG05431302	GTV6634	21/05/2021	12:30:16	RUA GOIAS, 1286	5550 / 0
AG05430727	HOG4715	17/05/2021	14:06:46	RUA RIO DE JANEIRO, 233	7366 / 2
AG05426994	PVA7831	18/05/2021	17:05:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	7366 / 2
AG05425391	RMD1B01	19/05/2021	18:16:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	6122 / 0
AG05430761	HDX5D81	20/05/2021	17:21:18	RUA GOIAS, 1388	7633 / 2
AG05430743	QXP2F07	19/05/2021	16:46:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 211	7366 / 2
AG05429882	HOK7951	22/05/2021	10:48:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 451	5541 / 2
AG05431408	PUF7H91	21/05/2021	14:49:29	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 101	5550 / 0
AG05430773	HFS4945	21/05/2021	18:53:54	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AG05431603	HAM3439	25/05/2021	10:31:14	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
AG05430807	BJI0A05	21/05/2021	07:34:08	RUA ITAPECERICA, 298	5371 / 0
AG05427000	GOZ8523	19/05/2021	15:10:45	AVENIDA JK, 2201	7633 / 1
AG05429874	HGZ4185	20/05/2021	11:12:28	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 430	5541 / 2
AG05430506	GYX2H94	18/05/2021	16:46:21	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05428395	FER6019	21/05/2021	10:00:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806	7633 / 2
AG05431033	GSB6436	20/05/2021	18:55:54	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1
AG05429879	RFI6E01	22/05/2021	10:27:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2
AG05430541	GZB6311	26/05/2021	09:49:55	RUA GOIAS, 629	5541 / 4
AG05430158	OPQ0153	25/05/2021	16:22:18	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05431418	HCJ1260	22/05/2021	11:14:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05428990	HDK8421	19/05/2021	15:02:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05430735	HEL5303	17/05/2021	17:12:45	RUA CEL JOAO NOTINI, 256	7366 / 2
AG05431502	DBS8269	24/05/2021	10:26:38	RUA PARA, 275	7366 / 2

AG05429892	QXT8A55	24/05/2021	11:19:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1166	5541 / 1
AG01849184	NSK3937	18/05/2021	11:45:00	AVENIDA JK, 1787	5550 / 0
AG05425371	QXE5F80	18/05/2021	14:30:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1330	5568 / 0
AG05430482	NYG4686	22/05/2021	10:02:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 495	7633 / 1
AG05430330	QOT9547	21/05/2021	12:56:13	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG05430244	PWD9A56	24/05/2021	12:25:41	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05430603	PUJ2F05	19/05/2021	10:40:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 268	7625 / 2
AG05430346	HDG6561	24/05/2021	14:12:59	RUA GOIAS, 393	7625 / 2
AG05430515	RFR6A96	20/05/2021	11:35:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 2
AG05431019	OPR4868	20/05/2021	10:30:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	5541 / 2
AG05430484	HFE9362	22/05/2021	10:06:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 500	5541 / 2
AG05430619	GNM4964	22/05/2021	12:51:36	RUA GOIAS, 184	7633 / 1
AG05425385	HDV4514	19/05/2021	15:44:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 694	5401 / 0
AG05431444	HFS4586	26/05/2021	18:15:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185 / 1
AG05430217	HFC6047	17/05/2021	11:25:48	AVENIDA PARANA, 233	7633 / 2
AG05430521	PWJ4H92	21/05/2021	12:00:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1079	7366 / 2
AG05430229	QUB7415	18/05/2021	15:58:59	RUA MINAS GERAIS, 454	5541 / 1
AG05430531	QOX7353	24/05/2021	12:30:18	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05431013	HGZ2074	19/05/2021	18:19:40	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1
AG05429852	PYG9209	18/05/2021	10:38:14	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG05429496	HDM8327	17/05/2021	15:03:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05430823	KYK8316	25/05/2021	12:45:49	RUA TIRADENTES, 381	5738 / 0
AG05430742	HJB3911	19/05/2021	15:22:11	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG05425383	HLK9006	18/05/2021	18:37:24	RUA GETULIO VARGAS X GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05425362	GLI5755	17/05/2021	14:41:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05430315	GQR1809	14/05/2021	16:48:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 912	5460 / 0
AG05430149	PUW1234	22/05/2021	12:25:00	RUA PERNAMBUCO, 1241	7633 / 1
AG05431003	PZD3B51	18/05/2021	10:06:45	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05430822	PUR5228	25/05/2021	12:45:21	RUA TIRADENTES, 381	5738 / 0
AG05425367	PWN1J69	17/05/2021	15:01:27	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05430144	ATQ0189	22/05/2021	10:28:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05430493	NUN3513	22/05/2021	12:03:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	7633 / 2
AG05430221	RMW0B71	17/05/2021	14:26:44	RUA RIO DE JANEIRO, 293	5541 / 2
AG05429366	DZG1277	24/05/2021	15:25:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05430161	GKJ0504	26/05/2021	08:34:48	RUA GOIAS, 389	7625 / 2
AG05428991	QVH0G43	20/05/2021	10:38:14	RUA PERNAMBUCO, 60	5541 / 4
AG05429356	OLF8J95	20/05/2021	16:38:27	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05429858	FNN2957	19/05/2021	11:55:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05429365	FQO4E87	24/05/2021	15:25:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05430141	RFZ6A96	21/05/2021	17:19:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5738 / 0
AG05430159	PWN9888	25/05/2021	17:34:13	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05428391	CKI8432	20/05/2021	09:51:38	RUA GOIAS, 1189	5541 / 3
AG05430753	HXN9261	20/05/2021	13:52:08	RUA PARAIBA, 429	5541 / 2
AG05431024	HZP5639	20/05/2021	11:03:47	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 442	5541 / 2
AG05426984	HBJ7990	18/05/2021	12:40:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05430608	OQV5582	22/05/2021	10:06:22	RUA MINAS GERAIS, 650	5541 / 2
AG05430471	KWB7106	19/05/2021	13:03:47	RUA PARA, 275	7633 / 1
AG05430150	HMA5263	24/05/2021	08:58:57	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
AG05429089	HNI7126	19/05/2021	16:46:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 210	7625 / 2

LUCAS LOPES ESTEVAM

Divinopolis 31 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA955807

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 038/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 038/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações
aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG01850133	GYI3728	12/09/2020	14:21:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5525 / 0	104,13	130,16
AG01832897	OWQ8539	17/09/2020	14:31:55	RUA GOIAS, 510	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850115	NYB8281	07/09/2020	15:07:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832671	FWP6929	25/09/2020	12:55:27	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05420101	HMA5091	01/10/2020	18:00:32	RUA MATO GROSSO, 1528	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419252	HEI5015	28/09/2020	15:35:18	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419262	HMA5190	29/09/2020	15:28:00	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419024	QOJ2884	30/09/2020	10:26:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16

D000208208	PVZ1413	17/09/2020	22:16:35	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419232	HFP5659	25/09/2020	15:26:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419654	PUL4050	25/09/2020	14:35:43	RUA GOIAS, 362	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418927	HDR6546	19/09/2020	10:13:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831412	OGT1400	17/09/2020	14:31:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830765	GUV4425	29/09/2020	13:20:31	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850106	RFK7805	04/09/2020	16:46:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000208000	QXD5428	15/09/2020	20:53:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207438	QPX9525	12/09/2020	15:36:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419501	GKP9405	30/09/2020	14:58:04	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832413	PVQ2C72	28/09/2020	07:57:22	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419103	PSG8412	29/09/2020	12:47:53	RUA CENTRALINA, 1640	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831644	OLU1499	30/09/2020	10:01:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832924	EWN7119	25/09/2020	11:02:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850176	JFH4701	13/09/2020	20:46:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01794811	PUK5137	10/09/2020	07:40:00	R 10 DE JULHO ESQC C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01832788	GZS8612	24/09/2020	10:41:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
D000208241	OQW7293	18/09/2020	13:59:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100015337	QQG4849	25/05/2021			5002 / 0	312,38	390,48
AG05419503	HLA0429	30/09/2020	16:49:38	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832416	GSF2108	28/09/2020	10:15:37	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 231	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419268	QNH5G82	01/10/2020	14:37:48	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850180	KPV3721	15/09/2020	15:36:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831647	HKH6817	30/09/2020	10:13:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01794825	PUV1177	15/09/2020	12:07:00	R 10 DE JULHO ESC C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
D000207020	LMK2D05	09/09/2020	12:11:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830761	HLW0296	23/09/2020	12:46:39	RUA NIQUELINA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050156	HFG4753	28/09/2020	21:17:42	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 720	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419691	HEL9560	30/09/2020	10:00:55	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000208329	HKK2217	19/09/2020	15:55:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000208637	OWQ7136	20/09/2020	17:32:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000208230	QOR6403	18/09/2020	12:43:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420143	HCL1557	03/10/2020	20:00:11	AVENIDA JK, 232	6530 / 0	156,18	195,23
AG01832506	EWQ2872	01/10/2020	18:10:13	RUA PITANGUI, 800	7633 / 2	234,78	293,47
D000208142	OQV1568	17/09/2020	22:16:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000207614	HLQ8888	13/09/2020	09:52:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418957	GVU6872	28/09/2020	09:52:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG01813065	HCU2622	07/09/2020	10:28:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419029	OPO1256	30/09/2020	12:39:23	RUA CASTRO ALVES, 1067	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831637	OLV5382	30/09/2020	08:03:27	RUA CENTRALINA, 207	6068 / 1	156,18	195,23
D000207944	HNE6952	15/09/2020	14:13:21	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000207911	HNE6952	15/09/2020	11:51:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832393	HGZ2545	23/09/2020	15:03:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850125	HMK1582	09/09/2020	16:19:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850191	OPS5776	17/09/2020	14:56:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01794807	PQD9319	01/09/2020	16:26:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
D000207845	PYL3723	14/09/2020	08:17:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419721	HAJ0158	01/10/2020	14:56:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG01805812	LOE7666	07/09/2020	13:21:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419246	OMF6276	28/09/2020	12:08:53	RUA PERNAMBUCO, 995	5550 / 0	104,13	130,16
D000207383	OLY6A98	12/09/2020	14:02:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419705	HEM9844	26/09/2020	10:59:55	RUA GOIAS, 393	7625 / 1	234,78	293,47
D000208813	QOQ4J98	22/09/2020	12:18:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207933	OWK4974	15/09/2020	13:31:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846786	HJG5632	13/09/2020	17:31:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846792	PUF9622	17/09/2020	10:30:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419265	JNH2529	01/10/2020	09:48:38	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418966	RFO4B75	30/09/2020	11:05:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5193 / 0	234,78	293,47
AG05419440	QPP3070	29/09/2020	11:13:57	RUA 7 DE SETEMBRO, 1154	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419251	LOV7359	28/09/2020	14:56:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1244	5185 / 1	156,18	195,23
D000207988	KXS1387	15/09/2020	17:51:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420128	HDS3574	03/10/2020	19:15:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 501	5452 / 1	156,18	195,23
AG01831451	HFE2096	30/09/2020	14:27:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
D000207636	QQL0419	13/09/2020	10:17:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419025	GUZ2844	30/09/2020	10:34:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5487 / 0	156,18	195,23
AG01831861	HMT0408	26/09/2020	22:24:59	RUA PERNAMBUCO C/ AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831453	PZL4075	30/09/2020	14:20:45	RUA GOIAS, 205	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418967	BDQ8H12	30/09/2020	11:19:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	7633 / 1	234,78	293,47
E100015331	QOT0568	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05419692	GYW7754	30/09/2020	09:55:20	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23

D000208791	BXD8178	21/09/2020	20:03:34	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419106	GUV3148	29/09/2020	13:36:45	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419432	QNU3473	29/09/2020	08:24:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 858	5487 / 0	156,18	195,23
AG01832760	HBA3245	21/09/2020	15:52:08	RUA GOIAS, 384	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850134	HJG4240	12/09/2020	14:22:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5525 / 0	104,13	130,16
AG05053383	HIU2286	17/09/2020	16:21:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419233	GZO2333	25/09/2020	15:41:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 648	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832906	FLR0643	22/09/2020	11:13:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418968	HMQ4891	30/09/2020	11:25:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831443	KGQ6709	25/09/2020	10:46:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 226	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420127	JHU1582	03/10/2020	19:16:39	RUA PAINS, 370	6530 / 0	156,18	195,23
D000208428	EDR3349	19/09/2020	16:08:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000206877	PYB2D25	07/09/2020	15:19:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419415	FLR0I02	18/09/2020	15:06:01	RUA GOIAS, 543	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418974	LPC8530	01/10/2020	14:51:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831650	FDG0275	30/09/2020	16:48:28	RUA PARAIBA, 751	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848664	GUJ5036	13/09/2020	18:30:00	HERCILIA GONCALVES DO AMARAL, 81	5371 / 0	104,13	130,16
AG01830775	DKB2584	30/09/2020	14:57:04	AVENIDA JK, 1920	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419020	QPH3891	24/09/2020	12:06:08	RUA PARAIBA, 879	5550 / 0	104,13	130,16
D000208472	QXK2012	20/09/2020	13:58:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832910	OXH1683	23/09/2020	08:59:52	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419426	QQF3664	28/09/2020	11:04:18	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01846783	PVQ5307	13/09/2020	15:45:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831440	DMU5C75	24/09/2020	16:42:59	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
AG01846787	PUH8677	13/09/2020	17:40:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850137	GUS5656	12/09/2020	16:02:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01831638	HMV5110	30/09/2020	08:44:15	RUA CENTRALINA, 207	5819 / 1	704,33	880,41
D000208604	GXG6655	20/09/2020	15:59:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418969	PXS4841	30/09/2020	12:09:34	RUA SAO PAULO, 442	5460 / 0	104,13	130,16
AG01831653	HDV0201	01/10/2020	17:28:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 263	5487 / 0	156,18	195,23
AG01832926	QGP0084	29/09/2020	08:25:53	RUA MINAS GERAIS, 807	7366 / 2	104,13	130,16
D000208846	HFE5678	22/09/2020	15:05:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832668	QQM0887	23/09/2020	10:09:26	RUA PITANGUI, 110	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419615	QQH4412	23/09/2020	13:30:48	RUA AMAZONAS, 375	7366 / 2	104,13	130,16
AG01813069	HOF5010	07/09/2020	10:53:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000206833	HKJ9586	07/09/2020	19:12:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000208560	HKJ9586	20/09/2020	15:02:22	Av JK N255 SBC	7471 / 0	704,33	880,41
D000207856	LMR0907	14/09/2020	08:23:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000208153	HKO7948	17/09/2020	14:14:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831452	PZS0700	30/09/2020	14:28:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
D000208549	GZB6972	20/09/2020	13:50:39	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000208076	PVV4305	16/09/2020	17:38:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100015290	FXH1742	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05419117	KQT0666	29/09/2020	17:26:26	RUA GOIAS, 1212	7633 / 1	234,78	293,47
D000208736	PRB4C20	21/09/2020	11:43:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831651	PUW5574	01/10/2020	13:12:51	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419670	OXG0003	28/09/2020	12:24:16	RUA CAMBUQUIRA, 32	7366 / 2	104,13	130,16
D000207449	PVB4900	12/09/2020	15:56:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419714	LPA9865	30/09/2020	10:04:53	RUA PERNAMBUCO, 162	5541 / 3	156,18	195,23
AG01831462	HKZ1663	01/10/2020	15:36:09	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418965	OPY1230	29/09/2020	18:49:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	7633 / 2	234,78	293,47
D000208296	HGS5731	18/09/2020	23:11:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419687	HNV0597	30/09/2020	11:00:45	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419680	GYV9641	30/09/2020	10:00:11	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418810	HLB2202	01/10/2020	15:43:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1015	7633 / 1	234,78	293,47
D000208692	OKQ3B23	21/09/2020	16:19:33	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419622	GLF8551	24/09/2020	12:52:55	RUA PERNAMBUCO, 613	5541 / 1	156,18	195,23
AG01831864	ORC3263	30/09/2020	15:00:53	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 254	6866 / 1	234,78	293,47
D000208054	PVW3759	16/09/2020	18:34:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01794814	OCI7265	10/09/2020	08:06:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
D000208021	OQX2789	16/09/2020	14:14:35	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05418963	QXA7937	29/09/2020	15:53:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419245	HGK9629	28/09/2020	10:46:33	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832757	HLZ2299	21/09/2020	10:56:40	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5460 / 0	104,13	130,16
AG01832273	HNH0954	18/09/2020	08:36:47	RUA DO OURO, 197	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418959	HLA0178	28/09/2020	10:19:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 2	234,78	293,47
AG01814336	HGZ3612	11/09/2020	12:34:00	RUA MATO GROSSO, 1800	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419640	HDI2A14	24/09/2020	15:40:44	RUA MEDINA, 655	7366 / 2	104,13	130,16
E100015339	QQU9415	25/05/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG01794817	PZV8H32	11/09/2020	16:05:00	R 10 DE JULHO ESC C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
D000208175	GRH9745	17/09/2020	15:14:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG01850122	PYD1396	09/09/2020	14:09:00	RUA DO COBRE, 259	7633 / 2	234,78	293,47
D000207537	EQI7865	12/09/2020	21:53:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832505	RFG2H53	01/10/2020	17:43:01	RUA PITANGUI, 800	7633 / 2	234,78	293,47
AG01803166	HFU2601	03/09/2020	16:18:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01805815	GTG1443	08/09/2020	14:34:00	RU A MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000207229	OQK7244	11/09/2020	15:20:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832675	GRY0323	25/09/2020	17:17:42	PRACA DA BIBLIA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
D000207955	PGG1146	15/09/2020	14:18:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419302	HNP1086	30/09/2020	15:13:14	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419249	QWZ2501	28/09/2020	14:47:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1261	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850148	HEX5119	12/09/2020	19:13:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01831855	QBH0030	22/09/2020	16:44:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000207009	PXW7213	09/09/2020	21:47:07	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418933	HJJ9768	19/09/2020	11:23:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
D000207768	QQR8961	13/09/2020	16:01:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419218	HIP0759	23/09/2020	10:26:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050157	GYF7281	03/10/2020	22:33:27	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01832931	OPR8715	30/09/2020	16:31:49	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000208395	MSJ0966	19/09/2020	23:21:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207757	GGL9216	13/09/2020	16:01:22	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05418741	FFX9111	01/10/2020	08:27:20	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831630	HGB2C89	28/09/2020	10:51:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7	156,18	195,23
AG05418802	GWS3742	30/09/2020	15:25:44	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418945	PAW2837	23/09/2020	15:08:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 471	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418801	HCY7423	30/09/2020	15:19:33	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419223	PVD8H71	24/09/2020	12:36:02	RUA GOIAS, 1110	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419689	QUI6919	30/09/2020	10:05:07	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
D000207559	HEL9882	13/09/2020	11:53:42	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000208318	QQT1060	19/09/2020	15:02:32	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
AG01831641	DDP8879	30/09/2020	09:50:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000208835	HAK0287	22/09/2020	14:03:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01846778	HCF4841	12/09/2020	10:17:00	RUA MATO GROSSO, 1740	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419303	EGP1319	30/09/2020	15:22:56	RUA ENGENHEIRO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418806	HBS7041	01/10/2020	15:11:50	RUA GOIAS, 237	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418805	HIE1077	01/10/2020	15:02:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419266	PVS7408	01/10/2020	14:35:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01794822	QNT2323	15/09/2020	08:17:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R ATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01831640	HMV6469	30/09/2020	09:48:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419435	QQR8949	29/09/2020	09:39:13	RUA PITANGUI, 360	5568 / 0	156,18	195,23
AG05418737	PUS1245	30/09/2020	09:00:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419688	HGZ2841	30/09/2020	10:13:02	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05419270	KAN1178	01/10/2020	14:45:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100015309	OQU1283	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01832395	OPX5390	23/09/2020	17:23:16	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053398	HMU0773	25/09/2020	12:48:57	RUA NACOES X JOAO ESTEVES, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01832772	HBZ0181	24/09/2020	09:19:18	RUA GOIAS, 843	7625 / 1	234,78	293,47
D000208263	PVT7044	18/09/2020	15:25:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831458	OXF2107	01/10/2020	14:37:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 907	5460 / 0	104,13	130,16
AG05419430	QPK0077	29/09/2020	08:12:43	RUA GOIAS, 704	5568 / 0	156,18	195,23
AG01805825	HLA0814	12/09/2020	10:27:00	RUA MATO GROSSO, 1740	5185 / 1	156,18	195,23
AG01813072	HLA0814	07/09/2020	11:08:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418808	PQN1438	01/10/2020	15:18:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
D000207592	FWS3B19	13/09/2020	09:02:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000208483	HIR2B62	20/09/2020	14:53:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419710	BJB9610	28/09/2020	17:36:14	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419696	QNM5531	30/09/2020	07:39:22	RUA ITAMBE, 227	7366 / 2	104,13	130,16
D000207251	PVJ3D84	11/09/2020	17:28:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000207196	QMS5379	11/09/2020	11:51:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000206767	HLZ5329	06/09/2020	19:39:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000208384	PWA2085	19/09/2020	23:11:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850113	PXN3937	07/09/2020	14:51:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	5720 / 0	156,18	195,23
AG05050160	GOZ1188	03/10/2020	21:23:00	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
AG05050159	GOZ1188	03/10/2020	21:22:58	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
D000207670	QPC0808	13/09/2020	12:18:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01803173	QOI5254	03/09/2020	19:11:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830770	HFW0908	29/09/2020	16:18:01	AVENIDA AUTORAMA, 1383	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832791	HMQ4518	30/09/2020	13:10:04	RUA MINAS GERAIS, 1601	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830769	OLX2791	29/09/2020	14:06:33	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47

AG01832503	QMU9872	01/10/2020	16:23:45	AVENIDA JK, 325	7633 / 2	234,78	293,47
AG01803464	QUL0863	09/09/2020	14:11:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832929	OXC7413	29/09/2020	11:44:38	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG05418956	OXC7413	28/09/2020	09:42:17	RUA MINAS GERAIS, 270	5541 / 1	156,18	195,23
D000208527	GSB6385	20/09/2020	13:27:05	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000208880	GSB6385	22/09/2020	21:33:20	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05418665	QOS2G18	19/09/2020	17:11:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419712	OQH0257	29/09/2020	17:37:36	RUA GOIAS, 72	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419425	QNS6454	28/09/2020	10:08:26	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG01794818	HFH0606	15/09/2020	06:51:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01830764	HGZ8651	28/09/2020	17:20:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000207163	GXA8132	11/09/2020	11:21:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207735	GXA8132	13/09/2020	15:38:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000208220	PVI6998	18/09/2020	09:46:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000208362	HMZ3G24	19/09/2020	21:53:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419229	QPP7A38	25/09/2020	15:13:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1	234,78	293,47
AG01805818	NYA3865	12/09/2020	08:44:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01814072	NAB1066	08/09/2020	08:23:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830768	GXZ7220	29/09/2020	13:59:35	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418734	GSF6181	29/09/2020	08:54:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, R38	5541 / 4	156,18	195,23
AG01813059	GYH6919	07/09/2020	09:36:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832392	MOS8346	23/09/2020	14:57:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 433	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418948	HBG2I38	23/09/2020	17:56:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	7633 / 1	234,78	293,47
D000208109	PGZ9785	17/09/2020	11:21:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419261	DTW0I94	29/09/2020	14:46:31	RUA FORMIGA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831464	HKR5324	01/10/2020	15:48:52	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850120	DZI4792	07/09/2020	17:33:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000208252	MXK8242	18/09/2020	14:41:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000206965	HMY7997	08/09/2020	13:15:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
D000208571	HCU2887	20/09/2020	15:12:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419028	HBC3243	30/09/2020	12:18:06	RUA CASTRO ALVES, 1067	7366 / 2	104,13	130,16
AG05050148	GSB6436	24/09/2020	14:11:38	RUA OESTE DE MINAS, 2161	7633 / 1	234,78	293,47
AG01813056	QMT4773	07/09/2020	08:54:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419116	HHT9703	29/09/2020	17:21:33	RUA GOIAS, 1212	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418722	OQQ8712	23/09/2020	11:06:39	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053396	AAV8427	24/09/2020	16:25:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 228	5487 / 0	156,18	195,23
AG01830762	AAV8427	24/09/2020	16:30:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 228	5835 / 0	156,18	195,23
AG01803462	FMD3221	08/09/2020	10:52:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG01846785	HKC8530	13/09/2020	17:35:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832500	HKA2513	25/09/2020	21:02:39	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01805823	PER3454	12/09/2020	10:00:00	RUA MATO GROSSO, 1740	5185 / 1	156,18	195,23
AG01805817	EFX3488	12/09/2020	06:56:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000208659	HDC2B58	20/09/2020	18:20:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419119	GWS3857	30/09/2020	14:27:26	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 250	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419653	HFR6C62	26/09/2020	23:06:55	RUA PERNAMBUCO C/ AMAZONAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
D000207823	GOZ6911	13/09/2020	17:47:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831446	GLH4923	25/09/2020	15:46:00	RUA CENTRALINA, 207	7633 / 1	234,78	293,47
D000207680	HFV1E27	13/09/2020	12:49:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000208164	PWO1E86	17/09/2020	14:40:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207471	HNX0555	12/09/2020	16:45:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812381	NJU1234	02/09/2020	11:30:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
G01832903	OWH5I24	21/09/2020	11:30:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 288	7625 / 1	234,78	293,47
D000207273	NYB8756	12/09/2020	11:08:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01794821	QPF1107	15/09/2020	08:01:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
D000207328	HDT9885	12/09/2020	11:01:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419614	OPV6115	23/09/2020	12:11:45	AVENIDA GOIAS, 1981	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832485	EOM6011	17/09/2020	11:08:09	RUA ITAMARANDIBA, 461	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832269	EOM6011	17/09/2020	12:53:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831634	HDS4066	29/09/2020	15:05:45	RUA PARAIBA OPOSTO AO NUMERO 194, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01850126	QQS9395	09/09/2020	16:19:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5460 / 0	104,13	130,16
D000208681	EYM0307	21/09/2020	11:21:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831432	HDO2540	23/09/2020	14:49:30	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053382	HDO2540	17/09/2020	16:20:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5541 / 2	156,18	195,23
AG01794815	QNG1202	11/09/2020	14:44:00	R 10 DE JULHO ESC C R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01812332	QNG1202	16/09/2020	17:23:00	R 10 DE JULHO ESQ C MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05418976	QWS8599	01/10/2020	14:45:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418740	ALK2304	01/10/2020	08:17:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000206921	HIN4843	07/09/2020	16:04:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207053	JVR7772	09/09/2020	15:02:50	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05420145	PFP4263	03/10/2020	17:16:13	RUA ROSANA NORONHA GUARAN, 100	6530 / 0	156,18	195,23

D000207185	HMQ5782	11/09/2020	11:46:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832504	DZF0458	01/10/2020	17:25:14	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 25	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850145	HHP4378	12/09/2020	17:48:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419629	NGP9H59	24/09/2020	09:46:23	RUA GOIAS, 317	5541 / 7	156,18	195,23
AG01850100	DNE7977	04/09/2020	15:01:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000208065	GSM3539	16/09/2020	21:23:05	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01850178	HMT5848	15/09/2020	14:59:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419027	OQK9859	30/09/2020	11:38:52	RUA GOIAS, 1437	7625 / 2	234,78	293,47
AG01812329	PXW1913	16/09/2020	13:41:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01794806	QNB4430	01/09/2020	15:37:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01831267	OVB1D86	25/09/2020	14:34:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1277	5487 / 0	156,18	195,23
AG05050150	OQT5G77	24/09/2020	23:14:54	RUA SAO PAULO CRUZAMENTO COM RUA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG01794809	PXU6097	10/09/2020	07:00:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01832920	GRV9094	25/09/2020	09:51:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 935	7366 / 2	104,13	130,16
AG01805820	HMQ3311	12/09/2020	09:11:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846781	KKC0992	12/09/2020	10:39:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418730	JFI8188	25/09/2020	15:38:37	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419115	PXV7447	29/09/2020	14:10:16	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01813066	GQN3471	07/09/2020	10:30:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01794823	PYB9396	15/09/2020	08:22:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47
AG01848764	HNP1758	08/09/2020	18:00:00	PRACA SAO SEBASTIAO, sn	6041 / 2	156,18	195,23
AG01831635	NLQ5319	29/09/2020	15:31:46	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419112	HLA1105	29/09/2020	13:48:19	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850092	HIP0242	03/09/2020	16:52:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419234	GHN0320	25/09/2020	17:51:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 607	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418971	PUR2336	01/10/2020	14:35:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850150	HBJ9030	13/09/2020	17:21:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832414	HDS4431	28/09/2020	09:43:35	RUA MINAS GERAIS, 264	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419212	HHN4466	22/09/2020	17:09:07	AVENIDA JK, 1910	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832927	GNV2764	29/09/2020	08:30:59	RUA MINAS GERAIS, 805	7366 / 2	104,13	130,16
D000206954	LBX7778	08/09/2020	06:43:20	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000208725	HFW5037	21/09/2020	11:33:05	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01850141	HIP0355	12/09/2020	17:28:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5460 / 0	104,13	130,16
AG05418732	PQZ3259	28/09/2020	10:59:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	5487 / 0	156,18	195,23
AG01814335	EJE5711	11/09/2020	11:28:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419436	GTZ2B22	29/09/2020	09:54:11	RUA JOAO ESTEVES, 550	5525 / 0	104,13	130,16
AG01846788	HKV4127	17/09/2020	07:42:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01849058	HCU0815	04/09/2020	21:39:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	5207 / 0	70,7	88,38
D000208703	PAS4J18	21/09/2020	09:08:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000208857	HNP5944	22/09/2020	16:46:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812400	OLX0025	03/09/2020	15:34:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000206680	OUX2641	05/09/2020	17:32:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850143	GLF4586	12/09/2020	17:39:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419260	GWS1806	29/09/2020	15:12:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 881	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419022	HIG3979	30/09/2020	08:13:37	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000208660	NLD2086	20/09/2020	21:52:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831460	HMB5760	01/10/2020	15:33:46	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000208802	PZT7737	21/09/2020	22:29:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419693	GPP4931	30/09/2020	09:49:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 218	5541 / 7	156,18	195,23
D000207812	PWR6810	13/09/2020	17:38:47	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
D000208582	GLF0041	20/09/2020	15:31:18	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01831274	QQD4348	30/09/2020	10:12:37	AVENIDA 21 DE ABRIL, 772	5541 / 2	156,18	195,23
D000207416	PWF6486	12/09/2020	14:43:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831465	QBR8501	01/10/2020	16:19:33	RUA SERRA DO CRISTAL, 451	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832419	OEZ6045	28/09/2020	11:59:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AM00266987	HKJ1529	12/09/2020	11:15:00	RUA PERNAMBUCO, 1297	5460 / 0	104,13	130,16
D000207867	DBK1282	14/09/2020	12:06:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05420138	CYP1395	03/10/2020	17:55:25	RUA TAMAREIRA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01794819	GNI5604	15/09/2020	07:23:00	R 10 DE JULH ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05420135	JKK5692	03/10/2020	18:00:04	RUA TAMAREIRA, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG01832389	HOC3202	23/09/2020	14:50:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG01813061	HNM8210	07/09/2020	09:50:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000207306	PUI3100	12/09/2020	14:20:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207394	QUR7736	12/09/2020	14:14:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832423	HMA4408	30/09/2020	10:45:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	7366 / 2	104,13	130,16

AG05419659	HOH7837	28/09/2020	09:35:46	RUA PERNAMBUCO, 1322	5541 / 4	156,18	195,23
D000208417	NHZ5171	19/09/2020	15:37:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850140	EAH3062	12/09/2020	16:56:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
D000208450	FGT4J47	19/09/2020	17:43:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831438	KBV4436	24/09/2020	16:22:08	PRACA DA BIBLIA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
D000208550	GZH0911	20/09/2020	13:51:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419113	GVV8917	29/09/2020	13:49:10	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000207295	OWU2D67	12/09/2020	14:09:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418725	HCU2825	24/09/2020	18:15:35	RUA GOIAS, 361	7633 / 1	234,78	293,47
D000208868	QOV1394	22/09/2020	21:05:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832669	GOZ8048	24/09/2020	10:43:24	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831645	GOZ8176	30/09/2020	10:06:05	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832426	OQE4001	30/09/2020	11:48:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1	234,78	293,47
AG01812382	FXA9367	02/09/2020	11:33:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01803168	HLA0784	03/09/2020	17:15:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420142	DEW4G45	03/10/2020	20:05:56	AVENIDA JK, 232	6530 / 0	156,18	195,23
AG01831423	HMB7756	18/09/2020	18:06:58	AVENIDA AUTORAMA, 150	6050 / 1	234,78	293,47
E100015318	PWR8178	25/05/2021			5002 / 0	312,37	390,46
AG01846790	HAM3506	17/09/2020	06:59:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000206900	FAA5223	07/09/2020	15:29:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831275	HDJ6496	30/09/2020	10:14:11	AVENIDA 21 DE ABRIL, 772	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831461	HCJ5690	01/10/2020	15:34:23	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01805816	GWS3511	12/09/2020	06:52:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850183	HAM2315	15/09/2020	17:51:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418733	PWQ0631	29/09/2020	08:43:36	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000208197	HGZ3565	17/09/2020	17:19:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831862	FUR6776	26/09/2020	22:25:05	RUA PERNAMBUCO C/ AMAZONAS, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG05418739	QNU0285	30/09/2020	18:33:24	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7366 / 2	104,13	130,16
D000208824	QWV7703	22/09/2020	13:16:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831636	QXN5426	29/09/2020	15:52:07	RUA GOIAS, 1418	5509 / 0	104,13	130,16
AG01846791	GWL8097	17/09/2020	08:26:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01812330	PXI2450	16/09/2020	14:23:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01832397	GLX0081	24/09/2020	15:37:13	PRACA DA BIBLIA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850124	HGZ9368	09/09/2020	15:11:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831968	BZA3102	17/09/2020	18:43:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850187	PJO0815	17/09/2020	12:11:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01846780	GZX9220	12/09/2020	10:37:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000207482	OWL4E06	12/09/2020	17:23:22	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05418970	HAM1113	01/10/2020	14:31:49	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843570	GZY2886	15/09/2020	16:07:00	RUA CASTRO ALVES, 2081	7030 / 1	234,78	293,47
D000208307	NYC5409	18/09/2020	23:32:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01830772	QQM0752	30/09/2020	14:22:30	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2	156,18	195,23
D000207724	ODP1475	13/09/2020	15:14:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812331	HAM1849	16/09/2020	15:27:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05419715	HDW6192	30/09/2020	10:09:45	RUA PERNAMBUCO, 142	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418964	FXD2997	29/09/2020	18:41:26	RUA GOIAS, 228	7633 / 2	234,78	293,47
D000207317	JKF5465	12/09/2020	15:35:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419258	GWS3372	28/09/2020	18:53:02	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418726	OQH8335	24/09/2020	18:19:06	RUA GOIAS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
D000208758	HGS3852	21/09/2020	11:48:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419678	HKJ0671	25/09/2020	13:10:04	RUA FLAMBOYANT, 80	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419217	ETV3679	23/09/2020	09:50:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 493	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419105	HIU7444	29/09/2020	13:33:45	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418962	PUN2498	28/09/2020	11:18:37	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850105	OPF9273	04/09/2020	15:56:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01813063	HLA0911	07/09/2020	10:24:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418951	QOX5B30	24/09/2020	16:14:19	PRACA BIBLIA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832383	HIB1926	21/09/2020	15:42:46	RUA GOIAS, 358	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419686	OLV5561	30/09/2020	11:17:56	RUA PARAIBA, 1440	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419442	GWZ6313	29/09/2020	11:32:13	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
E100015347	QWT3668	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015338	QQS0463	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05419429	BSK6680	28/09/2020	12:10:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 801	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419236	QQS1680	25/09/2020	18:54:29	RUA GOIAS, 1340	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850128	DQX3874	09/09/2020	16:29:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000207350	ONK2577	12/09/2020	12:56:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207450	PUZ8177	12/09/2020	16:23:44	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01843846	DXR8881	05/09/2020	22:23:00	MEDINA, 642	5525 / 0	104,13	130,16
AG01832916	CER2J80	23/09/2020	11:11:57	RUA GOIAS, 1140	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419720	QXS1H11	01/10/2020	14:53:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420132	HMQ4075	03/10/2020	18:00:54	RUA TAMAREIRA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831646	GWR6332	30/09/2020	10:10:00	AVENIDA VINTE E UM DE	5541 / 2	156,18	195,23

				ABRIL, SEM NUME			
D000207230	GON4879	11/09/2020	16:46:17	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01831643	PYU8625	30/09/2020	09:57:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01813073	ORL8788	07/09/2020	11:09:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850132	GUS9B60	12/09/2020	13:43:00	CAMBUCI, 470	5460 / 0	104,13	130,16
AG01832792	QPP3333	30/09/2020	17:15:26	RUA GOIAS, 1297	5215 / 2	234,78	293,47
AG01794816	RFG5C28	11/09/2020	15:11:00	R 10 DE JULHO ESC C R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05418918	PVI4337	18/09/2020	15:50:38	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
D000207834	FLX4C38	13/09/2020	21:58:44	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419672	HBC1I40	28/09/2020	13:40:52	RUA CRUZEIRO, SEM NUME	5835 / 0	156,18	195,23
AG01850103	OWV6261	04/09/2020	15:36:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850146	HKO6392	12/09/2020	19:04:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05419109	HGZ4845	29/09/2020	13:41:18	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418738	OXA4499	30/09/2020	09:28:10	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG01832930	KEV8756	30/09/2020	11:40:08	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418803	GYR5284	01/10/2020	14:44:57	RUA RIO DE JANEIRO, 238	5487 / 0	156,18	195,23
AG01794820	HCI7C84	15/09/2020	07:34:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
D000208098	OLY3184	17/09/2020	10:05:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419439	GSV1314	29/09/2020	10:56:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832922	DKG7203	25/09/2020	10:30:16	RUA CASTRO ALVES, 570	7633 / 1	234,78	293,47
AG01794813	PVM6989	10/09/2020	08:00:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	7633 / 2	234,78	293,47
D000207240	JQB9273	11/09/2020	17:05:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419718	JIH5324	30/09/2020	15:00:39	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
D000208505	HDJ6551	20/09/2020	12:25:21	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01812379	PVA2299	02/09/2020	08:59:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000207977	HFW6567	15/09/2020	15:40:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419242	PVK4598	26/09/2020	10:41:50	RUA MINAS GERAIS, 1060	7633 / 1	234,78	293,47
D000208494	GYA6720	20/09/2020	21:17:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01832932	NYF3112	01/10/2020	15:22:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 800,	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419660	HGF2600	28/09/2020	12:13:21	RUA CAMBUQUIRA, 32	7366 / 2	104,13	130,16
D000208593	HMB8199	20/09/2020	15:56:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832418	MNS8710	28/09/2020	10:58:24	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418958	PPI5B28	28/09/2020	10:08:58	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000207889	QPO5345	14/09/2020	16:08:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419713	HKY7030	29/09/2020	17:43:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AM00579492	AGR5151	20/09/2020	13:12:00	R MOACIR JOSE LEITE, 100	6530 / 0	156,18	195,23
AG01846796	GZB6426	17/09/2020	11:10:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418931	LOK4823	19/09/2020	11:17:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418719	KXD8002	22/09/2020	12:33:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 640	5460 / 0	104,13	130,16
D000208770	HOK6535	21/09/2020	15:49:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812386	PZH8D65	02/09/2020	11:55:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05420146	GQY6610	03/10/2020	15:47:14	RUA CASTRO ALVES, 457	5207 / 0	70,7	88,38
D000208351	HOH2001	19/09/2020	20:46:48	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05420147	PKW2239	03/10/2020	14:16:20	RUA SAO PAULO, 731	5185 / 1	156,18	195,23
D000208879	NLQ3630	22/09/2020	22:16:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832914	OQQ5707	23/09/2020	10:58:16	RUA GOIAS, 1340	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831463	QQL2441	01/10/2020	15:45:27	AVENIDA 21DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830771	EAR4219	29/09/2020	17:20:49	RUA GOIAS, 1212	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050158	HLW6211	03/10/2020	22:20:32	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419661	QOC2612	28/09/2020	12:04:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG01803469	QXL6318	09/09/2020	16:59:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420141	HOC6160	03/10/2020	15:53:56	RUA GOIAS, 1437	7625 / 1	234,78	293,47
D000207141	HHG9025	11/09/2020	11:57:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207174	QNF0875	11/09/2020	11:23:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850149	HJB3718	13/09/2020	16:59:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
E100015323	PXZ3046	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01850144	HGH0994	12/09/2020	17:41:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850119	HGH0994	07/09/2020	16:51:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850139	HGH0994	12/09/2020	16:13:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
D000208615	OQS6763	20/09/2020	16:02:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850127	HCG8575	09/09/2020	16:29:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419722	QXF8967	01/10/2020	16:00:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1015	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419658	OLT5169	28/09/2020	09:44:52	RUA PERNAMBUCO, 500	5541 / 1	156,18	195,23
D000208461	GJV0797	19/09/2020	23:14:55	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05419111	HFS2180	29/09/2020	13:46:42	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850182	GTY3310	15/09/2020	16:13:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419438	GWV2365	29/09/2020	10:54:00	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832928	OLV4273	29/09/2020	08:34:33	RUA MINAS GERAIS, 807	7366 / 2	104,13	130,16
AG01814067	HLA2631	08/09/2020	07:37:00	MATO GROSSO, 1739	6050 / 2	234,78	293,47

AG05419441	FRG6299	29/09/2020	11:19:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418978	QNF7969	01/10/2020	16:26:54	RUA ESMERALDA, 322	7633 / 2	234,78	293,47
E100015329	QOF6432	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
D000208110	GQY4747	17/09/2020	14:28:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832925	OLT1873	28/09/2020	10:39:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
D000207713	FBB0612	13/09/2020	14:52:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832786	GRY2150	23/09/2020	12:58:02	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419719	HEQ8300	30/09/2020	17:57:58	RUA ELIZA PINTO DO AMARAL, 10	5185 / 1	156,18	195,23

LUCAS LOPES ESTEVAM

Divinopolis 31 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D9DDAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 037/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 037/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05053374	OWR4555	17/09/2020	11:54:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832747	HOC8119	18/09/2020	10:46:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 919	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418718	DDE2688	22/09/2020	11:13:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG01812383	HMQ4894	02/09/2020	11:34:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419257	HMQ5627	28/09/2020	18:07:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01813057	HDM8187	07/09/2020	08:56:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832756	NNP6289	21/09/2020	10:53:37	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05053385	GWS4007	18/09/2020	17:08:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419643	HKY6058	25/09/2020	09:08:08	RUA ESTANHO, 125	5215 / 1	234,78	293,47
AG05419644	HKY6058	25/09/2020	09:08:02	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
AG05419642	HKY6058	25/09/2020	09:08:04	RUA ESTANHO, 125	5835 / 0	156,18	195,23
AG01832388	NMU0592	23/09/2020	14:41:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850118	OPE8537	07/09/2020	15:53:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832734	HKB2800	17/09/2020	09:49:36	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01831269	FBC9682	28/09/2020	08:22:19	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01803697	QQT3340	04/09/2020	15:43:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01803163	HLT1375	03/09/2020	15:45:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419207	HLA1995	19/09/2020	10:45:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831631	HBS6795	28/09/2020	10:57:08	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG05418651	HHZ1877	16/09/2020	09:10:22	RUA MATO GROSSO, 1750	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832904	HMP3448	21/09/2020	11:39:57	RUA GOIAS, 227	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831639	HNV6469	30/09/2020	08:49:43	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
AG05418915	GRD4786	17/09/2020	16:31:44	RUA GOIAS, 2377	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419671	OLP6J58	28/09/2020	12:29:45	RUA CAMBUQUIRA, 32	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420140	HMA5120	03/10/2020	16:40:42	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5541 / 1	156,18	195,23
AG01831834	NYG5772	21/09/2020	12:13:38	AVENIDA PARANA, 3150	7366 / 2	104,13	130,16
D000206723	QNH5G82	06/09/2020	13:17:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01812390	PUV1177	02/09/2020	12:44:00	RUA MATO GROSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01794803	HKK1970	01/09/2020	14:01:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01814334	PUV1177	11/09/2020	11:52:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG05053376	GZJ6604	17/09/2020	16:07:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 388	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832494	GTO1903	19/09/2020	17:34:04	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831973	HAO9179	18/09/2020	09:51:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0	104,13	130,16
AG01846718	GKU6184	02/09/2020	07:27:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831426	HDR5550	21/09/2020	13:58:27	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG01850181	HKW4906	15/09/2020	15:41:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832739	FQF6373	17/09/2020	11:19:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
D000206789	DQL6463	06/09/2020	16:43:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG05418683	OQV5563	19/09/2020	14:40:13	RUA PERNAMBUCO, 342	7625 / 2	234,78	293,47
AG05418684	JRW1420	19/09/2020	14:40:54	RUA PERNAMBUCO, 342	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419630	QOD3482	24/09/2020	10:30:53	RUA GOIAS, 347	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832912	PVF0C67	23/09/2020	10:25:59	RUA MINAS GERAIS, 805	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419416	GKK6264	21/09/2020	08:13:27	RUA PERNAMBUCO, 642	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419227	HLE0050	25/09/2020	08:20:02	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000207460	HDJ4089	12/09/2020	16:30:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832262	HJG2602	17/09/2020	10:32:30	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01812385	HJG5632	02/09/2020	11:54:00	RUA MATO GROSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831418	OQC2843	17/09/2020	17:26:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419703	HEH2304	26/09/2020	10:22:01	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
AG01794802	PUF9622	01/09/2020	13:50:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05418937	OWS4D58	21/09/2020	15:25:32	RUA LUIZA LIFONSINA BRAZ, 20	5185 / 2	156,18	195,23
AG01832264	QWT9633	17/09/2020	11:11:20	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG01832266	HAM0012	17/09/2020	12:16:33	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05418682	QOH2727	19/09/2020	14:43:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG05418944	HLH1463	23/09/2020	15:04:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 471	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832737	QNT7308	17/09/2020	10:55:35	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848394	HBD8914	05/09/2020	16:59:00	RUA SAO PAULO, 614	6530 / 0	156,18	195,23
AG01831444	HKC1042	25/09/2020	11:20:37	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832768	HLA0947	22/09/2020	09:05:21	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2	234,78	293,47
AG01831255	HKF8474	19/09/2020	08:42:30	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831624	QLC6C14	18/09/2020	17:54:10	RUA GOIAS X ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850135	HJG4240	12/09/2020	14:22:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5550 / 0	104,13	130,16
AG01813071	PUU1900	07/09/2020	10:58:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832777	GZQ7804	16/09/2020	17:16:33	AVENIDA AUTORAMA, 191	5509 / 0	104,13	130,16
AG01805810	GUS7448	07/09/2020	13:07:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05050142	HKQ0706	19/09/2020	20:38:34	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG01832394	HNR7590	23/09/2020	17:00:34	ALAMEDA SANTO ANTONIO, 445	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831266	PVP2314	25/09/2020	09:16:08	RUA DOM PEDRO I, 751	5746 / 1	104,13	130,16
AG05053378	OPS9205	17/09/2020	16:14:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	5541 / 2	156,18	195,23
AG01803470	QOM3742	09/09/2020	21:09:00	10 DE JULHO, 341	5452 / 1	156,18	195,23
AG01813074	PVQ5307	07/09/2020	11:30:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419019	HLB5449	22/09/2020	09:27:38	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418653	GZT2775	17/09/2020	08:55:39	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831962	QPY4F13	17/09/2020	14:24:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832673	HMK9644	25/09/2020	14:40:46	RUA PEDRO GUERRA, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05418655	GQU6933	17/09/2020	09:06:58	AVENIDA GOIAS 58	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831429	QQL4549	22/09/2020	15:03:53	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05053384	NYA6359	17/09/2020	17:19:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832752	HIU2400	21/09/2020	08:33:03	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832749	HFA2768	18/09/2020	14:52:14	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
D000206822	OPF2492	07/09/2020	16:20:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419706	QXZ0I60	26/09/2020	11:06:48	RUA GOIAS, 547	7625 / 1	234,78	293,47
D000206558	HLB1359	01/09/2020	17:34:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
E100015319	PXB7351	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01832766	GZJ6923	22/09/2020	08:34:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
E100015326	PZH3147	25/05/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01814062	HAG5011	05/09/2020	01:26:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832746	HJE6303	18/09/2020	10:44:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832488	HJE6303	18/09/2020	14:09:24	RUA RIO DE JANEIRO, 441	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419211	GSH1064	22/09/2020	17:11:00	AVENIDA JK, 1970	5550 / 0	104,13	130,16
AG01794805	HMA5233	01/09/2020	15:55:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01831960	HLR6070	17/09/2020	12:23:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832921	PYD1D96	25/09/2020	10:10:23	RUA PARAIBA, 482	5460 / 0	104,13	130,16
AG01832741	OLS8707	17/09/2020	15:18:54	AVENIDA PARANA, 48	5738 / 0	234,78	293,47
AG05418691	FVN0455	19/09/2020	20:58:19	RUA PERNAMBUCO, 1200	6530 / 0	156,18	195,23
AG01832665	HAO1054	21/09/2020	15:17:32	RUA GOIAS, 612	7633 / 2	234,78	293,47
AG01843571	DNZ9482	14/09/2020	12:20:00	RUA GUSTAVO CORSAO, 790	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831253	PZJ9882	18/09/2020	10:14:33	RUA NIQUELINA, 620	6068 / 1	156,18	195,23
AG05418679	MTD7825	19/09/2020	15:26:34	RUA C JOAO NOTINI, 432	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850104	HMC1077	04/09/2020	15:37:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419433	GSP5081	29/09/2020	08:26:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 873	5185 / 2	156,18	195,23
AG01832908	EYR6D64	23/09/2020	08:10:23	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832492	PZN9891	18/09/2020	20:07:09	RUA GOIAS, 1981	7633 / 2	234,78	293,47
AG01812389	JRA8869	02/09/2020	12:40:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850102	HLG6396	04/09/2020	15:34:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01850110	OOY2838	04/09/2020	17:14:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01794810	HJP3295	10/09/2020	07:17:00	R 10 DE JULHO ESQC C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47

AG05418668	DUJ2439	19/09/2020	16:55:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418715	QUD2I39	17/09/2020	16:19:38	RUA RIO DE JANEIRO, 712	5541 / 7	156,18	195,23
AG01814066	HLS0052	08/09/2020	07:49:00	10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG01831415	GQA0055	17/09/2020	16:12:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 452	5541 / 2	156,18	195,23
D000206580	OWW1016	02/09/2020	11:31:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418685	NXX9225	19/09/2020	14:24:13	RUA ESPIRITO SANTO, 501	6866 / 1	234,78	293,47
AG01832391	FFT7443	23/09/2020	14:53:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
D000206998	OQL4273	09/09/2020	14:43:18	Av JK N255 SCB	7463 / 0	156,18	195,23
D000207075	HJX9196	09/09/2020	16:57:35	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG01832667	HMA5259	22/09/2020	09:34:43	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01813086	BAI2845	09/09/2020	08:45:00	10 DE JULHO/MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47
AG01832730	GXT2924	17/09/2020	08:40:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 192	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419004	HJA6881	18/09/2020	10:44:08	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832778	HGL3I50	17/09/2020	13:54:08	RUA PERNAMBUCO, 239	7633 / 1	234,78	293,47
AG01812394	GXW1637	03/09/2020	14:13:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419012	HDH7177	21/09/2020	10:10:37	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832729	HLZ0253	17/09/2020	08:27:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG01803169	HHS4178	03/09/2020	17:51:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01803465	QUY4954	09/09/2020	15:02:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG01794812	HIF8310	10/09/2020	07:58:00	R 10 DE JULHO ESQC C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01832662	HMQ4385	18/09/2020	17:26:46	RUA PIAUI CRUZAMENTO COM RUA SERGIPE, SEM NUME	5630 / 0	104,13	130,16
D000207361	PUF4180	12/09/2020	12:59:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850116	CZD4228	07/09/2020	15:08:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05418728	LSR6916	24/09/2020	18:55:12	RUA GOIAS, 1009	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831958	PUE1198	17/09/2020	10:11:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
D000207493	HKF7800	12/09/2020	17:49:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832407	HGY8806	25/09/2020	17:24:08	RUA ESPIRITO SANTO, 525	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419010	QQB2223	21/09/2020	09:41:03	RUA PERNAMBUCO, 1211	5401 / 0	156,18	195,23
AG01832748	PYW0867	18/09/2020	14:42:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832732	PYF2123	17/09/2020	09:14:46	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000207218	QUI6239	11/09/2020	13:58:22	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419237	GPG6708	25/09/2020	18:58:54	RUA GOIAS, 1340	5193 / 0	234,78	293,47
AG05418654	HLA1506	17/09/2020	09:34:18	RUA ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA, 2288	7366 / 2	104,13	130,16
AG01803164	JHD4722	03/09/2020	15:57:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419409	NFU1515	18/09/2020	12:41:48	RUA RIO DE JANEIRO, 1054	7625 / 1	234,78	293,47
AG05418954	HKR9680	28/09/2020	08:49:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419407	HAX4487	18/09/2020	10:19:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3	156,18	195,23
AG01832751	HDF3020	18/09/2020	17:34:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 435	5185 / 1	156,18	195,23
D000207548	HGO1073	13/09/2020	10:35:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850112	HJA6046	07/09/2020	14:49:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01850096	HJA6046	03/09/2020	20:22:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419254	GSB6385	28/09/2020	15:42:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 875	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832258	QUF4846	17/09/2020	08:40:20	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831972	HIG4142	18/09/2020	08:52:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1154	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832272	HIE2205	17/09/2020	17:48:15	RUA PERNAMBUCO, 1029	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831425	GZT2878	21/09/2020	14:31:06	RUA MARIA JOAQUINA, 110	5193 / 0	234,78	293,47
AG01831257	OWW8891	19/09/2020	11:21:03	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832901	GPR0173	18/09/2020	08:30:24	RUA PERNAMBUCO, 142	5487 / 0	156,18	195,23
AG01832254	RFM5B40	16/09/2020	14:25:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419205	PUA1465	19/09/2020	09:31:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831411	HOF1296	17/09/2020	14:29:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01813062	HOB1807	07/09/2020	10:00:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419208	GWH0735	19/09/2020	11:04:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418677	HMW1G07	19/09/2020	16:33:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419633	PEK3C95	24/09/2020	09:45:59	RUA GOIAS, 361	6866 / 1	234,78	293,47
D000207779	GWR8404	13/09/2020	16:16:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832162	PZA1020	16/09/2020	08:35:20	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05053379	HOB0838	17/09/2020	16:16:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
D000206646	GUV4184	05/09/2020	07:35:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418934	QNN7315	19/09/2020	11:25:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832491	GWS2044	18/09/2020	16:54:21	AVENIDA JK, 1729	5550 / 0	104,13	130,16
D000206943	JFU7658	07/09/2020	17:43:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832421	HLA0340	29/09/2020	10:55:43	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419214	HNO1084	22/09/2020	17:41:50	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01803468	GWH4789	09/09/2020	16:45:00	R MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419421	HGO1I93	21/09/2020	12:10:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, 127	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832742	GSP4732	18/09/2020	07:53:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
D000207669	EZI2018	13/09/2020	12:13:06	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01812799	NJQ1709	03/09/2020	09:10:00	RUA 10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47

AG01832495	PVT2363	19/09/2020	17:58:09	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831629	PYG7803	23/09/2020	09:42:51	RUA PITANGUI, 139	5738 / 0	234,78	293,47
AG05419215	GVU7122	22/09/2020	17:55:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 213	5509 / 0	104,13	130,16
AG01832408	HKR8207	25/09/2020	17:53:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832735	PVV5232	17/09/2020	10:02:48	RUA GOIAS, 1311	5541 / 1	156,18	195,23
D000206976	HMJ8985	08/09/2020	17:52:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831850	QOF1762	22/09/2020	16:50:01	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419405	QWV7375	18/09/2020	09:42:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 210	7625 / 2	234,78	293,47
D000206569	OWZ7651	01/09/2020	18:02:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832382	HCV3455	21/09/2020	15:27:27	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG01812395	JSK6550	03/09/2020	14:48:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000207581	HGY8I60	13/09/2020	15:33:05	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01831625	NYC5863	18/09/2020	18:02:50	RUA GOIAS X ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000207504	HIJ6069	12/09/2020	18:26:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418627	JAI6969	16/09/2020	10:05:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 2	234,78	293,47
AG01850131	PVH9014	09/09/2020	18:29:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5568 / 0	156,18	195,23
AG01813085	HNS8581	09/09/2020	08:44:00	10 DE JULHO/MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47
AG01814073	OPI8681	08/09/2020	10:16:00	10 DE JULHO C/ MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47
AG01813060	HID4872	07/09/2020	09:44:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01803699	GYW7780	04/09/2020	17:31:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831860	QPR3990	24/09/2020	11:35:49	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, SEM NUME	5878 / 0	104,13	130,16
AG01843847	OQV2879	09/09/2020	11:40:00	AV MIGUEL RODRIGUES FILHO, 220	5410 / 0	104,13	130,16
D000207515	OPJ4560	12/09/2020	18:46:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419702	GZH6197	26/09/2020	09:27:53	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418921	HNO4516	18/09/2020	17:53:05	AVENIDA AUTORAMA, 150	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832780	PYG0934	18/09/2020	16:57:45	RUA SERGIPE, 1013	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832252	HCQ7616	16/09/2020	12:53:18	RUA GOIAS, 2377	5568 / 0	156,18	195,23
AG05418681	QNT9329	19/09/2020	14:44:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
AG05419219	OPN7109	24/09/2020	09:33:44	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418953	DKR0632	25/09/2020	11:12:36	RUA CENTRALINA, 215	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832415	PZX4673	28/09/2020	10:18:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 430	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419428	HDW9554	28/09/2020	11:56:19	RUA MINAS GERAIS, 1060	7633 / 1	234,78	293,47
D000206591	NYG7408	02/09/2020	20:59:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832654	HFH0953	17/09/2020	07:09:18	RUA DO COBRE, 182	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418649	OOH3538	16/09/2020	09:47:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
D000206734	OWS1571	06/09/2020	14:44:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832657	GKV7216	18/09/2020	14:45:38	AVENIDA PARANA, 1022	5487 / 0	156,18	195,23
AG05419201	HID8416	18/09/2020	15:06:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	5665 / 0	104,13	130,16
AG01832263	GRY3096	17/09/2020	10:39:17	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850177	GWH4850	15/09/2020	14:34:00	RUA DO COBRE, 617	7030 / 1	234,78	293,47
AG01832499	PWS5301	20/09/2020	18:40:57	RUA ALCOBACA, SEM NUME	5347 / 0	104,13	130,16
AG01832753	EDQ2368	21/09/2020	09:01:32	RUA GOIAS, 1104	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832934	HAA8559	01/10/2020	15:48:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL LADO OPOSTO AO NUMERO 832, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05419002	HNU9578	18/09/2020	09:23:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
D000206790	OPG2457	07/09/2020	10:33:43	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419709	QAA1985	28/09/2020	17:28:56	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000207120	GLF3G71	10/09/2020	21:56:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846724	GQU2850	02/09/2020	08:11:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418729	PVA0009	25/09/2020	09:39:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 932	5541 / 1	156,18	195,23
AG01814374	OPI7359	04/09/2020	18:04:00	RUA 10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG05418928	GPB8554	19/09/2020	10:24:44	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0	156,18	195,23
AG01813054	PVD8648	07/09/2020	07:48:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01803174	GRY3558	03/09/2020	19:19:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000208747	OME7520	21/09/2020	11:46:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419221	PCL7B26	24/09/2020	12:17:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
D000208516	OQB5082	20/09/2020	12:38:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832902	HAM1109	18/09/2020	08:33:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	5487 / 0	156,18	195,23
AG01849057	HCU0815	04/09/2020	21:39:00	AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	6530 / 0	156,18	195,23
AG01832275	GWS3775	18/09/2020	09:00:37	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01813083	PUN2446	09/09/2020	08:23:00	10 DE JULHO/MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47
AG05419662	HJX1030	28/09/2020	12:03:53	AVENIDA JK, 1470	5541 / 1	156,18	195,23
AG01831251	HIP9057	17/09/2020	14:35:17	RUA FERNAO DIAS, 681	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850142	HBE1991	12/09/2020	17:31:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, sn	5568 / 0	156,18	195,23
AG01846720	HJA5512	02/09/2020	07:43:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831442	OLP9342	25/09/2020	08:53:12	RUA PITANGUI, 22	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419267	HCU3310	01/10/2020	14:36:23	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000207372	JGK1717	12/09/2020	13:46:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418723	GGH8277	24/09/2020	14:41:57	RUA RIO DE JANEIRO, 2420	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832396	HMG1113	24/09/2020	14:23:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 409	5487 / 0	156,18	195,23

AG01832917	GXC0I52	23/09/2020	11:13:43	RUA GOIAS, 1340	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832261	PUT0582	17/09/2020	09:37:13	RUA PARAIBA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832260	PUT0582	17/09/2020	09:37:28	RUA PARAIBA, SEM NUME	5835 / 0	156,18	195,23
AG01832259	PUT0582	17/09/2020	09:37:34	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418623	GLG2550	16/09/2020	11:28:51	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419250	GWH1687	28/09/2020	14:54:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1244	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832404	BBU4693	25/09/2020	15:18:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7366 / 2	104,13	130,16
AG01846777	HOD7034	12/09/2020	10:10:00	RUA MATO GROSSO, 1740	5185 / 1	156,18	195,23
AG01812396	HKP6551	03/09/2020	14:53:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000207042	PWP5874	09/09/2020	12:29:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207340	RFF4B44	12/09/2020	12:47:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000207801	OWU2D67	13/09/2020	17:18:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832775	NJM4892	24/09/2020	18:10:06	RUA GOIAS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG01814064	HKB1J07	08/09/2020	06:15:00	10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG05419018	OLY7246	22/09/2020	09:04:23	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832744	HCU1047	18/09/2020	08:25:33	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832267	HFV5151	17/09/2020	12:23:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831256	HIA6826	19/09/2020	11:06:40	RUA MARQUES DE OLINDA, 490	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831410	HDR9986	17/09/2020	14:27:03	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000208538	KHI9431	20/09/2020	13:39:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01850109	QWU2447	04/09/2020	17:11:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832759	OLP9471	21/09/2020	14:41:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831414	OPL7142	17/09/2020	15:26:10	RUA MINAS GERAIS, 300	7625 / 2	234,78	293,47
AG01832270	GYF9196	17/09/2020	14:50:22	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000206756	QPT1462	06/09/2020	15:47:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000206866	PXM7236	07/09/2020	15:19:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418916	QNM3652	18/09/2020	15:25:05	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418720	HNI8H66	23/09/2020	10:38:59	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419011	OOZ0414	21/09/2020	09:45:03	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832785	QPV8574	22/09/2020	15:12:15	RUA GOIAS OPOSTO AO NUMERO VEICULO 514, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832663	GZV2681	21/09/2020	13:56:02	RUA RIO GRANDE DO SUL OPOSTO AO NUMERO 432, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01831430	GZV2681	23/09/2020	14:08:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5819 / 1	704,33	880,41
AG01805807	GYA4000	07/09/2020	12:28:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850130	HGZ9368	09/09/2020	17:01:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832911	GPS8035	23/09/2020	09:54:45	RUA RIO DE JANEIRO, 406	5452 / 6	156,18	195,23
AG01832386	OQJ9218	21/09/2020	18:01:27	RUA GOIAS, 1038	7366 / 2	104,13	130,16
D000206855	NYA0546	07/09/2020	13:49:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01814075	QUB3125	08/09/2020	10:29:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831250	HAC3343	17/09/2020	14:45:35	RUA ESMERALDA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419001	HAC3343	18/09/2020	08:16:01	RUA BEIRA ALTA, 11	7056 / 1	234,78	293,47
AG05418666	GXO8684	19/09/2020	17:02:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830759	PUO8193	18/09/2020	14:38:41	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000207702	HAG1673	13/09/2020	13:58:15	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01803165	GWK7828	03/09/2020	16:05:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419014	HBQ3538	21/09/2020	11:38:19	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1	156,18	195,23
D000207427	HKQ0810	12/09/2020	15:32:51	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG05053377	OPI2576	17/09/2020	16:10:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 466	5541 / 2	156,18	195,23
D000207119	PUL0145	10/09/2020	20:38:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832493	HIJ0717	18/09/2020	20:47:25	RUA GOIAS, 1981	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418936	OLZ5056	21/09/2020	14:23:35	RUA ROSA VITERBO GONTIJO, 490	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831969	PPR7G28	18/09/2020	08:14:01	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG05419228	HJL1909	25/09/2020	15:09:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 1	234,78	293,47
AG01803467	QOQ4I53	09/09/2020	15:47:00	R MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832420	ALP5335	28/09/2020	12:11:57	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832764	HFU8A40	21/09/2020	17:46:31	RUA GOIAS, 1038	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832784	PZD6666	22/09/2020	14:04:54	RUA GOIAS, 920	5541 / 3	156,18	195,23
AG01832489	HIK4760	18/09/2020	15:10:01	RUA ITAMARANDIBA, 870	7633 / 2	234,78	293,47
AG01830758	GXO2115	17/09/2020	16:42:27	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418680	KKP5212	19/09/2020	14:48:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	5541 / 3	156,18	195,23
D000207625	HIF9393	13/09/2020	10:05:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01846723	QOB1627	02/09/2020	07:58:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831961	HGZ2255	17/09/2020	14:17:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832767	HJA1579	22/09/2020	08:57:54	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419248	JGR4451	28/09/2020	14:43:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1261	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832913	NYD0913	23/09/2020	10:39:07	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831959	PYM4189	17/09/2020	11:57:52	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832898	QOC1251	17/09/2020	15:10:41	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	7633 / 2	234,78	293,47
AG01794824	PQE5910	15/09/2020	09:46:00	R 10 DE JULHO ESQ C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG05419673	HBC1I40	28/09/2020	13:41:59	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5797 / 0	2.347,76	2.934,70
AG05419674	HBC1I40	28/09/2020	13:43:14	RUA NACOES, SEM NUME	5215 / 2	234,78	293,47
AG01831270	FHG5890	28/09/2020	08:26:42	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01814337	GNQ3700	11/09/2020	12:45:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846717	HCI7C84	02/09/2020	07:22:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418975	GTF2735	01/10/2020	14:43:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01831965	PXX8413	17/09/2020	15:08:06	RUA ESPIRITO SANTO, 761	5487 / 0	156,18	195,23
AG05050147	PWB7412	21/09/2020	17:15:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 281P	5843 / 3	156,18	195,23

AG01832487	PWB7412	17/09/2020	17:37:45	AVENIDA JK, 1090	7633 / 2	234,78	293,47
AG05053380	EBW5945	17/09/2020	16:17:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG05418667	QXA9428	19/09/2020	17:00:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418935	PVB0J85	19/09/2020	11:27:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832401	HMQ5562	24/09/2020	18:56:14	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832754	GZJ7540	21/09/2020	09:05:25	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG01812475	GOJ6F36	03/09/2020	15:43:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05418669	QNQ2H63	19/09/2020	16:35:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 434	6866 / 1	234,78	293,47
AG05419107	HID5561	29/09/2020	13:38:28	AVENIDA JK CRUZAMENTO COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831435	HGY9515	23/09/2020	15:24:16	RUA CEARA, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
AG05418646	HER3942	16/09/2020	08:30:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05053381	OQY4820	17/09/2020	16:19:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832387	OQE0912	22/09/2020	18:05:16	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05418926	JJA6838	19/09/2020	09:53:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 1	234,78	293,47
AG01814338	HKQ3950	11/09/2020	12:52:00	RUA MATO GROSSO, 1800	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419707	HKQ3950	26/09/2020	11:11:11	RUA GOIAS, 629	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418941	HNB7980	22/09/2020	15:13:25	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832403	QNQ9C86	25/09/2020	15:08:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7366 / 2	104,13	130,16
AG01812384	GZB6426	02/09/2020	11:39:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831428	PVN4433	21/09/2020	14:20:18	RUA MARIA JOAQUINA, 110	5835 / 0	156,18	195,23
AG01831811	HZN6B27	18/09/2020	23:44:32	RUA MINAS GERAIS, 1414	6530 / 0	156,18	195,23
AG01831967	QOB4022	17/09/2020	17:38:40	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 1000	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418920	GWC5067	18/09/2020	17:31:47	RUA DUARTE, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831424	OQD6761	18/09/2020	19:08:18	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5738 / 0	234,78	293,47
AG01846719	HCM8925	02/09/2020	07:31:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831970	HBQ3042	18/09/2020	08:22:16	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419009	GZP0649	21/09/2020	09:12:20	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0	104,13	130,16
AG01850094	HKB2144	03/09/2020	17:24:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AM01035281	PUQ1950	16/09/2020	13:50:00	R SERGIPE C/ R MATO GROSSO, SN	6173 / 2	156,18	195,23
AG01832894	HFA1945	16/09/2020	15:35:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 460	5460 / 0	104,13	130,16
AG01832745	GZV4498	18/09/2020	08:34:27	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG01832670	GRD0127	25/09/2020	12:31:51	AVENIDA PARANA CRUZAMENTO COM A RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418687	PWU5335	19/09/2020	13:56:40	RUA PERNAMBUCO, 524	5541 / 1	156,18	195,23
AG01814373	HBG8998	04/09/2020	17:22:00	RUA 10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG01831420	PVF2G56	17/09/2020	17:51:17	RUA MATO GROSSO, 606	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831974	HEJ3030	18/09/2020	10:36:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832758	OPO4950	21/09/2020	11:49:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832268	OME6675	17/09/2020	12:40:08	RUA SANTO ANTONIO, 456	5541 / 1	156,18	195,23
AG01832502	LPU5180	30/09/2020	21:15:58	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 20	7633 / 2	234,78	293,47
AG01831433	GTM8754	23/09/2020	17:55:59	RUA GOIAS, 431	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419408	HGZ3557	18/09/2020	10:52:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831632	HMF9980	28/09/2020	15:16:46	RUA MARQUES DE OLINDA, 392	5550 / 0	104,13	130,16
AG05053389	GSO7169	22/09/2020	09:45:18	RUA GOIAS, 1045	5541 / 1	156,18	195,23
AG05418636	HGO8848	16/09/2020	08:40:29	RUA GOIAS, 393	7625 / 2	234,78	293,47
AG05419006	PWV1909	18/09/2020	11:38:47	RUA AMAZONAS, 469	5509 / 0	104,13	130,16
AG05419226	PZV1G05	24/09/2020	17:10:17	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 428	7633 / 1	234,78	293,47
AG01803698	ETG4456	04/09/2020	16:09:00	MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01812397	OPR2636	03/09/2020	14:54:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053387	HIP0042	18/09/2020	17:56:24	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418716	HKC9910	21/09/2020	11:43:42	RUA GOIAS, 391	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418925	HGY0302	19/09/2020	09:42:40	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831848	HMK9951	22/09/2020	16:35:02	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831447	HMK9951	25/09/2020	16:25:31	RUA RUBI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418940	PUY3761	22/09/2020	15:11:51	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG01832271	HOF3161	17/09/2020	14:40:25	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01832740	HAR8812	17/09/2020	11:40:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7633 / 2	234,78	293,47
D000206778	MQL1948	06/09/2020	22:30:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000206536	HJH1318	01/09/2020	16:31:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419403	GZY2511	18/09/2020	09:29:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419402	JKH6973	18/09/2020	09:10:41	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5835 / 0	156,18	195,23
AG05419401	JKH6973	18/09/2020	09:09:56	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05419626	HJL1278	24/09/2020	11:28:19	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 613	7366 / 2	104,13	130,16
AG01803461	PVP4502	08/09/2020	10:31:00	MATO GROSSO, 1739	7633 / 2	234,78	293,47
AG05419404	PET5843	18/09/2020	09:36:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419419	GTY7216	21/09/2020	10:08:09	RUA GOIAS, 219	6530 / 0	156,18	195,23
AG01831422	FAS9228	18/09/2020	17:41:30	AVENIDA AUTORAMA, 150	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419617	PWX4917	23/09/2020	16:20:30	RUA FORMIGA, 949	7366 / 2	104,13	130,16
AG01803167	HFE9268	03/09/2020	16:45:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01850093	HGZ3090	03/09/2020	17:23:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01832251	LOD6195	16/09/2020	12:50:35	RUA GOIAS, SEM NUME	5819 / 4	704,33	880,41

AG05419414	HMQ4261	18/09/2020	15:00:32	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850123	PVV7595	09/09/2020	14:53:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000207152	OBS5B00	11/09/2020	22:56:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832402	QDM0772	25/09/2020	15:00:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	7625 / 1	234,78	293,47
AG01846721	PXP8618	02/09/2020	07:53:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01812380	HLJ3138	02/09/2020	09:12:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG05419241	PZD2094	26/09/2020	10:37:34	RUA MINAS GERAIS, 1060	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418943	HMG7310	23/09/2020	15:01:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 487	5185 / 1	156,18	195,23
D000206613	PUV6503	04/09/2020	14:04:31	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05050146	PVU0520	20/09/2020	21:22:14	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS CRUZAMENTO COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01846725	HKN7576	02/09/2020	08:30:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01813084	HKN7576	09/09/2020	08:41:00	10 DE JULHO/MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47
AG01832664	CZG0085	21/09/2020	14:52:02	RUA GOIAS, 560	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418648	GWA6409	16/09/2020	09:40:44	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832905	GZC1669	22/09/2020	10:21:18	RUA ANITA GARIBALDI, 24	5550 / 0	104,13	130,16
AG05419668	PXH4550	28/09/2020	08:20:05	RUA RIO DE JANEIRO, 312	6866 / 1	234,78	293,47
D000207658	ENO0141	13/09/2020	11:11:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419628	PWK6000	24/09/2020	10:25:13	RUA GOIAS, 405	5541 / 7	156,18	195,23
AG01831417	PWJ4024	17/09/2020	16:15:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG01813058	GTV0473	07/09/2020	09:08:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01794804	QNL4125	01/09/2020	14:40:00	R 10 DE JULHO EQC C/ R MATO GROSSO, 1800	6050 / 2	234,78	293,47
AG01850186	HGV3634	17/09/2020	11:43:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000206690	HET5715	05/09/2020	17:48:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418721	OQO7986	23/09/2020	10:56:55	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG01812393	HIG2848	03/09/2020	14:10:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832733	GZJ7489	17/09/2020	09:26:44	RUA GOIAS, 625	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850114	DFY7423	07/09/2020	14:59:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832173	HHQ1965	17/09/2020	08:35:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831849	HDV6575	22/09/2020	16:50:27	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
D000207647	GLF1709	13/09/2020	10:28:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01814068	HDF4366	08/09/2020	07:54:00	MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846722	HDF4366	02/09/2020	07:56:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000207207	PXE2261	11/09/2020	12:54:22	Av JK N255 SBC	7463 / 0	156,18	195,23
AG01831405	NXY1741	15/09/2020	15:10:47	RUA DIVINO NUNES FARIA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419418	HCA2715	21/09/2020	10:07:52	RUA GOIAS, 219	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418924	HDW2019	19/09/2020	09:33:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG01831431	PFL0663	23/09/2020	14:48:07	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG01803171	HFO0074	03/09/2020	18:11:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG01832762	GWH9503	21/09/2020	16:14:16	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05419663	MUV6589	28/09/2020	08:45:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01845059	HOC8703	10/09/2020	23:48:00	R MARIA IMACULADA VALE, 70	5452 / 1	156,18	195,23
D000208406	HBL5894	19/09/2020	15:25:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01803172	HKM4662	03/09/2020	19:07:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1	234,78	293,47
AG05418919	PVV2361	18/09/2020	15:50:51	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG05418973	GXG4969	01/10/2020	14:41:56	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
D000207086	HJP8104	10/09/2020	09:23:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05053390	HJL1119	22/09/2020	10:25:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 826	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419417	NYA3825	21/09/2020	09:15:25	RUA ESPIRITO SANTO, 263	7625 / 2	234,78	293,47
AG01831971	HIP5336	18/09/2020	08:41:14	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418714	OPK9172	17/09/2020	10:46:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01812392	PVM4344	02/09/2020	12:53:00	R 10 DE JULHO / R MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47
AG05419003	OPU8012	18/09/2020	10:30:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 513	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831626	HJA6121	18/09/2020	18:22:14	RUA ITAMBE X GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05053373	HMB5663	17/09/2020	10:16:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000206712	GLG7418	06/09/2020	12:13:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05418923	HJP2710	19/09/2020	08:37:03	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
E100015336	QQG1972	25/05/2021			5002 / 0	156,18	195,23
D000207284	RFA2C43	12/09/2020	11:29:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832761	OPV8482	21/09/2020	16:11:35	RUA GOIAS, 514	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832409	OLQ2600	25/09/2020	18:01:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05418650	HMK9818	16/09/2020	10:06:35	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05419224	NYB9I93	24/09/2020	14:26:31	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01831642	HLA0528	30/09/2020	09:54:49	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01813075	HIF4461	07/09/2020	12:27:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832501	HKQ0822	25/09/2020	20:31:51	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01832765	ORB1067	22/09/2020	08:22:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01846715	QQK0I68	02/09/2020	07:14:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01805809	GYM2834	07/09/2020	12:32:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832770	QNO9960	22/09/2020	09:42:22	AVENIDA PARANA, 1208	5592 / 0	104,13	130,16

AG01832406	HFF9446	25/09/2020	17:16:17	RUA AMAZONAS, 272	5487 / 0	156,18	195,23
AG01850101	QNJ0446	04/09/2020	15:24:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
D000206547	DKC6600	01/09/2020	16:39:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01831964	PWP7676	17/09/2020	14:56:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, 543	7633 / 1	234,78	293,47
AG05053392	HMY1576	22/09/2020	11:28:31	RUA MINAS GERAIS, 934	5460 / 0	104,13	130,16
AG01846789	HKJ7797	17/09/2020	08:00:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846795	QND4037	17/09/2020	11:05:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
D000206910	PUK1398	07/09/2020	15:44:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832787	HGZ3919	24/09/2020	10:32:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG01813067	PWR7676	07/09/2020	10:39:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832783	EWL6101	22/09/2020	10:20:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 821	5460 / 0	104,13	130,16
AG01803175	GYC7152	07/09/2020	07:18:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01846714	DYJ1886	02/09/2020	06:26:00	RUA MATO GROSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831448	HMQ4341	25/09/2020	16:54:36	RUA COBRE, 263	6858 / 0	104,13	130,16
AG05419685	OMC8405	30/09/2020	12:37:38	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831434	GYO8035	23/09/2020	17:56:52	RUA GOIAS, 431	7366 / 2	104,13	130,16
AG01831628	QPT4693	23/09/2020	09:10:25	RUA PITANGUI, 139	5738 / 0	234,78	293,47
AG01832909	FYU1128	23/09/2020	08:25:29	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 2	234,78	293,47
AG05418961	FYU1128	28/09/2020	11:12:57	RUA RIO DE JANEIRO, 643	7366 / 2	104,13	130,16
AG01832789	HNC1471	29/09/2020	15:15:21	RUA LETICIA GIORI COM RUA DAS NACOES, SEM NUME	6858 / 0	104,13	130,16
AG01832655	ELX3737	17/09/2020	11:19:01	AVENIDA PARANA, 1830	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832274	HIP0388	18/09/2020	08:47:30	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG05418643	HJK3207	16/09/2020	15:45:04	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2251	6530 / 0	156,18	195,23
AG01803696	HBN1040	04/09/2020	15:41:00	RUA 10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG01831975	HEI6703	18/09/2020	14:10:12	RUA MINAS GERAIS, 1246	5487 / 0	156,18	195,23
AG01814070	HLA1798	08/09/2020	08:11:00	10 DE JULHO, 341	6050 / 2	234,78	293,47
AG01813082	HLA1798	09/09/2020	08:14:00	10 DE JULHO/ MATO GROSSO, sn	6050 / 2	234,78	293,47
AG05418662	JPO3897	17/09/2020	13:48:45	AVENIDA JK CZ RUA DO SERRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05418658	GOZ8634	17/09/2020	11:08:15	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1100	7366 / 2	104,13	130,16
D000207560	HEJ0400	13/09/2020	12:11:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01832174	MOG3426	17/09/2020	09:15:01	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG01812387	GQG1004	02/09/2020	12:00:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831254	HLN3859	19/09/2020	08:37:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01831831	NGW5436	19/09/2020	23:45:27	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05419030	QNB0909	01/10/2020	12:36:22	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0	104,13	130,16
AG05418809	OWN0017	01/10/2020	15:19:56	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
D000206899	GPM0562	07/09/2020	15:29:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05419244	QUX2974	26/09/2020	11:43:42	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG05420102	ABB7343	01/10/2020	16:45:22	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 22	7366 / 2	104,13	130,16
AG05419238	BAC5B42	25/09/2020	19:01:25	RUA GOIAS, 1340	7633 / 1	234,78	293,47

LUCAS LOPES ESTEVAM

Divinopolis 31 de maio de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF6EF094

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA 127/2021 – PL 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021.

EMPRESA: EMARTINS ATACADISTA LTDA, CNPJ 40.464.205/0001-42. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para aplicação do cardápio escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas filiadas ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), Casa de Apoio da Semas no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 18/05/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adoçante líquido	Fr	750	R$ 8,30	R$ 6.225,00
02	Tempero alho e sal	Kg	3.000	R$ 6,65	R$ 19.950,00
03	Adoçante culinário em pó	Un	638	R$ 27,57	R$ 17.589,66
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR					R$ 43.764,66

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56CE9E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO (FUMAPI).

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 27/05/2021, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 De 29 de Agosto de 2019**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2021, para a seleção de propostas de Organizações da sociedade Civil (OSC), registradas no conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis para fins de Concessão de Certificado de Autorização para captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso (FUMAPI).

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

Divinópolis/MG, 31 de Maio de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI - Nº 01/2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) DE DIVINÓPOLIS/MG, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI)

O Município de Divinópolis/MG, por meio do Conselho Municipal do Idoso (CMI), informa a todos os interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, com registro vigente perante o CMI de Divinópolis/MG, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.

A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital, da aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do CMI de Divinópolis/MG e ao cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014.

O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta através do sítio oficial da administração pública na internet (http:// https://www.divinopolis.mg.gov.br/).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
Constituição da República Federativa do Brasil;
Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Orgânica do Município de Divinópolis;
Lei Federal no 8.842/1994: Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
Lei Federal no 10.741/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Lei Federal nº 12.213/2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250/1995;
Lei Federal nº. 13.019/2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
Decreto 12.180/2016: Estabelece e aprova o manual de execução e prestação de contas a ser adotado para o planejamento e gerenciamento de termos de colaboração, termos de fomento e acordo de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e gestores/órgãos da administração pública municipal.
Lei Ordinária nº 8.480/2018: Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do poder executivo do município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão;
Lei Complementar nº 193/2019: Que reestrutura o Conselho Municipal do Idoso.
Resolução CMI nº 04/2019: Dispõe diretriz sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - Divinópolis e dá outras providências.
Resolução CMI nº 06/2019: Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para a Recomposição das Comissões Permanentes do CMI.

2. OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis, com registro vigente perante o CMI, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.

Para fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, que atendam aos requisitos para as entidades de atendimento ao idoso elencados nos artigos 48 e seguintes do Estatuto do Idoso, Lei Federal n° 10.741/2003 e suas alterações.

Para os fins deste EDITAL se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no
tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO
O aumento da expectativa de vida no Brasil trouxe uma transformação demográfica alarmante na qual o número de pessoas acima de 60 anos aumentará significativamente nos próximos anos. Esse fenômeno traz como consequência o desafio de aumentar as oportunidades das pessoas idosas

aproveitarem ao máximo suas capacidades de participação em todos os aspectos da vida e promover melhoria na qualidade do processo de envelhecimento.

Acompanhando o cenário nacional, o Município de Divinópolis vem apresentando aspectos desta transformação com o aumento da procura de pessoas acima de 60 anos por serviços públicos e o crescimento do número de idosos institucionalizados.

Neste contexto, torna-se fundamental a realização de parcerias entre governo e sociedade civil organizada no sentido de fortalecer as ações frente aos desafios postos para a Política Municipal do Idoso de Divinópolis, visando suprir as necessidades e demandas que a nova realidade social nos impõe.

O Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis - CMI é um órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de Divinópolis, com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal disciplinadora da matéria, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução.
Por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, o CMI pretende estimular e incentivar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Divinópolis a realizarem projetos e atividades que tenham como público alvo direta ou indiretamente pessoas idosas, acima de 60 anos, do Município de Divinópolis, que tenham como objeto alguma das diretrizes prioritárias estabelecidas neste edital e que estejam de acordo com todas as normativas e legislações contidas neste instrumento.

Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital:

EIXO I - VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO DA PESSOA IDOSA
FOCO NO PROTAGONISMO, NA PERSPECTIVA INTERGERACIONAL E NO RESPEITO À DIVERSIDADE

Diretrizes:
a) Realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação; b) Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Divinópolis, por meio de ações de cultura, moda, gastronomia, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento; c) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais; d) Criação de espaços para promoção do cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes. e) Promoção de ações educativas da mobilidade urbana de respeito e prioridade da pessoa idosa em Divinópolis, por meio de estratégias de comunicação lúdicas, acessíveis e inovadoras; f) Promoção de ações de sensibilização da população em geral ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades dos mesmos; g) Promoção de ações de sensibilização e promoção da acessibilidade por meio de campanhas de orientação para manutenção de calçadas e adequação de edificações, considerando-se a promoção da autonomia e segurança de todos.

EIXO II - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL
SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Diretrizes:
a) Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa voltada a pessoas de todas as idades, com vistas a: a. Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar; b. Acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade; c. Acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas; d. Educação e de desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais e outros; e. Qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades; f. Acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e afetiva de controle social; de utilização e ocupação dos equipamentos e espaços da cidade; b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade; c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo a complementação de renda; d) Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias a complementação de renda. e) Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população envelhescente e idosa; f) Realização de capacitação para coordenadores, voluntários e profissionais de grupos de convivência de pessoas idosas. g) Implementação de projetos de agricultura urbana em benefício da população envelhescente e idosa.

EIXO III - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Diretrizes:
a) Promoção de campanhas de sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa, superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa; b) Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas, de geração de renda e mediação de conflitos; c) Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos. d) Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos contra a pessoa idosa; e) Promoção de ações de valorização e apoio destinadas a pessoas que cuidam, visando o fortalecimento de vínculo e redução do impacto social e emocional.

EIXO IV – CUIDADO AO IDOSO FRÁGIL E OU EM PROCESSO DE FRAGILIZAÇÃO

Diretrizes:
a) Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva; b) Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação; c) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos;

EIXO V - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI´S SOCIOASSITENCIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Diretrizes:

a) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio da contratação de profissionais, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas; b) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida; c) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral: Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Divinópolis, direta ou indiretamente, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não; ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa.
4.2. Objetivos específicos: I. Realizar ações e atividades de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa; II. Realizar ações e atividades para a promoção do envelhecimento ativo, digno e saudável; III. Realizar ações e atividades de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; IV. Realizar ações e atividades de cuidado ao idoso frágil e ou em processo de fragilização; V. Realizar ações e atividades de apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs socioassitenciais do município de Divinópolis.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados à respectiva captação pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, por meio do Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros.
5.2. A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração de Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas, a posterior aprovação do plano de trabalho pelo plenário do CMI e ao atendimento das disposições da Lei 13.019/2014.
5.3. Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros previsto neste edital, 20% (vinte por cento) deverão ser revertidos para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.
5.3.1. O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, deverá ser realizado por meio da multiplicação do valor da proposta por 1,25, conforme orientação abaixo:

Valor para execução da proposta x 1,25 = Valor total a ser captado pela OSC Ex.: R$100.000,00 (valor para execução da proposta) x 1,25 = R$125.000,00 (valor total a ser captado pela OSC), sendo R$100.000,00 para execução da proposta e R$25.000,00 a ser revertido para a universalidade do FUMAPI.

5.3.1.1. O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, caso não seja informado pela OSC, será inserido pela Comissão de Análise de Projetos ao valor da proposta apresentada, após aprovação, na emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.
5.4. Observado o disposto no item 5.3 deste edital, 80% (oitenta por cento) do total do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado à OSC na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), quanto à execução do plano de trabalho, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas referente à execução do objeto e financeira.
5.5. Para a apresentação do Plano de Trabalho e, consequentemente, formalização da parceria, é necessária a captação de recursos no montante mínimo de 50% do valor previsto na proposta e no Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.
5.5.1. Após a captação mínima de que trata o subitem 5.5, poderá a OSC apresentar o respectivo Plano de Trabalho para análise do CMI, sendo possível o aporte de novos recursos captados na vigência do respectivo Certificado, mediante o aditamento da parceria formalizada.
5.6. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
5.6.1. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da Comissão de Análise de Projetos do CMI.
5.7. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados não poderão ser utilizados.
5.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

6. DOS PRAZOS

6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMI nº. 001/2021: 01/06/2021 a 01/07/2021
6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação: 01/06/2021 a 07/06/2021
6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 01/06/2021 até 01/07/2021 – Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
6.4. Publicação do resultado preliminar da seleção: 30/07/2021.
6.5. Recurso do resultado preliminar da seleção: 30/07/2021 a 05/08/2021.
6.6. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s): 31/08/2021.
6.7. Publicação do resultado final da Seleção: 31/08/2021.
6.8. Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI: a partir de 01/09/2021.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de consultas/esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser formalizados a Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico (e-mail) - conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta.
7.2. As respostas as consultas/esclarecimentos que vierem a ser formalizadas pelas organizações da sociedade civil serão enviadas pela Comissão de Análise de Projetos do CMI, por meio eletrônico (e-mail), para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) de envio da consulta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.

7.2.1. O CMI não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mails) fornecidos pelas organizações da sociedade civil consulentes.
7.3. As consultas enviadas pelas organizações da sociedade civil após o prazo previsto na cláusula 7.1 deste edital, não serão apreciadas pelo CMI.
7.4. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
8.1. O prazo para impugnação deste edital é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, conforme cláusula 6.2 deste edital.
8.1.1. A impugnação do edital será analisada e julgada pela Comissão de Análise de Projetos do CMI e publicada no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
8.1.2. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos que indeferir a impugnação deste edital.
8.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Análise de Projetos contra o resultado preliminar do processo de seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
8.2.1. As razões de impugnação do edital e as razões do recurso, quando interpostas, deverão ser exclusivamente de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, observados os prazos constantes na cláusula sexta, sendo consideradas as mensagens recebidas até às 23:59hs da data limite prevista. 8.2.2. Não serão recebidas as impugnações e ou os recursos, caso apresentados(as) fora das condições e dos prazos previstos na cláusula 8.2.1 deste edital, bem como que não estejam subscritos(as) pelo(a) representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador(a) regular e legalmente habilitado(a), ou ainda, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a organização da sociedade civil. 8.2.3. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a). 8.2.4. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
8.2.5. Os recursos que forem indeferidos pela Comissão de Análise de Projetos, serão encaminhados ao Plenário do CMI para análise e decisão final.
8.2.6. Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos e/ou do Plenário do CMI que indeferir os recursos previstos na cláusula 8.2 deste edital.
8.3. O inteiro teor das decisões proferidas pela Comissão de Análise de Projetos ficará disponível exclusivamente na sede do CMI para vistas do(a) representante legal da organização da sociedade civil proponente, ou, de procurador(a) regular e formalmente habilitado (a), a partir da data de publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM até último dia útil do prazo para interposição do recurso e/ou das contrarrazões recursais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas as 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.
8.3.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.2.3 e 8.2.4 deste edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil, com registro vigente perante o CMI de Divinópolis, cujas atividades e finalidades específicas tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável e se relacionem diretamente às características dos eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas na cláusula 3 deste edital.
9.2. Poderá vir a ser exigida contrapartida em bens e serviços das organizações da sociedade civil, quando da formalização do Termo de Fomento, pelo CMI ou Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
9.3. Não será permitida a atuação em rede pelas organizações da sociedade civil.
9.4. A participação das organizações da sociedade civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
9.5. Estarão impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para celebrar qualquer modalidade de parceria.

10. DA ETAPA DE SELEÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1 O CMI, por meio do presente edital de chamamento público, realizará a seleção de propostas de organizações da sociedade civil para fins de concessão do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).
10.2 As propostas apresentadas devem estar em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos e diretrizes constantes na cláusula terceira deste edital.
10.2.1. As propostas devem prever projetos cujo prazo de execução seja de no mínimo 6(seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses;
10.2.2. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar ao todo 03 (três) propostas.
10.2.3. Para cada proposta que vier a ser selecionada, será concedido um Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), nominal à Organização da Sociedade Civil e a respectiva proposta selecionada.
10.3 A proposta deverá ser elaborada pela organização da sociedade civil em estrita consonância com o disposto nas cláusulas 2 (Objeto), 3 (Política, Plano, Programa ou Ação) e 4 (Objetivos) deste edital, observado o modelo oficial constante no Anexo II, sob pena de eliminação da proposta.
10.3.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com fotografia e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).
10.3.2. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
10.4. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2021 a 01/07/2021
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local: Sede da Casa dos Conselhos, na Secretaria Executiva do CMI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
10.5 O envelope, contendo a proposta de plano de trabalho e demais documentos exigidos neste EDITAL, deverá estar lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMI Nº 001/2021
• **Razão Social** (da proponente)
• **CNPJ** (da proponente)
• **Endereço completo** (da proponente)

10.5.1 A documentação abaixo elencada deverá constar no envelope lacrado:
a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I deste Edital.
b) Proposta de Plano de Trabalho conforme o ANEXO II deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas, rubricadas e a última página assinada por seu representante legal.
c) Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil, de que possui toda a documentação exigida pela legislação – listada no item 16.1 – para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de fomento, conforme Anexo III.
d) Referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.6. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material e/ou complementação da proposta após o recebimento do envelope no CMI, podendo ser solicitada pela Comissão de Análise de Projetos diligência para regularização ou esclarecimento de assinaturas ou documentos apresentados.
10.7. Os envelopes postados fora do período estabelecido no item 6.3 e 10.4 e encaminhados em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital não serão objeto de análise pela Comissão de Análise de Projetos, sendo as propostas desclassificadas.
10.8 Também serão consideradas desclassificadas para a análise das propostas as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 10.5.1 deste edital.
10.9 A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.
10.10 A apresentação de documentação falsa ou falsificada implicará na aplicação de sanções cabíveis na forma da lei, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

11 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
11.1. As propostas protocoladas no prazo e forma estabelecidos neste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Análise de Projetos, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste edital e aos seguintes critérios de julgamento:
I. Adequação;
II. Consistência e coerência;
III. Exequibilidade;
IV. Relevância e impacto social;
VI. Atendimento exclusivo ao público prioritário.

Critérios de julgamento	Item	Nota	Pontuação Máxima
I. Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3 deste edital.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
II. Consistência e coerência	Descrição da realidade e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Metas a serem alcançadas, ações e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, recursos e insumos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa descrevendo o público idoso e/ou envelhescente atendido caracterizando o público por faixa etária, condição socioassistencial, econômico, etc.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
III. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos (celetista, pessoa jurídica ou pessoa física) com carga horária e remuneração condizentes com a complexidade das metas apresentadas, materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos 15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta (recursos humanos, equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo, entre outros) e a referência de preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (acima de 80%) (15 pontos)	
		Atende parcialmente (de 60% a 80%) (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (de 40% a 60%) (05 pontos)	
		Não atende (<40%) (0 pontos) Proposta eliminada	
IV. Relevância e impacto social	Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
V. Atendimento ao público prioritário	Atendimento à pessoa idosa fragilizada ou em processo de fragilização; pessoa idosa com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua; pessoa idosa em situação de violação de direitos; pessoa idosa institucionalizada em ILPIs ou em situação de pós alta hospitalar.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	

Total da pontuação: 100 pontos
11.2. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.
11.3. Cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula 11.1. deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Análise de Projetos.
11.4. Serão selecionadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento cuja penalidade seja a eliminação, constantes na tabela da cláusula 11.1.1 deste edital.
11.5. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento eliminatório constantes na tabela da cláusula 11.1. deste edital.

11.6. A Comissão de Análise de Projetos poderá promover ou solicitar visita técnica à organização da sociedade civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão do parecer técnico que definirá a seleção ou eliminação da proposta.
11.7. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Análise de Projetos que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.
11.8. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Análise de Projetos não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo EDITAL (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

12 – DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
12.1. O resultado preliminar com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC´s na Etapa de Seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste edital.
12.2. Caberá recurso do resultado preliminar da Etapa de Seleção, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste edital.
12.3. Para interposição de recurso contra os resultados preliminares das Etapas de Seleção deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.2 a 8.3.1 deste edital.
12.4. Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto na cláusula 12.2 deste edital.
12.5. A(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e dos resultados finais da Etapa de Seleção, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, nos prazos estabelecidos nas cláusulas 6.6 e 6.7 deste edital.
12.6. A classificação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Fomento.

13. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI
13.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com propostas selecionadas, após o julgamento do(s) recurso(s) que vier(em) a ser interposto(s), será(ão) considerada(s) apta(s) para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI, devendo o resultado final do chamamento público, ser homologado pelo CMI, por deliberação do Plenário, e, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cláusula 6.7 deste edital.
13.2. O CMI efetuará a entrega do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI à(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s), após a publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cláusula sexta deste edital.
13.3. Em qualquer hipótese, a vigência do certificado inicia-se a partir da aprovação do Resultado Final pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso.
13.4 A homologação do resultado final do julgamento do Chamamento Público promovido nos termos deste edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o Termo de Fomento.

14. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
14.1. Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI – nominal e intransferível, a(s) Organização(ções) da Sociedade Civil deverá(ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor e a fórmula de valores, nos termos da cláusula 5.3.1 deste edital.
14.2. Uma vez captados os recursos adequados à execução da proposta, deverá a organização da sociedade civil, apresentar seu Plano de Trabalho ao CMI que, por meio da Comissão de Análise de Projetos, o avaliará e emitirá pareceres referentes aos Planos de Trabalho aptos à formalização do Termo de Fomento e encaminhará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.
14.3. Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
14.4. Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta, observado o limite definido neste edital, somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
14.5. A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Comissão de Análise de Projetos instituída pelo CMI.
14.6. Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pelas organizações da sociedade civil não poderão ser utilizados.
14.7. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FUMAPI e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada.
14.8. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão da captação dos recursos pelas organizações da sociedade civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
14.9. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua emissão.
14.9.1. Na hipótese em que a OSC apresentar o Plano de Trabalho e formalizar a parceria, a vigência do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros fica vinculada à vigência da parceria firmada.
14.9.2. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos com o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do presente edital, na vigência da parceria originalmente celebrada, poderá pleitear celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho vigente, observadas as disposições legais pertinentes.
14.9.3. Não serão formalizados termos aditivos decorrentes de captação de novos recursos solicitados posteriormente ao término da vigência da parceria originalmente celebrada, considerados os aditamentos eventualmente realizados.

15. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APÓS A CAPTAÇÃO DOS RECURSOS
15.1. Após a captação dos recursos adequados à execução da proposta, observado os limites deste edital, a organização da sociedade civil deverá apresentar seu(s) plano(s) de trabalho, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a vigência do Certificado.
15.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, exclusivamente no modelo adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a ser protocolado em 03 (três) vias na Secretaria Executiva do CMI, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
15.3. O Plano de Trabalho será elaborado pela(s) organização(ões) da sociedade civil e deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital e no modelo oficial adotado.
15.3.1. Os ajustes eventualmente necessários ao Plano de Trabalho apresentado pela(s) organização(ões) da sociedade civil serão realizados através de diálogo técnico com o Conselho Municipal do Idoso (CMI) e com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), através de reuniões e/ou comunicações oficiais enviadas por meio eletrônico (e-mail), para que a redação final esteja adequada aos termos do edital e seja compatível com a concepção apresentada na proposta.

15.4. O plano de trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as propostas e as metas a serem atingidas; II. Descrição das metas a serem atingidas e projetos a serem executados; III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto pela parceria; IV. Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas; V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
15.4.1. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá ser acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros: I. Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II. Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à união, estados, distrito federal ou municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III. Tabelas de preços de associações profissionais; IV. Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V. Pesquisa publicada em mídia especializada; VI. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII. Portal de compras governamentais; VIII. Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.
15.4.2. Os documentos e informações referentes à orçamentação a ser elaborada pela OSC, observado o disposto no item 15.4.1 deverão ser arquivados pela OSC, podendo a Administração Pública, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos, para o esclarecimento ou confirmação de informação.
15.4.3. A OSC é responsável pela guarda dos documentos de que trata o item 15.4.2 pelo período de 10 (dez) anos, a contar do dia útil subsequente àquele determinado para a apresentação da prestação de contas final da parceria.
15.5. O Conselho Municipal do Idoso - CMI, por meio da Comissão de Análise de Projetos, procederá à análise do plano de trabalho e respectiva orçamentação.
15.5.1. A Comissão de Análise de Projetos poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, deste edital e da legislação em vigor.
15.6. Caso sejam constatadas quaisquer inadequações no plano de trabalho apresentado e/ou na respectiva orçamentação, o Conselho Municipal do Idoso - CMI, por meio da Comissão de Análise de Projetos, convocará a organização da sociedade civil, por meio eletrônico (e-mail), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da convocação, proceder aos ajustes como condição para a aprovação do plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, do edital e da legislação em vigor.
15.6.1. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 15.6 deste edital ensejará, a critério da Comissão de Análise de Projetos, o adiamento da avaliação do Plano de Trabalho para a data subsequente prevista no ou ainda, na perda do direito à celebração da parceria.
15.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos que reprovar o (s) plano (s) de trabalho, observado o prazo para ajustes.
15.8. Após análise e aprovação do(s) plano(s) de trabalho pela Comissão de Análise de Projetos, o respectivo parecer será apresentado ao Plenário do CMI para aprovação e o conselho publicará no Diário Oficial do Município – DOM a decisão referente ao(s) plano(s) de trabalho da(s) organização(ões) da sociedade civil.
15.9. Após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM do(s) planos(s) de trabalho aprovados, o CMI os encaminhará para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para que esta proceda às práticas administrativas necessárias à celebração do Termo de Fomento.
15.10. A aprovação do(s) plano(s) de trabalho não gerará direito à celebração da(s) parceria(s) com o Município de Divinópolis.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
16.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s) no chamamento público e com seu respectivo plano de trabalho aprovado, no momento de celebração do Termo de Fomento, será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio de mensagem eletrônica encaminhada por e-mail, para apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), especialmente:

I - documentos institucionais:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
b) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
2. declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
3. declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.
c) comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;
2. aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;
3. atestados de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
4. prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria;
5. publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.
d) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
e) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
f) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas
– CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
g) cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
h) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
i) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;

j) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
k) declaração, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes da organização da sociedade civil é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
l) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
m) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
n) declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente específica para parceria;
o) declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil;
p) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho;
q) comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis;
r) comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis;
s) comprovação no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
t) título de utilidade pública municipal, estadual ou federal;
u) balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
v) portaria de certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social, quando for o caso.

II - documentos de regularidade fiscal:
a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) certidão de débitos de tributos municipais;
e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

16.2. O prazo para apresentação da documentação elencada na cláusula 16.1 deste edital será de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do envio da convocação.
16.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) procederá à análise da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil, conforme previsto na cláusula 16.1 deste edital e do(s) plano(s) de trabalho encaminhados pelo CMI, conforme previsto na cláusula 15.9.
16.4. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação e/ou as certidões.
16.5. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 16.4 deste edital ensejará na paralisação das práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.
16.6. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com o Município a OSC que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
IV - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
V - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VI - Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
16.7. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
16.8. As vedações previstas no inciso III, do item 16.6., não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
17.1. Aprovado(s) o(s) planos de trabalho pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI, por meio do CMI, bem como cumpridas as disposições prevista na cláusula 16 deste edital, a(s) organização(ões) da sociedade civil será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio eletrônico (e-mail), para assinar o Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.
17.2. O(s) Termo(s) de Fomento será(ão) firmado(s) pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado(s), de acordo com a legislação em vigor, observada a manifestação do gestor da parceria e ou do CMI.
17.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e do(s) estabelecimento (s) em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:

I. Data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;
II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III. Descrição do objeto do Termo de Fomento;
IV. Valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;
V. Situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
17.4 No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
17.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
18.2. A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

19. DOS ADITAMENTOS DECORRENTES DE NOVAS CAPTAÇÕES DE RECURSOS
19.1. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos na vigência da parceria originalmente celebrada, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho vigente, observadas as disposições legais pertinentes.
19.2. A OSC que obtiver novas captações em benefício de sua proposta, observados os prazos e limites estabelecidos neste edital, deverá solicitar ao CMI a formalização de Termo Aditivo.
19.2.1. O pedido deve ser protocolado na Secretaria Executiva do CMI, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, contendo os documentos instruídos pelo CMI na ocasião.

20. DOS ANEXOS
20.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de aceitação dos termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2021;
Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho para apresentação da proposta;
Anexo III – Declaração de habilitação;
Anexo IV – Minuta Termo de Fomento.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1. A Comissão de Análise de Projetos é instituída pelo CMI, através da Resolução CMI nº 06/2019.
21.2. Será facultado à Comissão de Análise de Projetos, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.
21.3. As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
21.4. Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Análise de Projetos do CMI em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
21.5. O Município de Divinópolis, por meio do Plenário do Conselho Municipal do Idoso - CMI, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
21.5.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
21.6. Encerradas as etapas de seleção e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução da proposta selecionada, através dos depósitos em conta bancária do FUMAPI, as organizações da sociedade civil estarão habilitadas para o processo de formalização de parceria com o Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), desde que cumprido os requisitos da legislação vigente.
21.7. Para a formalização da parceria, a organização da sociedade civil deverá estar com inscrição vigente, regular e atualizada perante o CMI.
21.8. O(s) Termo(s) de Fomento que vier(em) a ser celebrado(s) será(ão) publicado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.
21.9. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
21.10. Na hipótese em que, a partir da execução da parceria firmada resultem aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;
21.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.180/2016 e suas alterações posteriores.
21.12. As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público no Diário Oficial do Município – DOM.

21.13. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Análise de Projetos, instituída pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Divinópolis/MG, 31 de maio de 2021.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

ANEXO I

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 001/2021

Prezados Senhores (as),

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público CMI nº 001/2021 e seus Anexos, do Conselho Municipal do Idoso (CMI), razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 001/2021 e seus Anexos.
Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PLANO DE TRABALHO Nº

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 01/2021	**( ) Termo de Colaboração** **(x) Termo de Fomento** **( ) Acordo de Cooperação**

Dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil

1 – Nome:			
2 – CNPJ:	**3 -** Data de abertura do CNPJ:		
4 – Endereço:			
5 – Bairro:	**6 –** Cidade:	**7 –** UF:	**8 -** CEP:
9 - DDD/Fone:	**10 –** Email:		
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações: Conselho Municipal de Assistência Social Nº:			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:			
Conselho Municipal do Idoso Nº:			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria: Data de concessão/Período:			

Dados cadastrais do Representante Legal

12 – Nome:			
13 – Endereço:			
14 – Bairro:	**15 –** Cidade:	**16 –** UF:	**17 –** CEP:
18 – Nacionalidade:	**19 –** Estado Civil:		
20 – CPF:	**21 –** Carteira de Identidade:	**22 –** Órgão Emissor:	
23 – DDD/Fone:	**24 –** Email:		
25 – Cargo:	**26 –** Mandato da diretoria:		

Demais Dirigentes

27 – Demais Dirigentes:

[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE
EMAIL:				

[inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade]

Do serviço / do programa / do projeto

28 – Título:	**29 –** Prazo de Execução *(em meses)*
30 – Identificação do Objeto:	
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:	
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:	
33 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:	
34 – Objetivos:	
35 – Metodologia de execução:	
36 – Público alvo:	
37 – Áreas de abrangência/local de execução:	
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:	
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)	

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 - I**ndicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a)				
b)				
c)				
d)				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a)	
b)	
c)	
d)	

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

47 – Função	**48 –** Formação	**49 –**Quantidade	**50 –** Carga horária semanal	**51 –** Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

52 – Função	**53 –** Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2 –** Item / Especificação	**3 –** Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5 –** Valor Unitário:	**6 –** Valor Mensal:	**7 –** Nº de Meses:	**8 –** Valor Total:
9 – **Total Geral**							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte ..... tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

_____
Assinatura do Contador /
(nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___

Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___

Assinatura: _____

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo _____ _____ conforme indicado acima:

Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou Colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:

• Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:

• Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes

• Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto

• Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
• Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
• Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres

O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.

• Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.

• Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o

cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

• Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: o preenchimento deste campo deve se limitar a no máximo 2 (duas) laudas.

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.

• Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
• Campo 35 Metodologia de execução: o preenchimento deste campo deve se limitar a no máximo 2 (duas) laudas.

Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

• Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
• Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.
• Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
• Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição

• Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

Situação exemplo

40 – Metas	**41** – Quantidade	**42 - I**ndicadores	**43** – Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a) Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	120	Número de aulas e cursos realizados Percentual de frequência dos participantes no curso	Mensal	Listas de presença; Fotos

Cronograma de execução

• Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Situação exemplo

45 – Atividade	**46** – Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe	1º
b) Realizar inscrições para os cursos	2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional	4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho	1º; 5º

Recursos humanos contratados pela parceria

• Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho

• Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.
Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.

1 – Tipo de despesa

Tipo de despesa	Descrição
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 – Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa
Situações exemplo

Item / Especificação	Qte.:	Unidade de Medida:
Combustível	10	Litros
Psicólogo	2	Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor Mensal: valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 – Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Abaixo segue situação exemplo:

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – Valor Total:
Remuneração	Assistente social	2	Pessoa	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R$ 300,00	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R$ 100,00	R$ 100,00	6	R$ 600,00
Material de Consumo	Combustível	100	Litros	R$ 5,90	R$ 590,00	5	R$ 2.950,00
Auxílio transporte	Vale transporte	88	Unidade	R$ 3,65	R$ 308,00	6	R$ 1.848,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R$ 200,00	R$ 200,00	6	R$ 1.200,00
9 - Total							R$ 40.198,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item	Em caso de alguma informação complementar

		em relação ao custo total	
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo "da Comissão de Seleção da SEMAS" quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC é possuidora de toda a documentação exigida na legislação e disposta na Cláusula 16 deste Edital, essenciais à formalização de parceria, e me comprometo a entregá-la, na forma e prazo solicitados, para a eventual celebração de termo de fomento.
Estou ciente de que as informações apresentadas nesta proposta que venham a ser consideradas para atribuição de pontuação no processo de seleção, deverão ser observadas e cumpridas na eventual formalização de parceria, fazendo constar as mesmas no Plano de Trabalho.
Estou ciente de que a ausência, irregularidade ou incompletude de quaisquer dos documentos, declarações e ou requisitos necessários à formalização da parceria, ensejará a não celebração da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº xxx/2021-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de fomento nº xxx/2021 - SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da [nome da entidade].

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, 59 – Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Srª. Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos **[nome da entidade]**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx**, em **Município/UF**, neste ato representado por seu Presidente, **xxxxxxx**, **nacionalidade, estado civil,** residente e domiciliada na Rua **xxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx** em **município/UF**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxx**, expedida pela **xxxx** e CPF nº **xxxxxx**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Fomento nº **xx**/2021 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a execução em cooperação mútua do [**xxxxxxxxxxxxxxxxxxx].**
1.2 - O presente termo de fomento decorre do chamamento público instituído pelo Edital de Chamamento Público CMI n.01/2021.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente*;*
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento ;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade.

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, mensalmente, e ao término da parceria, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) apresentar trimestralmente, e ao término da parceria, relatório de execução financeira, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de fomento , contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de **R$ xxxxxx (xxxxxx),** a ser repassado à organização da sociedade civil, em **xxx (xxxx)** parcelas iguais e mensais no valor de **R$ xxxxx (xxxxx)**, na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.1.2 – O repasse da primeira parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de fomento. O repasse referente às demais parcelas serão realizadas em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00 para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de fomento , enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento , estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;

IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser
disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 – A vigência do presente termo de fomento será de **xxx (xxx)** meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line* do município.
6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.
6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Análise de Projetos do CMI, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de fomento , independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor (a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento ;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;
b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com
informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela
administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em
consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
7.6 – Fica designada como gestor(a) desta parceira o servidor **xxxxxxxxx**, Matricula: nº **xxxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato
.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente e no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios a serem elaborados pela OSC:
8.3.1 – O relatório de cumprimento de metas e execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a ser entregue mensalmente;
8.3.2 – O relatório de execução física e financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue trimestralmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
8.3.3 – Ao final da parceria deve ser encaminhado:
I – relatório final de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório final de execução financeira do termo de fomento , com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, conforme modelo padronizado publicado no site oficial da administração pública.
8.4 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento .
8.5 - Os pareceres técnicos do gestor (a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.7 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.8.1 – O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.8.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.9 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.10 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.11 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.12 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.13 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de fomento .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e

organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional
relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento , serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de fomento , que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Divinópolis/MG, xxx de xxxxx de 2.021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
xxxxxxxx
Presidente – Entidade

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC352901

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO (FUMAPI).

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 27/05/2021, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 De 29 de Agosto de 2019**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2021, para a seleção de propostas de Organizações da sociedade Civil (OSC), registradas no conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis para fins de Concessão de Certificado de Autorização para captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso (FUMAPI).

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

Divinópolis/MG, 31 de Maio de 2021.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI - Nº 01/2021

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) DE DIVINÓPOLIS/MG, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI)

O Município de Divinópolis/MG, por meio do Conselho Municipal do Idoso (CMI), informa a todos os interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, com registro vigente perante o CMI de Divinópolis/MG, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.

A formalização das parcerias para a execução das propostas que vierem a ser selecionadas fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital, da aprovação dos planos de trabalho pelo Plenário do CMI de Divinópolis/MG e ao cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014.

O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta através do sítio oficial da administração pública na internet (http:// https://www.divinopolis.mg.gov.br/).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
Constituição da República Federativa do Brasil;
Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Orgânica do Município de Divinópolis;
Lei Federal no 8.842/1994: Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
Lei Federal no 10.741/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Lei Federal nº 12.213/2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250/1995;
Lei Federal nº. 13.019/2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
Decreto 12.180/2016: Estabelece e aprova o manual de execução e prestação de contas a ser adotado para o planejamento e gerenciamento de termos de colaboração, termos de fomento e acordo de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e gestores/órgãos da administração pública municipal.
Lei Ordinária nº 8.480/2018: Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do poder executivo do município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão;
Lei Complementar nº 193/2019: Que reestrutura o Conselho Municipal do Idoso.
Resolução CMI nº 04/2019: Dispõe diretriz sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - Divinópolis e dá outras providências.
Resolução CMI nº 06/2019: Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros para a Recomposição das Comissões Permanentes do CMI.

2. OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis, com registro vigente perante o CMI, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projetos que tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que estejam em conformidade com os eixos e diretrizes previstas na cláusula terceira deste edital.

Para fins deste EDITAL, considera-se ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, que atendam aos requisitos para as entidades de atendimento ao idoso elencados nos artigos 48 e seguintes do Estatuto do Idoso, Lei Federal n° 10.741/2003 e suas alterações.

Para os fins deste EDITAL se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no
tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO
O aumento da expectativa de vida no Brasil trouxe uma transformação demográfica alarmante na qual o número de pessoas acima de 60 anos aumentará significativamente nos próximos anos. Esse fenômeno traz como consequência o desafio de aumentar as oportunidades das pessoas idosas

aproveitarem ao máximo suas capacidades de participação em todos os aspectos da vida e promover melhoria na qualidade do processo de envelhecimento.

Acompanhando o cenário nacional, o Município de Divinópolis vem apresentando aspectos desta transformação com o aumento da procura de pessoas acima de 60 anos por serviços públicos e o crescimento do número de idosos institucionalizados.

Neste contexto, torna-se fundamental a realização de parcerias entre governo e sociedade civil organizada no sentido de fortalecer as ações frente aos desafios postos para a Política Municipal do Idoso de Divinópolis, visando suprir as necessidades e demandas que a nova realidade social nos impõe.

O Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis - CMI é um órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de Divinópolis, com caráter deliberativo, normativo e fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal disciplinadora da matéria, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução.
Por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, o CMI pretende estimular e incentivar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de Divinópolis a realizarem projetos e atividades que tenham como público alvo direta ou indiretamente pessoas idosas, acima de 60 anos, do Município de Divinópolis, que tenham como objeto alguma das diretrizes prioritárias estabelecidas neste edital e que estejam de acordo com todas as normativas e legislações contidas neste instrumento.

Constituem diretrizes e ações prioritárias deste edital:

EIXO I - VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO DA PESSOA IDOSA
FOCO NO PROTAGONISMO, NA PERSPECTIVA INTERGERACIONAL E NO RESPEITO À DIVERSIDADE

Diretrizes:
a) Realização de campanhas de sensibilização, promoção de direitos e valorização da pessoa idosa, por diversas estratégias de comunicação; b) Valorização da memória, conhecimento e cultura da pessoa idosa em Divinópolis, por meio de ações de cultura, moda, gastronomia, esporte e lazer, artesanato e demais manifestações culturais, ocupação do espaço público e produção de conhecimento; c) Fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais; d) Criação de espaços para promoção do cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes. e) Promoção de ações educativas da mobilidade urbana de respeito e prioridade da pessoa idosa em Divinópolis, por meio de estratégias de comunicação lúdicas, acessíveis e inovadoras; f) Promoção de ações de sensibilização da população em geral ressaltando o envelhecimento e sua importância na sociedade, bem como as expertises e potencialidades dos mesmos; g) Promoção de ações de sensibilização e promoção da acessibilidade por meio de campanhas de orientação para manutenção de calçadas e adequação de edificações, considerando-se a promoção da autonomia e segurança de todos.

EIXO II - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL
SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO

Diretrizes:
a) Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa voltada a pessoas de todas as idades, com vistas a: a. Promoção de saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar; b. Acesso à cultura em todos os seus aspectos e nos espaços culturais da cidade; c. Acesso ao esporte e ao lazer e a atividades físicas; d. Educação e de desenvolvimento pessoal, conhecimento e acesso aos meios de tecnologia de informação, mídias, redes sociais e outros; e. Qualificação profissional, geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, de acordo com as demandas e potencialidades; f. Acesso a serviços, instâncias de participação na vida econômica, política, saúde, social, cultural e afetiva de controle social; de utilização e ocupação dos equipamentos e espaços da cidade; b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade; c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, no trabalho e na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal e profissional, bem como o estímulo a complementação de renda; d) Apoio para o processo de aposentadoria, incluindo a perspectiva da construção de um projeto de vida pessoal e profissional, bem como estratégias a complementação de renda. e) Ações que incentivem o desenvolvimento de tecnologias e inovações que beneficiam a população envelhescente e idosa; f) Realização de capacitação para coordenadores, voluntários e profissionais de grupos de convivência de pessoas idosas. g) Implementação de projetos de agricultura urbana em benefício da população envelhescente e idosa.

EIXO III - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Diretrizes:
a) Promoção de campanhas de sensibilização e prevenção à violência contra a pessoa idosa, superação de situações de violação de direitos e acesso aos serviços de apoio e proteção à pessoa idosa; b) Empoderamento da pessoa idosa em situação de violação de direitos, por meio de ações educativas, de geração de renda e mediação de conflitos; c) Sensibilização de familiares e pessoas que cuidam, visando a prevenção e superação de situações de violação de direitos. d) Promoção de ações de conscientização e informação para prevenir ocorrências de abusos contra a pessoa idosa; e) Promoção de ações de valorização e apoio destinadas a pessoas que cuidam, visando o fortalecimento de vínculo e redução do impacto social e emocional.

EIXO IV – CUIDADO AO IDOSO FRÁGIL E OU EM PROCESSO DE FRAGILIZAÇÃO

Diretrizes:
a) Promoção de ações de cuidado para a pessoa idosa frágil, ou em processo de fragilização, por meio de serviços de reabilitação física e mental, de estimulação cognitiva e afetiva; b) Promoção de ações de base comunitária com objetivos informativos, educativos e de promoção da saúde enfocando as causas da fragilidade, bem como as possibilidades de sua prevenção, cuidado e superação; c) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos;

EIXO V - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI´S SOCIOASSITENCIAIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

Diretrizes:

a) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa idosa residente nas ILPIs, por meio da contratação de profissionais, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano; na utilização de tecnologias assistivas; b) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida; c) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral: Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Divinópolis, direta ou indiretamente, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes, através de ações de valorização, enfrentamento à violência, cuidado ao idoso frágil, institucionalizado ou não; ampliação e qualificação da oferta de serviços à pessoa idosa.
4.2. Objetivos específicos: I. Realizar ações e atividades de valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa; II. Realizar ações e atividades para a promoção do envelhecimento ativo, digno e saudável; III. Realizar ações e atividades de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; IV. Realizar ações e atividades de cuidado ao idoso frágil e ou em processo de fragilização; V. Realizar ações e atividades de apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs socioassitenciais do município de Divinópolis.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados à respectiva captação pelas Organizações da Sociedade Civil para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, por meio do Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros.
5.2. A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração de Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas, a posterior aprovação do plano de trabalho pelo plenário do CMI e ao atendimento das disposições da Lei 13.019/2014.
5.3. Do total de recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros previsto neste edital, 20% (vinte por cento) deverão ser revertidos para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.
5.3.1. O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, deverá ser realizado por meio da multiplicação do valor da proposta por 1,25, conforme orientação abaixo:

Valor para execução da proposta x 1,25 = Valor total a ser captado pela OSC Ex.: R$100.000,00 (valor para execução da proposta) x 1,25 = R$125.000,00 (valor total a ser captado pela OSC), sendo R$100.000,00 para execução da proposta e R$25.000,00 a ser revertido para a universalidade do FUMAPI.

5.3.1.1. O cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, caso não seja informado pela OSC, será inserido pela Comissão de Análise de Projetos ao valor da proposta apresentada, após aprovação, na emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.
5.4. Observado o disposto no item 5.3 deste edital, 80% (oitenta por cento) do total do recurso captado pela Organização da Sociedade Civil será repassado à OSC na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), quanto à execução do plano de trabalho, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas referente à execução do objeto e financeira.
5.5. Para a apresentação do Plano de Trabalho e, consequentemente, formalização da parceria, é necessária a captação de recursos no montante mínimo de 50% do valor previsto na proposta e no Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI.
5.5.1. Após a captação mínima de que trata o subitem 5.5, poderá a OSC apresentar o respectivo Plano de Trabalho para análise do CMI, sendo possível o aporte de novos recursos captados na vigência do respectivo Certificado, mediante o aditamento da parceria formalizada.
5.6. Recursos captados em valor superior ao previsto no projeto serão executados desde que fique comprovada a possibilidade de adequação das metas do projeto sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
5.6.1. A avaliação da adequação das metas do projeto será de responsabilidade da Comissão de Análise de Projetos do CMI.
5.7. Não sendo possível a adequação das metas do projeto, os recursos captados não poderão ser utilizados.
5.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

6. DOS PRAZOS

6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMI nº. 001/2021: 01/06/2021 a 01/07/2021
6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação: 01/06/2021 a 07/06/2021
6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 01/06/2021 até 01/07/2021 – Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
6.4. Publicação do resultado preliminar da seleção: 30/07/2021.
6.5. Recurso do resultado preliminar da seleção: 30/07/2021 a 05/08/2021.
6.6. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s): 31/08/2021.
6.7. Publicação do resultado final da Seleção: 31/08/2021.
6.8. Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI: a partir de 01/09/2021.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de consultas/esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser formalizados a Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico (e-mail) - conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta.
7.2. As respostas as consultas/esclarecimentos que vierem a ser formalizadas pelas organizações da sociedade civil serão enviadas pela Comissão de Análise de Projetos do CMI, por meio eletrônico (e-mail), para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) de envio da consulta, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento.

7.2.1. O CMI não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mails) fornecidos pelas organizações da sociedade civil consulentes.
7.3. As consultas enviadas pelas organizações da sociedade civil após o prazo previsto na cláusula 7.1 deste edital, não serão apreciadas pelo CMI.
7.4. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
8.1. O prazo para impugnação deste edital é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, conforme cláusula 6.2 deste edital.
8.1.1. A impugnação do edital será analisada e julgada pela Comissão de Análise de Projetos do CMI e publicada no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
8.1.2. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos que indeferir a impugnação deste edital.
8.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Análise de Projetos contra o resultado preliminar do processo de seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da respectiva decisão no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
8.2.1. As razões de impugnação do edital e as razões do recurso, quando interpostas, deverão ser exclusivamente de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, observados os prazos constantes na cláusula sexta, sendo consideradas as mensagens recebidas até às 23:59hs da data limite prevista. 8.2.2. Não serão recebidas as impugnações e ou os recursos, caso apresentados(as) fora das condições e dos prazos previstos na cláusula 8.2.1 deste edital, bem como que não estejam subscritos(as) pelo(a) representante legal da organização da sociedade civil, ou, por procurador(a) regular e legalmente habilitado(a), ou ainda, caso esteja subscrito por pessoa não identificada no processo para representar a organização da sociedade civil. 8.2.3. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com foto e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a). 8.2.4. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
8.2.5. Os recursos que forem indeferidos pela Comissão de Análise de Projetos, serão encaminhados ao Plenário do CMI para análise e decisão final.
8.2.6. Não caberá interposição de novo recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos e/ou do Plenário do CMI que indeferir os recursos previstos na cláusula 8.2 deste edital.
8.3. O inteiro teor das decisões proferidas pela Comissão de Análise de Projetos ficará disponível exclusivamente na sede do CMI para vistas do(a) representante legal da organização da sociedade civil proponente, ou, de procurador(a) regular e formalmente habilitado (a), a partir da data de publicação da decisão no Diário Oficial do Município – DOM até último dia útil do prazo para interposição do recurso e/ou das contrarrazões recursais, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas as 17:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos.
8.3.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.2.3 e 8.2.4 deste edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as organizações da sociedade civil, com registro vigente perante o CMI de Divinópolis, cujas atividades e finalidades específicas tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável e se relacionem diretamente às características dos eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas na cláusula 3 deste edital.
9.2. Poderá vir a ser exigida contrapartida em bens e serviços das organizações da sociedade civil, quando da formalização do Termo de Fomento, pelo CMI ou Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
9.3. Não será permitida a atuação em rede pelas organizações da sociedade civil.
9.4. A participação das organizações da sociedade civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
9.5. Estarão impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para celebrar qualquer modalidade de parceria.

10. DA ETAPA DE SELEÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1 O CMI, por meio do presente edital de chamamento público, realizará a seleção de propostas de organizações da sociedade civil para fins de concessão do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).
10.2 As propostas apresentadas devem estar em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos e diretrizes constantes na cláusula terceira deste edital.
10.2.1. As propostas devem prever projetos cujo prazo de execução seja de no mínimo 6(seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses;
10.2.2. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar ao todo 03 (três) propostas.
10.2.3. Para cada proposta que vier a ser selecionada, será concedido um Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), nominal à Organização da Sociedade Civil e a respectiva proposta selecionada.
10.3 A proposta deverá ser elaborada pela organização da sociedade civil em estrita consonância com o disposto nas cláusulas 2 (Objeto), 3 (Política, Plano, Programa ou Ação) e 4 (Objetivos) deste edital, observado o modelo oficial constante no Anexo II, sob pena de eliminação da proposta.
10.3.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com fotografia e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).
10.3.2. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
10.4. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2021 a 01/07/2021
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local: Sede da Casa dos Conselhos, na Secretaria Executiva do CMI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
10.5 O envelope, contendo a proposta de plano de trabalho e demais documentos exigidos neste EDITAL, deverá estar lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMI Nº 001/2021
• **Razão Social** (da proponente)
• **CNPJ** (da proponente)
• **Endereço completo** (da proponente)

10.5.1 A documentação abaixo elencada deverá constar no envelope lacrado:
a) Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme ANEXO I deste Edital.
b) Proposta de Plano de Trabalho conforme o ANEXO II deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas, rubricadas e a última página assinada por seu representante legal.
c) Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil, de que possui toda a documentação exigida pela legislação – listada no item 16.1 – para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de fomento, conforme Anexo III.
d) Referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

10.6. Em hipótese alguma será aceito acréscimo de material e/ou complementação da proposta após o recebimento do envelope no CMI, podendo ser solicitada pela Comissão de Análise de Projetos diligência para regularização ou esclarecimento de assinaturas ou documentos apresentados.
10.7. Os envelopes postados fora do período estabelecido no item 6.3 e 10.4 e encaminhados em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital não serão objeto de análise pela Comissão de Análise de Projetos, sendo as propostas desclassificadas.
10.8 Também serão consideradas desclassificadas para a análise das propostas as Organizações da Sociedade Civil que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 10.5.1 deste edital.
10.9 A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.
10.10 A apresentação de documentação falsa ou falsificada implicará na aplicação de sanções cabíveis na forma da lei, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

11 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
11.1. As propostas protocoladas no prazo e forma estabelecidos neste edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Análise de Projetos, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste edital e aos seguintes critérios de julgamento:
I. Adequação;
II. Consistência e coerência;
III. Exequibilidade;
IV. Relevância e impacto social;
VI. Atendimento exclusivo ao público prioritário.

Critérios de julgamento	Item	Nota	Pontuação Máxima
I. Adequação	Proposta em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3 deste edital.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
II. Consistência e coerência	Descrição da realidade e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Metas a serem alcançadas, ações e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, recursos e insumos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa descrevendo o público idoso e/ou envelhescente atendido caracterizando o público por faixa etária, condição socioassistencial, econômico, etc.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
III. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos (celetista, pessoa jurídica ou pessoa física) com carga horária e remuneração condizentes com a complexidade das metas apresentadas, materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (15 pontos)	15 pontos 15 pontos
		Atende parcialmente (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta (recursos humanos, equipamentos, materiais permanentes, materiais de consumo, entre outros) e a referência de preços de cada um deles, em consonância com as metas apresentadas.	Atende satisfatoriamente (acima de 80%) (15 pontos)	
		Atende parcialmente (de 60% a 80%) (10 pontos)	
		Atende insatisfatoriamente (de 40% a 60%) (05 pontos)	
		Não atende (<40%) (0 pontos) Proposta eliminada	
IV. Relevância e impacto social	Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos) Proposta eliminada	
	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.	Atende satisfatoriamente (10 pontos)	10 pontos
		Atende parcialmente (05 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	
V. Atendimento ao público prioritário	Atendimento à pessoa idosa fragilizada ou em processo de fragilização; pessoa idosa com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua; pessoa idosa em situação de violação de direitos; pessoa idosa institucionalizada em ILPIs ou em situação de pós alta hospitalar.	Atende satisfatoriamente (05 pontos)	05 pontos
		Atende parcialmente (2,5 pontos)	
		Não atende (0 pontos)	

Total da pontuação: 100 pontos
11.2. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.
11.3. Cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula 11.1. deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Análise de Projetos.
11.4. Serão selecionadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento cuja penalidade seja a eliminação, constantes na tabela da cláusula 11.1.1 deste edital.
11.5. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento eliminatório constantes na tabela da cláusula 11.1. deste edital.

11.6. A Comissão de Análise de Projetos poderá promover ou solicitar visita técnica à organização da sociedade civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão do parecer técnico que definirá a seleção ou eliminação da proposta.
11.7. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Análise de Projetos que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.
11.8. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Análise de Projetos não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo EDITAL (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

12 – DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
12.1. O resultado preliminar com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC´s na Etapa de Seleção serão divulgados no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste edital.
12.2. Caberá recurso do resultado preliminar da Etapa de Seleção, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste edital.
12.3. Para interposição de recurso contra os resultados preliminares das Etapas de Seleção deverá ser observado o disposto nas cláusulas 8.2 a 8.3.1 deste edital.
12.4. Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto na cláusula 12.2 deste edital.
12.5. A(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e dos resultados finais da Etapa de Seleção, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM, nos prazos estabelecidos nas cláusulas 6.6 e 6.7 deste edital.
12.6. A classificação do resultado não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Fomento.

13. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI
13.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com propostas selecionadas, após o julgamento do(s) recurso(s) que vier(em) a ser interposto(s), será(ão) considerada(s) apta(s) para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI, devendo o resultado final do chamamento público, ser homologado pelo CMI, por deliberação do Plenário, e, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cláusula 6.7 deste edital.
13.2. O CMI efetuará a entrega do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI à(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s), após a publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município – DOM, conforme cláusula sexta deste edital.
13.3. Em qualquer hipótese, a vigência do certificado inicia-se a partir da aprovação do Resultado Final pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso.
13.4 A homologação do resultado final do julgamento do Chamamento Público promovido nos termos deste edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o Termo de Fomento.

14. DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
14.1. Após a entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI – nominal e intransferível, a(s) Organização(ções) da Sociedade Civil deverá(ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor e a fórmula de valores, nos termos da cláusula 5.3.1 deste edital.
14.2. Uma vez captados os recursos adequados à execução da proposta, deverá a organização da sociedade civil, apresentar seu Plano de Trabalho ao CMI que, por meio da Comissão de Análise de Projetos, o avaliará e emitirá pareceres referentes aos Planos de Trabalho aptos à formalização do Termo de Fomento e encaminhará o processo administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para que essa proceda às práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.
14.3. Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
14.4. Recursos captados em valor inferior ao previsto na proposta, observado o limite definido neste edital, somente serão executados caso fique demonstrada a possibilidade de adequação das metas da proposta, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.
14.5. A avaliação da adequação das metas da proposta será de responsabilidade da Comissão de Análise de Projetos instituída pelo CMI.
14.6. Não sendo possível a adequação das metas da proposta, os recursos captados pelas organizações da sociedade civil não poderão ser utilizados.
14.7. Os recursos captados diretamente pela organização da sociedade civil, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FUMAPI e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada.
14.8. As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão da captação dos recursos pelas organizações da sociedade civil e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
14.9. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua emissão.
14.9.1. Na hipótese em que a OSC apresentar o Plano de Trabalho e formalizar a parceria, a vigência do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros fica vinculada à vigência da parceria firmada.
14.9.2. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos com o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros do presente edital, na vigência da parceria originalmente celebrada, poderá pleitear celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho vigente, observadas as disposições legais pertinentes.
14.9.3. Não serão formalizados termos aditivos decorrentes de captação de novos recursos solicitados posteriormente ao término da vigência da parceria originalmente celebrada, considerados os aditamentos eventualmente realizados.

15. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APÓS A CAPTAÇÃO DOS RECURSOS
15.1. Após a captação dos recursos adequados à execução da proposta, observado os limites deste edital, a organização da sociedade civil deverá apresentar seu(s) plano(s) de trabalho, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a vigência do Certificado.
15.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado, exclusivamente no modelo adotado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a ser protocolado em 03 (três) vias na Secretaria Executiva do CMI, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
15.3. O Plano de Trabalho será elaborado pela(s) organização(ões) da sociedade civil e deverá estar de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados ainda os termos e as condições constantes neste edital e no modelo oficial adotado.
15.3.1. Os ajustes eventualmente necessários ao Plano de Trabalho apresentado pela(s) organização(ões) da sociedade civil serão realizados através de diálogo técnico com o Conselho Municipal do Idoso (CMI) e com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), através de reuniões e/ou comunicações oficiais enviadas por meio eletrônico (e-mail), para que a redação final esteja adequada aos termos do edital e seja compatível com a concepção apresentada na proposta.

15.4. O plano de trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as propostas e as metas a serem atingidas; II. Descrição das metas a serem atingidas e projetos a serem executados; III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto pela parceria; IV. Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas; V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
15.4.1. A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá ser acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros: I. Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II. Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à união, estados, distrito federal ou municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III. Tabelas de preços de associações profissionais; IV. Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V. Pesquisa publicada em mídia especializada; VI. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII. Portal de compras governamentais; VIII. Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.
15.4.2. Os documentos e informações referentes à orçamentação a ser elaborada pela OSC, observado o disposto no item 15.4.1 deverão ser arquivados pela OSC, podendo a Administração Pública, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos, para o esclarecimento ou confirmação de informação.
15.4.3. A OSC é responsável pela guarda dos documentos de que trata o item 15.4.2 pelo período de 10 (dez) anos, a contar do dia útil subsequente àquele determinado para a apresentação da prestação de contas final da parceria.
15.5. O Conselho Municipal do Idoso - CMI, por meio da Comissão de Análise de Projetos, procederá à análise do plano de trabalho e respectiva orçamentação.
15.5.1. A Comissão de Análise de Projetos poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, deste edital e da legislação em vigor.
15.6. Caso sejam constatadas quaisquer inadequações no plano de trabalho apresentado e/ou na respectiva orçamentação, o Conselho Municipal do Idoso - CMI, por meio da Comissão de Análise de Projetos, convocará a organização da sociedade civil, por meio eletrônico (e-mail), para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da convocação, proceder aos ajustes como condição para a aprovação do plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta, do edital e da legislação em vigor.
15.6.1. As inadequações no plano de trabalho que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 15.6 deste edital ensejará, a critério da Comissão de Análise de Projetos, o adiamento da avaliação do Plano de Trabalho para a data subsequente prevista no ou ainda, na perda do direito à celebração da parceria.
15.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão de Análise de Projetos que reprovar o (s) plano (s) de trabalho, observado o prazo para ajustes.
15.8. Após análise e aprovação do(s) plano(s) de trabalho pela Comissão de Análise de Projetos, o respectivo parecer será apresentado ao Plenário do CMI para aprovação e o conselho publicará no Diário Oficial do Município – DOM a decisão referente ao(s) plano(s) de trabalho da(s) organização(ões) da sociedade civil.
15.9. Após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM do(s) planos(s) de trabalho aprovados, o CMI os encaminhará para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para que esta proceda às práticas administrativas necessárias à celebração do Termo de Fomento.
15.10. A aprovação do(s) plano(s) de trabalho não gerará direito à celebração da(s) parceria(s) com o Município de Divinópolis.

16. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
16.1. A(s) organização(ões) da sociedade civil com proposta(s) selecionada(s) no chamamento público e com seu respectivo plano de trabalho aprovado, no momento de celebração do Termo de Fomento, será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio de mensagem eletrônica encaminhada por e-mail, para apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014), especialmente:

I - documentos institucionais:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
b) comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras organizações da sociedade civil ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
2. declarações de experiência anterior, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
3. declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.
c) comprovação de capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;
2. aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceria, com apresentação de documentação legal para o exercício profissional e currículo;
3. atestados de capacidade técnica, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;
4. prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria;
5. publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil, pertinentes ao objeto da parceria.
d) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
e) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
f) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas
– CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
g) cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
h) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
i) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;

j) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
k) declaração, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes da organização da sociedade civil é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
l) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
m) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
n) declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente específica para parceria;
o) declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil;
p) declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho;
q) comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis;
r) comprovante de inscrição no Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis;
s) comprovação no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
t) título de utilidade pública municipal, estadual ou federal;
u) balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
v) portaria de certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social, quando for o caso.

II - documentos de regularidade fiscal:
a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por
Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) certidão de débitos de tributos municipais;
e) certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

16.2. O prazo para apresentação da documentação elencada na cláusula 16.1 deste edital será de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do envio da convocação.
16.3. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) procederá à análise da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil, conforme previsto na cláusula 16.1 deste edital e do(s) plano(s) de trabalho encaminhados pelo CMI, conforme previsto na cláusula 15.9.
16.4. Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação e/ou as certidões.
16.5. As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 16.4 deste edital ensejará na paralisação das práticas administrativas necessárias à celebração da parceria.
16.6. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com o Município a OSC que:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
IV - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
V - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VI - Tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
16.7. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
16.8. As vedações previstas no inciso III, do item 16.6., não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
17.1. Aprovado(s) o(s) planos de trabalho pelo Conselho Municipal do Idoso - CMI, por meio do CMI, bem como cumpridas as disposições prevista na cláusula 16 deste edital, a(s) organização(ões) da sociedade civil será(ão) convocada(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio eletrônico (e-mail), para assinar o Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.
17.2. O(s) Termo(s) de Fomento será(ão) firmado(s) pelo prazo de 06 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado(s), de acordo com a legislação em vigor, observada a manifestação do gestor da parceria e ou do CMI.
17.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e do(s) estabelecimento (s) em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:

I. Data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;
II. Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III. Descrição do objeto do Termo de Fomento;
IV. Valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;
V. Situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
17.4 No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
17.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
18.2. A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

19. DOS ADITAMENTOS DECORRENTES DE NOVAS CAPTAÇÕES DE RECURSOS
19.1. Caso a organização da sociedade civil proponente realize novas captações de recursos na vigência da parceria originalmente celebrada, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho vigente, observadas as disposições legais pertinentes.
19.2. A OSC que obtiver novas captações em benefício de sua proposta, observados os prazos e limites estabelecidos neste edital, deverá solicitar ao CMI a formalização de Termo Aditivo.
19.2.1. O pedido deve ser protocolado na Secretaria Executiva do CMI, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, contendo os documentos instruídos pelo CMI na ocasião.

20. DOS ANEXOS
20.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de aceitação dos termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 01/2021;
Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho para apresentação da proposta;
Anexo III – Declaração de habilitação;
Anexo IV – Minuta Termo de Fomento.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1. A Comissão de Análise de Projetos é instituída pelo CMI, através da Resolução CMI nº 06/2019.
21.2. Será facultado à Comissão de Análise de Projetos, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.
21.3. As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.
21.4. Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Análise de Projetos do CMI em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
21.5. O Município de Divinópolis, por meio do Plenário do Conselho Municipal do Idoso - CMI, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
21.5.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
21.6. Encerradas as etapas de seleção e efetivada a captação dos recursos financeiros para a execução da proposta selecionada, através dos depósitos em conta bancária do FUMAPI, as organizações da sociedade civil estarão habilitadas para o processo de formalização de parceria com o Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), desde que cumprido os requisitos da legislação vigente.
21.7. Para a formalização da parceria, a organização da sociedade civil deverá estar com inscrição vigente, regular e atualizada perante o CMI.
21.8. O(s) Termo(s) de Fomento que vier(em) a ser celebrado(s) será(ão) publicado(s) pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.
21.9. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
21.10. Na hipótese em que, a partir da execução da parceria firmada resultem aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;
21.11. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.180/2016 e suas alterações posteriores.
21.12. As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público no Diário Oficial do Município – DOM.

21.13. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Análise de Projetos, instituída pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Divinópolis/MG, 31 de maio de 2021.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Divinópolis/MG

ANEXO I

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 001/2021

Prezados Senhores (as),

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público CMI nº 001/2021 e seus Anexos, do Conselho Municipal do Idoso (CMI), razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 001/2021 e seus Anexos.
Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
PLANO DE TRABALHO Nº

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CMI Nº 01/2021	**( ) Termo de Colaboração** **(x) Termo de Fomento** **( ) Acordo de Cooperação**

Dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil

1 – Nome:			
2 – CNPJ:	**3 -** Data de abertura do CNPJ:		
4 – Endereço:			
5 – Bairro:	**6 –** Cidade:	**7 –** UF:	**8 -** CEP:
9 - DDD/Fone:	**10 –** Email:		
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações: Conselho Municipal de Assistência Social Nº:			
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:			
Conselho Municipal do Idoso Nº:			
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria: Data de concessão/Período:			

Dados cadastrais do Representante Legal

12 – Nome:			
13 – Endereço:			
14 – Bairro:	**15 –** Cidade:	**16 –** UF:	**17 –** CEP:
18 – Nacionalidade:	**19 –** Estado Civil:		
20 – CPF:	**21 –** Carteira de Identidade:	**22 –** Órgão Emissor:	
23 – DDD/Fone:	**24 –** Email:		
25 – Cargo:	**26 –** Mandato da diretoria:		

Demais Dirigentes
27 – Demais Dirigentes:

[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE	
EMAIL:					
[Descrever cargo que ocupa]	Nº DA IDENTIDADE			ÓRGÃO EMISSOR	CPF
NOME:					
ENDEREÇO				Nº	COMPLEMENTO

BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	TELEFONE
EMAIL:				

[inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade]

Do serviço / do programa / do projeto

28 – Título:	**29 –** Prazo de Execução *(em meses)*
30 – Identificação do Objeto:	
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:	
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:	
33 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:	
34 – Objetivos:	
35 – Metodologia de execução:	
36 – Público alvo:	
37 – Áreas de abrangência/local de execução:	
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:	
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)	

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

40 – Metas	**41 –** Quantidade	**42 - I**ndicadores	**43 –** Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a)				
b)				
c)				
d)				

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

45 – Atividade	**46 –** Período de execução
a)	
b)	
c)	
d)	

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

47 – Função	**48 –** Formação	**49 –**Quantidade	**50 –** Carga horária semanal	**51 –** Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

52 – Função	**53 –** Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2 –** Item / Especificação	**3 –** Qte.:	**4 –** Unidade de medida:	**5 –** Valor Unitário:	**6 –** Valor Mensal:	**7 –** Nº de Meses:	**8 –** Valor Total:
9 – **Total Geral**							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte ..... tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do Representante Legal
(nome legível e documento de identidade)

_____
Assinatura do Contador /
(nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Parecer nº _____ em ___/___/___

Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado ( ) Aprovado conforme Resolução nº _____ de ___/___/___

Assinatura: _____

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo _____ _____ conforme indicado acima:

Rubrica orçamentária: _____

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou Colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.

Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:

• Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:

• Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes

• Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto

• Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
• Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
• Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres

O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.

• Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC: O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.

• Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: O preenchimento deste campo deve se limitar a 1 (uma) lauda.

Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o

cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

• Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: o preenchimento deste campo deve se limitar a no máximo 2 (duas) laudas.

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.

• Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
• Campo 35 Metodologia de execução: o preenchimento deste campo deve se limitar a no máximo 2 (duas) laudas.

Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.

• Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
• Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.
• Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
• Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição

• Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.

Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

Situação exemplo

40 – Metas	**41** – Quantidade	**42 - I**ndicadores	**43** – Período de execução da meta	**44 -** Documentos Comprobatórios
a) Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	120	Número de aulas e cursos realizados Percentual de frequência dos participantes no curso	Mensal	Listas de presença; Fotos

Cronograma de execução

• Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.

Situação exemplo

45 – Atividade	**46** – Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe	1º
b) Realizar inscrições para os cursos	2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional	4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho	1º; 5º

Recursos humanos contratados pela parceria

• Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho

• Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.
Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.
1 – Tipo de despesa

Tipo de despesa	Descrição
Remuneração	Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas	Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.
Material de Consumo	Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte	Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente	Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 – Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa
Situações exemplo

Item / Especificação	Qte.:	Unidade de Medida:
Combustível	10	Litros
Psicólogo	2	Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor Mensal: valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 – Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Abaixo segue situação exemplo:

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – Valor Total:
Remuneração	Assistente social	2	Pessoa	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	6	R$ 30.000,00
Encargos sociais e trabalhistas	Recursos Humanos	2	Pessoa	R$ 300,00	R$ 600,00	6	R$ 3.600,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Tarifa de energia elétrica	1	*	R$ 100,00	R$ 100,00	6	R$ 600,00
Material de Consumo	Combustível	100	Litros	R$ 5,90	R$ 590,00	5	R$ 2.950,00
Auxílio transporte	Vale transporte	88	Unidade	R$ 3,65	R$ 308,00	6	R$ 1.848,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Honorário contábil	1	*	R$ 200,00	R$ 200,00	6	R$ 1.200,00
9 - Total							R$ 40.198,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Custos da proposta/contrapartida:

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado	Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida	Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes	Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.	Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total	Descrever o valor total	Descrever a	Em caso de alguma informação complementar

		porcentagem correspondente do item em relação ao custo total	

Declaração: deverá ser utilizado o termo "deste Conselho", quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo "da Comissão de Seleção da SEMAS" quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC é possuidora de toda a documentação exigida na legislação e disposta na Cláusula 16 deste Edital, essenciais à formalização de parceria, e me comprometo a entregá-la, na forma e prazo solicitados, para a eventual celebração de termo de fomento.
Estou ciente de que as informações apresentadas nesta proposta que venham a ser consideradas para atribuição de pontuação no processo de seleção, deverão ser observadas e cumpridas na eventual formalização de parceria, fazendo constar as mesmas no Plano de Trabalho.
Estou ciente de que a ausência, irregularidade ou incompletude de quaisquer dos documentos, declarações e ou requisitos necessários à formalização da parceria, ensejará a não celebração da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº xxx/2021-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de fomento nº xxx/2021 - SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da [nome da entidade].

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, 59 – Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Srª. Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos **[nome da entidade]**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx**, em **Município/UF**, neste ato representado por seu Presidente, **xxxxxxx**, **nacionalidade, estado civil,** residente e domiciliada na Rua **xxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx** em **município/UF**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxx**, expedida pela **xxxx** e CPF nº **xxxxxx**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Fomento nº **xx**/2021 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a execução em cooperação mútua do [**xxxxxxxxxxxxxxxxxxx].**
1.2 - O presente termo de fomento decorre do chamamento público instituído pelo Edital de Chamamento Público CMI n.01/2021.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente*;*
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento ;

k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade.

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, mensalmente, e ao término da parceria, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) apresentar trimestralmente, e ao término da parceria, relatório de execução financeira, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de fomento , contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de **R$ xxxxxx (xxxxxx),** a ser repassado à organização da sociedade civil, em **xxx (xxxx)** parcelas iguais e mensais no valor de **R$ xxxxx (xxxxx)**, na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.1.2 – O repasse da primeira parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de fomento. O repasse referente às demais parcelas serão realizadas em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00 para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de fomento , enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento , estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;

V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser
disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 – A vigência do presente termo de fomento será de **xxx (xxx)** meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line* do município.
6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.
6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Análise de Projetos do CMI, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de fomento , independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor (a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento ;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;
b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com
informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela
administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em
consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
7.6 – Fica designada como gestor(a) desta parceira o servidor **xxxxxxxxx**, Matricula: nº **xxxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato
.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente e no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios a serem elaborados pela OSC:
8.3.1 – O relatório de cumprimento de metas e execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a ser entregue mensalmente;
8.3.2 – O relatório de execução física e financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, a ser entregue trimestralmente, a partir de modelo disponibilizado pela SEMAS. Em conjunto com o presente relatório devem ser anexados os documentos comprobatórios dos gastos;
8.3.3 – Ao final da parceria deve ser encaminhado:
I – relatório final de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório final de execução financeira do termo de fomento , com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, conforme modelo padronizado publicado no site oficial da administração pública.
8.4 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento .
8.5 - Os pareceres técnicos do gestor (a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.7 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

8.8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.8.1 – O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.8.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.9 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.10 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.11 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.12 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.13 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de fomento .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e

organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *on line*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional
relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento , serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de fomento , que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Divinópolis/MG, xxx de xxxxx de 2.021.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
xxxxxxxx
Presidente – Entidade

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:787A1743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 151/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº. 0373/2021 - SEMAS	9902347-1	MARCIA MARIA MARTINS FRANCA	Sociólogo	Secretaria Municipal de Governo – Coordenadoria dos Programas de Prevenção e Combate às Drogas	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	14/05/2021
Ofício nº. 0373/2021 - SEMAS	9902276-0	GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO	Sociólogo	Secretaria Municipal de Governo – Diretoria sobre Drogas e de Direitos Humanos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	14/05/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de maio de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2529CBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DE DIREITO PRIVADO, DE UTILIDADE PÚBLICA E SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A SEGURANÇA E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

O Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que tenha interesse em executar serviços e ações voltados para a segurança e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes de Formiga/MG de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os recursos destinados para esse fim estão devidamente previstos no orçamento 2021 do Município de Formiga/MG, conforme dotação:
01.10.01.08.845.0000.0.116.3.3.50.41.00.00.00.00 - Ficha 854.

OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar e ofertar ajuda de custo à organização de direito privado, de utilidade pública e sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que executa serviços de proteção da infância e da juventude de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. DA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

2.1. Considera-se criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e considera-se adolescente entre doze e dezoito anos de idade.

2.2. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

2.3. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade à criança e ao adolescente, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

2.4. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

2.5. É de fundamental importância zelar e proteger às crianças e adolescentes para que não tenham acesso a armas, munições, bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida, dentre outros.

3. DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

3.1. O Termo de Fomento a ser firmado estabelecerá obrigações para a execução de serviços de proteção à criança e ao adolescente em consonância com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o sistema de segurança pública.

3.2. Ao responder o presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração do Termo de Fomento, a entidade interessada estará aderindo às condições estabelecidas no Termo de Fomento, acatando integralmente as orientações do marco regulatório mediante a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 7.186 de 25 de outubro de 2017.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. Para este Chamamento Público será destinado à entidade selecionada, o recurso financeiro no valor de R$72.000,00 que será repassado em 12 parcelas fixas e mensais.
4.2. O recurso financeiro a ser repassado é advindo de recurso próprio, o qual será repassado à entidade que desenvolva o serviço supracitado, que apresentar propostas de trabalho e que tiver a maior pontuação conforme o item 7 deste Edital.
4.3. O repasse do recurso à entidade será de forma regular e mensal conforme disponibilidade financeira do município e dotação orçamentária: 01.10.01.08.845.0000.0.116.3.3.50.41.00.00.00.00. Ficha 854, ou outra a ser aberta, conforme o resultado da seleção, se for necessário.
4.4. O valor do recurso deverá estar de acordo com os termos do Plano de Trabalho e do Termo de Fomento, de acordo com o cronograma de desembolso, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano quanto à execução do serviço, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

5. DOS PRAZOS

5.1. Publicação do edital: o presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site www.formiga.mg.gov.br, no período de 30 dias corridos a partir de sua publicação.
5.2. Impugnação do edital: prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.
5.3. Entrega dos envelopes para habilitação e para a proposta técnica: prazo entre 02/06/2021 a 02/07/2021.
5.4. Processo de habilitação e análise das propostas: a habilitação das organizações da sociedade civil, bem como a análise das propostas serão de responsabilidade da "Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano", nomeada pela Portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, irá acolher a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) entidades (s) e terá 3 (três) dias corridos para análise e processamento dos dados contidos na(s) mesma(s).
5.5. Publicação do julgamento do processo: 12/07/2021
5.6. Recurso do resultado da etapa competitiva do processo de seleção: prazo de 1 (um) dia útil contados da publicação do resultado.
5.7. Publicação do resultado final: dia 20/07/2021

Ação	Data inicial	Data final	Horário	Local
Publicação do edital	01/06/2021	01/07/2021	-	Site da Prefeitura www.formiga.mg.gov.br
Impugnação do edital	01/06/2021	10/06/2021	08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Análise dos recursos de impugnação do edital	11/06/2021	11/06/2021	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Entrega do envelope contendo documentos e do envelope de proposta	02/06/2021	002/07/2021	De 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Abertura dos envelopes juntamente com a comissão de seleção	05/07/2021	05/07/2021	09:00 horas	Sec. Mun. De Desenvolvimento Humano – Rua Sete de Setembro, 18, Centro
Análise e seleção das propostas	05/07/2021	08 /07/2021	-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Publicação do julgamento do processo	12/07/2021	12/07/2021		Site da Prefeitura www.formiga.mg.gov.br
Recurso do julgamento	13/07/2021	13/07/2021	De 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Rua Sete de Setembro, n. 18, Centro
Análise dos recursos, se for o caso	14/07/2021	16/07/2021	-	Sec. Mun. De Desenvolvimento Humano – Rua Sete de Setembro, 18, Centro
Resultado final	20/07/2021	20/07/2021	-	Site da Prefeitura www.formiga.mg.gov.br

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame a seguinte documentação para devida habilitação:
Credenciamento junto ao órgão gestor de assistência social **OU**
Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
Certidão de Regularidade Federal (unificada);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade com relação ao FGTS;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
Comprovação de que a ENTIDADE funciona no endereço por ela declarado;
Declaração de isenção de Inscrição Estadual;
Ata de fundação;
Ata de Posse atualizada do quadro dirigente;
Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da ENTIDADE;
Relação nominal dos dirigentes atualizada, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; (ANEXO III)
Lei de Utilidade Pública;
Estatuto (Registrado em cartório);
Certificado de Funcionamento (Alvará ou Certidão de Órgão Público, Conselhos Estaduais, Conselhos federais, Ex.: certificado emitido pela Câmara Municipal, CMAS etc);
Declaração sobre as instalações e condições adequadas para desenvolvimento das atividades; (ANEXO V)
Declaração do representante legal informando que a ENTIDADE e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7186/2017; (ANEXO VI)
Cópia dos documentos pessoais, comprovante de residência, estado civil do representante (legíveis, sem cortes e com todas as dimensões do documento original);
Declaração informando que a Associação não emprega menores de idade. Caso a assinatura não seja a mesma do documento apresentado, reconhecer firma em cartório; (ANEXO VII)
Credenciamento no conselho respectivo, se for o caso;
Declaração de capacidade técnica e operacional das atividades;

. Os documentos exigidos para a habilitação que não estejam contemplados no Credenciamento junto ao órgão gestor de assistência social ou que estiverem vencidos, deverão constar do envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.
O Credenciamento deverá estar válido na data da seleção.

Os documentos supracitados deverão ser apresentados, em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
OSC:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

DOCUMENTOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA
Plano de trabalho/proposta técnica (modelo sugerido – ANEXO I);
Documentos que comprovem atendimentos em 2019 e 2020;
Documento que comprove atuação no objeto deste edital;
Documento para comprovação de palestras realizada às crianças, adolescentes e/ou pais no decorrer do ano de 2019 e 2020;
Documento para comprovação de campanha preventiva e socioeducativas realizadas no decorrer do ano de 2019 e 2020;
Documento que comprove ocorrências realizadas em 2019 e 2020;
Documento que comprove fiscalizações em casas de shows, festas clandestinas com a presença de menores consumindo bebidas alcoólicas em 2019 ou abordagens alternativas realizadas em 2020, considerando a pandemia do novo coronavírus;
Documento que comprove intervenção da entidade mediante denúncias realizadas;
Documentos que comprove a criação de vídeos socioeducativos com orientação aos adolescentes e pais sobre a inibição e proibição de bebidas alcoólicas, drogas e entorpecentes.

Os documentos para comprovação das ações, devem ser apresentados conforme formas de comprovação estabelecidas no item 7 deste Edital.

Os documentos de julgamento das propostas deste edital deverão ser apresentados, em envelope lacrado, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº **001/2021** – **DOCUMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:
TELEFONE:

6.5. Os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas em cartório ou acompanhados dos originais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

	Requisitos	**Formas de comprovação**	**Ponto por requisito**	**Total de pontos acumulados por requisito**
7.1.1	Para cada 5 atendimentos realizados no ano de 2019, com medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente no município.	Documento comprobatório: ficha de atendimento com assinatura do usuário ou responsável, sistema online de registro, ou relatório de execução de serviço, devidamente assinado.	2 pontos a cada 5 atendimentos	6
7.1.2	Para cada 5 atendimentos realizados no ano de 2020, com medidas práticas e sociais na defesa da criança e do adolescente no município.	Documento comprobatório: ficha de atendimento com assinatura do usuário ou responsável, sistema online de registro, ou relatório de execução de serviço, devidamente assinado.	2 pontos a cada 5 atendimentos	6
7.1.3	Para cada ano de atuação no objeto deste edital	Tempo de existência, mediante certidão do cartório de títulos e documentos e pessoas jurídicas.	3 pontos para cada ano	18
7.1.4	Para cada palestra realizada às crianças, adolescentes e/ou pais no decorrer do ano de 2019 e 2020.	Fotos, listas de presença e declaração que comprove a atividade.	5 pontos para cada palestra	20
7.1.5	Para cada campanha preventiva e socioeducativas realizadas no decorrer do ano de 2019 e 2020.	Fotos, listas de presença, folhetos, convites, circulares, jornais e outros meios que comprove a atividade.	5 pontos para cada atividade	10
7.1.6	Para cada boletim de ocorrência realizados em 2019 e 2020	Apresentar cópias dos boletins de ocorrência	5 pontos para cada boletim	10
7.1.7	Para cada casa noturna vistoriada, casas de shows, festas clandestinas com a presença de menores consumindo bebidas alcoólicas em 2019 ou abordagens alternativas realizadas em 2020, considerando a pandemia do novo coronavírus	Apresentar as denúncias ou busca ativa através de relatórios de atividades, bem com medidas tomadas	5 pontos para cada denúncia ou abordagens	10
7.1.8	Para cada denúncia recebida de menores consumindo bebidas alcoólicas, drogas, em praças, bairros, etc.	Apresentar copias das denúncias através de relatórios ou instrumentais de atividades, bem como medidas tomadas	5 pontos para cada denuncia	10
7.1.9	Vídeos socioeducativos com orientação aos adolescentes e pais sobre a inibição e proibição de bebidas alcóolicas, drogas e entorpecentes, etc	Link de publicação dos vídeos	5 pontos para cada vídeo	10

7.2. Será considerado nulo o requisito, caso não atenda a forma e a comprovação exigida.
7.3. A pontuação dos requisitos totaliza em 100 pontos.
7.4. A entidade que não atingir no mínimo 60% da pontuação será desclassificada.
7.5. A entidade que obtiver maior pontuação será classificada para o recebimento do recurso do referido serviço.
7.6. Os requisitos constantes da tabela, nos termos do item 7, serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a pontuação das organizações da sociedade civil.
7.7. Poderá haver entidades em situação de empate.
7.8. Em caso de empate, a organização que tiver maior pontuação no item 7.1.3 da tabela de pontuação será melhor classificada.
7.9. Permanecendo o empate, haverá sorteio das entidades que estiverem empatadas.
7.10. A Comissão de Seleção de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica à entidade ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão de parecer técnico para obter esclarecimentos e sanar dúvidas.
7.11. A administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A entidade classificada na etapa competitiva e apta na etapa de habilitação, após o julgamento dos recursos porventura apresentados, será convidada a celebrar o Termo de Fomento, sendo o resultado final do chamamento público divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga, no prazo estabelecido neste edital.

9. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão ser apresentados com devida identificação e meios de contato e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada na Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. Não serão recebidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

10.2. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 dias úteis contados de sua publicação. Os recursos serão apresentados pela Organização da Sociedade Civil com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2021", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada na Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro.

10.3. As entidades poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa de habilitação e da etapa competitiva, em até 1 dia útil contado a partir da publicação do resultado. Os recursos serão apresentados pela Organização da Sociedade Civil com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Recurso – Resultado da etapa de habilitação do Chamamento Público nº 001/2021", e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada na Rua Sete de Setembro, n. 18 – Centro.

10.4. Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, contados do recebimento, serão encaminhados à autoridade competente para decisão final.

11. FASES DE CELEBRAÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
2	Análise do órgão técnico e jurídico para elaboração do Termo de Fomento
3	Assinatura do Termo de Fomento
4	Publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, via INTERNET, para o e-mail: social.formiga@gmail.com.

12.2. Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.

12.3. Na aplicação dos recursos públicos, serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

12.4. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº13.019/2014, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.

12.5. O presente procedimento poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação ou qualquer natureza.

12.6. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

12.7. A Organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

12.8. Eventual modificação no Edital por iniciativa oficial ou decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando o prazo inicialmente estabelecido, somente quando a modificação afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.9. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, juntamente com órgãos competentes, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

12.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o artigo 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.11**.** Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:

Anexo I - Modelo do plano de trabalho / proposta técnica
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III - Modelo de declaração e relação dos dirigentes da entidade
Anexo IV - Declaração de ciência e concordância
Anexo V - Modelo declaração sobre instalações e condições materiais
Anexo VI - Modelo declaração da não ocorrência de impedimentos
Anexo VII - Modelo declaração da não existência de trabalho para menores
Anexo VIII - Prestação de contas
Anexo IX - Relatório de monitoramento e avaliação
Anexo X - Minuta do termo de fomento

12.12. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e caso necessário, por autoridade superior.

Formiga, 24 de maio de 2021.

DANIANE APARECIDA NUNES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO I
MODELO DO PLANO DE TRABALHO / PROPOSTA TÉCNICA

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Nome:
CNPJ:
Endereço completo:
Registros: *(informe a lei de utilidade pública e o número do registro nos conselhos da área de atuação da entidade)*

Telefone:
Email:
Dias e horário de funcionamento:

DIRIGENTE DA ENTIDADE
Nome:
Endereço residencial completo:
Telefone:
Email:
Mandato: ___/___/___ a ___/___/___

DADOS DA CONTA BANCÁRIA *(Para o processo de seleção não é necessário apresentar o número da conta bancária, somente se já existir alguma conta em aberto para a possível parceria. Caso não haja uma conta bancária em aberto, será necessária a abertura de uma conta para o processo final da celebração da parceria)*

Número da Conta Corrente:
Agência:
Banco:
Praça de Pagamento:

FINALIDADE ESTATUTÁRIA
(Indique o que o estatuto da entidade propõe como serviço, ações, finalidades, etc.)

ÁREA DE ATUAÇÃO
(Informe em quais área atua: educação, cultura, assistência social, saúde, esporte, turismo, lazer, desenvolvimento, fomento e renda, segurança, etc.)

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS, IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA PARCERIA

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:
Descrição do objeto: *(Descreva o objeto da proposta)*
Vigência da parceria:

LOCAL DE ATENDIMENTO
(Informe o endereço completo, telefone do local, se for diferente do telefone do órgão)

PÚBLICO ALVO
(Informe o público que atende: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, público em geral, mulheres, grupo vulnerável, etc. Também destaque os riscos que os aproximam da condição de vulnerabilidade, tais como: drogas, abandono, violência sexual, acesso a cultura, fomento e renda, limitação física, visual, mental, motora, etc.)

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

OBJETIVO GERAL
(Traçar o panorama amplo do projeto de forma sintética)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
(Detalhar a intenção do objetivo geral, é analítico, e pode ser descrito em tópicos)

FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS
(Informe as formas de execução que serão empregados, a maneira que as coisas vão acontecer. Se há reuniões, oficinas, encontros, aulas, palestras, etc. Após identificar as atividades, faça o detalhamento de cada uma delas, o que a atividade propõe e o que se espera de resultado em relação às metas estabelecidas.)

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS
(Descreva a meta e suas etapas, fases ou atividades que compreende a meta. Pode haver vários detalhamentos na mesma meta)
Um exemplo:
Descrição da etapa/atividade:
Quantidade física:
Unidade de medida:
Alcance de satisfação ano previsto:
Alcance de satisfação ano anterior:
Detalhamento da etapa: *(informe dados como horário, dias da semana, período, carga horária, quantidade de turmas, etc.)*

RECURSOS HUMANOS
(Faça a relação completa da equipe do serviço, programa, projeto, etc)
Nome:
Cargo/função:
Vínculo contratual:
Carga horária semanal:

ESTRUTURA FÍSICA E MATERIAIS NECESSÁRIOS
(Informe o que a entidade tem de patrimônio para ser colocado a disposição do objeto)

Descrição	Quantidade existente	Quantidade necessária
Imóvel		
Sala		
Banheiro		
Cozinha		
Etc		
Móvel		
Computador		
Mesa		
Cadeira		
Etc		
Material de consumo		
Caneta		
Produtos panificados		
Etc		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
	Fase		unidade	Qtdade	Início	Término

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa		Valor unitário	Total
Especificação (identificação do objeto: **Ex:** produtos alimentícios, material de expediente, material permanente quando for permitido, vestuário, material de limpeza, prestação de serviço, serviço de terceiros)			
01			
02			
03			
04			
Total geral			

Podem ser inseridas quantos especificações necessárias

JUSTIFICATIVA
(Informe porque os investimentos propostos são necessários e como vão ajudar a alcançar os resultados e objetivos esperados, e assim, melhorar a realidade do serviço.)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Descreva como será ações de para monitoramento e avaliação do objeto, incluindo a visita da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal responsável pelo Fundo específico)

DECLARAÇÃO
(Pode ser alterada conforme interesse da entidade)
Na qualidade de representante legal da entidade, declaro, para fins de prova junto à Administração Pública Municipal, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão da Administração Pública, que impeça transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Assinatura do Dirigente da entidade

Assinatura do (a) Prefeito (a) Municipal
Para o processo de seleção não é necessária a assinatura do (a) Prefeito (a). Somente se a entidade for selecionada para o processo final da celebração da parceria

Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Humano
Para o processo de seleção não é necessária a assinatura do (a) Secretário (a). Somente se a entidade for selecionada para o processo final da celebração da parceria

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
OBJETO: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar e ofertar ajuda de custo às entidades de direito privado, de utilidade pública e sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que executa serviços de proteção da infância e da juventude de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: O serviço é voltado para assegurar, com absoluta prioridade à criança e ao adolescente, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL: Zelar e proteger às crianças e adolescentes para que não tenham acesso a armas, munições, bebidas alcoólicas, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida, dentre outros.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Fiscalizar o cumprimento das normas do Estatuto Criança e do Adolescente em estabelecimentos comerciais, tais como bares, restaurantes, boates, festas, motéis, hotéis, etc;
Fiscalizar a entrada de crianças e adolescentes desacompanhadas de pais e/ou responsáveis, assim como a venda de bebidas alcóolicas;
Garantir a integridade física das crianças e adolescentes;
Orientar crianças, adolescentes e pais/responsáveis sobre os direitos e deveres no que tange ao desenvolvimento saudável da criança e adolescente.

PÚBLICO ALVO
Crianças e adolescentes em desobediência às legislações considerando o que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente

PERÍODO DE EXECUÇÃO: agosto/2021 a julho /2022

ESPAÇO FÍSICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Locais públicos do município;
Locais particulares do município, sobretudo bares, boates, restaurantes, etc
INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
No que se refere ao monitoramento, ao final de cada mês, a Organização da Sociedade Civil fará tabulação de todos os atendimentos realizados e comprovação de todas as despesas, contendo os seguintes indicadores:
Número de crianças e adolescentes atendidos;
Número de pais e/ou responsáveis notificados;
Número de usuários encaminhados para os serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, se houver;
Número de boletins de ocorrências;
Número de denúncias recebidas;
Número de Atividades Desenvolvidas: oficinas, palestras, reuniões com lideranças, visitas, etc;
Notas fiscais das despesas com alimentação, combustível, material de expediente, manutenção do site e outras redes sociais, etc.

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
Prestar contas da execução física e financeira, em conformidade com o Marco Regulatório e anexos VIII e XIX;
Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, referente ao Edital do Chamamento Público nº 001/2021 para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que se interesse em firmar Termo de Fomento, para execução dos serviços de proteção da infância e da juventude de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente

Formiga, 20 de maio de 2021

DANIANE APARECIDA NUNES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

TIMBRE DA ENTIDADE

	DIRETORIA TITULARES					
	Nome	**CPF**	**RG**	**Cargo/função na entidade**	**Email**	**Telefone**
01						
02						
03						

	DIRETORIA SUPLENTES					
	Nome	**CPF**	**RG**	**Cargo/função na entidade**	**Email**	**Telefone**
01						
02						
03						

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
(DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Declaro que a ***(entidade)*** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e de seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 34, inciso IX, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a ***(entidade)*** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das duas redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal nº 7.186, de 2017, que a ***(entidade)*** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
I – Está regularmente constituída;
II – Não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
III – Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos;
V – Não foi punida com as seguintes sanções:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII – Não tem entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº. 8.429, de 02 de junho de 1992.

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VII
MODELO DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES

(DEVE SER INSERIDA NO ENVELOPE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)

Declaro que a ***(entidade)*** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e cargo do representante legal da entidade

ANEXO VIII
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Regulamento simplificado para prestação de contas de parcerias das organizações da sociedade civil com a administração pública

O presente regulamento visa atender as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, capítulo IV e do Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017, capítulo VII, referentes à prestação de contas de parcerias firmadas pelas organizações da sociedade civil junto à administração pública.

Art. 1º - A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados sob os aspectos técnicos e financeiros.

Art. 2º - O modo e a periodicidade da prestação de contas deverão seguir as normas constantes no instrumento de parceria (termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação) e no plano de trabalho, o qual deve conter, principalmente, a natureza da despesa, com seus respectivos valores e o cronograma de desembolso.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano analisará a prestação de contas conforme as normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em instrumentos próprios.

Art. 4º - Ressalta-se que ao firmar parcerias, todas as organizações da sociedade civil deverão abrir uma conta bancária exclusiva referente ao instrumento firmado.

Art. 5º - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil, de análise e manifestação conclusiva pela administração pública iniciam-se com a liberação da primeira parcela do recurso financeiro e terminam com a prestação de contas final e demonstração dos resultados.

Art. 6º - A prestação de contas terá objetivo de demonstrar os resultados e alcance das metas não somente no aspecto financeiro, mas sobretudo no aspecto qualitativo do objeto.

Art. 7º - As organizações da sociedade civil deverão apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano os seguintes relatórios e documentos:

Relatório de execução financeira *(ANEXO I)*: assinado pelo representante legal da entidade, com relação das despesas e receitas efetivamente realizadas, e quando houver a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo em conta bancária específica. Por meio deste relatório, o gestor municipal emitirá parecer de análise da parceria celebrada;

Cópia de notas fiscais para todas e quaisquer aquisições e prestação de serviço, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

Cópia do extrato bancário comprovando o depósito realizado por parte da administração pública e a movimentação realizada; se houver alguma tarifa bancária esta será custeada pela própria organização da sociedade civil, sendo obrigatório o depósito no valor da tarifa para fechamento dos valores;

Cópia dos cheques, quando o pagamento da despesa for realizado por cheques;

Comprovante de transferência bancária, TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou DOC (Documento de Crédito) quando o pagamento for realizado através de transferência bancária, TED ou DOC com devida identificação do favorecido.

Guia de encargos sociais: para pagamento de recursos humanos é necessário apresentar as guias de quaisquer encargos sociais do profissional que tem o salário custeado com a verba da parceria. A guia do encargo social a ser apresentada deve ser única e exclusiva do profissional pago com o recurso da parceria. *Exemplo: a guia de recolhimento do INSS a ser apresentada não pode ser a guia que a entidade emite para todos os funcionários. Deve-se emitir uma guia separada do profissional que é pago com a verba da parceria; e*

Relatório de execução do objeto: *(ANEXO II)*: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal e coordenador quando houver, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos e vídeos, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

Art. 8º - A administração pública deverá considerar ainda para a prestação de contas os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

Relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento ou colaboração.

Parágrafo único: os relatórios dos incisos I e II serão elaborados através de análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Art. 9º - Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de análise do cumprimento das metas e resultados.

Art. 10º - A organização da sociedade civil deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 30 dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício conforme art. 8º deste regulamento.

Art. 11º - Será rejeitado e indeferido valores relacionados a metas e resultados que forem descumpridos sem justificativa suficiente.

Art. 12º - A administração pública manifestará sobre a prestação de contas devendo concluir pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalva;

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Art. 13º - Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-lo para fins de questionamentos.

Art. 14º - A administração pública apreciará a prestação de contas, no prazo de até 30 dias, contado da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado por igual por igual período mediante justificativa.

Art. 15º - Para novas parcerias com a organização da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano deverá certificar-se de prestações de contas anteriores, sendo que estas devem estar regulares e sem pendências com esta Secretaria.

Art. 16º - O presente regulamento pode ser substituído por outro, sempre que a administração pública julgar conveniente, em consequência de alteração na legislação.

Relatório de execução financeira

Quando a parceria for firmada, o Município irá disponibilizar à OSC o relatório de execução financeira em formato Excel para preenchimento.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.

Entidade: nome da entidade.

Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.

2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.

Termo de parceria: número do termo/ano.

Descrição do cumprimento do objeto: neste campo deverá ser discriminada a aplicação do objeto de acordo com as determinações da parceria, observando o plano de trabalho quanto à execução física.

Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração das despesas.
Descrição: neste campo deverão ser descritas as despesas classificando-as como material de consumo; prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica; equipamento ou material permanente.
Etapa: o repasse pode ser feito em uma única parcela ou em várias parcelas, dependendo da disponibilidade financeira do município, do Estado ou do Governo Federal.
Ex: repasse em uma única parcela: preencher com a palavra Única;
repasse em mais de uma parcela: preencher com o número da parcela.
Unidade: neste campo deverá ser discriminado em termos de unidade, todas as despesas da entidade. Se houver várias unidades, recomenda-se descrever somente a palavra "Diversas".
No período (Prog.) e (Exec.) / Até o período (Prog.) e (Exec.): nestes campos deverão ser descritos todos os itens adquiridos, se houver, uma quantidade maior, recomenda-se usar a expressão *"Especificado na nota fiscal"* ou *"Esp. NF"*, visto que os produtos serão destacados individualmente em sua execução física, em cada nota fiscal.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração das despesas.
Descrição: neste campo deverá ser descritas as despesas. **Ex:** Aquisição de material de construção; prestação de serviços, etc.
Etapa: o repasse pode ser feito em uma única parcela ou em várias parcelas, dependendo da disponibilidade financeira do município, do Estado ou do Governo Federal.
Ex: repasse em uma única parcela: preencher com a palavra Única;
repasse em mais de uma parcela: preencher com o número da parcela.
Valor realizado no período (Município): neste campo deverá constar o valor repassado pela Prefeitura.
Valor realizado no período (Ent.): neste campo deverá constar o valor que a entidade utilizou para cobrir despesas bancárias e/ou para complementar o pagamento de uma despesa (no período).
Valor realizado no período (Total): neste campo deverá constar o valor total realizado no período.
Valor realizado até o período (acumulado) (Município): neste campo deverá constar o valor que a entidade recebeu (acumulado).
Valor realizado até o período (acumulado) (Ent.): neste campo deverá constar o valor que a entidade utilizou para cobrir despesas bancárias e/ou para complementar o pagamento de uma despesa (acumulado).
Valor realizado até o período (acumulado) (Total): neste campo deverá constar o valor total realizado até o período.
Total geral: neste campo deverá constar todos os valores mencionados nos campos "Valor realizado no período (PMF)", "Valor realizado no período (Ent.)", "Total", "Valor realizado até o período (acumulado) (PMF)", "Valor realizado até o período (acumulado) (Ent.)" e "Valor realizado até o período (acumulado) (Total)".
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas.
Parecer técnico: neste campo deverá ser descrito parecer técnico que indica se a entidade cumpriu as determinações exigidas para a perfeita prestação de contas, além disso, se a aplicação dos recursos alcançou as metas desejadas. Deverá ser assinado pelo ordenador de despesa.
Parecer financeiro: neste campo deverá ser descrito o parecer financeiro que indica se a entidade cumpriu as determinações exigidas quanto à execução financeira do recurso repassado e/ou a autorização para a próxima parcela do recurso. Deverá ser assinado pelo ordenador de pagamento.
Nome: neste campo deverá constar o nome da PMF
Aprovado ou reprovado: neste campo deverá constar a conclusão do destino da aprovação ou não da prestação de contas apresentada pela entidade.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data da emissão dos pareceres.
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do Prefeito Municipal ou autoridade competente.
OBS: este relatório é reservado aos titulares da Prefeitura Municipal de Formiga, para aprovação ou não da prestação de contas.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Receita (descrição): na coluna receita, no campo Descrição, deverá conter a descrição do recurso recebido pela PMF e dos recursos próprios que a entidade utilizou para cobrir as despesas.
Receita (valor): ainda na coluna receita, no campo Valor, deverá constar o valor do recurso recebido pela PMF e dos recursos próprios que a entidade utilizou para cobrir as despesas.
Total: neste campo deverá constar o valor total das receitas.
Despesa (descrição): na coluna despesa, no campo Descrição, deverá constar a descrição individualizada de todas as despesas, relacionando-as como materiais de consumo (aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, etc.); prestação de serviços de terceiros pessoa física ou

jurídica (pagamento de energia, telefone, manutenção de bens imóveis, etc); aquisição de equipamento ou material permanente (computador, mesa, etc.)
Despesa (valor): ainda na coluna despesa, no campo Valor, deverá constar o valor individualizado de todas as despesas mencionadas no campo descrição.
Saldo final em conta: neste campo deverá constar o saldo final em conta (se houver).
Total: neste campo deverá constar o total das despesas.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.

Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá ser preenchido com a numeração referida a cada credor.
Credor: neste campo deverá ser preenchido o nome do credor e/ou pessoa física.
Classificação: neste campo deverá ser preenchido se é material de consumo, equipamento, prestação de serviço, etc.
CPNJ/CPF: neste campo deverá ser preenchido o número do CPF ou CNPJ.
Cheque: neste campo deverá ser preenchido o número do cheque repassado ao credor.
Transf. bancária, TED ou DOC: neste campo deverá ser preenchido o número do comprovante/ documento de pagamento.
Data: neste campo deverá constar a data do cheque ou do comprovante/documento de pagamento.
Documento: neste campo deverá constar o número do documento pago (nota fiscal, recibo, etc)
Valor: neste campo deverá constar o valor do referido cheque ou do comprovante/documento de pagamento.
Total: neste campo deverá constar o valor total dos pagamentos efetuados.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.
Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Doc. Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração dos bens que a entidade adquiriu.
Data: neste campo deverá constar a data em que a entidade adquiriu o bem, conforme nota fiscal.
Discriminação: neste campo deverá constar a descrição do bem adquirido, conforme nota fiscal.
Qtde.: neste campo deverá constar a quantidade de bens adquiridos, conforme nota fiscal.
Valor unitário: neste campo deverá constar o valor unitário do(s) bem(s), conforme nota fiscal.
Total: neste campo deverá constar o valor total do(s) bem(s), conforme nota fiscal.
Total geral: neste campo deverá constar o valor total geral de todos os bens adquiridos.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.
OBS: é importante ressaltar que a grande maioria das parcerias firmadas, o recurso repassado é para auxiliar na manutenção das entidades, portanto, no corpo deste relatório recomenda-se usar a expressão "NADA CONSTA", salvo as raras exceções.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração respectiva a cada beneficiário.
Nome do beneficiário: neste campo deverá constar o nome do beneficiário.
Número do registro: neste campo deverá constar o número de registro do referido beneficiário.
Data (ingresso): neste campo deverá constar a data do ingresso (entrada) do referido beneficiário.
Data (desligamento): neste campo deverá constar a data do desligamento (saída) do referido beneficiário.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.
Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

Folha: numeração das folhas dos relatórios: nº do relatório/total de folhas. Ex: 01/08.
Entidade: nome da entidade.
Período: período em duas formas – **1ª: repasse em parcela única** – data da assinatura à data do encerramento.
2ª: repasse em mais de uma parcela – data do repasse pela Prefeitura mais 30 dias.
Termo de parceria: número do termo/ano.
Nº: neste campo deverá constar de forma individualizada a numeração respectiva a cada membro.
Nome: neste campo deverá constar o nome de cada integrante do quadro de pessoal técnico e de representantes legais (diretoria, comissão, etc).
CPF: neste campo deverá constar o número do CPF de cada integrante.
R. Órg. Prof.: neste campo deverá constar o número do registro de órgão profissional (se houver) de cada integrante.
Cargo/função: neste campo deverá constar o cargo/função que o integrante exerce dentro da entidade.
Data de entrada: neste campo deverá constar a data de entrada quando o integrante assumiu a função.
Data de saída: neste campo deverá constar a data de saída quando o integrante deixar de exercer a função.
Local e data: neste campo deverá constar o local e data do fechamento da prestação de contas.

Representante Legal (entidade): neste campo deverá constar o nome do representante legal da entidade
Assinatura: neste campo deverá constar a assinatura do representante legal.

OBS: neste relatório, deverá ser citado em seus respectivos campos, os nomes dos representantes legais que compõem a diretoria da entidade beneficiada, de acordo com a ata lavrada, quando da nomeação dos responsáveis.
Relatório de execução do objeto

LOGO DA ENTIDADE

Relatório de execução do objeto
Dados preliminares
Entidade:
CNPJ da entidade:
Instrumento / ano:
Tipo de instrumento:
Vigência:
Responsável pela entidade:

Órgão gestor
Nome:
Endereço:

Objeto: (*Descreva o objeto conforme o instrumento da parceria.)*

Objetivo geral: (*Descreva conforme o plano de trabalho apresentado.*)

Objetivo específico: (*Descreva conforme o plano de trabalho apresentado.)*

Metodologia: (*Descreva os métodos empregados para realizar o objeto.)*

Etapa/fase	Quantidade			Qualidade (%)	Qualidade	Comentários
	Prévia	Média	Real			

Planejamento da implantação: *(Descreva como o processo ocorreu desde o início, se houve participação de parceiros, da sociedade, reuniões, sugestões.)*

Processo de seleção do público beneficiário: (*Descreva o critério de triagem, se por renda, escolaridade, idade, nível de pobreza, condicionalidades, etc.)*

Caracterização dos beneficiários: *(Descreva o perfil do público, se mulher, portadores de necessidades especiais, menores, idosos, campo da vulnerabilidade social ou área social.)*

Instrumental
10.1 – Recursos humanos

Item	Nome	Cargo	Carga horária semanal	Comentários
01				
02				
03				

10.2 – Estrutura física

Item	Descrição	Quantidade	Reparos realizados	Comentários
01				
02				
03				
04				

10.3 – Recursos físicos

Item	Descrição	Quantidade	Disponível no objeto		Comentários
			Início	Final	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

10.4 – Recursos financeiros

Item	Despesas	Federal (R$)	Municipal (R$)	Próprio (R$)
01				
02				

Atividades socioeducativas ou capacitações: *(Faça um relato sobre essas atividades.)*

Integração com outras parcerias: *(Informe outros atores, instituições envolvidas no projeto.)*

Monitoramento: (*Descreva como ocorreu o monitoramento, relatórios realizados, visitas realizadas, de que forma foi feito esse controle.)*

Iniciativas para auto sustentação do projeto: *(Justifique porque esse projeto pode ser sustentado com recursos públicos.)*

Avaliação de resultados: (*Responda se as metas foram alcançadas, se os benefícios esperados foram atingidos, quem e a quantidade beneficiada e quais programas sociais, se de renda, inclusão, educação, etc.)*

Avaliação de impactos: *(Descreva a mudança percebida, se influenciou na cultura local, comente os pontos positivos e negativos que tenha verificado, quais as mudanças propostas.)*

Comunicação/divulgação do projeto: *(Descreva as mídias usadas na divulgação, se impressa, internet, rádio, TV, os comentários, recortes de editoriais sobre o assunto.)*

Orçamento do projeto: *(Comente sobre os investimentos: público, próprios, financeiros, materiais.)*

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: *(Se a organização já tiver apresentado os relatórios de execução física e financeira à contabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e já tiver recebido o parecer de deferimento ou indeferimento por parte do secretário e do prefeito, comente neste espaço sobre o parecer técnico declarado.)*

Considerações finais: (*Espaço livre para manifestações e conclusões.)*

Informações gerais: *(Anexos: registros fotográficos e/ou matérias em jornais, revistas e outros meios de comunicação, relatórios, listas.)*

Por ser verdade todas as informações, assino o presente relatório.

Formiga, _____

Assinatura do responsável pela entidade

Assinatura do coordenador (se houver)

Regulamento e anexos consolidados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

Formiga, 24 de maio de 2021.

DANIANE APARECIDA NUNES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

ANEXO IX
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
OBS: Este documento não deve ser preenchido pela entidade. Este é preenchido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo órgão gestor e pelos Conselhos responsáveis por Fundos Especiais.

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do objeto
Dados preliminares
Entidade:
CNPJ da entidade:
Instrumento / ano:
Tipo de instrumento:
Objeto:
Período de realização:
Responsável pela entidade:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas

Meta	Atividade	Previsto	Realizado (%)	Análise fiscal

Comentários:

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social obtido em razão da execução do objeto:

Houve manifestação da auditoria do controle interno
( ) sim ( ) não
Comentários:

Houve manifestação da auditoria do controle externo
( ) sim ( ) não
Comentários:

Houve manifestação do conselho e políticas públicas das áreas correspondentes de atuação da parceria
( ) sim ( ) não
Comentários:

EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Ciência do representante da entidade
( ) sim ( ) não
Comentários:

Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Comissão de monitoramento e avaliação
Nomeação:

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO: _____/_____/_____
Decisão:

Formiga, ___ de _____de _____

Nome e assinatura dos membros da comissão

ANEXO X
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº.....DE.....DE.....DE.....

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E A .....

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 18, Bairro Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 18.784.720/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Eugênio Vilela Junior, brasileiro, inscrito no CPF nº.....e no RG sob o nº.....doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a.....entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à.....Bairro.....em....., inscrito no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu Presidente.....,brasileiro,.....,....., portador do RG nº.....e do CPF nº....., residente e domiciliado à....., doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a ajuda de custo às entidades de direito privado, de utilidade pública e sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Formiga, que executa serviços de proteção da infância e da juventude de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, selecionada via Chamamento Público nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula Primeira - O MUNICÍPIO obriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente Termo de Fomento;

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio da gestão de assistência social, do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;

A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Subcláusula Segunda – A ENTIDADE obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o MUNICÍPIO;

Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;

Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;

Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;

Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenções sociais, no presente exercício, até o valor total de R$72.000,00 que será repassado em 12 parcelas fixas e mensais, mediante recurso próprio, a serem depositadas na Agência Bancária..... Conta nº.....do Banco.....

Subcláusula Primeira - As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: ***00000000000000000000000000000000.*** As parcelas dos recursos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – quando o município não possuir orçamento e financiamento para custeio da despesa.

Subcláusula Segunda - Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Subcláusula Terceira - No caso de cancelamento de restos a pagar, o MUNICÍPIO autorizará que a ENTIDADE reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designada como Gestor da Parceria ora firmada a servidora Nayara Aparecida Silva Sousa, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 4.243, de 15 de janeiro de 2021, com as seguintes obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7186 de 25 de outubro de 2017.

Subcláusula Única. Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 4242, de 15 de janeiro de 2021, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:

Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

d) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria gera obrigação de contrapartida financeira para a ENTIDADE, quando houver despesas de movimentação bancária geradas pela instituição financeira e/ou quando o recurso repassado não for suficiente para execução do serviço ou aquisição do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:

Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Efetuar pagamento de tarifas bancárias de qualquer natureza;
Realizar despesas com:
a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
e) Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS
Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em **conta bancária específica de titularidade da ENTIDADE**, em instituição financeira pública, e, enquanto não empregados na sua finalidade, os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos
Subcláusula Primeira
Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Ou por meio de cópia do cheque e carimbo de recebimento do produto adquirido no corpo da nota fiscal.
CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A ENTIDADE prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constantes no Regulamento de Prestação de Contas disponibilizado pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE.
Subcláusula Primeira
A prestação de contas deverá ser apresentada conforme repasse realizado pelo município, seguindo os prazos supracitados no "Regulamento para prestação de contas".
Subcláusula Segunda
Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Subcláusula Terceira
Além de outros elementos especificados no Regulamento de Prestação de Contas, deverá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, conforme determina o Regulamento para prestação de contas com todos os seus anexos;
III – Notas fiscais das despesas custeadas com a ajuda de custo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMANENTES E DIREITOS REMANESCENTES
Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 12 meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado desde que:
manifestado interesse das partes;
formalizado em termo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS
Constarão como anexos do instrumento de parceria: I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Formiga/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

MUNICÍPIO de..... ,.....de.....de.....

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente Da Entidade

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53EF0B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP 009/2021

PRC 072/2021 - Pregão Eletrônico 009/2021 – SRP 009/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual locação de veículos leves para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO	FORNECEDOR
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES:** veículo para transporte de passageiros, **tipo HATCH**, capacidade para 5 passageiros, incluído o motorista; 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; motor mínimo 1.0; combustível flex (gasolina/álcool); air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual, vidro e trava elétricos, ano de fabricação a partir de 2019. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Cor: branco. **Quantidade: 07 (sete) veículos**	Mês	84	R$1.261,00	R$105.924,00	VW/GOL	LOCADORA PRIMEX LTDA CNPJ: 31.060.419/0001-62
02	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 05 LUGARES:** veículo para transporte de passageiros, **SEDAN**, capacidade para 5 passageiros, incluído o motorista; 4 portas laterais e 1 porta de acesso ao porta-malas; motor mínimo 1.6; combustível flex (gasolina/álcool); air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual, vidro e trava elétricos; ano de fabricação: a partir de 2019. Cor: preto ou prata. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. **Quantidade: 01 (um) veículo**	Mês	12	R$1.318,00	R$15.816,00	VW VOYAGE 1.6 FEX	SAMART RENTAL CAR LTDA CNPJ: 28.900.174/0001-20
03	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 07 LUGARES:** Veículo utilitário, para transporte de passageiros, tipo **MINIVAN**, 4 portas laterais (duas portas na parte frontal e portas laterais traseiras deslizantes dos lados do motorista e passageiro), 1 porta de acesso ao porta-malas, sem motorista, câmbio manual, com **capacidade para sete pessoas incluindo o motorista**, com ar condicionado, motor com capacidade cúbica mínima de 1747 cm³ e potência mínima de 1.8, capacidade de carga mínima de 545 quilogramas, combustível flex (gasolina e álcool), cor sólida branca, air-bag, freio ABS, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual, vidro e trava elétricos, ano de fabricação a partir de 2019. Sem motorista e sem combustível, quilometragem livre. Cor: branco. **Quantidade: 02 (dois) veículos**	Mês	24	R$2.550,00	R$61.200,00	FIAT/DOBLO	FORSETI LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 28.900.174/0001-20
VALOR GLOBAL DA ATA						**R$ 182.940,00**	

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. E-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br. Tel.(31) 3893-5130.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:4760A531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02082850	GZQ8474	01/02/2021	ANNA DAS GRAÇAS SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083113	QUU3831	10/02/2021	DIEGO AUGUSTO S. NOVAES BRAMANTE	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083648	HNM5800	25/02/2021	DIEGO HENRIQUE FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**

AG02083226	NMO2075	12/02/2021	DOUGLAS RAMON DA CRUZ FRAGA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083348	PYI0785	18/02/2021	EDER SANTOS DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081847	OWV5249	11/12/2020	EDNALDO PEREIRA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083041	GZQ1608	19/02/2021	EDNEIA FERREIA DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082361	OWX7410	20/12/2020	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082351	DGG9892	11/12/2020	JORGE HILARIO CORREA DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083000	PZX8237	09/02/2021	JOSE FONSECA NETO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082837	PWT9B13	29/01/2021	JOUBERT MARINHO NETO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082967	NXZ6088	06/02/2021	JULIANA MOUTINHO ROBERTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082981	HEW4G55	08/02/2021	KALYNE BERNARDES DE MORAIS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082636	HHS2F85	20/01/2021	KECYA NOEMY MARTINS NONATO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083176	HOA6506	11/02/2021	LEONARDO GOMES FERNANDES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083030	DDH6660	17/02/2021	LUDIMILA TAYRA DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082739	PUN1808	09/02/2021	MADELEINE SHMITT MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083726	QQM9606	27/02/2021	MARIA DAS GRACAS DE S NASCIMENTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082485	PVH2555	08/02/2021	MARLI GUIMARAES BRAGA NEPOMUCENO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083135	PVH2555	11/02/2021	MARLI GUIMARAES BRAGA NEPOMUCENO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082208	HHS2862	04/12/2020	MIRLENE LUCIANA DE CARVALHO JOSE	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083650	PZX4E67	25/02/2021	RAYLANDER RODRIGUES DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082150	GZP3316	26/11/2020	TOMAZ DE AQUINO FELICIO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083508	HHS2993	22/02/2021	VALDIRENE APARECIDA DE O. SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083614	HHS2993	22/02/2021	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	**ACOLHIDO**
AG02083199	HNC5531	13/02/2021	VANESSA APARECIDA SANTIAGO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081822	HME4008	01/12/2020	WYLLY PABLO VIEIRA DE OLIVEIRA	**ACOLHIDO**
AG02081821	HME4008	01/12/2020	WYLLY PABLO VIEIRA DE OLIVEIRA	**ACOLHIDO**
AG02081824	HME4008	01/12/2020	WYLLY PABLO VIEIRA DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081823	HME4008	01/12/2020	WYLLY PABLO VIEIRA DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG** nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JOÃO MONLEVADE, 26 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2221C432

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
8º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG02083460	BBA3430	17/02/2021	ADRIANA MACHADO GARCIA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082856	PXB7J00	02/02/2021	ANA CAROLINA PONTES MONTEIRO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083250	HDI8614	13/02/2021	ANDRE LUIZ DE SALES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082655	GVO8205	12/02/2021	ANISIO EUSTAQUIO PASSOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083099	GVO8205	10/02/2021	ANISIO EUSTAQUIO PASSOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083040	HIR1I56	19/02/2021	BRUNA FELIPE MAGALHAES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083262	OWW8464	15/02/2021	CARINA APARECIDA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081836	PWD3317	11/12/2020	CARLA GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082890	PJP6589	05/02/2021	CLAUDIA CRISTINA M MENDES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083531	NXX2887	24/02/2021	DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083252	JPS4548	13/02/2021	DEBORAH SILVANO JAQUES ALVES	**ACOLHIDO**
AG02082867	HLA6817	04/02/2021	DEUSENI APARECIDA DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083294	PWN4439	17/02/2021	FELIPE AUGUSTO CATARINO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083467	HEF2666	17/02/2021	FLAVIA MAGALHAES SANTOS BRETAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083610	HEF2666	20/02/2021	FLAVIA MAGALHAES SANTOS BRETAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082898	HFB1733	06/02/2021	FREDERICO LEONE SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082881	OQE8716	05/02/2021	GERSON GERALDO SOARES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082292	HHS0564	22/12/2020	GETULIO VIEIRA DE ALMEIDA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04706408	KOL6194	11/12/2020	GIOVANNE DA SILVA BARROS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083086	GOW7205	09/02/2021	GIRLANE ROSA MIRANDA DIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083265	NWZ8F49	17/02/2021	GUSTAVO HENRIQUE SIQUEIRA ALVES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082362	OWX7410	20/12/2020	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083156	HCF2771	10/02/2021	JOSE EUSTAQUIO DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083466	PUW8444	17/02/2021	JOSE EUSTAQUIO SANTIAGO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083213	HEL4146	11/02/2021	JOSE ROSA DOMINGUES	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082884	HDJ8023	05/02/2021	MARCONI DI LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083579	ORA3338	22/02/2021	OLDAIR MONTEIRO ROLIM	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083238	HBM1806	13/02/2021	PAULO FAUSTINO NASCIMENTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083471	HIO5C39	17/02/2021	SERGIO ALVES DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082356	PXJ7121	13/12/2020	SIDNEI FRANCISCO BELEM	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083375	GON7259	13/02/2021	SIMONE APARECIDA QUARESMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02082228	HCQ1442	12/12/2020	SONIA APARECIDA GOMES SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02083850	HAE6302	01/03/2021	VICENTE ENGRACIO ANDRE	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073562	HEG2413	04/02/2020	VITOR MARQUES DA SILVA	**ACOLHIDO**

AG02083368	HBH4942	13/02/2021	WAGNER DE LISBOA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02081820	HME4008	01/12/2020	WYLLY PABLO VIEIRA DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG** nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JOÃO MONLEVADE, 27 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:304B0D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 006/2021
ADJUDICAÇÃO II
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2021 – que objetiva o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos especializados complementares para a saúde pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, centro de Atendimento ao COVID e UPA no Município de João Pinheiro MG, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das mesmas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LAIANA ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Laiana Alves Andrade – CRM 85723				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	220	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 264.000,00
06	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$6.000,00
SAÚDE DA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Monique Luísa da Silva Marques – CRM 74431				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	130	Plantão Médico 12h.	R$ 1.200,00	R$ 156.000,00
06	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu/MG	R$ 600,00	R$ 6.000,00

João Pinheiro/MG, 17 de Maio de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/05/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:522D36D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021
PROCESSO Nº 069/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio do ano 2021 o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Material de Construção destinado à reforma do Prédio Público localizado na Rua Olímpio Martins de Araujo, Bairro Esplanada no município de João Pinheiro - MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vr Unit	Vr Total
0001	CIMENTO CP II - 32 (SACO C/ 50KG)	1.862	UN	27,49	51.186,38
0002	Cal hidratado pacote com 20 kg	453	UN	14,45	6.545,85
0003	BRITA Nº 01	93		79,90	7.430,70
0004	Areia Lavada	252		75,90	19.126,80
0005	Vergalhão 5.0mm	815	UN	31,65	25.794,75
0006	Vergalhão Ø 6,3mm	110	UN	40,19	4.420,90
0007	Vergalhão 8.0mm	621	UN	58,90	36.576,90
0008	Arame recozido 16 BWG, D= 1,65 MM (0,016 KG /M OU 18 BWG, D= 1,25 MM (0,01)	132	KG	29,05	3.834,60
0009	Prego de aço polido	220		17,60	3.872,00
0010	Tijolo cerâmico 9 x 19 x 29 cm	32.076	UN	1,27	40.736,52
0011	Porcelanato liso acetinado retificado 90 x 90 cinza claro rodapé 10 cm	423	M²	109,90	46.487,70
0012	Porcelanato liso acetinado externo 90 x 90 cinza claro rodapé 10 cm	504	M²	87,90	44.301,60
0013	Argamassa contante tipo AC III - saco 20 kg	322	SC	19,90	6.407,80
0014	Rejunte cimenticio, cinza claro	145		5,99	868,55
0015	Junta plástica de dilataçao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	118		14,48	1.708,64
0016	Piso vinílico LVT colado liso 20 x 125 cm amadeirado - rodapé 10 cm	193	M²	83,90	16.192,70
0017	Laje pré-moldada convencional (lajotas EPS + vigotas) para forro, unidirecional , sobrecarga de 10	256,1	M²	61,67	15.793,69
0020	Porcelanato liso acetinado retificado para áreas molhadas branco - 30 x 60 cm	403	M²	73,90	29.781,70
0022	Selador PVA - Tetos - lata 18 litros	8		44,90	359,20
0024	Massa acrílica ambientes internos e externos lata de 18 litros	67		65,70	4.401,90
0026	Tinta acrilica premium,cor branco lata 18 litros	29		97,00	2.813,00
0027	Tinta esmaltada cor cinza claro lata 18 llitros	13		316,00	4.108,00
0028	Tinta acrilica premium, branco gelo lata 18 litros	16		96,00	1.536,00
0029	Tinta esmalte sintético premium acetinado, cor vermelho 350 , lata 3,60 litros	21		94,00	1.974,00
0030	Porta de abrir , 1 folha em madeira, incluso batentes e guarnições - 80 x 210 cm	21	UN	210,00	4.410,00
0031	Porta de abrir, 1 folha em madeira, incluso batentes e guarnições 70 x 210 cm	4	UN	299,00	1.196,00
0032	Porta de abrir, 1 folha em madeira, incluso batentes e guarnições - 60 x 180 cm	16	UN	465,90	7.454,40
0033	Porta de correr, 1 folha em madeira, incluso batentes e guarnições - 60 x 210 cm	2	UN	435,00	870,00
0034	Porta de abrir, 1 folha metálica, incluso batentes e guarnições - 70 x 210 cm	1	UN	239,50	239,50
0035	Lavatório louça branca com coluna, 45 x 55 cm ou equivalente	5	UN	172,00	860,00
0036	Parafuso niquelado 3 1/2 com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruel	30	UN	2,75	82,50
0037	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, botão superior de dupla acionamento da desc	12	UN	249,00	2.988,00
0038	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bu	24	UN	2,92	70,08
0039	Vedação pvc, 100 mm, para saída vaso sanitário	12	UN	12,10	145,20
0040	Chuveiro elétrico com resistência blindada compatível com DR	4	UN	243,00	972,00
0041	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada para PCD com louça branca, assento incluso conjunto de li	2	UN	501,00	1.002,00
0042	Lavatório louça branca para PCD	2	UN	182,99	365,98
0043	Cuba oval de embutir em cerâmica esmaltada com medidas aproximadas 49 x 32,5 cm cor branca	9	UN	171,00	1.539,00
0044	Cuba de embutir em aço inox simples retangular com medidas aproximadade de 56 x 34 x 1,4 cm	2	UN	114,00	228,00
0045	Suporte para papel toalha	15	UN	36,40	546,00
0046	Torneira média de bancada com bica móvel	11	UN	43,00	473,00
0047	Torneira alta de bancada com bica móvel	2	UN	50,70	101,40
0048	Torneira de parede	2	UN	40,60	81,20
0049	Tanque inox- altura 0,96 m com 2 bojos, sendo um de 0,75 x 0,60 m e profundidade de 0,50 m e outro n	2	UN	2.331,00	4.662,00
0050	Mictório sifonado louça branca	1	UN	150,00	150,00
0051	Tinta acrilica premium, vermelho cardinal	5	UN	135,00	675,00
0052	Sarrafo de madeira 2,5 x 7 cm, macaranduba, agelim ou equivalente da região	95		9,90	940,50
0053	Peça de madeira 7,5 c 7,5 cm (3 x 3) macaranduba, agelim ou equivalente da região	48	MT	8,90	427,20
0054	Tabua 2,5 x 23 cm em pinus, mista ou equivalente da região- bruta	63	MT	17,00	1.071,00
0055	Manta líquida de base asfâtica modificada com adição de elastomeros diluidos em solvente orgânico, a	53		295,00	15.635,00
0056	Vergalhão 4.2mm	67		26,00	1.742,00
0057	Vergalhão 10.00 mm	108		59,90	6.469,20
0058	Pontalete 7,5 x 7,5 cm em pinus, mista ou equivalente	99	MT	9,50	940,50
0059	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto E=18 mm	50	M²	104,00	5.200,00
0060	Espaçador- distanciador circular com entrada lateral, em plástico para vergalhão 4,2 a 12,5 mm cobri	400	UN	6,80	2.720,00
0061	Piso cerâmico PEI-5 antiderrapante cargo gray, 45 x 45	111	M²	24,00	2.664,00
0062	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20 x 20 cm	223	M²	22,00	4.906,00
0063	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20 x 20 cm	44	M²	24,00	1.056,00
0064	Rejunte epoxi, vermelho Eliane	20		57,50	1.150,00
0065	Sarrafo de madeira 2,5 x 10 cm	12	M²	8,50	102,00
0066	Lona plástica pesada preta, E= 150 micra	50	M²	9,95	497,50
0068	Tinta esmalte sintético premium acetinado, cor vermelho 350 lata 3,6 litros	5		150,00	750,00
0071	Torneira para lavatório com acionamento automático	5	UN	76,50	382,50
0072	Torneira para água quente e fria	5	UN	265,00	1.325,00
0073	Tanque inox retangular - altura 0,96 cm 1 bojo de 2,00 mm x 0,76 m e profundidade de 0,40 m	1	UN	2.298,50	2.298,50
0074	Tanque inox- altura 0,96 com bojo de 0,75 m x 0,60 m e profundidade de 0,50 m com esfregador	1	UN	2.298,50	2.298,50
0075	Tanque inox- latura 0,96 m com 2 bojos, sendo um de 0,75 m x 0,60 m e profundidade de 0,50 m e outro	1	UN	2.294,55	2.294,55
0076	Base Registro gaveta 1" marcas pré aprovadas deca, docol ou tigre	16	UN	20,30	324,80
0077	Base Registro Gaveta 3/4 marcas pré aprovadas , deca, docol ou tigre	8	UN	55,00	440,00
0078	Base Registro pressão 3/4, marcas pré aprovadas, deca, docol ou tigre	9	UN	48,66	437,94
0079	Válvula de metal 7/8 para cuba ou lavatório	22	UN	20,00	440,00
0080	Válvula de metal para pia americana	2	UN	25,50	51,00
0081	Braço de chuveiro 40 cm inox	9	UN	15,00	135,00
0082	Válvula automática para mictorio	1	UN	162,00	162,00
0083	Engate fléxivel metal 40 cm	27	UN	18,00	486,00
0084	Ralo inox 15 x 15 com abre e fecha	23	UN	20,00	460,00
0085	Tubo PVC soldável 60 mm barra 6 metros	20	UN	103,40	2.068,00
0086	Tubo PVC soldável 32 mm barra 6 metros	15	UN	40,30	604,50
0087	Tubo PVC soldável 25 mm barra 6 metros	15	UN	28,50	427,50
0088	Tubo PVC soldável 50 mm barra 6 metros	6	UN	76,00	456,00
0089	Joelho PVC 90 ° soldável 60 mm	12	UN	17,50	210,00
0090	Joelho PVC 45° soldável 60 mm	8	UN	12,00	96,00
0091	Joelho PVC 90° soldável 25 mm	80	UN	0,75	60,00

0092	Joelho PVC 45° soldável 25 mm	20	UN	0,25	5,00
0093	Joelho PVC 90° soldável 32 mm	40	UN	0,85	34,00
0094	Joelho PVC 45° soldável 32 mm	15	UN	0,45	6,75
0095	Joelho PVC 90 ° soldável 50 mm	20	UN	5,70	114,00
0096	Joelho PVC 45° soldável 50 mm	8	UN	5,00	40,00
0097	Joelho PVC 90° soldável 20 mm	20	UN	0,20	4,00
0098	Joelho PVC 45° soldável 20 mm	8	UN	0,55	4,40
0099	Joelho azul bucha de latão 25 mm x 1/2	50	UN	7,60	380,00
0100	Joelho azul bucha de latão 20 mm x 1/2	5	UN	3,40	17,00
0101	Tê PVC soldável 60 mm	12	UN	37,80	453,60
0102	Tê PVC soldável 50 mm	8	UN	8,30	66,40
0103	Tê PVC soldável 32 mm	15	UN	4,00	60,00
0104	Tê PVC soldável 25 mm	15	UN	1,80	27,00
0105	Tê de PVC soldável 20 mm	8	UN	0,90	7,20
0106	Adaptador curto 60 mm x 2	8	UN	8,20	65,60
0107	Adaptador curto 32 mm x 1	40	UN	4,95	198,00
0108	Adaptador curto 25 mm x 3/4	20	UN	2,00	40,00
0109	Adaptador curto 50 mm x 1 1/2	8	UN	3,40	27,20
0110	Adaptador curto 20 mm 1/2	6	UN	0,40	2,40
0111	Bucha de redução 60 mm x 32 mm soldável	15	UN	5,90	88,50
0112	Bucha de redução 60 mm x 50 mm soldável	6	UN	4,30	25,80
0113	Bucha de redução 50 mm x 25 mm soldável	10	UN	3,50	35,00
0114	Bucha de redução 32 mm x 25 mm soldável	20	UN	2,50	50,00
0115	Curva longa PVC 90° 60 mm	6	UN	31,00	186,00
0116	Curva longa PVC 90 ° 50 mm	4	UN	16,00	64,00
0117	Luva azul bucha de latão 25 mm x 3/4	15	UN	5,30	79,50
0118	Luva PVC 32 mm soldável	10	UN	2,30	23,00
0119	Luva PVC 25 mm soldável	10	UN	0,72	7,20
0120	Luva PVC 60 mm soldável	6	UN	5,30	31,80
0121	Luva PVC 50 mm soldável	6	UN	3,80	22,80
0122	Cap PVC rosca 1 1/2	6	UN	5,00	30,00
0123	Cap PVC soldável 60 mm	3	UN	7,60	22,80
0124	Cap PVC soldável 50 mm	3	UN	7,20	21,60
0125	Cap PVC soldável 25 mm	10	UN	1,70	17,00
0126	Cap PVC soldável 32 mm	10	UN	3,90	39,00
0127	Plugue PVC rosca 1/2	40	UN	1,40	56,00
0128	Registro gaveta bruto 2	2	UN	164,00	328,00
0129	Registro gaveta bruto 2 1/2	1	UN	410,00	410,00
0130	Registro gaveta bruto 1/2	1	UN	25,00	25,00
0131	Rota 1/2 alta vazão	1	UN	49,50	49,50
0132	Torneira de jardim esfera de 1/2	5	UN	26,30	131,50
0133	Tê PVC azul bucha de latão 25 mm x 1/2	10	UN	5,70	57,00
0134	Tubo de PVC 75 mm soldável barra de 6 metros	10	UN	135,00	1.350,00
0135	Acabamento de registro C50 de 1/2 a 1 marcas pré aprovadas, deca, docol ou tigre.	30	UN	24,40	732,00
0136	Registro PVC 60 mm soldável	4	UN	53,00	212,00
0137	Registro de PVC 50 mm soldável	2	UN	30,00	60,00
0138	Registro de PVC 32 mm soldável	3	UN	10,59	31,77
0139	Adesivo PVC extra forte vermelho 1 kg	2	UN	87,50	175,00
0140	Fita veda rosca 18 mm x 50 metros	10	UN	3,40	34,00
0141	Lixa de ferro 120	10	UN	1,90	19,00

Valor total da Ata: R$ 473.067,15 (quatrocentos e setenta e três mil sessenta e sete reais e quinze centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras, Sr Geraldo Magelo Vieira Junior**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **02(dois)** dias, e serem entregues na Rua Olímpio Martins de Araujo, Bairro Esplanada – Antigo DER - João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;
6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação **o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes. 6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação: I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista; 7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Fichas: 181 da Secretaria Municipal de Obras.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades: a) Advertência; b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços; c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei. d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES 16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 056/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 25 de Maio de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTONIO CABRA

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D3604AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II - CHAMADA PÚBLICA 005/2021

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2021
ADJUDICAÇÃO II
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2021 – que objetiva credenciamento
para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE., considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

Cooperativa Agropecuária do P.A Fruta Danta Ltda CNPJ/CPF sob o nº 01.812.071/0001-51					
Item	**Produto**	**Unid**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	**Leite pasteurizado** - características técnicas: leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente; consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico; deverá conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado; embalagem: pacote plástico (filme polietileno) bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras; o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem; **embalagem de 01 litro;** prazo de validade: mínimo de 3 dias; fabricação: máximo de 1 dia; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo (selo) de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais – **Agricultores: Adriane Gonçalves dos Reis Mota, Alair de Fátima Barbosa, Ângela Batista B. de Mendonça, Antônio Elias Dornelas, Eliane Martins da Silva Nunes e Everton Jose Esteves Rabelo**	Litro	**30.000** Qtde por agricultor 5 de 5.319 e 1 de 3.405	**R$ 3,76**	R$ 112.800,00
	Iogurte – Constituído com polpa de fruta sabores variados, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base e polpa de fruta podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto; sua conservação deve ser feita sob refrigeração, á temperatura máxima de 10ºC, não sendo permitida a adição de substâncias conservadoras, embalagem de 01 litro. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. **Agricultor: Everton Jose Esteves Rabelo e Helio Gonçalves de Miranda**	Litro	2900 Qtde por agricultor 1 de 1.264 e 1 de 1.336	**R$ 5,69**	R$ 14.794,00

João Pinheiro/MG, 27 de maio de 2021.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Membros da CPL

EULAIA APARECIDA VIDAL

JUAREZ MOURA DA SILVA

ADÃO PEREIRA DA SILVA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27/05/2021

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:DD392D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL Nº 001/2021

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Luz MG

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021

O Diretor Presidente do SAAE de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 2ª retificação do EDITAL Nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para contratos eventuais e temporários com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, devido ao DECRETO N.º 3078, DE 17 DE MAIO DE 2021 alterando o ITEM 7.1 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS .

ONDE SE LÊ:

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 06 de junhode 2021, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.

LEIA-SE:

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS 7.1: A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 13 de junho de 2021, na Escola Municipal "Dom Manoel Nunes Coelho", situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 307, no Município de Luz/MG, às 9 horas.

Sendo assim, faz-se necessária a retificação ampla do ANEXO I, que se refere ao CRONOGRAMA.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29 de abril de 2021	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
03 a 10 de maio de 2021	07 às 11 e 13 às 16 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE– Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
30 de maio de 2021	9 horas	Realização da Prova objetiva/escrita	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
1 de junho de 2021	16 horas	Divulgação do ResultadoGeral	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
02a04 de junho de 2021	13 às 16 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
07a08 de junho de 2021	9 às 16 horas	Análise dos recursos pela Comissão	-
11de junho de 2021	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
14de junho de 2021	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

3

LEIA-SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
29 de abril de 2021	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
03 a 10 de maio de 2021	07 às 11 e 13 às 16 horas	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE– Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
13 de junho de 2021	9 horas	Realização da Prova objetiva/escrita	Local: Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho – Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Luz/MG
21 de junho de 2021	16 horas	Divulgação do ResultadoGeral	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
22 a 24 de junho de 2021	13 às 16 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Avenida Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG
24 e 25 de junho de 2021	9 às 16 horas	Análise dos recursos pela Comissão	-
28 de junho de 2021	16 horas	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.saae.luz.mg.gov.br
30 de junho de 2021	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

3

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente SAAE Luz /MG, 18 de maio de 2021

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:013FB790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.484, DE 28 DE MAIO DE 2021

"Concede progressão a servidor público".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar 3.988/2010, pela Lei 4.182/2011, pela Lei 4.723/2014, pela Lei 4.049/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH nº 018/2021, no Ofício ADM/RH nº 024/2021 e no Ofício ADM/RH nº 029/2021, encaminhados pelo Setor de Recursos Humanos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais abaixo relacionados, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
1250001	**ADAO RIBEIRO DO VALE**	**OF.GER.SERV.OBRAS(PEDREIRO)**	**PEFM17**
725001	**CINARA MARIA DA CONCEICAO E SILVA**	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**PAA14 ESP**
741001	**MADILENE GARDONI SILVA OLIVEIRA**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**PEFM21**
1182001	**MARISA HELENA FERREIRA REIS ARAGAO**	**AUX.GERAL SERV OBRAS**	**PEFM10**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
807001	**ANTONIO FRANCISCO DE LAIA**	**AUX.GERAL SERV OBRAS**	**PEFM14**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI Nº 4182/2011			
1251001	**MARIA APARECIDA BASTOS LOPES**	**AUX.GERAL SERV OBRAS**	**PEFM10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011

1641001	**RONALD RODRIGUES DE SOUZA**	**OF. GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS (ELETRICISTA)**	**PEFM 18**

GABINETE LEI 4182/2011

3574001	**THEOBALDO MAGALHÃES DIAS**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**PÉFM 09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011

722001	**ALOISIO LEANDRO DA COSTA**	**ODONTOLOGO**	**PO17 ESP**
730001	**ARLEY GUARÇONI**	**ODONTOLOGO**	**PO14 ESP**
724001	**CELI CECILIA AMARANTE ALMEIDA ROCHA**	**ODONTOLOGO**	**PO14ESP**
1249001	**ELIANA VIEIRA DE OLIVEIRA**	**AUXILIAR ENFERMAGEM**	**PEFM17**
726001	**GLAUCIO BRUNO**	**ODONTOLOGO**	**PO14 ESP**
729001	**HIPOLITO GASPAR VIDON**	**ODONTOLOGO**	**PO14 ESP**
728001	**JOAO LUIZ DE ANDRADE**	**ODONTOLOGO**	**PO17 ESP**
727001	**LILIANA CESAR LISBOA MARTINS**	**ODONTOLOGO**	**PO17 ESP**
723001	**LUCILEA DAS GRACAS SOUZA**	**ODONTOLOGO**	**PO14 ESP**
3871003	**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**	**FISIOTERAPEUTA**	**PFISIO 03 INIC**
731001	**LUIZ CARLOS ARQUETI FURLANI**	**ODONTOLOGO**	**PO13 ESP**
732001	**MARCELO BICALHO BARROSO**	**ODONTOLOGO**	**PO14 ESP**
733001	**MARCELO DE PAULA HOMEM**	**ODONTOLOGO**	**PO15 ESP**
734001	**MARCELO ESPOSITO**	**ODONTOLOGO**	**PO15 ESP**
740001	**MARCIA MARIA MOREIRA**	**ODONTOLOGO**	**PO14 ESP**
744001	**MARIA CRISTINA ABRITTA TEIXEIRA**	**MEDICO CLINICO GERAL**	**PMED14 ESP**
735001	**MARIA FILOMENA BANI VALENTE**	**ODONTOLOGO**	**PO17 ESP**
736001	**REGINA MARCIA RANCAO**	**ODONTOLOGO**	**PO14 ESP**
2355006	**SILVIA HELENA VIEIRA**	**MONITOR OF.TERAPEUTICA**	**PMOT06 INT**
737001	**SIMONE LACERDA GOULART**	**ODONTOLOGO**	**PO17 ESP**
738001	**VALDIRENE PAULA SILVA**	**ODONTOLOGO**	**PO15 ESP**
1572001	**VALTENCIR PINTO DA SILVA**	**AUX. GERAL SERV. OBRAS (VIGIA RONDANTE)**	**PEFM09**
739001	**VERA LUCIA PIMENTEL TURETA**	**ODONTOLOGO**	**PO14 ESP**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
1613001	**DENILSON RODRIGUES ALMEIDA**	**PROFESSOR II**	**NPR09**
551001	**ENEIDA MARIA DE SOUZA**	**AUXILIAR SERV ESCOLAR**	**NAP15**
798001	**MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA**	**AUXILIAR SERV ESCOLAR**	**NAP13**
742001	**MARLENE RODRIGUES DE A BARBOSA**	**AUXILIAR SERV ESCOLAR**	**NAP14**
1518001	**RICARDO PEREZ SANTOS**	**PROFESSOR II (ESPECIALISTA)**	**NPR10**
1615001	**SERGIO AZEDIAS PEREIRA**	**PROFESSOR II**	**NPR09**
1617001	**SIDNEY CRISTINO**	**PROFESSOR II (ESPECIALISTA)**	**NPR09**
1004001	**SILVIA OZILIA PEREIRA**	**PROFESSOR I**	**NPR09**

758002	**MONICA APARECIDA DE FREITAS BERTONI**	**PROFESSOR II (ESPECIALISTA)**	**NPR10**

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:418174CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.485, DE 28 DE MAIO DE 2021

"Concede progressão por titulação a Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os pedidos de progressão por titulação, através dos Processos Administrativos nº 2580/2021, 2730/2021, 2956/2021, 3024/2021, 3133/2021, 3181/2021, 3190/2021, 3327/2021 e 3735/2021;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "AEE e Salas de Recursos Multifuncionais", pela FACULDADE FUTURA, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ALINE MARIA SANTANA ARAUJO NOE	5864-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção)", pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MICHELLE DO PRADO DALA PAULA MELO	4548-002	NPR04	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Infantil, Alfabetização e Educação Especial", pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MARINQUI HELENA DE PAULA	5875-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Educação Ambiental e Recursos Naturais", pela FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE', passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CARLA CRISTINA BRAGA ROCHA	6032-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Língua e Literatura", pela FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS SANTA MARCELINA", passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANA MARIA BENEVENUTI OLIVEIRA	5876-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar", pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA", passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
GISELE FERREIRA MACHADO VARGAS	4722-001	NPR04	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Psicopedagogia e Gestão Escolar", pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - FAEL", passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ANA LUIZA BERNARDO CIRILO	5880-002	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 8º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Alfabetização e Letramento", pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS", passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ALICE RODRIGUES DA SILVA	7025-001	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 9º Fica concedida a progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"* intitulado: "Gestão do Trabalho Pedagógico (Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração)", pela FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - FAVENI", passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ELIENE BERNARDINO DOS REIS	1071-001	NPR11	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Maio de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CC456595

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 036/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 033/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviço de natureza continua de impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos em bom estado de conservação e funcionamento, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviço de gestão, controle e operacionalização da solução para atendimento a diversos setores do DEMSUR.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA. - ME - 09.688.360/0001-00, situada na TV SIMONINI, 65 - CENTRO - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais):						
Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade/ cópias	Unitário	Total
1	12275	IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE IMPRESSORA COM FUNÇÃO DE 03 EM 01 SENDO: COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER. NO MÍNIMO DE 32 PÁGINAS POR MINUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - No mínimo de 32 páginas por minuto, cópias e impressões, redução e ampliação de 25% a 400%;- Formato de cópia até A3/A4/A5/Carta, memória padrão 1GB RAM.- CONFORME NECESSIDADE SERÁ SOLICITADO SOMENTE 01 (UM) EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DOS SETORES DO DEMSUR.	UN	50.000	0,03	1.500,00
2	12276	IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE IMPRESSORA COM FUNÇÃO DE 03 EM 01 SENDO: COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER. NO MÍNIMO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - No mínimo de 40 páginas por minuto, cópias e impressões, redução e ampliação de 25% a 400%.- Formato de cópia até A4/A5/Carta, memória padrão 1GB RAM;- CONFORME NECESSIDADE PODERÁ SER SOLICITADO NO MÍNIMO 09 (NOVE) EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DOS SETORES DO DEMSUR.	UN	550.000	0,03	16.500,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27/05/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B675C962

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO PARCIAL DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - OBJETO:RESCISÃO PARCIAL, ITENS51655, 48763, 48764, 48765, 48766, 48767, 48768, 48769, 46746DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM GALVANIZADO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.-**CONTRATADA:GPI DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, CNPJ N° 15.554.917/0001-05 - DATA: 05/05/2021 -MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

GPI DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ Nº 15.554.917/0001-05		
Código	Un	Descrição
51655	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 POLEGADA, COM ROSCAS BSP,fabricação conforme NBR-5580-M (espessura 3,35mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.
48763	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 1.1/2 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 3,35mm). Necessária apresentação da certificação de produto da

		ABNT pelo fabricante.
48764	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 2,65mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.
48765	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 2 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 3,75mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.
48766	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 2.1/2 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 3,75mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.
48767	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 3 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 4,00mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.
48768	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 3/4 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 2,65mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.
48769	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 4 POLEGADA, COM ROSCAS BSPfabricação conforme NBR-5580-M (espessura 4,50mm). Necessária apresentação da certificação de produto da ABNT pelo fabricante.
46746	UN	TUBO DE AçO GALVANIZADO 6", COM ROSCAS BSP, FABRICAçãO CONFORME NBR-5580-M (ESPESSURA 5,00MM).NECESSáRIA APRESENTAçãO DA CERTIFICAçãO DE PRODUTO DA ABNT PELO FABRICANTE.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:76F9CFB7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR, COM LOTE DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – CONTRATADA: **JOSE REIS FERREIRA FILHO 06597215621**, CNPJ N° 37.982.423/0001-64, VALOR: R$ 111.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/05/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/05/2022 - DATA: 03/05/2021 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

JOSE REIS FERREIRA FILHO 06597215621 CNPJ Nº 37.982.423/0001-64					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
11203	150	un	LAVAGEM COMPLETA/GERAL EM CAMINHÃO 3/4Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida no caminhão: Parte interna: lavagem dos tapetes, aspiração do carpete (em caso de vinil, limpeza do mesmo), bancos e teto do caminhão, incluindo limpeza do painel e vidros. Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura, carroceria e módulo passageiro, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, pára-choques, pneus (com passagem de pretinho), aros, telas, faróis, lataria do fundo do caminhão, com lubrificação das cruzetas, cardan, manga dos eixos, feixes de mola e todos os pinos em que forem necessários. Secagem com flanela limpa.	R$ 80,00	R$ 12.000,00
11204	340	un	LAVAGEM COMPLETA/GERAL EM CAMINHÃO TOCO/TRUCKEntende-se por lavagem completa/geral a que é procedida no caminhão: Parte interna: lavagem do tapete, aspiração do carpete (em caso de vinil limpeza do mesmo), bancos e teto do caminhão, incluindo limpeza do painel e vidros. Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura, carroceria e módulo passageiro, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, pára-choques, pneus (com passagem de pretinho), aros, telas, faróis, lataria do fundo do caminhão, com lubrificação das cruzetas, cardan, manga dos eixos, feixes de mola e todos os pinos em que forem necessários. Secagem com flanela limpa.	R$ 150,00	R$ 51.000,00
11205	80	un	LAVAGEM COMPLETA/GERAL EM MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MINI PÁ CARREGADEIRA, TRATOR)Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida na máquina: Parte interna: lavagem dos tapetes, aspiração do carpete (em caso de vinil limpeza do mesmo), bancos e teto da máquina, incluindo limpeza do painel e vidros. Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura (máquina completa), utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, implementos, pneus (com passagem de pretinho), faróis, lataria do fundo da máquina, com lubrificação das cruzetas, cardan, manga dos eixos e todos os pinos em que forem necessários. Secagem com flanela limpa.	R$ 150,00	R$ 12.000,00
11199	700	un	LAVAGEM COMPLETA/GERAL VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO: (INCLUINDO PICK-UP, KOMBI, CAMIONETE S-10)Entende-se por lavagem completa/geral a que é procedida no veículo: Parte interna: lavagem dos tapetes, aspiração do carpete (em caso de vinil limpeza do mesmo), bancos e teto do veículo, incluindo porta malas, limpeza do painel e vidros (dianteiro, traseiro e lateral) Parte externa: retirar toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, pára-choques, pneus (com passagem de pretinho), aros, telas, faróis, lataria do fundo do veículo e secagem com flanela limpa.	R$ 45,00	R$ 31.500,00
11202	300	un	LAVAGEM MOTOCICLETAEntende-se por lavagem em motocicletas a retirada de toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a limpeza dos pneus (com passagem de pretinho), aros, para lamas, retrovisores, painel, baú, acento e secagem com flanela limpa.	R$ 15,00	R$ 4.500,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2744612C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA AS MÁQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON HS 86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA:**MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ N° 66.289.950/0001-96, VALOR: R$ 384.520,00– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/05/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/05/2022 - DATA: 03/05/2021 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA EPP CNPJ Nº 66.289.950/0001-96					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11416	1.000	HH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPAROS A SEREM PRESTADOS EM MÁQUINAS RETROESCAVADEIRAS MASSEY FERGUSON HS86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES À ESTA AUTARQUIA.	R$ 84,52	R$ 84.520,00
51045	1	TAB	TABELA DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS MASSEY FERGUSON HS86, RANDON RK 406 B E NEW HOLLAND B110B PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA	R$ 300.000,00 com desconto de 9,85%	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E026F542

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REPARADOR ASFÁLTICO, EM SACO DE 25KG, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADA **PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 13.258.431/0001-02, VALOR: R$ 90.772,50 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/05/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/05/2022 - DATA: 03/05/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.258.431/0001-02						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54150	4.550	SC	REPARADOR ASFÁLTICO, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos. Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio sem pintura de ligação e em qualquer condição climática. * saco de 25 kg, estocável por pelo menos 18 meses.	PAVIMIL FÁCIL	R$ 19,95	R$ 90.772,50

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C57FB477

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADA: **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ N° 34.640.774/0001-07, VALOR: R$ 578.836,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/05/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/05/2022 - DATA: 03/05/2021 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ Nº 34.640.774/0001-07						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52012	60	UN	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ¾ POL, SEM CONEXÕES (VAZÃO MÁXIMA: 5,0 M³ / HORA)conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 20 mm (¾") - Vazão máxima: 5,0 m³ / hora - Vazão nominal: 2,5 m³ / hora - Vazão mínima: 0,05 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 190 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	SAGA	R$ 120,00	R$ 7.200,00
52010	12	UN	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO ULTIJATO DE 1 POL, SEM CONEXÕES (VAZÃO MÁXIMA: 10,0 M³ / HORA)conforme características abaixo - Diâmetro nominal 25mm (1") - Vazão máxima: 10,0 m³ / hora - Vazão nominal: 5,0 m³ / hora - Vazão mínima: 0,1 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 260 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos.	LAO	R$ 348,00	R$ 4.176,00

			- Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.			
48936	20	UN	Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1", sem conexõesconforme características abaixo: - Diâmetro nominal 25mm (1") - Vazão máxima: 7,0 m³ / hora - Vazão nominal: 3,5 m³ / hora - Vazão mínima: 0,07 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 260 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO	LAO	R$ 351,00	R$ 7.020,00
48937	10	UN	Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1.½", sem conexões conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 40 mm (1.½") - Vazão máxima: 20,0 m³ / hora - Vazão nominal: 10,0 m³ / hora - Vazão mínima: 0,2 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 300 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 5 (cinco) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	LAO	R$ 570,00	R$ 5.700,00
52009	1.960	UN	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½" - SEM CONEXÕESconforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora - Vazão nominal: 1,5 m³ / hora - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora - Classe metrológica: C - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	SAGA	R$ 116,00	R$ 227.360,00
52365	40	UN	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52009)	SAGA	R$ 116,00	R$ 4.640,00
48939	5.880	UN	Transformação por processo de industrialização de Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexõesconforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora - Vazão nominal: 0,75 m³ / hora - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 94% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	SAGA	R$ 53,79	R$ 316.285,20
52366	120	UN	TRANSFORMAÇÃOPOR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 048939)	SAGA	R$ 53,79	R$ 6.454,80

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4981D23E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021, 054/2021, 055/2021 E 056/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSÍVEIS PARA ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADA: **BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ N° 13.576.654/0001-00, VALOR: R$ 15.800,00; **FRANKLIN ELETRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A**, CNPJ N° 84.685.106/0001-66, VALOR: R$ 143.100,00; **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP**, CNPJ N° 19.091.655/0001-40, VALOR: R$ 32.470,00; **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, CNPJ N° 77.153.260/0001-21, VALOR: R$ R$ 160.600,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 03/05/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/05/2022 - DATA: 03/05/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ Nº 13.576.654/0001-00						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53864	1	UN	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA RECALCAR ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 220 V, VAZÃO 5,5 L/S OU 19,8 M3/H, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 20% DO ITEM CÓDIGO 53622). ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCA, Rotação a plena carga: 1750 RPM. Obs.: O equipamento deverá possuir cabo de alimentação de no mínimo 10 (dez) metros Rotor Hidráulico ou em ferro fundido	KSB KRTBR F050-216/0904BR IE360 G-0140S	R$ 15.800,00	R$ 15.800,00

FRANKLIN ELETRIC INDUSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A CNPJ Nº 84.685.106/0001-66						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53619	3	UN	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA RECALCAR ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220, VAZÃO: 5,71 L/S = 20,55 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 24,88 MCA.rotação a plena carga: 1750 RPM. Rotor Hidráulico ou em ferro fundido Obs.: O equipamento deverá possuir cabo de alimentação de no mínimo 10 (dez) metros (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SCHNEIDER/HIPPO 4 NH 15 T 60 220	R$ 11.800,00	R$ 35.400,00
53834	3	UN	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA RECALCAR ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220V, VAZÃO: 11 L/S = 22,6 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 30 MCA.rotação a plena carga: 1750 RPM. Rotor Hidráulico ou em ferro fundido Obs.: O equipamento deverá possuir cabo de alimentação de no mínimo 10 (dez) metros (AMPLA CONCORRÊNCIA) ONDE SE LÊ:VAZÃO: 11 L/S = 22,6 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 30 MCA - LEIA-SE :VAZÃO: 11 L/S = 39,6 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 30 MCA	SCHNEIDER/HIPPO 4 NH 15 T 60 220, RT249.5	R$ 12.900,00	R$ 38.700,00
53833	3	UN	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA RECALCAR ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220V, VAZÃO: 15 L/S = 54 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 15 MCA.rotação a plena carga: 1750 RPM. Rotor Hidráulico ou em ferro fundido Obs.: O equipamento deverá possuir cabo de alimentação de no mínimo 10 (dez) metros (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SCHNEIDER/BCS-365 7.5 T 60 220V	R$ 11.000,00	R$ 33.000,00
53620	5	UN	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220, VAZÃO: 22 L/S = 79,2 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 8,33.rotação a plena carga: 1750 RPM. Obs.: O equipamento deverá possuir cabo de alimentação de no mínimo 10 (dez) metros Rotor Hidráulico ou em ferro fundido (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SCHNEIDER/BCS-365 3 T 60 220V	R$ 7.200,00	R$ 36.000,00

GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP CNPJ Nº 19.091.655/0001-40						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53865	1	UN	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220, VAZÃO: 22 L/S = 79,2 M3/H, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 16,67% DO ITEM CÓDIGO 53620). ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 8,33, rotação a plena carga: 1750 RPM. Obs.: O equipamento deverá possuir cabo de alimentação de no mínimo 10 (dez) metros Rotor Hidráulico ou em ferro fundido	SULZER / EJ 30BX	R$ 16.170,00	R$ 16.170,00
53866	1	UN	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220, VAZÃO: 11 L/S = 39,6 M3/H, - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 20% DO ITEM CÓDIGO 53624). ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 8,33, rotação a plena carga: 1750 RPM. Obs.: O equipamento deverá possuir cabo de alimentação de no mínimo 10 (dez) metros Rotor Hidráulico ou em ferro fundido.	SULZER / EJ 30BVX	R$ 16.300,00	R$ 16.300,00

SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA CNPJ Nº 77.153.260/0001-21						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53622	4	UN	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA RECALCAR ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 220 V, VAZÃO 5,5 L/S OU 19,8 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCA.Rotação a plena carga: 1750 RPM. Obs.: O equipamento deverá possuir cabo de alimentação de no mínimo 10 (dez) metros Rotor Hidráulico ou em ferro fundido (AMPLA CONCORRÊNCIA)	EJ 30BVX/SULZER	R$ 14.600,00	R$ 58.400,00
53832	3,0000	UN	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL PARA RECALCAR ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220, VAZÃO: 15 L/S = 19,8 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCA.rotação a plena carga: 1750 RPM. Rotor Hidráulico ou em ferro fundido Obs.: O equipamento deverá possuir cabo de alimentação de no mínimo 10 (dez) metros (AMPLA CONCORRÊNCIA) ONDE SE LÊ:VAZÃO: 15 L/S = 19,8 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCA - LEIA-SE :VAZÃO: 15 L/S = 54,0 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL (HMT): = 8,33 MCA	EJ 30BVX/SULZER	R$ 14.600,00	R$ 43.800,00
53624	4,0000	UN	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALCAR: ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO: 220, VAZÃO: 11 L/S = 39,6 M3/H, ALTURA MANOMÉTRICA	EJ 30BVX/SULZER	R$ 14.600,00	R$ 58.400,00

			TOTAL (HMT): = 8,33.Rotação a plena carga: 1750 RPM. Obs.: O equipamento deverá possuir cabo de alimentação de no mínimo 10 (dez) metros Rotor Hidráulico ou em ferro fundido. (AMPLA CONCORRÊNCIA)			

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A4A32C78

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E TAMBÉM EM DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO - **CONTRATADA: HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP**, CNPJ N° 15.086.825/0001-48 - VALOR TOTAL: R$46.191,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.220 (1) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/05/2021 E ENCERRANDO-SE EM 09/05/2022 - DATA: 07/05/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	12074	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS. -	CM/C	60	DOU - DF	R$ 78,00	R$ 4.680,00
2	11092	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.	CM/C	90	DOE-MG	R$ 157,90	R$ 14.211,00
3	11093	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO - JGC: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.	CM/C	420	O TEMPO	R$ 65,00	R$ 27.300,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FF0A2601

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS, BOMBAS DE ESGOTO, PEÇAS PARA EQUIPAMENTO COAGULANTE E PARA BOMBAS E OUTROS A SEREM UTILIZADAS NA APLICAÇÃO E DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA:**GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP**, CNPJ N° 19.091.655/0001-40, VALOR: R$ 11.220,00– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/05/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 13/05/2022 - DATA: 13/05/2021 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP CNPJ Nº 19.091.655/0001-40						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
48837	10	UN	Moto bomba de recalque de água para monitoramento de ETA'sMotor monofásico 220 V Sucção 3/4 " Recalque 3/4 " Altura máxima 19mca Vazão máxima 5,5 m3/h Pressão máxima com vazão 20mca	SCHNEIDER/BC-98, 0,5 CV, MONOFÁSICA 220 V	R$ 582,00	R$ 5.820,00
53626	100	UN	VÁLVULA INJEÇÃO PP+FPM ATÉ 20 LTreparo das bombas dosadorasETATRON DLX-MA/AD, 1 L/H A 15 BAR, patrimônio do DEMSUR.	ETATRON	R$ 54,00	R$ 5.400,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A23187B8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBORES DE LATÃO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. – CONTRATADA: **THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623**, CNPJ N° 32.415.661/0001-74, VALOR: R$ 12.200,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/05/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 13/05/2022 - DATA: 13/05/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623 CNPJ Nº 32.415.661/0001-74						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51321	200	UN	Tambor de aço (latão), 200 litros recuperado, sem tampa na cor azul. Nas dimensões mínimas: altura 850mm, diâmetro 590mm.	NT	R$ 61,00	R$ 12.200,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B403C546

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG – CONTRATADA: **CONSTRUTORA MINASCON LTDA** , CNPJ N° 22.489.220/0001-63, VALOR: R$ 269.376,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/05/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/05/2022 - DATA: 14/05/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

CONSTRUTORA MINASCON LTDA CNPJ Nº 22.489.220/0001-63					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12261	640	H	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELAS EQUIPES FIXA E EVENTUAL UTILIZADA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO.	R$ 36,80	R$ 23.552,00
12262	80	DIA	LOCAÇÃO DE BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR. PARA USO EVENTUAL.	R$ 15,23	R$ 1.218,40
12263	160	DIA	LOCAÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV, SEM OPERADOR E SEM GASOLINA. PARA USO EVENTUAL.	R$ 28,19	R$ 4.510,40
12264	80	DIA	LOCAÇÃO DE MARTELETE OU ROMPEDOR PMARTELETE OU ROMPEDOR ELÉTRICO MANUAL, 28 KG, SEM OPERADOR. PARA USO EVENTUAL.	R$ 40,55	R$ 3.244,00
12258	3.200	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE EVENTUAL). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO.	R$ 19,14	R$ 61.248,00
12257	1.920	H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO.	R$ 19,14	R$ 36.748,80
12259	3.840	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO.	R$ 13,56	R$ 52.070,40
12260	6.400	H	SERVENTE, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE EVENTUAL). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO.	R$ 13,56	R$ 86.784,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:34AF6CC1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENSEXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADA:**CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, CNPJ N° 00.662.084/0001-29, VALOR: R$ 47.540,00– PRAZO: 136 DIAS, INICIANDO-SE EM 18/05/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 30/09/2021- DATA: 18/05/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ Nº 00.662.084/0001-29						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
45680	6	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-100, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR.	CONEXO	R$ 1.030,00	R$ 6.180,00
45681	10	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-150, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	CONEXO	R$ 1.220,00	R$ 12.200,00
45682	6	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-200, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA	CONEXO	R$ 2.160,00	R$ 12.960,00

			SINTéTICA.			
45683	2	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-250, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EMAçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR.	CONEXO	R$ 3.510,00	R$ 7.020,00
45684	2	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-300, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	CONEXO	R$ 4.590,00	R$ 9.180,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C251C7AD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. – CONTRATADA: **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP**, CNPJ N° 06.113.099/0001-14, VALOR: R$ 66.402,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 26/05/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 25/05/2022 - DATA: 25/05/2021 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP CNPJ Nº 06.113.099/0001-14						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54261	4	UN	TAMPãO EM FERRO FUNDIDO PARA POÇOS DE VISITAS DE ÁGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2,22% DO ITEM CÓDIGO 44989REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSUR E IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPãO DEVERá RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAçõES: TAMPãO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAçãO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAçãO EM POçOS DE VISITA DE áGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIâMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MíNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPãO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RóTULA COM âNGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO à 90º, TRAVA AUTOMáTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELáSTICA, ANEL ANTI-VIBRAçãO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTôMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERãO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAçãO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CóDIGO DE RASTREABILIDADE.	ALEA	R$ 368,90	R$ 1.475,60
44989	176	UN	TAMPãO EM FERRO FUNDIDO PARA POçOS DE VISITAS DE áGUA PLUVIAIS DN-600MM ARTICULADO, REQUISITOS SEGUNDO NORMA ABNT NBR 10160, ROTULADOS COM O LOGOTIPO PERSONALIZADO DO DEMSURE IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO "(A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). O TAMPãO DEVERá RESPEITAR AS SEGUINTES ESPECIFICAçõES: TAMPãO (TAMPA E ARO/TELAR) COM TAMPA ARTICULADA, FABRICAçãO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, APLICAçãO EM POçOS DE VISITA DE áGUA PLUVIAL, DN-600MM, REQUISITOS SEGUNDO NORMAS ABNT NBR 10160 E 6916, MAIOR DIâMETRO DO TELAR OU ARO: 795 ± 3MM, ALTURA DO TELAR OU ARO: MíNIMA DE 100MM, ABERTURA LIVRE DO TELAR OU ARO: 605 ± 5MM, CLASSE D400, TAMPãO COM FORMATO CIRCULAR, TAMPA ARTICULADA POR RóTULA COM âNGULO DE ABERTURA DE 110º E BLOQUEIO à 90º, TRAVA AUTOMáTICA DA TAMPA REALIZADA POR BARRA ELáSTICA, ANEL ANTI-VIBRAçãO E ANTI-RUIDO PRODUZIDO EM ELASTôMERO/POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA AO ARO. DEVERãO CONSTAR NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA O LOGOTIPO "DEMSUR" E A IDENTIFICAçãO "PLUVIAL" OU "ESGOTO" (A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE FORNECIMENTO). NA PARTE INFERIOR E NO TELAR OU ARO A IDENTIFICAçãO DO FABRICANTE, Nº DA NORMA, TIPO DO MATERIAL E CóDIGO DE RASTREABILIDADE.	ALEA	R$ 368,90	R$ 64.926,40

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:71B463A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL - CONFORME RETIFICAÇÃO DO DECRETO 4.346/20

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

Resultado final
Conforme Retificação do Decreto 4.346/20
CRECHE PARCIAL

Colocação	Nome	Pontuação	Data nascimento
1	Jaqueline Nascimento Pereira	2401	09/03/1975
2	Laís Pereira Barreto	2327	28/10/1987
3	Anália Pinheiro Resende Ribeiro	1167	18/07/1984
4	Elisa Regina Rodrigues	1167	30/03/1982
5	Sandra Maria Botoni Carvalho	1089	03/09/1971
6	Dulcinéia Aparecida Eugênio Castro	854	25/08/1972
7	Vanessa Resende Soares	701	18/04/1982
8	Andreluci Honorato	589	10/11/1974
9	Tatiana Tavares de Almeida Gomes	298	19/01/1982

Psicomotricidade

Colocação	Nome	Pontuação	Data nascimento
1	Aillime Katiany A Páschoa Pereira	270	03/04/1988
2	Graziella Teixeira	230	30/10/1978
3	Jéssica Silva Romão Santos	230	09/08/1991
4	Patrícia Aparecida da Silva Antes	60	30/04/1989

Hora do Conto

Colocação	Nome	Pontuação	Data nascimento
1	Bruno Diniz Firmino	230	20/12/1985

Inglês – Educação Infantil

Colocação	Nome	Pontuação	Data nascimento
1	Keila Aparecida de Carvalho	270	22/08/1981
2	Ana Flavia Naves Carvalho	270	21/01/1992
3	Maria José de Melo	270	17/11/1966
4	Cristelayne Roque Soares	270	25/12/1985

Perdões, 31 de maio de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F799DFBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2019

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 137/2019
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 137/2019
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: VISÃO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME.
Processo Administrativo nº 46/2019
Modalidade: Dispensa N° 23/2019
Data: 31/05/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato n° 137/2019, pelo período de 1 ano de 31/05/2021 à 30/05/2022. E também reajustar o valor pago mensal pelo índice do INPC de 7,5911%, como ainda renovar o quantitativo anualmente estimado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Anterior (mensal)	Valor Reajustado (mensal)
01 LOTE 1	LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, MELHORIAS EVOLUTIVAS, SUPORTE.	12 MESES	R$ 426,18	R$ 458,53
02 LOTE 1	HOSPEDAGEM DO PORTAL	12 MESES	R$ 290,87	R$ 312,95

Publicado por:
Leticia Silva Barcelos
Código Identificador:A6214B08

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratado: CAMPOS E RABELO LTDA

Processo Administrativo nº 13/2021
Modalidade: Pregão Presencial N° 07/2021
Data: 27/05/2021
Objeto: Futura aquisição de cestas de gêneros alimentícios para atender as famílias em situações de risco e vulnerabilidade social e também as necessidades emergenciais das secretarias municipais neste período de crise pela pandemia

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	**5500**	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE DE 05KG	**Cristal de Minas**	**R$11,99**	**R$65.945,00**
02	**5500**	PACOTE	ARROZ AGULHINHA, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, SEM SUJIDADES/PARASITAS/LARVAS/BOLORES. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE DE 05KG MARCA DE REFERENCIA: CODIL, CAPITÓLIO, PRATO FINO, CODISUL, XORORÓ; ou similar/equivalente	**KIBÃO**	**R$20,00**	**R$110.000,00**
03	**5500**	PACOTE	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MÓIDO CONTENDO O SELO ABIC. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3 CORAÇÕES, BARÃO, GRÃO FORTE, NOVA SUÍSSA E DIVINOPOLIS, ou similar/equivalente. Pacote c/ 500g TODO CAFÉ OFERTADO TEM QUE SER O SELO ABIC. OBS: NÃO QUEREMOS MUÍDO NA HORA.	**Biagini**	**R$6,90**	**R$37.950,00**
04	**5500**	PACOTE	FEIJÃO CAIROQUINHA TIPO 1 – NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES EMBUTIDOS NA EMBALAGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: CODIL, LEÃOZINHO E CAPITÓLIO; ou similar/equivalente	**Amaral**	**R$7,00**	**R$38.500,00**
05	**11000**	PACOTE	MACARRÃO ESPAGUETE – 500G MASSA DE SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE DE 01 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA AMÁLIA, RENATA, ADRIA E DON SAPORE; ou similar/equivalente (02 unidades)	**Dom Sapore**	**R$1,80**	**R$19.800,00**
06	**11000**	FRASCO	ÓLEO DE SOJA REFINADO – 900ML TIPO 01. FRASCO DE 900ML TRANSPARENTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO (02 unidades)	**Concordia**	**R$14,00**	**R$77.000,00**
07	**5500**	PACOTE	SAL REFINADO IODADO – 1KG COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. PACOTE DE 01KG.	**União**	**R$0,90**	**R$4.950,00**
08	**5500**	PACOTE	FUBÁ COMUM -1KG, COR NATURAL, SEM SUJIDADES OU BICHOS POR DENTRO DO PAOCTE, VALIDADE DE NO MINÍMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: HORIZONTE, SINHÁ, YOKI E PINK; ou similar/equivalente	**Sinhá**	**R$2,49**	**R$13.695,00**
09	**5500**	PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG	**Favorita**	**R$2,49**	**R$13.695,00**
10	**5500**	UND	TEMPERO COMPLETO 300G	**Sacy**	**R$1,29**	**R$7.095,00**
11	**5500**	SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EM LATA DE 340G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	**Paladori**	**R$0,90**	**R$4.950,00**
12	**5500**	PACOTE	BOLACHA AGUA E SAL - PACOTE DE 400 GRAMAS	**Racine**	**R$2,75**	**R$15.125,00**
TOTAL					**R$74,31**	**R$408.705,00**

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:058487EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 483.673,11 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e três reais e onze centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06001001.04.122.0101.2.668	162	3.1.90.01.00.00	100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	R$ 290.000,00
06001001.04.122.0101.2.668	169	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

10002001.10.122.0101.2.414	584	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.984,26
10004001.10.301.0101.2.397	603	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 54.534,45
10004001.10.301.0105.2.398	616	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 31.296,26
10005001.10.302.0105.2.521	711	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 61.858,14
16001001.13.122.0101.2.673	1125	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
TOTAL					**R$ 483.673,11**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06001001.04.122.0101.2.028	157	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	159	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	187	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 170.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	569	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 75.360,16
10004001.10.301.0105.2.398	612	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 72.016,69
10004001.10.301.0105.2.398	620	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 31.296,26
16001001.13.122.0101.2.673	1126	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
TOTAL					**R$ 483.673,11**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de abril de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Abril de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Interina de Esportes e Cultura

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A9327DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 036/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.440.690,67 (um milhão quatrocentos e quarenta mil seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08002001.12.122.0101.2.218	409	3.3.90.40.00.00	101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1107	3.3.90.39.00.00	157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 21.700,00
14006001.04.122.0101.2.274	1108	3.3.90.40.00.00	157	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 330.000,00
14006001.04.122.0101.2.783	1115	3.3.90.39.00.00	157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 650.990,67
16004001.27.813.0101.2.290	1151	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 38.000,00
TOTAL:					**R$ 1.440.690,67**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08002001.12.122.0101.2.218	408	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1044	3.3.90.30.00.00	157	Material de Consumo	R$ 21.700,00
14001001.06.122.0111.1.816	1059	4.4.90.52.00.00	157	Equipamentos e Material Permanente	R$ 242.990,67
14006001.04.452.0109.1.832	1120	3.3.90.39.00.00	157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 738.000,00
16001001.13.122.0101.2.289	1122	3.3.90.14.00.00	100	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1183	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00
16005001.13.122.0101.2.774	1184	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 32.000,00
TOTAL:					**R$ 1.440.690,67**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de abril de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Abril de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação
Secretária Interina de Esportes e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:43C6D9E2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (REUNIÃO Nº 001/21, REALIZADA DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021)

1.	Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2021, reuniram-se no Auditório da Secretaria
2.	Municipal Desenvolvimento Social os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de
3.	Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN - para apreciação e deliberação sobre os
4.	assuntos pautados para a Reunião 001/21 deste conselho, sendo esta a 2ª Reunião Ordinária do
5.	CODEMAS. Iniciando os trabalhos, o Presidente Sr. Leonardo Luiz, realizou a chamada nominal dos
6.	membros e, em primeira chamada, verificou o número de membros presentes que assegura o quórum
7.	mínimo para deliberação e declarou, portanto, a abertura da reunião deliberativa. Na oportunidade,
8.	nomeou Secretária Executiva do CODEMAS *ad hoc*, a Sra. Lívia de Souza Costa Mateus. Passando ao
9.	**item 01 da pauta**, o Presidente do CODEMAS anunciou os expedientes para apreciação e deliberação
10.	aplicáveis sobre a Ata da 1ª Reunião Ordinária do CODEMAS, realizada dia 17 de dezembro de 2020.
11.	**Após o conhecimento prévio da Ata, a mesma foi posta em votação, sendo aprovada por**
12.	**unanimidade pelos conselheiros presentes nesta reunião** que, nesta ocasião, assinaram este
13.	documento para validação e posterior encaminhamento para publicação, conforme disposto no
14.	Regimento Interno do Conselho. Passando ao **item 02 da pauta**, o presidente Leonardo Luiz prestou
15.	aos conselheiros informações sobre os créditos que já estão sendo depositados na conta do Fundo de
16.	Saneamento Básico e falou aos presentes que o Poder Executivo realizará estudos para apresentação
17.	das propostas de utilização destes recursos. Na ocasião reforçou a importância da atuação do
18.	CODEMAS, enfatizando sua produtividade, seriedade e prudência que vem sendo evidenciadas
19.	através de suas deliberações. Disse que é desejo do Chefe do Executivo agradecer presencialmente à
20.	cada conselheiro e que, enquanto esta oportunidade não se consolida, os conselheiros possam receber
21.	estes votos e o seu reconhecimento do empenho e atuação em prol da questão ambiental e sanitária do
22.	Município. Não houve deliberações sobre esta matéria. Passando ao **item 02 da pauta**, o Presidente
23.	Leonardo pediu a Secretária Lívia que realizasse uma breve explanação sobre a previsão legal e o
24.	papel das Câmaras Especializada do CODEMAS. Com a palavra, Lívia norteou suas falas pelas
25.	diretrizes indicadas na Lei Municipal 4.072/2020 e explicou as atribuições das câmaras, o número de
26.	membros que cada Câmara deveria ter, a participação obrigatória do Presidente do CODEMAS e seu
27.	suplente nesta composição e a necessidade da manutenção da paridade na representação destas
28.	unidades do CODEMAS. Foi esclarecido que o Presidente só vota nestes casos, se houver empate nas
29.	votações. Foram apresentadas aos Conselheiros as propostas de Resoluções que pretendem especificar
30.	as atribuições e nomear os membros da Câmara Técnica de Saneamento Básico - CTSB, da Câmara
31.	Especializada de Regularização Ambiental - CERA e da Câmara Especializada Normativa e Recursal -
32.	CENR. Foi esclarecido que a CTSB e a CERA têm composição permanente, conforme determina a Lei
33.	Municipal 4.072/2020. Feitas as explanações sobre as câmaras do CODEMAS foi aberto momento
34.	para discussões e entendimentos entre os presentes, sobre a composição destas unidades. Após
35.	discussões e entendimentos firmados em plenário, os conselheiros decidiram pela seguinte composição
36.	da **CTSB**: **Presidência:** titular Leonardo Luiz Alves Martins e suplente Lívia de Souza Costa Mateus;
37.	**Representantes do Poder Público**: na vaga cativa da **Companhia de Saneamento de Minas Gerais**
38.	a titular Maria Cristina Canuto da Fonseca e o suplente Gilson Marques Leandro; **Secretaria**
39.	**Municipal de Obras** de Ribeirão das Neves, sendo representante titular Paulo Henrique Máfia e o
40.	suplente Harrison Barros Lana; **Câmara Municipal** de Ribeirão das Neves, sendo o titular Marcelo de
41.	Jesus Martins e o suplente Ramon Raimundo Romagnoli Costa. **Representantes da Sociedade Civil**:
42.	titular a **Associação dos Usuários do Serviço de Água do Condomínio Vale do Ouro**, representada
43.	por Andreia Viana e seu respectivo suplente que é a Associação dos Agricultores e Agricultoras
44.	Familiares de Ribeirão das Neves representada por Wadar Fernandes; **Câmara de Dirigentes Lojistas**
45.	representada por Carlos Antônio Correia - CDL e seu respectivo suplente que é o Movimento dos Sem
46.	Casa de Ribeirão das Neves - Vida Nova, representada por Tatiana Simões; e **Associação Cultural e**

Socioambiental Cachorro do Mato, sendo representada por Patrícia Reis, que não possui suplente. Em seguida o plenário decidiu pela seguinte composição da **CERA: Presidência:** titular Leonardo Luiz Alves Martins e suplente Lívia de Souza Costa Mateus; **Representantes do Poder Público**: **Companhia de Saneamento de Minas Gerais,** sendo a representante titular Maria Cristina Canuto da Fonseca e o suplente Gilson Marques Leandro; **Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo** de Ribeirão das Neves, sendo a representante titular Telma Tarlley Oliveira Pinto e a suplente Janaína Aparecida de Freitas Neiva; **Polícia Militar de Minas Gerais - Meio Ambiente**, a representante titular Tenente Bárbara Silvério Silva e o suplente Sargento Willian Pereira Andrade. **Representantes da Sociedade Civil**, sendo o titular a **Condomínio Vale do Ouro**, representado por Francisca Barbosa da Silva e seu respectivo suplente que é o Movimento Acorda Neves representado por Gustavo Tavares de Melo Soares; **Associação dos Moradores do Bairro Metropolitano** representada por Cleidson Teodoro Brandão e seu respectivo suplente que é Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves representada por Eunice Mendes dos Santos; e a **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção Ribeirão das Neves**, sendo representada por Dr. Marcílio Esteves Coimbra e sua suplente Dra. Valéria Martha Soares. Na sequência, o plenário decidiu pela seguinte composição da **CENR: Presidência:** titular Leonardo Luiz Alves Martins e suplente Lívia de Souza Costa Mateus; **Representantes do Poder Público: Câmara Municipal de Ribeirão das Neves,** sendo o representante titular Marcelo de Jesus Martins e o suplente Ramon Raimundo Romagnoli Costa; **Polícia Militar de Minas Gerais - Meio Ambiente**, sendo a representante titular Tenente Bárbara Silvério Silva e o suplente Sargento Willian Pereira Andrade. **Representantes da Sociedade Civil**, **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção Ribeirão das Neves**, sendo o representante titular Dr. Marcílio Esteves Coimbra e a suplente Dra. Valéria Martha Soares; e a **Associação Esportiva Família Master 40,** sendo o representante titular Carlos Roberto Costa, que não possui suplente. Foi decidido que nos casos dos conselheiros que não possuem suplentes, quando esta composição for completada, não haverá necessidade de nova nomeação, sendo a composição do suplente empossado no CODEMAS tácita a sua participação na Câmara que o titular correspondente estiver atuando. **Posta em votação a criação e composição da Câmara Técnica de Saneamento Básico, da Câmara Especializada de Regularização Ambiental e da Câmara Especializada Normativa e Recursal foram aprovadas por unanimidade, sendo deferidas as Resoluções CODEMAS nº 17/2021; nº 18/2021 e nº 19/2021** que trazem as atribuições e composições específicas destas Câmaras. **Passando ao item 04,** a palavra foi passada ao técnico João Benvindo que passou a explicar a requisição de licenciamento ambiental contemplada no processo **11370/2018.** João anunciou que trata-se do licenciamento de estação de tratamento de efluentes, uma atividade acessória ao complexo prisional GPA e assim, passou a nortear suas falas de com base nos registros constantes no PTA nº 180/2020 o qual fora prévia e integralmente disponibilizado a todos os conselheiros. Feitas as explanações sobre a requisição a matéria foi posta em votação sendo **deferida por unanimidade a Licença Ambiental Simplificada - LAS requerida pela Gestores Prisionais Associados S/A, CNPJ:10.880.989/0001-29, no âmbito do processo 11370/2018. Esta licença foi vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais e Planos de Automonitoramento sugeridas no PTA nº 180/20, regularizando portanto, sob os aspectos ambientais, a Estação de Tratamento de Efluentes existente no empreendimento situado no bairro Vila Esplanada, Ribeirão das Neves/MG. A validade desta licença é de 10 (dez) anos. Passando ao item 05,** a palavra foi passada ao técnico Ítalo Moura que passou a explicar a requisição de licenciamento ambiental contemplada no processo **8201/2019.** Ítalo anunciou que trata-se do licenciamento ambiental da atividade de fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, a principal atividade realizada pela L'idea Ambientes Comércio e Indústria, sendo assim, o técnico passou a nortear suas falas com base nos registros constantes no RTA nº 030/2020 o qual fora prévia e integralmente disponibilizado a todos os conselheiros. Durante a explanação o conselheiro Gilson, representante da COPASA, ponderou que na localidade onde a empresa funciona já é servida por rede coletora de efluentes sanitários. Diante desta fala foram estabelecidas discussões sobre exigência de ligação dos efluentes domésticos gerados nesta indústria à rede pública local, substituindo pela alternativa de tratamento em sistema unitário/individual, sendo fossa-filtro, tal como está sugerido no processo. Os técnicos da SMMADS esclareceram que as informações constantes no processo não trouxeram esta informação e que isso foi o que motivou o consentimento pela alternativa individual apresentada pelo interessado. A conselheira Cristina, também representante da COPASA, indagou se diante das informações prestadas o Conselho não poderia *"condicionar"* a obrigação de ligação dos efluentes na rede pública, já que a mesma já está implantada. Neste momento foram estabelecidas algumas discussões e conversas paralelas sobre o tema, todavia sem uma conclusão clara sobre a proposta. Com a permissão da plenária, a Secretária Executiva Lívia manifestou sua favorabilidade às alternativas de ligação na rede pública e tratamento coletivo, sempre que viável, no lugar das alternativas individuais como são as fossas-filtro, todavia, frisou que neste caso, cabia a consideração que a ETE Santinho ainda não está em funcionamento (operação) e que, por isso, teria que ser verificada se é legítima a exigência de ligar essa rede predial de efluentes da empresa na rede pública local, já que COPASA está coletando mas ainda não está tratando estes efluentes. Nesta oportunidade, Cristina explicou como são prestados e cobrados os serviços quando a COPASA realiza apenas a coleta e quando há coleta e tratamento dos efluentes sanitários. Foi lembrado a todos que a ETE Santinho está em vias de iniciar sua operação/ funcionamento, o que é esperado ainda dentro deste ano de 2021. Estabelecidas as discussões sobre o assunto, foi apresentada a proposta de inclusão de condicionante prevendo a celebração de um Termo de Compromisso entre o interessado e o Município, onde deveriam constar as orientações técnicas específicas para operação da fossa-filtro, as orientações para o monitoramento dos parâmetros relacionados a eficiência do tratamento e, ao mesmo tempo, o compromisso do interessado de buscar diretrizes para efetuar a ligação na rede pública, realizar essa ligação e desativar a fossa-filtro assim que a ETE Santinho entrar em operação, cumprindo assim diretriz legal que determina essa medida/ação, nestes casos. Sendo assim, o interessado só poderá destinar os efluentes à fossa-filtro enquanto a ETE Santinho não estiver em funcionamento/operação sendo que, depois disso, será obrigatória a ligação desta rede predial de efluentes na rede pública local desativando, portanto, o sistema individual. Feitas as explanações sobre a requisição, a matéria foi posta em votação sendo deferida por unanimidade a **Licença Ambiental Simplificada - LAS requerida pela L'idea Ambientais Comércio e Indústria Ltda, CNPJ: 64.343.221/0001-45 no âmbito do processo 8201/2019. Esta licença foi vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais e Planos de Automonitoramento sugeridos no RTA 030/20, acrescentadas pelas seguintes condicionantes: Observando o disposto pelo artigo 45 da Lei Federal 11.445/2007, firmar perante a SMMADS, Termo de Compromisso Ambiental que deverá deter como objeto/objetivo a ligação da rede de esgotamento sanitário do estabelecimento à rede pública e futura desativação do sistema**

131.	**individual. Prazo: 10(dez) dias; Executar os compromissos firmados no Termo mencionado na**
132.	**condicionante anterior, da forma e nos prazos especificados. Prazo: Conforme especificado no**
133.	**Termo, durante sua vigência. Este ato regulariza portanto, sob os aspectos ambientais, a**
134.	**atividade de Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz**
135.	**realizada no empreendimento situado no Distrito Industrial João Almeida, Ribeirão das**
136.	**Neves/MG. A validade desta LAS é de 10 (dez) anos. Passando ao item 06 da pauta**, a palavra foi
137.	passada a Gerente de Monitoramento Ambiental, Elisângela Santos, que passou a explanar as
138.	requisições de revisão e dissolução de condicionantes ambientais, apresentadas pela Emccamp
139.	Residencial S/A, sobre a LUA nº 11/2018 e AAM nº 002/2019, os atos originários dos processos
140.	10755/2018 e 1748/2018. Elisângela norteou sua apresentação explicando os fundamentos e
141.	manifestações contidas nas Decisões Administrativas 002/2021 e 003/21, as quais foram prévia e
142.	integralmente disponibilizadas aos conselheiros e que consideraram, dentre outras circunstâncias, as
143.	informações apuradas e registradas nos RTAs nº 54 e 55/2020. **Feitas as explanações sobre as**
144.	**requisições, a plenária decidiu pelo deferimento da alteração (dissolução) da condicionante**
145.	**03(três), a criação das condicionantes 05(cinco) e 6(seis) e a alteração da condicionante**
146.	**04(quatro); O indeferimento da exclusão da condicionante 02(dois) e a revisão de prazo da**
147.	**condicionante 04(quatro), todas, vinculadas a AAM n.002/19 concedida a Emccamp Residencial**
148.	**S/A. CNPJ 19.403.252/0001-90, originárias do Processo Ambiental 10755/2018. Associadamente**
149.	**decidiu pelo deferimento das alterações (dissoluções) das condicionantes 02(dois), 04(quatro),**
150.	**05(cinco) e 09(nove) do anexo II e a criação das condicionantes 10(dez), 11(onze), 12(doze),**

151.	**13(treze), 14(quatorze), 15(quinze), 16(dezesseis), 17(dezessete) e 18(dezoito) no anexo II; e o**
152.	**indeferimento da revisão da condicionante 03(três) do anexo II e a dilação de prazo da**
153.	**condicionante 01(um) do anexo III, todas, vinculadas a LUA nº 011/18 concedida a Emccamp**
154.	**Residencial S/A. CNPJ 19.403.252/0001-90, originária do Processo Ambiental 1748/2018.**
155.	**Passando ao item 07 da pauta,** Lívia informou aos conselheiros que a Claro S/A apresentou pedido
156.	de revisão das condicionantes decididas pelo Conselho nos processos de licenciamento de infra
157.	estruturas de suporte à equipamentos de telecomunicações concluídos recentemente. Encerradas as
158.	explanações sobre as matérias pautadas, eu Lívia de Souza Costa Mateus lavrei a presente ata que será
159.	disponibilizada a todos os conselheiros e participantes da SMMADS para conhecimento prévio,
160.	considerações e, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes na reunião
161.	de sua aprovação.

ATA APROVADA NA 3ªREUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS, REALIZADA DIA 20/05/2021.

Solicitações de correções de erros materiais ou dos registros das falas de participantes mencionados na ata, todavia não presentes na reunião de sua aprovação, poderão ser apresentadas ao CODEMAS, através do e-mail codema.smmads@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião doconselho, desde que não alterem o teor das decisões finais deliberadas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:032C6D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 055/2021, Pregão Presencial 029/2021, Registro de Preços 026/2021, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 40.676.733/0001-65				TOTAL	R$ 253.869,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	400542	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	30	UNID.	Frmula FDRG	R$ 1.773,50	R$ 53.205,00
3	400543	PNEU 1000 R20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	70	UNID.	Frmula FDRII	R$ 1.950,00	R$ 136.500,00
4	356050	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	24	UNIDADE	Anteo AT	R$ 1.601,00	R$ 38.424,00
7	356047	PNEU 12.5.80.18 SEM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	6	UNIDADE	Pirelli PN	R$ 1.480,00	R$ 8.880,00
9	356041	PNEU 175/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	38	UNIDADE	Pirelli PCINT	R$ 270,00	R$ 10.260,00
16	400539	PNEU 195/55 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	20	UNID.	Pirelli PCINT	R$ 330,00	R$ 6.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ 10.753.691/0001-58				TOTAL	70.406,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
8	356038	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	12	UNIDADE	DURABLE	R$ 2.990,00	R$ 35.880,00
14	400540	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	28	UNID.	LING LONG	R$ 331,00	R$ 9.268,00
17	392280	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12	UNID.	XBRI	R$ 354,00	R$ 4.248,00
18	400541	PNEU 20.5/60 R16 SEM CÂMARA 8 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	20	UNID.	XBRI	R$ 419,00	R$ 8.380,00
19	356044	PNEU 205/70 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE	10	UNIDADE	XBRI	R$ 435,00	R$ 4.350,00

		QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)					
21	356040	PNEU 225/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12	UNIDADE	XBRI	R$ 690,00	R$ 8.280,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ML MONTAN RECAUCHUTADORA, CNPJ 39.717.280/0001-99				TOTAL	R$ 136.658,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
25	356056	RECAPE PNEU 1000 R20 BURRACHUDO	20	UNIDADE	VULCAFLEX	R$ 644,50	R$ 12.890,00
26	356051	RECAPE PNEU 1000 R20 LISO	40	UNIDADE	VULCAFLEX	R$ 616,00	R$ 24.640,00
27	400546	RECAPE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	20	UNID.	VULCAFLEX	R$ 561,00	R$ 11.220,00
28	356055	RECAPE PNEU 1000X20 LISO	20	UNIDADE	VULCAFLEX	R$ 569,00	R$ 11.380,00
29	356054	RECAPE PNEU 12.4.24	6	UNIDADE	VULCAFLEX	R$ 973,00	R$ 5.838,00
30	378853	RECAPE PNEU 12.5.80-18	6	UNIDADE	VULCAFLEX	R$ 1.166,00	R$ 6.996,00
31	356057	RECAPE PNEU 1400X24	20	UNIDADE	VULCAFLEX	R$ 1.558,00	R$ 31.160,00
32	356053	RECAPE PNEU 18.4.30	6	UNIDADE	VULCAFLEX	R$ 1.993,00	R$ 11.958,00
33	356052	RECAPE PNEU 19.5.24	6	UNIDADE	VULCAFLEX	R$ 2.066,00	R$ 12.396,00
34	378854	RECAPE PNEU 215/75R 17,5	20	UNIDADE	VULCAFLEX	R$ 409,00	R$ 8.180,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ 35.809.489/0001-21				TOTAL	R$ 139.727,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	400544	CÂMARA PARA PNEU 1000X20 RADIAL (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI)	40	UNID.	JABUTI	R$ 158,00	R$ 6.320,00
5	356043	PNEU 1000X20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	16	UNIDADE	DURABLE	R$ 1.235,00	R$ 19.760,00
6	356036	PNEU 12.4.24 COM CÂMARA 10 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	6	UNIDADE	FARMBOY	R$ 1.579,00	R$ 9.474,00
10	383614	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	8	UNIDADE	SUNSET	R$ 299,00	R$ 2.392,00
11	356042	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	66	UNIDADE	WATERFALL	R$ 294,00	R$ 19.404,00
12	356035	PNEU 18.4.30 COM CÂMARA 12 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	6	UNIDADE	FARMBOY	R$ 3.240,00	R$ 19.440,00
13	356046	PNEU 185/65 R14 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	8	UNIDADE	WATERFALL	R$ 309,00	R$ 2.472,00
15	356039	PNEU 19.5 L24 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	6	UNIDADE	FARMBOY	R$ 3.279,00	R$ 19.674,00
20	400538	PNEU 215/75 R17.5 SEM CÂMARA 12 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	40	UNID.	GOODRIDE	R$ 727,00	R$ 29.080,00
22	395899	PNEU 265/70 R16 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI) TEMPERATURE A. . (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	12	UNID.	XBRI	R$ 610,00	R$ 7.320,00
23	395902	PNEU 7.50X16 IMPLEMENTO AGRICOLA TRATOR PARA GRADE ARADORA BALDAN 14 X26 10 LONAS (PADRÃO DE QUALIDADE GOODYEAR)	4	UNID.	FARMBOY	R$ 468,00	R$ 1.872,00
24	400545	PROTETOR PARA PNEU 1000X20 RADIAL (PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI)	40	UNID.	CARRETEIRO	R$ 62,99	R$ 2.519,60

Rodeiro, 31 de Maio de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6EA66E2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021
CARTA CONVITE Nº 002/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a prestação dos serviços jurídicos, de advocacia pública no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme edital e seus anexos, resolve, por bem, nos termos da lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		NOGUEIRA AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 41.320.075/0001-37			TOTAL	R$ 58.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	400394	SERVIÇOS JURÍDICOS DE ADVOCACIA PÚBLICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	UNID.	R$ 4.900,00	R$ 58.800,00

RODEIRO (MG), 31 de outubro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0E5A1E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE APROVADOS AUXILIO EMERGENCIAL MUNICIPAL

Lista de Aprovados Auxilio Emergencial Municipal			
Nº	Nome	Nº da inscrição	Situação
1	Ana Lúcia de Jesus	1	APROVADO
2	Adourecidiléia da Silva	503	APROVADO
3	Adriana Alves da Silva	505	APROVADO
4	Adriana Aparecida da Silva Sebastião	654	APROVADO
5	Adriana Aparecida Ferreira da Silva	307	APROVADO
6	Agnaldo Mota	191	APROVADO
7	Agostinho Luiz Pereira	593	APROVADO
8	Alana Raynara Vieira dos Santos	253	APROVADO
9	Alcemir Francisco Ramos	473	APROVADO
10	Alcir Domingos da Silva	293	APROVADO
11	Aldenilzo Ferreira da Silva	18	APROVADO
12	Alessandra Ferreira de Souza	657	APROVADO
13	Alessandro de Lima Carneiro	182	APROVADO
14	Alessandro Souza Guimarães	535	APROVADO
15	Alex Sandro da Silva Souza	442	APROVADO
16	Alexandra Pereira Kajan	305	APROVADO
17	Alexandre Mathias de Souza	66	APROVADO
18	Alexandre Roberto Lopes	274	APROVADO
19	Alexandre Santos da Silva	104	APROVADO
20	Aléxia Vitória Ribeiro da Silva Araújo	394	APROVADO
21	Aline da Silva	749	APROVADO
22	Aline Dias de Jesus	156	APROVADO
23	Alisson Henrique dos Santos	114	APROVADO
24	Altemara de Carvalho Melo	95	APROVADO
25	Amália Augusta de Figueiredo	454	APROVADO
26	Amanda MieleFereira da Silva	236	APROVADO
27	Américo Alves da Silva	699	APROVADO
28	Amilton Pereira de Lima	495	APROVADO
29	Ana Aparecida Andrade Lopes	138	APROVADO
30	Ana Carolina Galvão	59	APROVADO
31	Ana Cecília da Silva Antônio	368	APROVADO
32	Ana Cláudia Andrade Lopes Neves	87	APROVADO
33	Ana Creusa Ribeiro	530	APROVADO
34	Ana Francisca de Jesus	566	APROVADO
35	Ana Lúcia Cândido	90	APROVADO
36	Ana Lúcia de Arruda	47	APROVADO
37	Ana Luiza Dias Tomé	146	APROVADO
38	Ana Paula Alves Roque	433	APROVADO
39	Ana Paula de Almeida	595	APROVADO
40	Ana Paula de Oliveira Melo	735	APROVADO
41	Ana Paula dos Santos Gomes Leal	775	APROVADO
42	Ana Paula Gomes Gregório	308	APROVADO
43	Ana Paula Matias Ferreira	748	APROVADO
44	Anderson Ismael de Oliveira	463	APROVADO
45	André Luiz de Almeida	370	APROVADO
46	André Luiz Florentino	183	APROVADO
47	Andréa Gonçalves Leocádio	332	APROVADO
48	Andrea Maria da Silva Rodrigues	28	APROVADO
49	Andrea Santiago	81	APROVADO
50	Andréia da Silva	475	APROVADO
51	Andressa Aparecida da Silva Taveira	337	APROVADO
52	Andressa da Silva Moreira	412	APROVADO
53	Andressa Vitória Rocha Pereira	546	APROVADO
54	Andrey Olímpio dos Santos	641	APROVADO
55	Andreza Aparecida Hernandes	218	APROVADO
56	Ângela Maria da Silva Nepomuceno	438	APROVADO
57	Ângela Maria da Costa	768	APROVADO
58	Ângela Maria Pereira Rodrigues	404	APROVADO
59	Anito Domingos da Cruz	330	APROVADO
60	Antônio Carlos de Oliveira	726	APROVADO
61	Antônio Donizeti Santana	646	APROVADO
62	Antônio dos Santos Mancilha	283	APROVADO
63	Antônio Francisco dos Santos	209	APROVADO
64	Antônio Lino da Cruz	109	APROVADO
65	Antônio Sérgio Leme	527	APROVADO
66	Aparecida Clea Carolino	409	APROVADO
67	Arie-Any da Silva Rosa	718	APROVADO
68	Arlete ZampiereFramil	552	APROVADO
69	Arnaldo Garcia Olimpio	263	APROVADO
70	Assis Ramos de Oliveira	558	APROVADO
71	Auyra Paula da Silva	373	APROVADO
72	Benedito Aparecido Paes	645	APROVADO
73	Bianca de Castro Silva	533	APROVADO
74	Bianca dos Santos Leite	408	APROVADO
75	Bianca Toledo Siqueira	501	APROVADO
76	Bianka Iris Gandin	60	APROVADO
77	Brenda de Brito da Silva	559	APROVADO
78	Brenda dos Santos Lourenço	44	APROVADO
79	Brenda Paola Bacelar Silva	376	APROVADO

80	Breno Rodrigues Ferreira Silva	485	**APROVADO**
81	Bruna Helena Chinait da Silva	481	**APROVADO**
82	Bruno Luiz da Silva	258	**APROVADO**
83	Carla Francisca dos Santos	103	**APROVADO**
84	Carla Maciel Soares	761	**APROVADO**
85	Carla Maria de Souza	247	**APROVADO**
86	Carlos Alberto de Jesus	714	**APROVADO**
87	Carlos Alberto de Melo	155	**APROVADO**
88	Carlos Alberto Rossari Júnior	668	**APROVADO**
89	Carlos Alexandre Ferreira	622	**APROVADO**
90	Carlos Eduardo dos Santos Ribeiro	220	**APROVADO**
91	Carlos Roberto Cândido	591	**APROVADO**
92	Carlos Roberto Felicio	455	**APROVADO**
93	Carlos Roberto Felício	569	**APROVADO**
94	Carmen Juliana de Mello Matias	366	**APROVADO**
95	Cássia Regina Bernardino	531	**APROVADO**
96	Catarina Aparecida da Silva	522	**APROVADO**
97	Cátia de Jesus	631	**APROVADO**
98	Charlene Silva G. de Souza	201	**APROVADO**
99	Ciléa Maria Fernandes	707	**APROVADO**
100	Claiton Paiva da Silva	399	**APROVADO**
101	Cláudia Aparecida Arantes	682	**APROVADO**
102	Cláudia Maria Correia Pereira	419	**APROVADO**
103	Claudineia da Silva	25	**APROVADO**
104	Claudionir Fernandes	428	**APROVADO**
105	Cléber de Souza Andrade Júnior	286	**APROVADO**
106	Cledineia Pinto Simão	13	**APROVADO**
107	Clemildo Francisco da Silva Júnior	772	**APROVADO**
108	Conceição Aparecida Clementino	479	**APROVADO**
109	Conceição Custódio Chinait	779	**APROVADO**
110	Cristian Augusto de Souza Pinto	147	**APROVADO**
111	Cristiano do Espírito Santo	266	**APROVADO**
112	Cristiano Tadeu de Lima	273	**APROVADO**
113	Cristina da Silva Gonçalves	738	**APROVADO**
114	Daiane Guimarães Pinto	172	**APROVADO**
115	Dalete da Silva Neves	416	**APROVADO**
116	Dalva de Jesus Silva	571	**APROVADO**
117	Damares Costa Nascimento	736	**APROVADO**
118	Daniel Henrique Pereira de Moraes	15	**APROVADO**
119	Daniele Benedito Tobias	660	**APROVADO**
120	Daniele Rosa de Mattos	609	**APROVADO**
121	Daniele Toledo Rufino de Souza	502	**APROVADO**
122	Danieli Alves do Carmo	42	**APROVADO**
123	Danilo da Silva Neves	113	**APROVADO**
124	Dayana Nogueira Rodrigues	9	**APROVADO**
125	Dayane Rodrigues Costa	7	**APROVADO**
126	Dayeni de Souza Fernandes	11	**APROVADO**
127	Débora Constância M. de Lima	341	**APROVADO**
128	Débora Venturelli Paulino	205	**APROVADO**
129	Deivis Juliano Rodrigues	278	**APROVADO**
130	Dener Augusto dos Santos Reis	449	**APROVADO**
131	Deniara Guerra dos Santos	10	**APROVADO**
132	Denise Fernandes Alves	551	**APROVADO**
133	Denise Rangel da Silva	149	**APROVADO**
134	Denise Ribeiro da Silva	108	**APROVADO**
135	Dinizia Francisca dos S. de Souza	534	**APROVADO**
136	Donizetti Miguel Ribeiro	521	**APROVADO**
137	Doralice Peres da Silva	331	**APROVADO**
138	Dorgival Ferreira de Araújo	539	**APROVADO**
139	Dulcinea Pereira Acácio	329	**APROVADO**
140	Eber Borges Gonzaga	130	**APROVADO**
141	Edimir de Oliveira	165	**APROVADO**
142	Édna Emerenciana Morais Nascimento	722	**APROVADO**
143	Edna Sueli dos Santos	171	**APROVADO**
144	Edson Moacir Inocêncio	189	**APROVADO**
145	Edson Paulino de Oliveira	78	**APROVADO**
146	Eduardo Damião da Silva Paulo Júnior	82	**APROVADO**
147	Eduardo Maria de Carvalho	233	**APROVADO**
148	Elaine Aparecida Maria	148	**APROVADO**
149	Elaine Marina dos Santos Bergami	728	**APROVADO**
150	Elaine Mira Ribeiro	674	**APROVADO**
151	Elessandra Patrícia Batista	313	**APROVADO**
152	Eliana Auxiliadora Anunciação	334	**APROVADO**
153	Eliane Aparecida Lopes	483	**APROVADO**
154	Eliane Cândido da Silva	721	**APROVADO**
155	Eliane da Silva	214	**APROVADO**
156	Eliane do Carmo Ribeiro Motta	662	**APROVADO**
157	Eliane Maria de Souza Martins	773	**APROVADO**
158	Eliara Késia Oliveira	380	**APROVADO**
159	Élida Granja Rocha	513	**APROVADO**
160	Eliliane Roberta da Motta	33	**APROVADO**
161	Elissamila Danielle de Carvalho Almeida	697	**APROVADO**
162	Elizabete de Souza Oliveira	324	**APROVADO**
163	Elizângela Diniz Augusto	396	**APROVADO**
164	Ellen Stefani Gonçalves Huarachi	467	**APROVADO**
165	Erbert Luiz Gonzaga	679	**APROVADO**
166	Erivam de Oliveira	303	**APROVADO**
167	Estéfane dos Santos da Silva	488	**APROVADO**
168	Euterpe Carvalho Cândido Lourenço	267	**APROVADO**

169	Eva de Jesus Guedes	115	**APROVADO**
170	Fabiano Silva do Carmo	681	**APROVADO**
171	Fábio Oliveira do Nascimento	56	**APROVADO**
172	Fabricio da Silva Honorato	121	**APROVADO**
173	Fátima Aparecida de Deus	54	**APROVADO**
174	Fernando Aurelio Granja	614	**APROVADO**
175	Flávia Figueiredo Ferraz	638	**APROVADO**
176	Flávio Júlio Bernardo	381	**APROVADO**
177	Franciele da Silva Campos	729	**APROVADO**
178	Franciele Dias da Silva	57	**APROVADO**
179	Francisca da Conceição O. do Breviário	474	**APROVADO**
180	Francisca Isabel Silvério	204	**APROVADO**
181	Francisca Paula dos Santos Pinto	46	**APROVADO**
182	Francisco Carlos Bernardo	489	**APROVADO**
183	Francisco Carlos Ribeiro	53	**APROVADO**
184	Francisco de Assis Costa	574	**APROVADO**
185	Francisco Gonçalves Neto	461	**APROVADO**
186	Francisco Nogueira	407	**APROVADO**
187	Francisline Teodoro de Carvalho	287	**APROVADO**
188	Gabriel da Conceição Ferreira	709	**APROVADO**
189	Gabriel da Silva Costa	708	**APROVADO**
190	Gabriel Jorge Severino da Silva	751	**APROVADO**
191	Gabriela Alves Firmino	62	**APROVADO**
192	Gabriela Aparecida da Silva	289	**APROVADO**
193	Gabriela de Souza Ribeiro	785	**APROVADO**
194	Geisa Carvalho Coelho dos Reis	226	**APROVADO**
195	Geovanna Vitória Morais	422	**APROVADO**
196	Geraldo Antônio Ferreira	86	**APROVADO**
197	Gislaine Roberta de Souza Santos	270	**APROVADO**
198	Glaucilene Dias Dantas	71	**APROVADO**
199	Gleiciane dos Santos	395	**APROVADO**
200	Gleico Marcelino Moreira	260	**APROVADO**
201	Gleison José dos Santos	245	**APROVADO**
202	Graciano Valerio Fernandes	608	**APROVADO**
203	Guilherme Otello Guimarães Dotti	683	**APROVADO**
204	Hamilton Alves Manaia	706	**APROVADO**
205	Helen Sara Couto Silva	216	**APROVADO**
206	Helena Alves	496	**APROVADO**
207	Helena Ap. Alves de Moraes	432	**APROVADO**
208	Helena Maria Leite Inácio	420	**APROVADO**
209	Hellen Fernandes da Silva	486	**APROVADO**
210	Honório Augusto Costa	453	**APROVADO**
211	Hozana Carolina Jorge	529	**APROVADO**
212	Idamaris Roberta Gomes dos Santos	730	**APROVADO**
213	Igor Fernando Francisco de Abreu	647	**APROVADO**
214	Ingrid Emanuele da Silva	613	**APROVADO**
215	Irineu de Oliveira Pereira	594	**APROVADO**
216	Irma Diogo Liberato	705	**APROVADO**
217	Isaac Domingues de Faria Júnior	349	**APROVADO**
218	Isabela Aparecida Ferreira	206	**APROVADO**
219	Isabela Taisa Peixoto	703	**APROVADO**
220	Ivan Sebastião de Paula	548	**APROVADO**
221	Ivone Teixeira de Oliveira	69	**APROVADO**
222	Izabel Cristina Carvalho de Castro	510	**APROVADO**
223	Jady Rafael Ferreira	374	**APROVADO**
224	Jakselly de Paula Evangelista de Moura	549	**APROVADO**
225	Jandira de Melo	50	**APROVADO**
226	Jane Aparecida Fernandes	85	**APROVADO**
227	Janete de Oliveira da Silva	177	**APROVADO**
228	Janine dos Santos Florentino	257	**APROVADO**
229	Jaqueline Aparecida de Jesus Alves	34	**APROVADO**
230	JasminiKerolay Sandy Cruz	223	**APROVADO**
231	Jeice Marques de Sousa	160	**APROVADO**
232	Jéssica de Moura Nogueira	105	**APROVADO**
233	Jéssica Felício Ventura	733	**APROVADO**
234	Jéssica Sarah Hamilton	669	**APROVADO**
235	Jhonata da Silva Assis Luz	568	**APROVADO**
236	Joana D'arque da Silva Coutinho	447	**APROVADO**
237	João Batista Lemos	653	**APROVADO**
238	João Batista Pereira	606	**APROVADO**
239	João Carlos Maciel	17	**APROVADO**
240	João Lucas Guedes Delfim	170	**APROVADO**
241	João Vicente Filho	164	**APROVADO**
242	João Victor Araújo Catarino	678	**APROVADO**
243	João Vitor da Silva	690	**APROVADO**
244	Job da Cunha Lopes	789	**APROVADO**
245	Joe Morroni	242	**APROVADO**
246	Joice Campelo da Silva	439	**APROVADO**
247	Joice Rafaela Clemente dos Reis	43	**APROVADO**
248	Jorge Carlos Fernandes Campos	55	**APROVADO**
249	Jorge Carolino de Lima	490	**APROVADO**
250	Jorge dos Santos Villela	487	**APROVADO**
251	Jorgeany Amorim	126	**APROVADO**
252	José Carlos de Lima Azevedo	166	**APROVADO**
253	José Carlos de Oliveira Ribeiro	582	**APROVADO**
254	José Carlos Neto	440	**APROVADO**
255	José Donizetti de Oliveira	314	**APROVADO**
256	José Maria Arruda	715	**APROVADO**
257	José Mário de Carvalho	317	**APROVADO**

258	José Miguel Segundo Mariman Soto	77	**APROVADO**
259	José Roberto Ferreira	241	**APROVADO**
260	José Roberto Nylson	251	**APROVADO**
261	Joseane do Carmo Rocha Oliveira	695	**APROVADO**
262	Joseany Andrade Silva	648	**APROVADO**
263	Josilene Roberta Justo	6	**APROVADO**
264	Josilene Urbano da Silva	336	**APROVADO**
265	Josino Oliveira de Carvalho	451	**APROVADO**
266	Jovana Aparecida Lourenço	358	**APROVADO**
267	Joventina de Souza Ramos	356	**APROVADO**
268	Jucélia Paes Batista	389	**APROVADO**
269	Jucilene da Silva	391	**APROVADO**
270	Júlia Emanuele Silva de Souza	758	**APROVADO**
271	Julia Gabriele Ribeiro	610	**APROVADO**
272	Júlia Sales de Oliveira	782	**APROVADO**
273	Juliana Aparecida da Silva Paiva	385	**APROVADO**
274	Juliana Menezes da Silva	235	**APROVADO**
275	Júlio Cézar Ferreira Camelo	159	**APROVADO**
276	Júlio Cezar Soares	134	**APROVADO**
277	Karen Brandão dos Santos	96	**APROVADO**
278	Karina Adriane da Silva	111	**APROVADO**
279	Karina Pereira da Silva	355	**APROVADO**
280	Kátia de Souza Pereira Gonçalves	19	**APROVADO**
281	Kátia Nair Catarino Chinait	776	**APROVADO**
282	Kelly Mary Abanca Nandi	179	**APROVADO**
283	Kelvin Luiz dos Santos Gonçalves	747	**APROVADO**
284	Kethlyn de Carvalho Melo Rodrigues	142	**APROVADO**
285	Laércio Angélico	58	**APROVADO**
286	Laércio Aparecido Lemes	590	**APROVADO**
287	Lara Beatriz Rodrigues	542	**APROVADO**
288	Layanne Lima dos Santos	158	**APROVADO**
289	Layza Giovana de Souza Ventura	200	**APROVADO**
290	Leila Maria Ribeiro	309	**APROVADO**
291	Leni Custódio Dias	588	**APROVADO**
292	Leonan Alisson de Souza	116	**APROVADO**
293	Leonardo Fernandes da Silva	392	**APROVADO**
294	Leslie Nielsen Rosalino	675	**APROVADO**
295	Lidiane Martins de Castro	624	**APROVADO**
296	Lilian Dalmara da Silva	375	**APROVADO**
297	Liliane Francisco Ferreira	702	**APROVADO**
298	Lorilay Maria de Carvalho Coelho	143	**APROVADO**
299	Luan Henrique Augusto de Melo	520	**APROVADO**
300	Luana Clemente Correa	547	**APROVADO**
301	Luana Cristina Alves Camargo	39	**APROVADO**
302	Luana de Paula Anunciação de Melo	259	**APROVADO**
303	Luana Ferraz Barbosa de Melo	120	**APROVADO**
304	Luana Louzada Correia	700	**APROVADO**
305	Luana Paula Marques	178	**APROVADO**
306	Luana Rocha Ferreira Araújo	443	**APROVADO**
307	Lucas Davi da Silva	382	**APROVADO**
308	Lucas Nogueira Lamim	14	**APROVADO**
309	Lúcia Aparecida Lourenço	540	**APROVADO**
310	Lúcia de Fátima da Silva	328	**APROVADO**
311	Lúcia Dias da Silva	418	**APROVADO**
312	Lúcia Helena da Silva	630	**APROVADO**
313	Lúcia Helena da Silva Furtado	117	**APROVADO**
314	Luciano de Castro Pereira Neto	777	**APROVADO**
315	Luciene da Silva Oliveira	68	**APROVADO**
316	Luciene Prado do Nascimento	306	**APROVADO**
317	Lucimar Bonifácio da Silva	636	**APROVADO**
318	Lucimar da Silva	327	**APROVADO**
319	Lucimara dos Santos Machado	89	**APROVADO**
320	Luis Barbosa Almeida	26	**APROVADO**
321	Luis Henrique dos Santos	629	**APROVADO**
322	Luiz Antônio de Oliveira	360	**APROVADO**
323	Luiz Antônio Manoel	255	**APROVADO**
324	Luiz Cláudio Faustino Camargo	212	**APROVADO**
325	Luiz Fabiano Silva dos Reis	326	**APROVADO**
326	Luiz Felipe Carvalho Garrido Vaz	145	**APROVADO**
327	Luiz Fernando de Souza	581	**APROVADO**
328	Luiz Gustavo da Silva	680	**APROVADO**
329	Luiz José Florentino da Silva	592	**APROVADO**
330	Luiza Fabiana Maria de Souza	403	**APROVADO**
331	Magali Guedes	110	**APROVADO**
332	Maiara Cristiane Silva	269	**APROVADO**
333	Maicon dos Santos Ferreira	325	**APROVADO**
334	Marcela Teresinha de Jesus Ribeiro	127	**APROVADO**
335	Marcelo de Souza Guimarães	616	**APROVADO**
336	Marcelo Rodrigues Ferreira	194	**APROVADO**
337	Márcia Helena Ribeiro	459	**APROVADO**
338	Márcio Carlos Silvério	73	**APROVADO**
339	Márcio Inocêncio	97	**APROVADO**
340	Márcio Rocha da Silva	268	**APROVADO**
341	Marcos Aurélio de Jesus	348	**APROVADO**
342	Margarida Araújo Bezerra da Cruz	35	**APROVADO**
343	Maria Alice Balbino dos Santos	767	**APROVADO**
344	Maria Alice Pereira	133	**APROVADO**
345	Maria Antônia Souza Gomes	577	**APROVADO**
346	Maria Aparecida Coelho	22	**APROVADO**

347	Maria Aparecida de Jesus Alves	36	**APROVADO**
348	Maria Aparecida dos Santos	580	**APROVADO**
349	Maria Aparecida Pereira	98	**APROVADO**
350	Maria Aparecida Rocha Ferreira	515	**APROVADO**
351	Maria Aparecida Silva	544	**APROVADO**
352	Maria Benedita de Almeida	32	**APROVADO**
353	Maria Carolina Paulino Gonçalves	585	**APROVADO**
354	Maria Cristina de Jesus Moraes	576	**APROVADO**
355	Maria das Graças dos Santos	185	**APROVADO**
356	Maria de Fátima Nandi Padroeiro	545	**APROVADO**
357	Maria de Fátima Santiago	756	**APROVADO**
358	Maria de Lourdes Oliveira	499	**APROVADO**
359	Maria Delciele Barbosa Fernandes	642	**APROVADO**
360	Maria do Carmo Bernardo da Cruz	491	**APROVADO**
361	Maria Eduarda S. Silva	424	**APROVADO**
362	Maria Helena da Silva Nascimento	762	**APROVADO**
363	Maria Helena de Carvalho Aleixo	625	**APROVADO**
364	Maria Helena de Paula	458	**APROVADO**
365	Maria Izabel Moreira	202	**APROVADO**
366	Maria José de Fátima	607	**APROVADO**
367	Maria Lúcia Ribeiro	397	**APROVADO**
368	Maria Luiza da Silva Arantes	282	**APROVADO**
369	Maria Marlene de Castro	63	**APROVADO**
370	Maria Mirian dos Santos	210	**APROVADO**
371	Maria Sueli de Oliveira Francisco	174	**APROVADO**
372	Mariana Guimarães Passos	579	**APROVADO**
373	Maridalva de Faria Domingues	663	**APROVADO**
374	Marilene Lourenço da Silva	188	**APROVADO**
375	Marília Cordeiro	101	**APROVADO**
376	Marília Cortes Passos	719	**APROVADO**
377	Marinilza Aparecida Rodrigues Thomé	132	**APROVADO**
378	Mário Sérgio Silvério	198	**APROVADO**
379	Marisa Maria do Carmo	84	**APROVADO**
380	Maristela Lúcia da Silva	740	**APROVADO**
381	Mariza Narciso Silva	254	**APROVADO**
382	Martha Maria Gonçalves	441	**APROVADO**
383	Maryelle Maciel Ribeiro	685	**APROVADO**
384	Mayara Caroline da Cruz	346	**APROVADO**
385	Mayara Martins Messias	771	**APROVADO**
386	Meiriele de Carvalho Arcanjo	737	**APROVADO**
387	Messias de Jesus Silva	75	**APROVADO**
388	Michelle Pereira Mota	504	**APROVADO**
389	Mikaellen de Souza Onofre	367	**APROVADO**
390	Mirian Avelino Francisco	284	**APROVADO**
391	Mirian da Silva Manoel	512	**APROVADO**
392	Mislene Ribeiro do Espírito Santo	64	**APROVADO**
393	Monique Lilian de Souza Gonzaga	493	**APROVADO**
394	Natália Aparecida Rocha	72	**APROVADO**
395	Natália Dias Tavares	619	**APROVADO**
396	Natália Machado Soares	710	**APROVADO**
397	Nataliane Helena da Silva Santos	342	**APROVADO**
398	Natan José Marques	643	**APROVADO**
399	Nathan Rezende Higino	524	**APROVADO**
400	Natuana Ribeiro Silva Silva	387	**APROVADO**
401	Neusa da Silva Rangel	712	**APROVADO**
402	Neusa Furtado Junqueira	265	**APROVADO**
403	Nicolas Henrique da Silva Cardoso	106	**APROVADO**
404	Nicolly Souza de O. Fernandes	292	**APROVADO**
405	Nilcéia Lucas dos Santos	119	**APROVADO**
406	Norma Guedes de Almeida	456	**APROVADO**
407	Odair José do Nascimento	560	**APROVADO**
408	Odair Rogério Rodrigues	304	**APROVADO**
409	Osvaldo de Oliveira e Silva	565	**APROVADO**
410	Oton Januário de Souza	398	**APROVADO**
411	Patrícia Aparecida dos Santos Nogueira	413	**APROVADO**
412	Patricia Cristina da Silva	379	**APROVADO**
413	Patrícia Mateus Bernardo	350	**APROVADO**
414	Patrícia Santos de Jesus	80	**APROVADO**
415	Paulo César da Silva	186	**APROVADO**
416	Paulo Cesar de Oliveira	460	**APROVADO**
417	Paulo César dos Reis	651	**APROVADO**
418	Paulo Cezar da Cruz	320	**APROVADO**
419	Paulo Henrique dos Santos	99	**APROVADO**
420	Paulo Nogueira de Oliveira	386	**APROVADO**
421	Paulo Richard Lopes de Castro	83	**APROVADO**
422	Paulo Rodrigo de Oliveira	369	**APROVADO**
423	Paulo Sérgio da Silva	632	**APROVADO**
424	Paulo Vitor de Mello Ribeiro	207	**APROVADO**
425	Pedro Augusto Bonifácio	400	**APROVADO**
426	Pedro Henrique da Silva	746	**APROVADO**
427	Poliana Roberta Cândido de Brito	780	**APROVADO**
428	Pollyana Cristina Evaristo Braga	167	**APROVADO**
429	Priciana da Conceição Pires	724	**APROVADO**
430	Priscila Brasilina da Silva	514	**APROVADO**
431	Priscila Camargo de Souza	583	**APROVADO**
432	Priscila Paula Ferreira	626	**APROVADO**
433	Queren de Souza Martins	181	**APROVADO**
434	Rafael Lemes	476	**APROVADO**
435	Rafael Santos de Morais	129	**APROVADO**

436	Rafaela Bonifácio da Silva	725	**APROVADO**
437	Rafaela Conceição Alves Dantas	237	**APROVADO**
438	Rafaela Ribeiro Justino	211	**APROVADO**
439	Rafaella Fernandes Pereira	744	**APROVADO**
440	Raiane Silva de Jesus	787	**APROVADO**
441	Rainara Teodora dos Santos	464	**APROVADO**
442	Raíssa Castro Silva	532	**APROVADO**
443	Raphaella Costa Martins	639	**APROVADO**
444	Raquel dos Santos da Silva	659	**APROVADO**
445	Raquel Grace da Silva	92	**APROVADO**
446	Raquel Rosaline de França	693	**APROVADO**
447	Raynara Aparecida Ferreira	402	**APROVADO**
448	Rayssa da Silva Lima	203	**APROVADO**
449	Regilmar Elias Pedrosa	244	**APROVADO**
450	Regina Reis dos Santos Nogueira	411	**APROVADO**
451	Reinaldo Dias de Castro	664	**APROVADO**
452	Renata Felipe Pereira	742	**APROVADO**
453	Renata Maria de Souza	384	**APROVADO**
454	Renato Carvalho de Souza	523	**APROVADO**
455	Renato Luiz da Silva	578	**APROVADO**
456	Resnira Silva Santos	445	**APROVADO**
457	Richard Ferreira Araújo	296	**APROVADO**
458	Rita Luciana Julião	519	**APROVADO**
459	Roberto Carlos Bassane	431	**APROVADO**
460	Roberto Rabello Vianna	175	**APROVADO**
461	Robson Rodrigo Oliveira Santos	378	**APROVADO**
462	Rodrigo Tadeu da Silva	563	**APROVADO**
463	Romilda Alves dos Santos	750	**APROVADO**
464	Ronaldo Alves	414	**APROVADO**
465	Ronaldo Gomes Lourenço	301	**APROVADO**
466	Ronaldo Maciel da Silva	597	**APROVADO**
467	Rosa Cristina da Silva Cirino	788	**APROVADO**
468	Rosana da Silva Costa	345	**APROVADO**
469	Rosana dos Santos Moreira	666	**APROVADO**
470	Rosana Francisca Silva	696	**APROVADO**
471	Rosana Maria de Carvalho	677	**APROVADO**
472	Rosana Romualdo de Almeida	252	**APROVADO**
473	Rosângela da Silva	672	**APROVADO**
474	Rosângela Sant'anna Mendes de Queiroz	230	**APROVADO**
475	Roseane de Oliveira Jairo	176	**APROVADO**
476	Roseli dos Santos	12	**APROVADO**
477	Roseli Gonçalves da Silva	450	**APROVADO**
478	Rosemar Lopes Gonçalves	316	**APROVADO**
479	Rosemary Alves dos Santos	720	**APROVADO**
480	Rosemere Fernandes	231	**APROVADO**
481	Rosenete Aparecida do Breviario	30	**APROVADO**
482	Rosileia Faria de Carvalho Guerra	704	**APROVADO**
483	Rosilene Alves de Jesus	137	**APROVADO**
484	Rosilene Aparecida Dias de Castro	620	**APROVADO**
485	Rosimeire Junqueira do N. Rossignoli	741	**APROVADO**
486	Rossana Noronha Campos	621	**APROVADO**
487	Roxana Paola Bortoni	640	**APROVADO**
488	Rubens dos Santos Melo	338	**APROVADO**
489	Sabrina de Oliveira Monteiro	354	**APROVADO**
490	Sabrina Ribeiro VazquezBujan	655	**APROVADO**
491	Sabrina Silva Neri	61	**APROVADO**
492	Samanta de Souza Rocha	415	**APROVADO**
493	Samuel da Silva	357	**APROVADO**
494	Samuel Esteves Dias	243	**APROVADO**
495	Sandra Altino Cândido	550	**APROVADO**
496	Sandra Lemos de Paula	694	**APROVADO**
497	Sandra Maria André de Souza	41	**APROVADO**
498	Sandra Maria dos Santos Clemente	239	**APROVADO**
499	Sandra Maria Felipe	692	**APROVADO**
500	Sebastião da Silva Padroeiro	426	**APROVADO**
501	Sebastião Mauro dos Santos	125	**APROVADO**
502	Sebastião Ribeiro Gonçalves	615	**APROVADO**
503	Sergio Henrique da Silva	470	**APROVADO**
504	Sérgio Soares Júnior	162	**APROVADO**
505	Shirlei da Silva Souza	769	**APROVADO**
506	Silvana Aparecida de Souza	141	**APROVADO**
507	Silvana Benedita dos Santos	462	**APROVADO**
508	Silvana Silva de Jesus Teodoro	689	**APROVADO**
509	Silvania Andrade Alves	589	**APROVADO**
510	Silvia Alves Pereira	393	**APROVADO**
511	Silvia Helena Floriano	102	**APROVADO**
512	Simone Barcelar de Castro	347	**APROVADO**
513	Simone dos Santos Reis	670	**APROVADO**
514	Simone Maciel da Silva	100	**APROVADO**
515	Simone Marcílio de Oliveira	45	**APROVADO**
516	Simone Pereira dos Santos	173	**APROVADO**
517	Simone Souza Ribeiro	88	**APROVADO**
518	Solange de Oliveira Moura	757	**APROVADO**
519	Solange de Paula Pereira dos Santos	528	**APROVADO**
520	Sônia Flore Maciel	321	**APROVADO**
521	Sônia Mara Marcílio de Souza	262	**APROVADO**
522	Sônia Maria de Souza	221	**APROVADO**
523	Sônia Maria Ribeiro Nogueira	452	**APROVADO**
524	Sônia Regina de Carvalho	557	**APROVADO**

525	Stephani Menezes da Silva	20	**APROVADO**
526	Sthefani Arantes Furtado	444	**APROVADO**
527	Sueli Fátima do Prado	152	**APROVADO**
528	Suely Souza Ribeiro	297	**APROVADO**
529	Suzana Diniz Sandi	154	**APROVADO**
530	Suzi Amaral Bonani	553	**APROVADO**
531	Taiana Santos Florentino	275	**APROVADO**
532	Tainá Cândido	435	**APROVADO**
533	Tainá de Jesus da Silva	633	**APROVADO**
534	Tales Otavio da Silva	617	**APROVADO**
535	Talita de Jesus Pedreira E. da Silva	427	**APROVADO**
536	Talles Alexandre caetano da Silva	555	**APROVADO**
537	Tamiris Pereira	122	**APROVADO**
538	Tamiris Pereira dos Santos	605	**APROVADO**
539	Tamiris Seixas Pereira da Silva	144	**APROVADO**
540	Tânia Paulino da Silva	652	**APROVADO**
541	Tatiane Maria da Silva	163	**APROVADO**
542	Taymara Aparecida de Jesus Brito	688	**APROVADO**
543	Telma Lúcia de Souza	333	**APROVADO**
544	Tereza Andrea Arruda	3	**APROVADO**
545	Tereza Francisca da Silva	340	**APROVADO**
546	Terezinha Maria Diniz Mendes	650	**APROVADO**
547	Terezinha Maria Guedes Filha	192	**APROVADO**
548	Terezinha Padroeiro de Lima	67	**APROVADO**
549	Thailara Nogueira dos Santos	240	**APROVADO**
550	Thainá Gomes Soares	573	**APROVADO**
551	Thainá Romualdo Pereira	572	**APROVADO**
552	Thais Jacinto Esteves	49	**APROVADO**
553	Thais Pimentel Vieira	335	**APROVADO**
554	Thais Ribeiro Fernandes	124	**APROVADO**
555	Thamara Cristina Alves	94	**APROVADO**
556	Thamires Rodrigues Gonçalves	388	**APROVADO**
557	Thiago Luiz da Costa	599	**APROVADO**
558	Tiago Lopes	339	**APROVADO**
559	Uesner Francisco da Silva	29	**APROVADO**
560	Valéria Aparecida Fernandes	701	**APROVADO**
561	Valéria Aparecida Nicola	294	**APROVADO**
562	Valquiria Maria da Silva	541	**APROVADO**
563	Vanda Rosângela de Brito	469	**APROVADO**
564	Vanderleia dos Santos Barros	603	**APROVADO**
565	Vanessa Gonçalves de Souza	31	**APROVADO**
566	Vanessa Matias de Faria	150	**APROVADO**
567	Vaneza Gaspar da Costa	561	**APROVADO**
568	Vera Lúcia Barbosa de Souza	128	**APROVADO**
569	Vera Lúcia de Oliveira	184	**APROVADO**
570	Vera Lúcia Silva	656	**APROVADO**
571	Verônica da Silva Rangel	151	**APROVADO**
572	Verônica Lilian dos Santos	457	**APROVADO**
573	Vita Oliveira dos Santos	497	**APROVADO**
574	Vitória de Souza Tristão	507	**APROVADO**
575	Vitória Valério de Oliveira	492	**APROVADO**
576	Viviane Cristina da Silva	511	**APROVADO**
577	Walderez de Souza Moreira	93	**APROVADO**
578	Walter José Campos	784	**APROVADO**
579	Wanderley de Souza	471	**APROVADO**
580	Wanizia Isabel Silva Mancilha	526	**APROVADO**
581	Welbert Ferreira	285	**APROVADO**
582	Welington Silva Rodrigues	484	**APROVADO**
583	Wellington da Silva Ernesto	734	**APROVADO**
584	Wenderson Augusto Anunciação de Melo	319	**APROVADO**
585	Wesley Marlon Urbano	673	**APROVADO**
586	Wilson de Freitas	477	**APROVADO**
587	Yasmim de Souza Martins	180	**APROVADO**
588	Yassmin Alves Huber	123	**APROVADO**
589	Zander Barbosa de Freitas	300	**APROVADO**
590	Zilah de Fatima Gomes Vieira	468	**APROVADO**
591	Zilda Aparecida Prudenciano	280	**APROVADO**
592	Valéria Moreira de Souza	16	**APROVADO**

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76B2BFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE REPROVADOS AUXILIO EMERGENCIAL MUNICIPAL.

Lista de Reprovados Auxilio Emergencial Municipal.					
Nº	**Nome**	**Nº inscrição**	**Situação**	**Motivo**	**Observações**
1	Adimei de Carvalho	362	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
2	Adriana Figueiredo Fernandes	359	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
3	Adriano Ap. Cândido Alves	429	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
4	Adriano de Jesus dos Santos	516	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
5	Alan Rodrigo de Melo	623	**REPROVADO**	Falta de Documento	Carteira de vacinação
6	Alanis Gabriela dos Santos Silva	494	**REPROVADO**	Idade	17 anos
7	Alexsander de Fátima	250	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
8	Aline da Silva Faria	525	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
9	Aline Ferreira Severino Ricardo	602	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	

10	Altair da Rocha	161	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
11	Amanda Martins de Carvalho	302	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
12	Ana Beatriz de Souza	543	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
13	Ana Paula de Souza Nogueira	637	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
14	Anderson Figueiredo Torres	472	**REPROVADO**	Renda e falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
15	Anderson Rogério da Silva	318	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
16	André Ludgero da Silva	248	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
17	Andreia Raposo da Silva	665	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
18	Andréia Roque Ribeiro	723	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
19	Angela Maria Ribeiro da Silva	219	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
20	Angélica Aparecida da Silva	112	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
21	Angélica Santos da Silva	698	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
22	Antônio Marcos Ribeiro	537	**REPROVADO**	Falta de documento	CPF
23	Anúncia Marques Fonseca	564	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
24	Aparecida Maria da Silva	169	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
25	Ariel Tavares Monsores	383	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
26	ArieteThadeu da Silva Costa	217	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
27	Bárbara Gomes Távora Souza	276	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
28	Bárbara Pereira Ferreira	434	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
29	Benedito Mathias da Rosa	310	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
30	Brenda da Silva Severino	322	**REPROVADO**	Aprovação de outro membro da mesma família	
31	Breno da Silva Severino	295	**REPROVADO**	Aprovação de outro membro da mesma família	
32	Carina de Fátima dos Santos	208	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
33	Carla Cecília dos Santos	781	**REPROVADO**	Falta de documento	Comprovante de residência
34	Carla de Fátima Oliveira de Souza	288	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
35	Carla Tainara Moreira dos Santos	770	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
36	Carlos Francisco Teixeira	215	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
37	Carlos Roberto Gonçalves	410	**REPROVADO**	Renda e falta de documento	Declaração escolar
38	Célio Pereira da Silva	774	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração escolar
39	Célio Ramos Alves	635	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
40	Celso Cesário da Silva	667	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
41	Celso Cesário da Silva Júnior	716	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
42	Cintia Daiane Lima da Silva	401	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
43	Cláudia Aparecida Pedrosa	361	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
44	Claudineia Teixeira de Abreu	70	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
45	Cláudio Nogueira	65	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
46	Creuza Maria Ribeiro	79	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
47	Cristiane Andrade de Oliveira	315	**REPROVADO**	Renda Per capta superior ao estabelecido	
48	Denise Aparecida de Lima Silva	135	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
49	Domingos Cesar Theodoro	21	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
50	Dulcemar Pereira	353	**REPROVADO**	Renda superior e falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
51	Edmilson Gomes do Nascimento	421	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração autônomo e CTPS
52	Édson Rodrigues de Souza	778	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
53	Eduardo Maciel da Silva	352	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
54	Edvânia Maria Ascendino	596	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
55	Elenice Maciel	281	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
56	Eliane da Silva Melo	24	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
57	Eliane Ferreira	91	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
58	Eliete da Conceição Maia	676	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
59	Elisabete Sueli dos Santos	390	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
60	Eliseu Leandro Fontes Filho	686	**REPROVADO**	Falta de documento	Assinatura declaração de residência
61	Elyzabeth Ap. Soares dos Santos	5	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
62	Elza da Rocha	437	**REPROVADO**	Falta de documento	Cadastro no Sine
63	Elza Souza Andrade	48	**REPROVADO**	Falta de documento	Cadastro do Sine
64	Eni Moreira da Silva	604	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
65	Enilson Brandão Firmino Júnior	299	**REPROVADO**	Falta de documento	Folha resumo incorreta
66	Ermaniz Teixeira Silva	634	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
67	Estefânia da Silva Santos	446	**REPROVADO**	Falta de Documento	Infrequência escolar
68	Estefen Lessa de Castro	168	**REPROVADO**	Falta de documento	Sine/Pessoais/Cadunico
69	Eunice dos Santos Bento	405	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
70	Fernanda Maria Silva Barreto	745	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
71	Francisca Maria Ferreira da Silva	717	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
72	Francislene Aparecida Pereira	753	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração escolar
73	Francislene de Carvalho Santiago	556	**REPROVADO**	Falta de Documento	Infrequência escolar
74	Gabriel Matheus Ramos de O. e Silva	291	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
75	Gabriela de Oliveira Alves Teodoro	731	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
76	Geovane Barbosa	249	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
77	Gilcimar Fernandes da Silva	711	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
78	Giovani Borges Matheus	277	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
79	Glauciane Mirela da Silva	4	**REPROVADO**	Renda superior e falta de documento	Falta de documento SINE
80	Helio Henrique de Souza Almeida	601	**REPROVADO**	Renda superior	
81	Hermínia Faria de Almeida	554	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
82	Iranildes Paula Marcos da Silva	222	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
83	Isabel Maria das Neves Moreira	759	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
84	Isadora de Oliveira Andrade	732	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
85	IslaKeslei de Oliveira Silva	377	**REPROVADO**	Aprovação de outro membro da mesma CASA	
86	Ivan José Balbino	764	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
87	Ivarte Ferreira Romanelli	279	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
88	Ivone de Andrade	570	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
89	Jaqueline Amorim da Graça	518	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
90	Jaqueline Souza Vieira	691	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
91	Jenifer Amaro Gomes	311	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de moradia
92	Jéssica Caroline Gomes dos Santos	264	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
93	João Bosco Lemes	199	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
94	João Luiz Fernandes da Silva	38	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
95	João Paulo Ferreira Leite	752	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
96	Joaquim Bento	76	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
97	Joice Celestino Lopes	755	**REPROVADO**	Falta de documento	Carteira de vacinação
98	Joice de Oliveira Maciente	312	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	

99	Jorge Gabriel Pimenta	482	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
100	JortenReinal da Silva Carvalho	298	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
101	José Amarildo de Carvalho	417	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
102	José Demilson Amâncio	538	**REPROVADO**	Aprovação de outro membro da mesma família	
103	José Sebastião da Silva	107	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
104	Josina Lobato Barbosa de Araújo	536	**REPROVADO**	Falta de Documento	Infrequência escolar
105	Josué Agostinho Ribeiro	272	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
106	Juscelina Aparecida Rocha	627	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
107	Juscinei Fonseca	153	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
108	Jussara Marques de Almeida	2	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
109	Karyni Maria Balbino Marques	658	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
110	Kelly Pereira	423	**REPROVADO**	Falta de documento	Carteira de Vacinação
111	Leandro Leopoldo da Silva	448	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
112	Leila Mônica Dias	684	**REPROVADO**	Falta de documento	Infrequência escolar
113	Lidiane Aparecida Rafael	52	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração escolar
114	Lincoln Gonçalves Dias	498	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
115	LorrayneKethelen Rodrigues	23	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
116	Lucas Batista Lemos	562	**REPROVADO**	Falta de documento	Falta documentos pessoais
117	Lúcia Pereira da Costa	131	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
118	Luciana Vieira Rangel	430	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
119	Lucivani Paulina Garcia	213	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
120	Luiz Antônio Ribeiro	190	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
121	Luiz Carlos de Oliveira	271	**REPROVADO**	Renda Per capta superior ao estabelecido	
122	Luiz Silva	365	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
123	Manuela Santiane Mendes	229	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
124	Marcelo Rangel Costa	372	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
125	Marcia de Melo Moreira	139	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
126	Márcia Nascimento de Morais	790	**REPROVADO**	Falta de documento	Carteira de vacinação
127	Marcio Rangel Costa	425	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
128	Marcos de Jesus Alves dos Santos	136	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
129	Marcos Oliveira de Souza	197	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
130	Maria Angélica Pereira Custódio	406	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
131	Maria Aparecida de Souza	567	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
132	Maria Célia Aparecida Santos	363	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
133	Maria das Dores Silva de Morais	343	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
134	Maria das Graças Martins	587	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
135	Maria de Lourdes Soares Filha	224	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
136	Maria do Rosário de Fátima	195	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
137	Maria Eduarda Aparecida Silva Souza	238	**REPROVADO**	Aprovação de outro membro da mesma família	
138	Maria Eduarda de Castro	371	**REPROVADO**	Idade	16 anos
139	Marina Carvalho Pedroza de Andrade	713	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
140	Marisa Aparecida Silva	500	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
141	Marisol da Silva Alves	506	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração escolar e não recebimento auxílio
142	Mariza Teodora da Silva Santos	739	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de residência e declaração de desemprego
143	Marlene Rodrigues de Carvalho	193	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
144	Mauro Silva Passos Filho	671	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
145	Maycon Douglas Ferreira da Silva	628	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
146	Mayra da Silva Martins de Menezes	649	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
147	Natália de Carvalho Moraes Alves	575	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
148	Neusa Aparecida de Souza	465	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
149	Otávio Joaquim de Souza Pompeu	508	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
150	Pâmela Palma Gonçalves	644	**REPROVADO**	Falta de Documento	Carteira vacinação
151	Patrício Gadano	246	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
152	Pedro Henrique Campos Ribeiro	766	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
153	Pedro Henrique Maciel dos Santos	37	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
154	Poliana Nogueira Tobias	517	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
155	Rafaela Santos de Morais	598	**REPROVADO**	Documento	Infrequência escolar
156	Rayra Fernandes Baeza Caetano	584	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
157	Regina de Fatima Chefe	611	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
158	Renata Maria da Cruz Ribeiro	344	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
159	Renata Maria de Souza Martins	765	**REPROVADO**	Falta de documento	Infrequência escolar
160	Rita de Cassia de Paula Brito	618	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
161	Ronaldo Nogueira	436	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
162	Rosa Maria Fernandes	261	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
163	Rosângela Carmen da S. Oliveira	8	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
164	Rosângela Dias dos Santos	232	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
165	Rosângela Maria Domiciano	509	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
166	Roseli Correa	256	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
167	Rosemil de Paulo Viana	351	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
168	Roseni Rafael	118	**REPROVADO**	Falta de documento	Carteira de Vacinação e declaração escolar
169	Rozélia de Jesus Silva	74	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração escolar e não recebimento auxílio
170	Sandra Pereira dos Santos	786	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
171	Simone de Andrade	187	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
172	Sineide Carlota Correa	290	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
173	Sonia Aparecida dos Santos	612	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
174	Sônia Luci Ribeiro da Silva	466	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
175	Sônia Maria da Silva	783	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração escolar
176	Sônia Maria do Breviário	27	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
177	Sônia Rogélia de Viterbo Oliveira	157	**REPROVADO**	Falta de documento	Carteira de Vacinação e declaração aux. Emergencial
178	Tamara de Souza Barbosa	600	**REPROVADO**	Falta de Documento	Infrequência escolar
179	Teresa Cristina de Souza	743	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
180	Terezinha Góes da Silva	661	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
181	Thábata Simões da Silva	586	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
182	Thainá Gonçalves Oliveira	480	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
183	Thais Monteiro da Silva	40	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
184	Valdeci Alves de França	760	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
185	Valdir Ribeiro Vieira	364	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
186	Valtair Albertino	227	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial
187	Vanessa da Rocha Leal	687	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de moradia

188	Vanessa de Faria	754	**REPROVADO**	Não preencheu critério de tempo de moradia	Mora 6 meses em São Lourenço
189	Wanderlei Camilo Pereira	228	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
190	Yasmin Lidiane da Silva Arruda	323	**REPROVADO**	Falta de documento	Cad único antigo
191	Yasmin Natacha Silva de Oliveira	225	**REPROVADO**	Falta de documento	Carteira de Vacinação e Frequência escolar
192	Zilar Alves de Andrade	140	**REPROVADO**	Renda per capta superior ao estabelecido	
193	Zulmira Bonifácio da Silva	727	**REPROVADO**	Falta de documento	Declaração de auxílio emergencial

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0873457C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 016/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PET

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 016/2021

Processo nº: 048/2021 **Pregão Presencial nº:** 021/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA O PLANO DE ESTUDO TUTORADO (PET), ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.

PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME - CNPJ: 00.786.682/0001-00
ENDEREÇO: RUA PAULINO DA SILVA, N° 04, CENTRO, GUIRICEMA – MG, CEP: 36.525-000
REPRESENTANTE: JOSE GONÇALVES FONTES NETO, CPF: 512.803.296-53

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA EM PAPEL AP 75G. FORMATO A4 COM CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300 G/M³ E ESPIRAL TIPO WIRE-O ANEL DUPLO PARA OS PET DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO	PRISMART	UNID	160.000	R$ 0,20	R$ 32.000,00
IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA EM PAPEL AP 75G. FORMATO A4 COM CAPA PERSONALIZADA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 300 G/M³ E ESPIRAL TIPO WIRE-O ANEL DUPLO PARA OS PET DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO	PRISMART	UNID	170.000	R$ 0,27	R$ 45.900,00

Valor Total Adjudicado R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 28 de maio de 2021

Da Vigência da ata: 28 de maio de 2021 a 27 de maio de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:4771BEC5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 042/2021 FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEM FRANQUIA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 042/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2021, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEM FRANQUIA DO TIPO: MULTIFUNCIONAIS- PRETO E BRANCO COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA LASER E SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS ;(SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA), TODAS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
ENDEREÇO: AV. 21 DE DEZEMBRO 882, CENTRO, GOIANA-MG; CEP: 36152-000
RESPONSÁVEL: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA- CPF: 063.980.366-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Qtd. Meses	Vlr. Global/Mês	Vlr. Global/Anual
LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS A LASER MONO FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E FAX COM TECNOLOGIA DIGITAL	BROTHER	SERV-LOC	30	R$ 235,00	12	R$ 7.050,00	R$ 84.600,00
LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COLORIDA FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA – SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA IMPRESSÃO E CÓPIA COLORIDA.	EPSON	SERV-LOC	5	R$ 250,00	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

Simão Pereira, 31 de Maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:EC961D3E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA 011/2021 - FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEM FRANQUIA

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 011/2021

Processo nº: 042/2021 **Pregão Presencial nº:** 016/2021

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEM FRANQUIA DO TIPO: MULTIFUNCIONAIS- PRETO E BRANCO COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA LASER E SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS ;(SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA), TODAS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19
ENDEREÇO: AV. 21 DE DEZEMBRO 882, CENTRO, GOIANA-MG; CEP: 36152-000
RESPONSÁVEL: LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA- CPF: 063.980.366-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Qtd. Meses	Vlr. Global/Mês	Vlr. Global/Anual
LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS A LASER MONO FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA E FAX COM TECNOLOGIA DIGITAL	BROTHER	SERV-LOC	30	R$ 235,00	12	R$ 7.050,00	R$ 84.600,00
LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COLORIDA FOTOCOPIADORA, IMPRESSORA, DIGITALIZADORA – SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA IMPRESSÃO E CÓPIA COLORIDA.	EPSON	SERV-LOC	5	R$ 250,00	12	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 31 de maio de 2021

Da Vigência da ata: 31 de maio de 2021 a 30 de maio de 2022

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:BE0E4D9C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 043/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEM FRANQUIA

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do Processo	**042/2021**
Número do Contrato	**043/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEM FRANQUIA DO TIPO: MULTIFUNCIONAIS- PRETO E BRANCO COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA LASER E SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS ;(SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA), TODAS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**12 meses**
Valor	**R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)**
Data de assinatura	**31 de maio de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Lenicia Maria Fonseca De Souza**

Simão Pereira/MG, 31 de maio de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:1E5A1E69

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 046/2021 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 046/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2021, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG (UBS E PSF) E CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIREL - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
ENDEREÇO: ALAMEDA ENG. GENTIL FORN, N°1694, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36.036-425
REPRESENTANTE: THALERSON SELL FERREIRA, CPF: 100.827.386-45

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMP	25.000	R$ 0,05	R$ 1.250,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO, IV, 10 ML	SAMTEC	AMP	1.000	R$ 0,37	R$ 370,00
ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CELLERA	COMP	2.200	R$ 0,34	R$ 748,00
AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	GEOLAB	COMP	7.000	R$ 0,64	R$ 4.480,00
AMITRIPTILINA 25 MG AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMP	24.000	R$ 0,17	R$ 4.080,00
AMOXICILINA 250 MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5G/5ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 75ML AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5G/5ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 75ML	EMS	FR	500	R$ 12,65	R$ 6.325,00
AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	EMS	COMP	6.000	R$ 2,00	R$ 12.000,00
ANLODIPINO BESILATO 5MG	GEOLAB	COMP	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
APIXABANA 5MG	PFIZES	COMP	1.200	R$ 5,40	R$ 6.480,00
ATORVASTATINA 40MG	EMS	COMP	600	R$ 0,60	R$ 360,00
AZATIOPRINA 50 MG	EMS	COMP	2.400	R$ 0,70	R$ 1.680,00
BENZILPENICILINA 1200000UI FRASCO	TEUTO	FR	800	R$ 10,25	R$ 8.200,00
BENZILPENICILINA 600000 UI FRASCO	TEUTO	FR	200	R$ 13,50	R$ 2.700,00
BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG EMBALAGEM FRACIONADA - CONF. RDC 67 DE 2007 PORTARIA 344	CRISTALIA	COMP	8.000	R$ 0,33	R$ 2.640,00
BISOPROLOL 2,5MG	EMS	COMP	600	R$ 0,38	R$ 228,00
BISOPROLOL 5MG	EMS	COMP	600	R$ 0,38	R$ 228,00
BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMP	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMP	6.000	R$ 0,15	R$ 900,00
BROMOPRIDA (4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML)	MARIOL	FR	500	R$ 1,36	R$ 680,00
BUDESONIDA 50MCG/DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM 120 DOSES	BIOSINTETICA	AERO	600	R$ 35,90	R$ 21.540,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	15.000	R$ 0,68	R$ 10.200,00
CAPTOPRIL 25 MG	MULTILAB	COMP	90.000	R$ 0,06	R$ 5.400,00
CAPTOPRIL 50 MG	GLOBO	COMP	80.000	R$ 0,12	R$ 9.600,00
CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMP	25.000	R$ 0,24	R$ 6.000,00

CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG - EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO	VITAMED	COMP	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI	VITAMED	COMP	20.000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
CARVEDILOL 3,125MG	EMS LEGRAND	COMP	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
CARVEDILOL 6,25MG	EMS LEGRENAD	COMP	40.000	R$ 0,14	R$ 5.600,00
CEFALEXINA 500 MG (CÁPSULA)	TEUTO	cap	10.000	R$ 0,51	R$ 5.100,00
CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL - FRASCO 60ML CEFALEXINA 50 MG/ML	TEUTO	FR	800	R$ 8,80	R$ 7.040,00
CICLOBENZAPRINA 5 MG	GEOLAB	COMP	20.000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
CLARITROMICINA 500 MG CLARITROMICINA 500 MG	EMS	COMP	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00
CLOBAZAM 10 MG (FRISIUM)	SANOFI	COMP	1.200	R$ 0,91	R$ 1.092,00
CLOMIPRAMINA 25MG PORTARIA 344	SIGMA PHARMA	COMP	5.000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
CLONAZEPAM (2 MG) CLONAZEPAM (2 MG)	GEOLAB	COMP	40.000	R$ 0,07	R$ 2.800,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	COMP	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
CLORPROMAZINA , SOL. ORAL 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	FR	50	R$ 9,58	R$ 479,00
COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,6 U/G + 0.01/G). C/30GR	CRISTALIA	BISNAGA	300	R$ 21,70	R$ 6.510,00
DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR, USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, 120 ML	EMS	FR	100	R$ 4,39	R$ 439,00
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	COMP	20.000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
DIAZEPAM (10 MG) DIAZEPAM (10 MG)	SANTISA	COMP	18.000	R$ 0,10	R$ 1.800,00
DIAZEPAM (5 MG/ML – IV / IM, 2 ML) DIAZEPAM (5 MG/ML – IV / IM, 2 ML)	SANTISA	AMP	100	R$ 0,79	R$ 79,00
DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00
DIPIRONA (500 MG)	GREENPHARMA	COMP	50.000	R$ 0,15	R$ 7.500,00
DIPIRONA (500 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	SANTISA	AMP	300	R$ 0,79	R$ 237,00
DULOXETINA 60MG	NOVA QUIMICA	COMP	600	R$ 2,70	R$ 1.620,00
ENALAPRIL, MALEATO 10MG	MEDQUIMICA	COMP	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	COMP	15.000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	BIOLAB	COMP	10.000	R$ 0,11	R$ 1.100,00
FENITOÍNA 100MG PORTARIA 344	TEUTO	COMP	10.000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMICA	COMP	40.000	R$ 0,19	R$ 7.600,00
FLUCONAZOL 150MG EMBALAGEM FRACIONADA CONF.RDC 67 DE 2007	MEDQUIMICA	COMP	5.000	R$ 0,46	R$ 2.300,00
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	TEUTO	COMP	40.000	R$ 0,10	R$ 4.000,00
GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMP	12.000	R$ 0,04	R$ 480,00
GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	COMP	30.000	R$ 0,24	R$ 7.200,00
HALOPERIDOL (1 MG) PORTARIA 344	CRISTALIA	COMP	8.000	R$ 0,18	R$ 1.440,00
HALOPERIDOL 5MG HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	COMP	8.000	R$ 0,31	R$ 2.480,00
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG	NOVARTIS	COMP	30.000	R$ 0,55	R$ 16.500,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	COMP	60.000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
HIDROCORTISONA 100MG – IV / IM	BLAU	FR	50	R$ 3,95	R$ 197,50
HIDROCORTISONA 500MG – IV / IM	TEUTO	FR	50	R$ 7,00	R$ 350,00
IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FRASCO COM 20ML	NATULAB	FR	500	R$ 2,13	R$ 1.065,00
IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	CRISTALIA	COMP	10.000	R$ 0,48	R$ 4.800,00
IPATRÓPRIO, BROMETO DE (SOLUÇÃO INALATÓRIA, 0,25 MG/ML) FRASCO COM 20ML IPATRÓPRIO 20 ML	HIPOLABOR	FR	100	R$ 0,93	R$ 93,00
ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL	SIGMA PHARMA	COMP	8.000	R$ 0,30	R$ 2.400,00
ISOSSORBIDA, MONONITRATO (20 MG)	ZYDUS	COMP	15.000	R$ 0,18	R$ 2.700,00
IVERMECTINA 6MG	VITMAEDIC	COMP	3.000	R$ 0,99	R$ 2.970,00
LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50 MG	ACHE	COMP	5.000	R$ 3,15	R$ 15.750,00
LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK	COMP	20.000	R$ 0,16	R$ 3.200,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	COMP	10.000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	COMP	20.000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML	EMS	AMP	80	R$ 12,00	R$ 960,00
METILDOPA 500MG	EMS	COMP	10.000	R$ 1,13	R$ 11.300,00
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	SANTISA	AMP	200	R$ 0,63	R$ 126,00
METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	HIPOLABOR	COMP	2.000	R$ 0,16	R$ 320,00
METOPROLOL 50MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	PHARLAB	COMP	6.000	R$ 0,80	R$ 4.800,00
METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	COMP	4.000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
NEULEPTIL 4% (PERICIAZINA 4% GOTAS 20 ML)	SANOFI	FR	60	R$ 23,14	R$ 1.388,40
NIFEDIPINA 10 MG	BRAINFARMA	COMP	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00
NIFEDIPINA 20MG RETARD, COM LIBERAÇÃO RETARDADA	MEDQUIMICA	COMP	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60 G	GREENPHARMA	BISNAGA	300	R$ 4,45	R$ 1.335,00
NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	COMP	3.000	R$ 0,28	R$ 840,00
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 25 MG	EUROFARMA	COMP	4.000	R$ 0,40	R$ 1.600,00
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	RANBAXY	COMP	6.000	R$ 0,79	R$ 4.740,00
OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL 20MG	GLOBO	COMP	150.000	R$ 0,13	R$ 19.500,00
PANTOPRAZOL (40 MG)	TEUTO	COMP	1.200	R$ 0,19	R$ 228,00
PERMETRINA 5% - LOÇÃO TÓPICA - FRASCO COM 60ML.	CELLERA	FR	80	R$ 10,49	R$ 839,20
PREDNISONA 20MG PREDNISONA 20MG	SANVAL	COMP	5.000	R$ 0,21	R$ 1.050,00
PROMETAZINA 25 MG PROMETAZINA 25 MG	TEUTO	COMP	10.000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO 10 MG)	BAYER	COMP	2.400	R$ 10,99	R$ 26.376,00
RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO 15 MG)	BAYER	COMP	4.800	R$ 10,99	R$ 52.752,00
RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO 20 MG)	BAYER	COMP	4.800	R$ 10,99	R$ 52.752,00
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COM ASSOCIAÇÃO DE CLORETO POTÁSSIO E SÓDIO + CITRATO SÓDIO + GLICOSE - SACHÊ COM 27,9G	NATULAB	SCH	1.500	R$ 1,00	R$ 1.500,00
SALBUTAMOL SPRAY ORAL 100 MCG/ AEROSSOL - 200 DOES	TEUTO	AERO	500	R$ 14,80	R$ 7.400,00
SERETIDE 25MCG/125MCG SPRAY - 120 DOSES (SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG)	GLAXO	AERO	24	R$ 144,74	R$ 3.473,76
SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 10 MG/G C/50 MG INCLUSÃO DE QUANTIDADE POR UNIDADE DO PRODUTO	NATIVITA	BISNAGA	250	R$ 9,45	R$ 2.362,50
SULFAMETOXAZOL 200 MG/5ML + TRIMETROPINA 40 MG/5ML- SUSP. ORAL - FRASCO 100 ML	EMS	FR	300	R$ 5,35	R$ 1.605,00
SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 40MG	VITAMED	COMP	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
SULFATO FERROSO, SOLUÇÃO ORAL, 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR	NATULAB	FR	200	R$ 1,10	R$ 220,00
TEGRETOL CR 200MG (CARBAMAZEPINA 200 MG CR LIBERAÇÃO PROLONGADA)	NOVARTIS	COMP	3.600	R$ 1,37	R$ 4.932,00
TIAMINA 300 MG	PRATI	COMP	9.000	R$ 0,45	R$ 4.050,00
TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML	TEUTO	FR	300	R$ 3,35	R$ 1.005,00
TOBRAMICINA COLÍRIO 3 MG/ML - 5 ML	BRAINFARMA	FR	150	R$ 7,10	R$ 1.065,00
TRAYENTA 5 MG (LINAGLIPTINA)	BOHERINGER	COMP	600	R$ 8,53	R$ 5.118,00
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB	COMP	30.000	R$ 0,31	R$ 9.300,00

Valor Total Adjudicado R$ 500.868,36 (quinhentos mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)

NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 22.218.845/0001-90

ENDEREÇO: CORONEL ALVES, N° 240, CACHOEIRINHA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31.130-260
RESPRESENTANTE: PATRICK SOUTO ROCHA, CPF: 078.998.616-75

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ANLODIPINO BESILATO 10 MG	CIMED - GENÉRIC	COMP	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
CETOCONAZOL 20MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30G	CIMED - GENÉRIC	BISNAGA	500	R$ 3,90	R$ 1.950,00
ENALAPRIL, MALEATO 20MG	CIMED - GENÉRIC	COMP	50.000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
GLIMEPIRIDA 2 MG GLIMEPIRIDA	CIMED - GENÉRIC	COMP	20.000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
LORATADINA 10MG	CIMED - LORATAM	COMP	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N° 2125, CENTRO, CARATINGA – MG, CEP: 35.300-571
REPRESENTANTE: FLAVIA GENELHU PENNA, CPF: 013.040.766-60

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ACICLOVIR 200 MG EMBALAGEM FRACIONADA CONF.RDC 67 DE 2007	PRATI	COMP	2.400	R$ 0,22	R$ 528,00
ACICLOVIR 50 MG/G - CREME EMBL. C/10G INCLUSÃO DE QUANTIDADE POR UNIDADE DO PRODUTO	PRATI	BISNAGA	100	R$ 2,24	R$ 224,00
ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	COMP	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
ÁCIDO FOLINÍCO 15 MG	HIPOLABOR	COMP	3.000	R$ 1,55	R$ 4.650,00
ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO COM 100 ML	PRATI	FR	100	R$ 4,75	R$ 475,00
ADRENALINA (1 MG/ML – IM / IV / SC, 1 ML)	HIPOLABOR	AMP	100	R$ 2,11	R$ 211,00
ALBENDAZOL 400MG EMBALAGEM FRACIONADA CONF.RDC 67 DE 2007	PRATI	COMP	800	R$ 0,38	R$ 304,00
ALBENDAZOL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML	PRATI	FR	800	R$ 1,15	R$ 920,00
ALOPURINOL 100 MG ALOPURINOL 100 MG	PRATI	COMP	5.000	R$ 0,15	R$ 750,00
ALOPURINOL 300 MG EMBALAGEM FRACIONADA CONF.RDC 67 DE 2007	PRATI	COMP	10.000	R$ 0,33	R$ 3.300,00
ALPRAZOLAM 1MG	NOVA QUIMICA	COMP	600	R$ 0,09	R$ 54,00
AMBROXOL (3 MG/ML, XAROPE INFANTIL 100 ML)	FARMACE	FR	600	R$ 1,83	R$ 1.098,00
AMBROXOL (6 MG/ML, XAROPE ADULTO 100 ML)	FARMACE	FR	500	R$ 2,07	R$ 1.035,00
AMINOFILINA (100 MG)	HIPOLABOR	COMP	2.000	R$ 0,08	R$ 160,00
AMOXICILINA 250MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60ML	PRATI	FR	1.000	R$ 2,75	R$ 2.750,00
AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATI	cap	15.000	R$ 0,23	R$ 3.450,00
ATENOLOL 50MG	PRATI	COMP	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00
AZITROMICINA 500MG AZITROMICINA 500MG	PRATI	COMP	10.000	R$ 1,50	R$ 15.000,00
AZITROMICINA (DIIDRATADA) 600MG (40MG/ML) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML	PRATI	FR	1.000	R$ 8,40	R$ 8.400,00
BROMOPRIDA (10 MG)	PRATI	COMP	30.000	R$ 0,20	R$ 6.000,00
BROMOPRIDA (5 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	U.QUIMICA	AMP	300	R$ 1,40	R$ 420,00
CARBAMAZEPINA SOL. ORAL 20 MG/ML FRASCO 100 ML	U.QUIMICA	FR	80	R$ 11,25	R$ 900,00
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	COMP	6.000	R$ 0,52	R$ 3.120,00
CARVEDILOL 12,5MG	NOVA QUIMICA	COMP	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
CETOPROFENO 100 MG - IV	U.QUIMICA	FR	300	R$ 4,66	R$ 1.398,00
CETOPROFENO (50 MG/ ML- IM, 2 ML)	U.QUIMICA	AMP	300	R$ 1,47	R$ 441,00
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	COMP	10.000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOL ORAL - FR COM 20ML PORTARIA 344	HIPOLABOR	FR	100	R$ 2,00	R$ 200,00
CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML- SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML (USO ADULTO E PEDIÁTRICO)- USO TÓPICO	ARBORETO	FR	1.000	R$ 2,30	R$ 2.300,00
CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	U.QUIMICA	COMP	12.000	R$ 0,29	R$ 3.480,00
DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA COM 10G	PRATI	BISNAGA	1.000	R$ 1,26	R$ 1.260,00
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	PRATI	FR	1.000	R$ 1,54	R$ 1.540,00
DICLOFENACO SÓDICO (25MG/ML – IM, 3 ML)	FARMACE	AMP	1.000	R$ 0,82	R$ 820,00
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTA GOTAS COM 20 ML DIPIRONA SODICA 500MG	FARMACE	FR	1.000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
FUROSEMIDA (40 MG)	PRATI	COMP	22.000	R$ 0,07	R$ 1.540,00
HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML - SOL INJETÁVEL - AMP COM 1ML - HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML - SOL INJETÁVEL - AMP COM 1ML -	U.QUIMICA	AMP	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML FRASCO COM 15ML	U.QUIMICA	FR	50	R$ 2,83	R$ 141,50
IBUPROFENO 600MG IBUPROFENO 600MG	PRATI	COMP	40.000	R$ 0,20	R$ 8.000,00
LORATADINA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO COM 100ML	PRATI	FR	800	R$ 2,54	R$ 2.032,00
LOSARTANA 50MG	PRATI	CX	200.000	R$ 0,10	R$ 20.000,00
METFORMINA (500 MG)	PRATI	COMP	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
METFORMINA 850MG METFORMINA 850MG	PRATI	COMP	60.000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
METILDOPA 250MG	SANVAL	COMP	20.000	R$ 0,54	R$ 10.800,00
METRONIDAZOL 100 MG/G, GEL VAGINAL COM 50 G	PRATI	BISNAGA	400	R$ 5,20	R$ 2.080,00
METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMP	2.000	R$ 0,14	R$ 280,00
MICONAZOL 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 28G	PRATI	BISNAGA	500	R$ 2,45	R$ 1.225,00
MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G	PRATI	BISNAGA	500	R$ 8,60	R$ 4.300,00
NEOMICINA + BACITRACINA (250 UI/G + 5 MG/G), POMADA COM 15G NEOMICINA + BACITRACINA (250 UI/G + 5 MG/G)	PRATI	BISNAGA	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
NIMESULIDA (100 MG)	PRATI	COMP	25.000	R$ 0,09	R$ 2.250,00
NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	FR	100	R$ 4,25	R$ 425,00
PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMP	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
PREDNISOLONA 3 MG/ML -SOL. ORAL - FRASCO 100 ML	PRATI	FR	400	R$ 7,35	R$ 2.940,00
PREDNISONA 5MG	SANVAL	COMP	3.600	R$ 0,09	R$ 324,00
PROMETAZINA (25MG/ML – IM, 2 ML)	SANVAL	AMP	100	R$ 2,30	R$ 230,00
PROPAFENONA 300 MG	PRATI	COMP	6.000	R$ 0,82	R$ 4.920,00
PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	SANVAL	COMP	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30ML	PRATI	FR	60	R$ 11,10	R$ 666,00
RISPERIDONA 2MG	PRATI	COMP	600	R$ 0,15	R$ 90,00
SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO COM 15 ML	PRATI	FR	1.000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	COMP	15.000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
SINVASTATINA (20 MG)	SANVAL	COMP	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
SINVASTATINA 40MG	SANVAL	COMP	30.000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI	COMP	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
TRAMADOL (50 MG/ ML – IV / IM, 1 ML) TRAMADOL (50 MG/ ML – IV / IM, 1 ML)	U.QUIMICA	AMP	200	R$ 1,04	R$ 208,00
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	COMP	20.000	R$ 0,65	R$ 13.000,00

VARFARINA SÓDICA 5MG	U.QUIMICA	COMP	8.000	R$ 0,17	R$ 1.360,00
VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG	SANVAL	COMP	22.000	R$ 0,20	R$ 4.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 200.689,50 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 35.067.853/0001-25
ENDEREÇO: AV. VENUS, N°260, AMERICAN PARK EMPRESARIAL, INDAIATUBA – SP, CEP: 13.347-659
REPRESENTANTE: ANSELMO DA SILVA, CPF: 541.633.909-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BECLOMETASONA 250MG/DOSE - SPRAY ORAL - FRASCO COM 200 DOSES	GLENMARK	AERO	400	R$ 28,00	R$ 11.200,00

Valor Total Adjudicado R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Simão Pereira, 31 de Maio de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:C29A4653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2021, DECORRENTE DO PREGÃO N.º 399/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º **27/2021**, decorrente do Pregão n.º **399/2020**da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios de MG. Intenta-se a aquisição dos seguintes produtos e respectivos valores e fornecedores:

Medicamento/ Descrição ARP	Quantidade	Preço Unitário Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Carbonato de Lítio – 300mg	9.000	0,5488	R$ 4.939,20	36.325.157/0002-15 COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Três Pontas, 31de maio de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9E4FA80E



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
RGF 1° QUADRIMESTRE 2021

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 21401757000167
Exercício: 2021
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	702.972,28	900.519,89	741.835,84	715.150,82	712.621,70	703.492,31	706.947,37	1.049.210,14	730.555,46	712.749,61	708.855,58	710.661,39	9.095.572,39	
Pessoal Ativo	514.886,11	618.390,65	553.749,67	527.064,65	524.535,53	515.406,14	518.913,45	767.237,62	544.949,52	527.143,67	523.249,64	525.055,45	6.660.582,10	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	424.763,28	524.496,20	455.223,74	430.358,27	428.935,82	420.206,43	424.164,12	619.981,09	448.383,97	432.726,38	427.071,31	428.833,75	5.465.144,36	
Obrigações Patronais	90.122,83	93.894,45	98.525,93	96.706,38	95.599,71	95.199,71	94.749,33	147.256,53	96.565,55	94.417,29	96.178,33	96.221,70	1.195.437,74	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.086,17	282.129,24	188.086,17	188.086,17	188.086,17	188.086,17	188.033,92	281.972,52	185.605,94	185.605,94	185.605,94	185.605,94	2.434.990,29	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	180.528,20	270.792,29	180.528,20	180.528,20	180.528,20	180.528,20	180.475,95	270.635,56	178.047,97	178.047,97	178.047,97	178.047,97	2.336.736,68	
Pensões	7.557,97	11.336,95	7.557,97	7.557,97	7.557,97	7.557,97	7.557,97	11.336,96	7.557,97	7.557,97	7.557,97	7.557,97	98.253,61	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	702.972,28	900.519,89	741.835,84	715.150,82	712.621,70	703.492,31	706.947,37	1.049.210,14	730.555,46	712.749,61	708.855,58	710.661,39	9.095.572,39	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	796.412.506,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	796.412.506,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.095.572,39	1,14
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.784.750,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.395.512,86	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.006.275,34	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by RICARDO MAGNO MARCONDES:02638299600 Date: 2021.05.28 15:21:52 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by MARCELO HEITOR DA SILVA:01197771697 Date: 2021.05.28 15:24:36 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Poços de Caldas - MG
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:12DFD590